



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.03.11 21:21:54 -04'00'



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	9
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	24
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	107
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	120
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	127
Prefeitura Municipal de BONITO	165
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	175
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	193
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	215
Prefeitura Municipal de CARACOL	232
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	306
Prefeitura Municipal de DOURADINA	308
Prefeitura Municipal de ELDORADO	310
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	311
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	320
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	330
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	371
Prefeitura Municipal de JAPORA	374
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	375
Prefeitura Municipal de JARDIM	406
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	417
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	433
Prefeitura Municipal de MIRANDA	438
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	477
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	487
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	488
Prefeitura Municipal de PARANHOS	520
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	529
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	535
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	543
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	554
Prefeitura Municipal de SONORA	569
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	572
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	591
Prefeitura Municipal de TERNOS	596
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	601

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022****Processo Administrativo nº 017/2022****Dispensa de Licitação nº 008/2022**

Partes: CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa e Controle Assessoria e Consultoria em Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.080.215/0001-22.

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência contratual** do Contrato Administrativo nº 010/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de sistema de gestão pública, compreendendo Contabilidade Pública e Recursos Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais especificações e anexos ao Processo Administrativo nº 017/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo, bem como **alteração da razão social da contratada** em virtude à 9ª alteração e consolidação do contrato social.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57 e Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 017/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Valor: R\$ 2.280,06 (dois mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 13.680,36 (treze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2026.

Assinam: Fábio Santos Florença – contratante e

Glaubi Araújo Leite – contratada.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS TIPO CAP E EMULSÃO PARA PRODUÇÃO DE C.B.U.Q NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL.

Vencedores: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ 02.351.006.0016-15, Endereço: Q Acnos 1 Avenida Lo 2, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-022, no Anexo I – lote: 01, totalizando valor de R\$ 5.584.992,00 e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, tendo sua sede e foro à Rodovia BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, no município de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, no anexo I- lote: 2 no valor total de R\$ 190.900,00. Iguatemi - MS, 11 de março de 2026.

Rogério de Souza Torquetti
Presidente CONISUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Através do seu Presidente, Torna Público para conhecimento de todos os interessados a Adjudicação do Resultado da Licitação do Processo supracitado.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS TIPO CAP E EMULSÃO PARA PRODUÇÃO DE C.B.U.Q NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL.

Vencedores: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ 02.351.006.0016-15, Endereço: Q Acnos 1 Avenida Lo 2, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-022, no Anexo I – lote: 01, totalizando valor de R\$ 5.584.992,00 e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, tendo sua sede e foro à Rodovia BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, no município de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, no anexo I- lote: 2 no valor total de R\$ 190.900,00. Iguatemi - MS, 11 de março de 2026.

Rogério de Souza Torquetti
Presidente CONISUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS TIPO CAP E EMULSÃO PARA PRODUÇÃO DE C.B.U.Q NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL.

Vencedores: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ 02.351.006.0016-15, Endereço: Q Acnos 1 Avenida Lo 2, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-022, no Anexo I – lote: 01, totalizando valor de R\$ 5.584.992,00 e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, tendo sua sede e foro à Rodovia BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, no município de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, no anexo I- lote: 2 no valor total de R\$ 190.900,00. Iguatemi/MS, 11 de março de 2026.

Rogério de Souza Torquetti
Presidente do Conisul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 070/26 DE 10 DE MARÇO DE 2.026 Nomeia JERCI APARECIDA PEREIRA RATIER e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, **JERCI APARECIDA PEREIRA RATIER** para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE III – SÍMBOLO DAI - 8, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/26, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO AO TERMO FOMENTO 146/2026**

PROTOCOLO FLOWDOCS: 175.714/2026

VIGÊNCIA: 03.02.2026. a 31.12.2026

TERMO DE FOMENTO 146/2026

VALO GLOBAL: R\$ **152.500,00** (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

OBJETO:

Repassa de recursos financeiros para auxílio, com pagamento de pessoal, materiais esportivos e demais materiais de consumo e permanentes, necessários ao andamento do projeto ESPORTE PARA TODOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, II da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do fundo de investimento cultural.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO

CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-0947.

Ramon Venceslau Batista Moreira – Secretário de Desporto e Cultura.

CPF: ***.***.798-13

Marilene Silveira Dutra – Presidente.

CPF: ***.***.901-30

Publique-se:

Amambai - MS, em 02 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 160/2026**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº:178.130/2026

VIGÊNCIA: 02.03.2026 a 31.12.2026

TERMO DE FOMENTO 160/2026

VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com locação de imóvel, despesas veterinárias (ambulatório) e gêneros alimentícios.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, II da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Retroagindo seus efeitos na data da assinatura.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.304.0010.2118.0000 – V.S VIGILANCIA SANITÁRIA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: - Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas

CNPJ/MF nº 23.965.546/0001-82

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário de Saúde

CPF: ****.***.420-34

Simony Souza da Silva.

CPF: ***.***.431-91

Publique-se:

Amambai - MS, em 02 de março de 2026

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 214/2026)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **CÉLIA BITENCOURT LESCANO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 11 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Amambai-MS, 11 de março de 2026.

Município de Amambai

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

CÉLIA BITENCOURT LESCANO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 213/2026)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **ANALÚ DA SILVA RAMOS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Amambai-MS, 10 de março de 2026.

Município de Amambai

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ANALÚ DA SILVA RAMOS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**PROCESSO ADM: Nº 175006/2026**

Código Registro Informação: "CA0070F78F6CB51A449653E89332B9D253B25A45"

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I - VILA LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, CONSOANTE A PROPOSTA Nº. 13823.6970001/25-002, DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA REQUALIFICA UBS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.965.949,34 (um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos): **COPLANGE ENGENHARIA LTDA** (04349790000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.965.949,34 (Um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI - MS, 11 de março de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

DECRETO Nº 006/25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178043/2026**

O Município de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e os regimentos estatuídos pela Lei Federal de nº 14.133/21, resolve:

RATIFICAR E HOMOLOGAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2025, que tem por objeto "Constitui-se como objeto do presente "CONTRATO DE RATEIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, ALÉM DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 188.342,20 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL** inscrito no CNPJ DO MF SOB O Nº 06.189.978/0001-20, com sede na Avenida Lindolfo Martins Farias, nº 1164, no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, cujo pagamento far-se-á mensalmente, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amambai / MS, Em 11 de Março de 2026.**DORIVAL SOARES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO/FAZENDA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 173/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178043/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL inscrito no CNPJ DO MF SOB O Nº 06.189.978/0001-20- Contratada

OBJETO "CONTRATO DE RATEIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, ALÉM DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

VALOR TOTAL: R\$ 188.342,20 (cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**FONTE DE RECURSO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA C/C Nº180.000-0

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Karoline Bobato Serejo, matrícula 26462-3 e Jair Araujo da Costa - matrícula 30908-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

04.123.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 11 de Março de 2026.

Assinam:

SR. DORIVAL SOARES DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº005/2025

SR ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI - PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO

SUL DE MATO GROSSO DO SUL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 174/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175006/2026

Código Registro Informação: "CA0070F78F6CB51A449653E89332B9D253B25A45"

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COPLNGE ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 04.349.790/0001-76

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I - VILA LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, CONSOANTE A PROPOSTA Nº. 13823.6970001/25-002, DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA REQUALIFICA UBS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.965.949,34(Um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO:

DAIANE DA SILVA FONSECA

ARQUITETA - 13846-7

MAURICIO SARTORETTO MARTINEZ

ENGENHEIRO CIVIL - 241-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10.301.0015.1003.0000 - INVESTIMENTO NA SAÚDE

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, **11 de março de 2026.**

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

Geraldo Rossatti Lolli Ghetti – Representante Legal

COPLNGE ENGENHARIA LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 451

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166769/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 11.352.270/0001-88

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, por um período estimado de 01 (um) ano”.

VALOR: R\$ 15.861,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e um reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 06 de março de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa Secretário Municipal

CPF:757.408.420-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 010 DE 11 DE MARÇO DE 2026. “Dispõe sobre férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Amambai, e dá outras providências”.****PORTARIA Nº 010 DE 11 DE MARÇO DE 2026.****“Dispõe sobre férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Amambai, e dá outras providências”.**O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,**RESOLVE:****Art. 1º.** **CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias** à partir de 12/03/2026 a 26/03/2026, devendo retornar ao trabalho no dia **27/03/2026**, ao servidor **MARCOS SANTOS ARANTES**, matrícula 163, período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, nos termos do Art. 77, § 3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 11 de Março de 2026.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão**Altera e republica - PORTARIA N.º 059/26 DE 06 DE MARÇO DE 2.026 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando Protocolo nº 177596/26**RESOLVE,****Art.1º** Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
SOLANGE DE ALMEIDA AMARO	120 DIAS A PARTIR DE 28/02/26

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal**DORIVAL SOARES DA SILVA,**
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º 019/2025.**

Parte : Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP.

Data de Assinatura: 04 de março de 2026.

Objeto:Reequilibrar O preço do botijão de 13 kg passa de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para R\$ 130,66 (Cento e trinta reais e sessenta e seis centavos) totalizando R\$ 39.198,00 para a quantidade contratada de 300 unidades, em conformidade com Lei nº. 14.133/2021.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira Prefeitura Municipal e Altair Capristano Freitas.

Antonio João-MS, 11 de março de 2026

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado Original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

O Prefeito do Município de Antônio João, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **DISPENSA de Licitação, nº. 05/2026**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa, **M A KUHN LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **52.744.183/0001-53**, com a Sede na rua **Presidente Getúlio Vargas, Nº895, ANTONIO JOAO – MS, CEP 79.910.000**, por seu responsável técnico, **Sra. Missiely Antunes kuhn** e empresa **MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.456.341/0001-16 com a Sede na rua **FREI ANTONIO, Nº2425-A, DOURADOS – MS, CEP 79.840-610**, por seu responsável técnico, **Sra. CLAUDIA ROCHA FERREIRA STROPPA** para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE CONSUMO, visando atender as A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seus departamentos/setores e as unidades escolares no ano letivo de 2025 e 2026.

no valor total de R\$ 14.095,41(quatorze mil noventa e cinco reais e quarenta centavos),

Antônio João/MS, 11 de março de 2026.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(assinado no original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

O Prefeito do Município de Antônio João, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **DISPENSA de Licitação, nº. 06/2026**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa, **CIRURGICA JM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **55.909.512/0001-67** com a Sede na rua **AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº185, LUNARDELLI – PR, CEP 86.935-000**, por seu responsável técnico, **Sra. CAROLINE CARVALHO** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de BRINQUEDOS INFANTIS, DESTINADOS A REINAUGURAÇÃO E ADQUADA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI MUNDO ENCANTADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR AMBIENTE LUDICO, SEGURO E ADQUADO AO DESENVOLVIMENTO PEDAGOGICO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA UNIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO.

no valor total de R\$ 21.578,06(vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos),

Antônio João/MS, 11 de março de 2026.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(assinado no original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE..
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Antônio João, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **DISPENSA de Licitação, nº. 08/2026**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **COMERCIAL VULTY LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **51.040.151/0001-04**, com a Sede na Rua: **Vitorio Penzo, Nº550, centro – MS, CEP: 79.910-000**, por seu responsável técnico, **Sr. IAN LUCA SOUZA DE OLIVEIRA** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BICICLETAS INFANTIS DESTINADAS A PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE FRASES EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

no valor total de R\$ **4.556,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta seis reais e quarenta centavos**

Antônio João/MS, 11 de março de 2026.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO

COD. E-SFINGE: 875F2A3A285ABFA8D215447800284B55FD84830F

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DE ABERTURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORA DA ABERTURA: às 09h:30min (horário de Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitação, localizada na rua Vitorio Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/>, <https://comprasbr.com.br/> pelo email:licitacao.aj@gmail.com.

Antônio João – MS, 11 de março de 2026.

Luiz Carlos Vendruscolo
Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Jurídico
LEI ORDINÁRIA Nº 1.286 DE 11 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a proibição do descarte inadequado de animais mortos, inteiros ou em partes, em vias e logradouros públicos, terrenos baldios, margens de rios e córregos, e em propriedades privadas de terceiros, no território do Município de Antônio João - MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Antônio João - MS, o descarte de animais mortos, inteiros ou em partes, em vias e logradouros públicos, terrenos baldios, margens de rio, córregos, e em propriedades privadas de terceiros, bem como, em quaisquer outros locais não autorizados pelo órgão competente.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Animal morto: todo animal doméstico, domesticado, silvestre ou de produção que venha a óbito, por causas naturais ou não;

II - Descarte inadequado: descarte ou abandono em desacordo com as normas inseridas nesta lei, bem como, com as

normas sanitárias e ambientais.

Art. 3º - A presente Lei tem os seguintes objetivos:

I - Prevenir e minimizar os riscos para a saúde pública e animal;

II - Minimizar o potencial risco ao meio ambiente; e

III - Possibilitar uma destinação de forma sustentável e com segurança sanitária.

Art. 4º - Os proprietários, responsáveis ou tutores de animais domésticos, domesticados bem como os proprietários de estabelecimento agropecuários, comerciais ou industriais, deverão providenciar a destinação adequada dos animais mortos, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ocorrer o descarte por meio de:

I - Solicitação de recolhimento pelo serviço público competente;

II - Outros meios autorizados pelo Poder Público e direcionados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 5º - O descarte inadequado de animais mortos será considerado infração ambiental e sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - Advertência, na primeira ocorrência;

II - Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será dobrada em caso de reincidência; Obrigação de limpeza e remoção imediata do animal descartado, sob pena de multa adicional.

Art. 6º - As denúncias poderão ser realizadas junto aos órgãos municipais competentes, garantindo-se o sigilo do denunciante, quando solicitado. Dentre os órgãos municipais, as denúncias poderão ser realizadas através da Ouvidoria da Câmara de Vereadores (Poder Legislativo), Ouvidoria da Prefeitura (Poder Executivo) e através das Secretarias do Município de Antônio João - MS.

Art. 7º - Compete ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento desta Lei e promover ações educativas sobre o correto descarte de animais mortos.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com empresas especializadas, associações ou entidades públicas para garantir a coleta e o destino adequado dos animais mortos no Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício seguinte ao de sua publicação oficial.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº: 005/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2025

Partes:

Câmara Municipal de Antônio João – MS, CNPJ nº 05.548.101/0001-15, e a empresa **AJS Consultoria em Gestão Pública LTDA**, CNPJ nº 11.605.816/0001-65.

Objeto:

Reajuste do valor do Contrato nº 006/2025, referente à prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com aplicação do índice IPCA, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Valor Atualizado do Contrato:

R\$ 147.213,75 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2025.

Data da Assinatura: 11 de março de 2026.

Assinam:

Luis Ramão Franco Pires – Presidente da Câmara Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

Antonio Jorge de Souza – Representante da Contratada.

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 133 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO NA MODALIDADE SUPERÁVIT COM SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO SETOR DE ENGENHARIA PELO OFÍCIO/DERP-ENG/Nº 054/2026

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0501.1019 - Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental

581 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

8.363.294,07

8.363.294,07**Total Geral de Suplementações ...: 8.363.294,07**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 134 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAS/117/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

20.000,00

20.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****20.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 135 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO OFÍCIO SEMEC/Nº 112/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13.391.0701.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
146 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00
	255.000,00

Total Geral de Suplementações 255.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0501.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar	
97 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	60.000,00
12.365.1101.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola	
116 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	7.000,00
12.365.1101.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
129 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	13.000,00
13.391.0701.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.001,00
148 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	999,00
	16.000,00
12.361.0501.2075 - Conservação, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 135 / 2026

378 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	70.000,00
12.365.1101.2077 - Conservação, Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Infantil em Creche	
391 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	20.000,00
12.365.1101.2078 - Conservação, Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Infantil Pré-Escolar	
396 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
13.392.0701.2058 - Manutenção, Reformas e Ampliação de Unidades Culturais	
477 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
478 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	999,00
479 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.001,00
	59.000,00
Total de Reduções	255.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 136 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAP/Nº 057/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23.122.1001.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

14.423.1001.2070 - Gestão de Incentivos aos Povos Indígenas

410 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

Total de Reduções 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 137 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAP/Nº 058/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0801.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0801.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

191 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 138 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAP/Nº 059/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0401.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

211 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0401.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

216 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 139 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 60/226 SMAP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV (Conviver Peti)

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.613,88

2.613,88**Total Geral de Suplementações ...:****2.613,88**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 140 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 280/2026/SESAU/GAB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

52 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

12.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**12.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

12.000,00

Total de Reduções ...:**12.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2025	Fevereiro/ 2025	Março/ 2025	Abril/ 2025	Maió/ 2025	Junho/ 2025	Julho/ 2025	Agosto/ 2025	Setembro/ 2025	Outubro/ 2025	Novembro/ 2025	Dezembro/ 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.680,85	186.668,02	192.261,93	193.226,00	225.253,04	202.747,90	259.868,83	198.012,59	192.309,38	198.964,85	198.673,75	299.998,26	2.537.665,40	0,00
Pessoal Ativo	189.680,85	186.668,02	192.261,93	193.226,00	225.253,04	202.747,90	259.868,83	198.012,59	192.309,38	198.964,85	198.673,75	299.998,26	2.537.665,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	182.477,76	170.811,16	166.933,75	168.024,03	174.467,59	176.891,19	234.302,02	172.290,04	166.675,62	173.159,90	173.120,84	250.249,74	2.209.403,64	0,00
Obrigações Patronais	7.203,09	15.856,86	25.328,18	25.201,97	50.785,45	25.856,71	25.566,81	25.722,55	25.633,76	25.804,95	25.552,91	49.748,52	328.261,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	189.680,85	186.668,02	192.261,93	193.226,00	225.253,04	202.747,90	259.868,83	198.012,59	192.309,38	198.964,85	198.673,75	299.998,26	2.537.665,40	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.665.060,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.665.060,36	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.537.665,40	3,11
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	4.899.903,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (95.00 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.654.908,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.409.913,26	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2025

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES
PRESIDENTE DA CMAJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal de Aparecida do Taboado****ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar Contrato nº 005/2026 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 005/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2026, Processo Administrativo nº 008/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026 a servidora pública municipal **ISABELA RODRIGUES GARCIA COSTA**, designada para tal no bojo do supracitado contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de implantação de procedimentos e boas práticas para a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente à empresa **CELSO REIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.000.521/0001-23.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os dispositivos contratuais e as exigências constantes do contrato, acompanhar e fiscalizar a, bem como tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 11 de março de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTODIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

Objeto - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E ANVISA 306/04, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitante vencedora:**PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E ANVISA 306/04 - AS UNIDADES DE SAÚDE QUE SERÃO FEITAS AS COLETAS SÃO: E.S.F. CENTRAL, JARDIM DAS FLORES, VILA BARBOSA, VILA PEREIRA, SÃO JERÔNIMO, JARDIM DO LAGO, UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CEDIT, FARMÁCIA E CAPS.	KG	Serviço	10165	R\$ 7,40	R\$ 75.221,00

Valor Total Do Contrato – R\$ 75.221,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte um reais).**Período de validade do Contrato – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.****Adjudicado – 11 de março de 2026****Homologado – 11 de março de 2026****FABIANA MARTINS SILVEIRA**

Pregoeira

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS; REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ADESO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, neste ato representado devidamente representada por seu presidente, o senhor **ANDRÉ BENJAMIM GLIENKE**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato

Administrativo n.º 008/2025, que tem por objeto a **execução de atividades de desenvolvimento institucional para a revisão e modernização do plano diretor do município, revisão e modernização do plano de cargos e salários; revisão e modernização do estatuto dos servidores do magistério do município dos servidores municipais e revisão e modernização do estatuto dos servidores do magistério do município**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de fevereiro de 2026.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 008/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19 de fevereiro de 2027.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 008/2025, não atingidas pelo presente aditivo.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado e datado digitalmente. (18/02/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

ADESO - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE A LINHA CORRESPONDENTE A REGIÃO: REGIÃO DA DIVISA E PAIOL – VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2021/2024, portador da Matrícula Funcional nº 4472, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOEL ALVES DO AMARANTE - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOEL ALVES DO AMARANTE**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 076/2024, para a **prestação serviços de transporte de alunos da zona rural até as unidades escolares no município de Aparecida do Taboado/MS, referente a linha correspondente a região: Região da Divisa e Paiol – veículo tipo Van ou veículo superior com no mínimo 20 (vinte) lugares, com ar condicionado**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 125, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de março de 2026.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte de alunos que passaram a residir **na Fazenda Psicultura Aguarauga e Fazenda são Judas Tadeu**, aumentando assim o percurso diário da linha em mais 42,4 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 356,4 quilômetros, conforme segue:

Item	Linha - Fazendas atendidas	Km diária
1	<u>REGIÃO DA DIVISA E PAIOL – VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (vinte) LUGARES, com ar condicionado.</u> <u>Fazendas Atendidas:</u> Fazendas Beira Rio, Santo Antônio, Pedra D'água, Arrastão, GM, Sul Matogrossense, São Bento, São Francisco, Invernadinha, Estância Carvalho, Estância Prado, Santa Cecília, Yamamoto e Nossa Senhora Aparecida e <u>Fazenda Psicultura Aguarauga e Fazenda são Judas Tadeu</u>	356,4 km

Da vigência do presente aditivo

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

O prazo de execução dos serviços do presente termo aditivo será de **193 (cento e noventa e três) dias letivos**.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 40.097,68 (quarenta mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme segue:

Linha	Descrição da linha	Quantidade total km em 193 dias letivos	Valor por km rodado	Valor Total (total de dias letivos)
3	REGIÃO DA DIVISA E PAIOL – VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (vinte) LUGARES, com ar condicionado, a prestação de serviço será paga por quilômetro rodado, os alunos deverão estar todos sentados, acessórios obrigatórios, cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, cronotacógrafo digital, macaco e triângulo. Destacar, que o combustível, manutenção preventiva e corretiva será tudo por conta da empresa, o veículo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados do ano em que esteja ocorrendo a execução do serviço, equipado conforme as normas CTB e vistoria escolar de acordo com as normas do transporte escolar, outras da Legislação de trânsito para transporte escolar.	8.183,2 km	R\$ 4,90	R\$ 40.097,68

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 797.548,94 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			
		- Prefeitura Municipal	
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	10.361.0003.2170.0000	- Transporte Escolar - Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.32	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 076/2024, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (11/03/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Joel Alves do Amarante

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE A LINHA CORRESPONDENTE A REGIÃO: REGIÃO DA LAGOINHA/RANCHARIA – VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEI 51.325.961 MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA**, por seu representante legal, a senhora **MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 077/2022, para a **prestação de serviço de transporte de alunos da zona rural até as unidades escolares no município de Aparecida do Taboado/MS, referente a linha correspondente a região: região da Lagoinha/Rancharia – veículo tipo van ou veículo superior com no mínimo 20 (vinte) lugares, com ar condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 125, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de março de 2026.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte de alunos que continuam a residir **nas Fazendas Nossa Senhora Aparecida, Buriti e São Francisco**, aumentando assim o percurso diário da linha em mais 30 (trinta) quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 302 (trezentos e dois) quilômetros, conforme segue:

Item	Linha - Fazendas atendidas	Km diária
1	REGIÃO DA LAGOINHA/RANCHARIA - VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (vinte) LUGARES, com ar condicionado. Fazendas Atendidas: Fazenda Sete Copas, Fazenda Dois Irmãos, Fazenda JL Sede, Fazenda JL, Fazenda Paraíso, Fazenda Bela Vista, Fazenda Pote de Mel e Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Buriti e Fazenda São Francisco.	302 km

Da vigência do presente aditivo

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

O prazo de execução dos serviços do presente termo aditivo será de **193 (cento e setenta e três)** dias letivos.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 33.003,00 (trinta e três mil e três reais)**, conforme segue:

Linha	Descrição da linha	Quantidade total km em 193 dias letivos	Valor por km rodado	Valor Total (total de dias letivos)
3	REGIÃO DA LAGOINHA/RANCHARIA - VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (vinte) LUGARES, com ar condicionado, a prestação de serviço será paga por quilômetro rodado, os alunos deverão estar todos sentados, acessórios obrigatórios, cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, cronotacógrafo digital, macaco e triângulo. Destacar, que o combustível, manutenção preventiva e corretiva será tudo por conta da empresa, o veículo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados do ano em que esteja ocorrendo a execução do serviço , equipado conforme as normas CTB e vistoria escolar de acordo com as normas do transporte escolar, outras da Legislação de trânsito para transporte escolar.	5.790	R\$ 5,70	R\$ 33.003,00

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 811.545,72 (oitocentos e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária		
		- Prefeitura Municipal
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação
Funcional:	10.361.0003.2170.0000	- Transporte Escolar - Fundamental
Cat. Econ.:	3.3.90.39.32	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 077/2024, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (11/03/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Maria Isabel Ferreira da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS – CNPJ nº 15.386.444/0001-84.

CONTRATADA: Celso Reic Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 35.000.521/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria visando à implantação de procedimentos e boas práticas de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no âmbito da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido:

011

Órgão/Unidade: 010101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2026.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de março de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**Presidente da Câmara Municipal****CELSO REIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****P/CONTRATADA**

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023****EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DOSÍMETRIA DE RADIAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS E EMISSÃO DE LAUDOS PERIÓDICOS.**

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTES, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, nomeada pelo Decreto “RH” nº 002, de 01 de janeiro de 2021, publicado no DOM em 05 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 5016, e de outro lado, como contratada a Empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, através de seu representante legal, o Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 033/2023**, de prestação dos serviços de **DOSÍMETRIA DE RADIAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS E EMISSÃO DE LAUDOS PERIÓDICOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 13 de fevereiro de 2026.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, durante o **período de 01 de abril de 2026 à 31 de março de 2027**, com o devido reajuste do valor dos serviços pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo.

Do valor atualizado dos serviços, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação

Os valores reajustados dos serviços, com base na variação do IPCA - Índice Preços ao Consumidor Amplo do período, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD DE MESES	QTD. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Dosímetro padrão	Serviço	12	2 por mês	R\$ 18,11	R\$ 36,22	R\$ 434,64
2	Dosímetro pessoal	Serviço	12	3 por mês	R\$ 18,11	R\$ 54,33	R\$ 651,96
3	Despesa de expedição	Serviço	12	Mensal	R\$ 33,95	R\$ 33,95	R\$ 407,40
VALOR						R\$ 124,50	R\$ 1.494,00

O valor mensal estimado atualizado do presente contrato passará a ser de **R\$ 124,50 (cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos)**.

O valor total estimado com o presente aditivo importa na cifra estimada de **R\$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Em caso de serem efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação, será então cobrado o valor de R\$ 50,94 (cinquenta reais e noventa e quatro centavos) por dosímetro;

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R\$ 5.612,40 (cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária		
		- Prefeitura Municipal
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Atenção Especializada
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os serviços a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 033/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado e Datado digitalmente. (23/02/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daiane de Souza Pupin

P/ Fundo Municipal de Saúde

Alwin Wilhelm Elbern

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SITUADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS (ETAPA 1).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **DEMECIO TAKESHI HIGA**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o **Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 053/2024**, que tem como objeto a **prestação de serviços de drenagem de águas pluviais, restauração do pavimento, passeio com acessibilidade e sinalização viária, em diversas ruas no município de Aparecida do Taboado - MS (ETAPA 1)**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos II e IV, do §1º, e do §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de fevereiro de 2026.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 053/2024, por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2026.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 053/2024, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e Datado digitalmente. (26/02/2026)

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:14.779.187/0001-88						DATA 11/03/2026	NÚMERO 235	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 245	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		GRATUITA		00175/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					444.730,68		21.515,31		423.215,37	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00314/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.										
Leite CRAS										
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 3919	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÉCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,49	TOTAL 21.515,31
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 21.515,31			Valor Empenhado 21.515,31			
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário							
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 236						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 1						
CREDOR: 119687 NOME: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: MADRE MARIA VILLAC MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP CNPJ/CPF: 50.958.011/0001-57									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.17	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Centro C. 002-006 SECRETARIA		Nº Pedido 00174/26		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 22.865,17		VALOR EMPENHADO 1.340,75		SALDO ATUAL 21.524,42			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00323/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ,CONFORME ATA DE Nº 31/25 FONTE 1500 C/C 25.138-0									
ITEM 50	CÓDIGO 032.001.454	DESCRIÇÃO CABO USB: COR PRETA / TIPO: USB AM/BM / COMPRIMENTO: 1.8 METROS OU SUPERIOR / VERSÃO: 2.0 OU SUPERIOR / EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: ENTRADA USB A (FÊMEA): COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CABO EXTENSOR USB, GAVETAS DE HD, DVD PLAYERS, SOM DE CARRO, APARELHOS DE SOM, HUBS, PLAYSTATION 3, TELEVISORES LCD E PLASMA. / ENTRADA USB B (FÊMEA): IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS.			QTD 5	UNID UN	MARCA IT BLUE 1,8M	VLR UNIT R\$ 8,17	TOTAL 40,85
59	032.001.449	CONECTOR RJ45 VAZADO: MATERIAL POLICARBONATO / CONDUTORES BANHADOS A OURO / COMPATÍVEL COM TODAS AS INTERFACES RJ45 FÊMEA / DESIGN BLINDADO VAZADO / TIPO: RJ45 / CONDUTORES RESISTENTES À CORROSÃO / COMPATÍVEL COM CAT6/CAT5E / PACOTE COM 100 UNIDADES.			10	UN	EXBO M RJ45 V	32,49	324,90
199	032.001.440	MOUSE USB: MOUSE ÓPTICO USB / COM SCROLL / DESIGN ERGONÔMICO / RESOLUÇÃO: 2000 DPI.			50	UN	B-MAX EXBO M 3200D PI	19,50	975,00
PROCESSO 051/2025		LICITAÇÃO: 000113/25		Soma/Itens: R\$ 1.340,75		Valor Empenhado 1.340,75			
FORNECEDOR LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57									

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:14.779.187/0001-88						DATA 11/03/2026	NÚMERO 237
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA								Reserva	1 de 1
CREDOR: 110152 NOME: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP ENDEREÇO: R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA,240 - MUNICÍPIO: Dourados UF: MS CNPJ/CPF: 13.646.927/0001-45									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.17	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17			Centro C. 002-006			Nº Pedido 00173/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 21.524,42		VALOR EMPENHADO 1.695,00	SALDO ATUAL 19.829,42	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00317/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,CONFORME ATA DE Nº31/25 COM RECURSOS DA FONTE 1500 C/C 25.138-0									
ITEM 240	CÓDIGO 032.001.423	DESCRIÇÃO PLACA MÃE SOCKET 1151 - DDR4: MEMÓRIA: 2X DIMM MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC UN-BUFFERED / ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL / GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO / MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/D-SUB (VGA) / SUPORTA HDMI 1.4B COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ / SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ / SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16, CINZA(S)) / 2X PCIE 3.0/2.0 / ARMAZENAMENTO: 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280/22110 (MODO SATA & X2 PCIE) / 4X PORTAS SATA 6GB/S, LAN: 1X GIGABIT LAN / ÁUDIO: 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO / SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO / PORTAS USB: 4 PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 UP TO 5GBPS (2 NO PAINEL TRASEIRO CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 1 PORTA(S), TYPE-A / 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 1 PORTA(S)) / - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO: M			QTD 5	UNID UN	MARCA PCWAVE RE IPM H310G	VLR UNIT R\$ 339,00	TOTAL 1.695,00
PROCESSO 051/2025		LICITAÇÃO: 000113/25		Soma/Itens: R\$ 1.695,00			Valor Empenhado 1.695,00		
FORNECEDOR CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP 13.646.927/0001-45									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	238
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA										Reserva	1 de 1
CREDOR: 121852											
NOME: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.165.739/0001-63											
ENDEREÇO: SRTVS QD. 701 CONJUNTO L											
MUNICÍPIO: BRASILIA UF: DF											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		176	13.02	08	122	0006	2041	3.3.90.30.17		5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17				Centro C. 002-006				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS								00171/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						19.829,42		1.200,00		18.629,42	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00329/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES, EM											
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.											
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,CONFORME ATA DE Nº 31/2025											
FONTE 1500 C/C 25.138-0											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
310	032.001.353	TECLADO: - CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 (COM "Ç")				50	UN	SUMAY COM SM-TM 1306G-CÓD-6 061	R\$ 24,00	1.200,00	
PROCESSO 051/2025		LICITAÇÃO: 000113/25		Soma/Itens: R\$ 1.200,00				Valor Empenhado		1.200,00	
FORNECEDOR											
E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA											
37.165.739/0001-63											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/03/2026	491
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	1 de 2
CREDOR: 118121 NOME: Lux Comercio e Servicos LTDA ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579 MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS CNPJ/CPF: 36.664.345/0001-97			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	113	12.02	10
			302
PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
0005	2034	3.3.90.30.07	5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 004-004	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MAC	00469/26
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		22.234,18	3.051,90
SALDO ATUAL		19.182,28	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00058/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES OBS: SOLICITAÇÃO FEITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS E DEMAIS LOCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
4	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1
		UNID	PCT
		MARCA	PANTA
			NAL
			GÊNE
			ROS
			ALIME
			NTÍCIO
			S
		VLR UNIT R\$	16,00
		TOTAL	16,00
11	048.012.022	BISCOITO DE MAISENA/LEITE CONSISTÊNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 360 GRAMAS, (3 X 1). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	320
		UNID	PCT
		MARCA	LUAM
			GÊNE
			ROS
			ALIME
			NTÍCIO
			S
		VLR UNIT R\$	4,00
		TOTAL	1.280,00
13	048.012.127	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR PAPEL CELOFONE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340 GR.	420
		UNID	PCT
		MARCA	LUAM
			GÊNE
			ROS
			ALIME
			NTÍCIO
			S
		VLR UNIT R\$	4,00
		TOTAL	1.680,00
35	048.012.145	DOCE DE PAÇOCA - PEDAÇO - POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 50G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	1
		UNID	PTE
		MARCA	SANTA
			HELEN
			A
			GÊNE
			ROS
			ALIME
			NTÍCIO
			S
		VLR UNIT R\$	25,40
		TOTAL	25,40
38	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2
		UNID	UN
		MARCA	TALITA
			GÊNE
			ROS
			ALIME
			NTÍCIO
			S
		VLR UNIT R\$	3,60
		TOTAL	7,20
45	048.012.056	FUBÁ DE MILHO - PCT 500 GR. AMARELO, FINO, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	1
		UNID	UN
		MARCA	RIO
			GÊNE
		VLR UNIT R\$	2,00
		TOTAL	2,00
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 3.010,60
		Valor Empenhado	3.051,90
FORNECEDOR Lux Comercio e Servicos LTDA 36.664.345/0001-97			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
CNPJ:11.291.694/0001-80						DATA	NÚMERO
						11/03/2026	491
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Reserva	2 de 2
CREDOR: 118121							
NOME: Lux Comercio e Servicos LTDA CNPJ/CPF: 36.664.345/0001-97							
ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579							
MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA
	113	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.07
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-004			Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			MAC			00469/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					22.234,18		19.182,28
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00058/26							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO							
ELETROÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA							
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES							
OBS: SOLICITAÇÃO FEITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS E DEMAIS LOCAIS DO FUNDO							
MUNICIPAL DE SAUDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
49	048.012.061	LEITE UHT INTEGRAL. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.	5	UN	ITALA C GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6,02	30,10
55	048.012.068	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	2	UN	Q. DELICIA A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2,80	5,60
58	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	2	UN	Q. DELICIA A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2,80	5,60
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens: R\$ 41,30		Valor Empenhado 3.051,90	
FORNECEDOR Lux Comercio e Servicos LTDA 36.664.345/0001-97							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	492
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 1457											
NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA											
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		113	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.07		5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07				Centro C. 004-004				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				MAC				00470/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						19.182,28		484,47		18.697,81	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00057/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA											
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES											
OBS: SOLICITAÇÃO PARA ATENDER UNIDADE CAPS ATA 035/2025											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.167	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, (TIPO SONHO DE VALSA). CADA BOMBOM É COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.				7	PCT	BON O BON	59,00	413,00	
31	048.012.177	COUVE - MANTEIGA. EXTRA. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 350 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO) SEM MANCHAS, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS.				1	PCT	NACIONAL	6,57	6,57	
76	048.012.090	QUEIJO RALADO - PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				4	UN	ZAELI	6,85	27,40	
83	048.012.094	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				5	KG	BELLO	7,50	37,50	
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens:		R\$ 484,47		Valor Empenhado		484,47	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 858
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 505	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 003-009			Nº Pedido 01169/26		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 325.040,80		VALOR EMPENHADO 1.065,53		SALDO ATUAL 323.975,27	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00449/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Necessitamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da EM João Luiz Pereira; portanto trata-se de recursos do Ensino Fundamental – Escolas.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
143	061.017.062	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS.				1	SER	eos	517,70	517,70	
553	061.017.064	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				3	SER	eos	139,60	418,80	
568	061.017.059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				1	SER	eos	129,03	129,03	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 1.065,53				Valor Empenhado		1.065,53	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 859
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 500	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.25		Centro C. 003-009			Nº Pedido 01170/26		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				BENS MÓVEIS		PEREIRA			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 522.540,11		VALOR EMPENHADO 2.555,50		SALDO ATUAL 519.984,61	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00450/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Necessitamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da EM João Luiz Pereira; portanto trata-se de recursos do Ensino Fundamental – Escolas.											
ITEM 321	CÓDIGO 011.004.152	DESCRIÇÃO HELICE TURBINA EVAPORADOR 36.000 BTUS.				QTD 3	UNID UN	MARCA eos	VLR UNIT R\$ 567,90	TOTAL 1.703,70	
432	011.004.156	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 36.000 MIL BTUS.				1	UN	eos	851,80	851,80	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 2.555,50				Valor Empenhado		2.555,50	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO CNPJ:14.779.187/0001-88						OR - Ordinário	
								DATA 11/03/2026	NÚMERO 239
Unidade Gestora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA						Reserva	1 de 1
CREDOR: 119684 NOME: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 47.944.342/0001-23 ENDEREÇO: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO, 258 MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE			Centro C. 002-006 SECRETARIA		Nº Pedido 00177/26		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 18.629,42		VALOR EMPENHADO 126,74		SALDO ATUAL 18.502,68
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00326/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES FONTE 1500									
ITEM 63	CÓDIGO 037.006.306	DESCRIÇÃO BLOCO ANOTAÇÕES (POST IT) 38X50MM 4 BLOCOS COM 100 9PCTE COM 400 UNIDADES), COLORIDO.			QTD 15	UNID PCT	MARCA bazze bazze	VLR UNIT R\$ 3,84	TOTAL 57,60
363	036.001.004	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT - ESTAMPAS VARIADAS, LARGURA 45 CM., ROLO DE 10 METROS.			2	UN	LEON ORA LEON ORA	34,57	69,14
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25		Soma/Itens:		R\$ 126,74		Valor Empenhado 126,74	
FORNECEDOR CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA 47.944.342/0001-23									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 240
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA										Reserva	1 de 1
CREDOR: 119331 NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 176	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16				Centro C. 002-006				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE				SECRETARIA				00178/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						18.502,68		442,00		18.060,68	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00325/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES											
FONTE 1500											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
337	044.002.246	LINHA DE BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO, TAMANHO Nº 8, COM BRILHO SUAVE E TORÇÃO UNIFORME, IDEAL PARA BORDADOS MANUAIS EM TECIDOS DIVERSOS. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA, NÃO DESBOTA COM LAVAGENS E PERMITE ACABAMENTO DELICADO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. EMBALADA EM MEADAS OU NOVELOS COM APROXIMADAMENTE 10G (OU CERCA DE 80 A 100 METROS, CONFORME O FABRICANTE).				20	UN	ARMA RINHO S	17,04	340,80	
383	037.007.025	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA/MODELOS VARIADOS - BRILHOSO - TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 60 CM 70G/M.				50	FOL	VMP VMP	1,19	59,50	
417	037.006.304	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - LOMBADA DE 5,5CM - TAMANHO OFÍCIO.				10	UN	ACP ACP	4,17	41,70	
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25		Soma/Itens:		R\$ 442,00		Valor Empenhado		442,00	
FORNECEDOR GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA 53.852.451/0001-13											

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 241					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 1					
CREDOR: 4133 NOME: EVALDO JOSE MANTELATO - ME ENDEREÇO: RUA 15, 877 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: 10.655.463/0001-45								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE		Centro C. 002-006 SECRETARIA		Nº Pedido 00176/26		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 18.060,68		VALOR EMPENHADO 216,65		SALDO ATUAL 17.844,03
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00318/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES								
FONTE 1500								
ITEM 69	CÓDIGO 037.006.305	DESCRIÇÃO BLOCO ANOTAÇÕES (POST IT) 76X76MM 4 BLOCOS COM 100 (PCTE COM 400 UNIDADES), COLORIDO.	QTD 5	UNID PCT	MARCA MASTE RPRIN T	VLR UNIT R\$ 9,50	TOTAL 47,50	
85	037.003.012	CADERNO CARTOGRAFICO E OU DESENHO - SEM FOLHAS DE SEDA - CAPA DURA - 96 FOLHAS - MEDIDAS 275X200MM. COR AZUL MARINHO.	5	UN	MAXIM A MAXIM A	11,00	55,00	
327	037.008.070	LÁPIS DE COR - COR INTENSA, QUALIDADE E ÓTIMO RENDIMENTO, PERFEITO PARA USAR EM CASA E ESCOLAS PELAS CRIANÇAS POIS, É UM PRODUTO ATÓXICO. POSSUI PONTA ULTRA RESISTENTE COM CORPO SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC CAIXA COM 12 UNIDADES.	5	CX	LEON ORA	4,15	20,75	
495	018.006.058	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL COMO: BRINQUEDOS, MAQUETES, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, PEQUENOS REPAROS ARTESANATO ENTRE OUTROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 40W BIVOLT: 40 WATTS (127-220VOLTS - 60HZ). DIMENSÕES MÍNIMAS: 144MMX165MMX30MM.	5	UN	RISOVI T	12,49	62,45	
506	037.006.307	POST- IT - RETO MARCA PÁGINA- RETO - 5 BLOCOS COM 20 UNIDADES (PACTE COM 100 UNIDADES), COLORIDO	5	PCT	MASTE RPRIN T	2,00	10,00	
541	037.004.019	SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA - APLICADOR DE FITA DE ATÉ 50 MM. CORPO METÁLICO. CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BASE DE FITA COM AJUSTE DE TENSÃO, ROLO PRESSOR PLÁSTICO, ESPÁTULA PARA PRESSIONAR A FITA E SERRILHA PARA CORTE, MANTÉM A FITA PRONTA PARA A PRÓXIMA COLAGEM, FIXADOR DA FITA COM O SISTEMA DE MOLA, SERRILHA PARA CORTE MEDIDA DA FITA 50MM X 50 M.	1	UN	FITAR	20,95	20,95	
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 216,65		Valor Empenhado		216,65	
FORNECEDOR EVALDO JOSE MANTELATO - ME 10.655.463/0001-45								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 493
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 120	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 004-012			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE		UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA			00472/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						12.702.244,82		138,50		12.702.106,32	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00060/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA .											
ITEM 563	CÓDIGO 061.017.068	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 40.000 BTUS A 60.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				QTD 1	UNID SER	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 138,50	TOTAL 138,50	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 138,50		Valor Empenhado		138,50	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	494
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365											
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		113	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.25		5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25				Centro C. 004-012				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				UBS MANOEL RODRIGUES				00473/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						18.697,81		416,98		18.280,83	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00061/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM											
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
177	024.001.648	CHAVE CONTACTADORA 40 AMPERES				1	UN	eos	349,98	349,98	
528	011.004.173	PROTETOR TÉRMICO P/ COMPRESSOR.				1	UN	eos	67,00	67,00	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 416,98		Valor Empenhado		416,98	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	495
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365											
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		120	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.17		5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17				Centro C. 004-012				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				UBS MANOEL RODRIGUES				00474/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						12.702.106,32		1.627,50		12.700.478,82	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00062/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM											
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS				1	SER	eos	399,34	399,34	
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.				2	SER	eos	614,08	1.228,16	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 1.627,50				Valor Empenhado		1.627,50	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 496
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 004-009			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				00475/26					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						200.460,86		1.271,48		199.189,38	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00063/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE, ESF CENTRAL.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS				1	SER	eos	399,34	399,34	
571	061.017.059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				2	SER	eos	129,03	258,06	
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.				1	SER	eos	614,08	614,08	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 1.271,48				Valor Empenhado		1.271,48	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	497
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365											
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		83	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.25	5001002 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.25				Centro C. 004-009		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						00476/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						121.693,33		67,00		121.626,33	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00064/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM											
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE , ESF CENTRAL.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
528	011.004.173	PROTETOR TÉRMICO P/ COMPRESSOR.				1	UN	eos	67,00	67,00	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 67,00		Valor Empenhado		67,00	
FORNECEDOR											
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	498
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365											
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17		5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS				3.3.90.39.17		Centro C. 004-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				00477/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						199.189,38		528,37		198.661,01	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00065/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM											
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE , ESF JARDIM DAS FLORES.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS				1	SER	eos	399,34	399,34	
571	061.017.059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTESSERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				1	SER	eos	129,03	129,03	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 528,37		Valor Empenhado		528,37	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	499
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365											
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		120	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.17		5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 004-012			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS			UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA			00478/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						12.700.478,82		138,50		12.700.340,32	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00066/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM											
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE, UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
563	061.017.068	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 40.000 BTUS A 60.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				1	SER	eos eos	138,50	138,50	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 138,50		Valor Empenhado		138,50	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 11/03/2026	NÚMERO 500	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	1 de 1	
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Centro C. 004-022			Nº Pedido 00479/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACIONADAS E SAUDEAMENTOS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 198.661,01		VALOR EMPENHADO 1.751,00	SALDO ATUAL 196.910,01	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00068/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE, ACADEMIA DA SAÚDE.									
ITEM 580	CÓDIGO 061.017.065	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.			QTD 2	UNID SER	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 875,50	TOTAL 1.751,00
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 1.751,00		Valor Empenhado 1.751,00			
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 501
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 004-003			Nº Pedido 00480/26		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 196.910,01		VALOR EMPENHADO 129,03		SALDO ATUAL 196.780,98	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00070/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE, ESF VILA PEREIRA.											
ITEM 571	CÓDIGO 061.017.059	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				QTD 1	UNID SER	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 129,03	TOTAL 129,03	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 129,03		Valor Empenhado		129,03	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	502
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365											
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		83	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.25		5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25				Centro C. 004-003				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				ESF VILA PEREIRA				00481/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						121.626,33		38,00		121.588,33	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00071/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM											
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE, ESF VILA PEREIRA.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
548	011.004.175	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL.				1	UN	eos	R\$ 38,00	38,00	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 38,00		Valor Empenhado		38,00	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	503
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365											
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA											
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS											
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		120	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.17		5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17				Centro C. 004-014				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRAIS DE REGULAÇÃO				CENTRAIS DE REGULAÇÃO				00482/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						12.700.340,32		129,03		12.700.211,29	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00067/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM											
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE , CENTRAL DE REGULAÇÃO .											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
571	061.017.059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				1	SER	eos eos	129,03	129,03	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 129,03		Valor Empenhado		129,03	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 504
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	1 de 2
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 113	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 004-011
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 00471/26
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 18.280,83	SALDO ATUAL 18.093,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00059/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES OBS: SOLICITAÇÃO PARA UNIDADE DE SAUDE CAPS ATA Nº 035/25			
ITEM 20	CÓDIGO 048.012.027	DESCRIÇÃO CANJICA DE MILHO - PCT 500 GR - MILHO SEM CASCA PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	TOTAL 8,37
23	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6,80
33	048.012.178	CREME DE LEITE - 200 GR. CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ACIMA DE 200 GRAMAS COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	12,24
61	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10,00
65	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	27,60
69	048.012.169	PIPOCA DOCE CARAMELIZADA, CROCANTE E MACIA, FARDO COM 50 PACOTINHOS DE 20GR, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	114,00
74	048.012.162	POLVILHO DOCE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 01 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM	6,36
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Valor Empenhado
Soma/Itens:		R\$ 185,37	187,73
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO										OR - Ordinário	
										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	504
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										Reserva	2 de 2
CREDOR: 116085											
NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI											
ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129											
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO											
CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		113	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.07		5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07				Centro C. 004-011				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				CAPS				00471/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						18.280,83		187,73		18.093,10	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00059/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA											
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES											
OBS: SOLICITAÇÃO PARA UNIDADE DE SAUDE CAPS ATA Nº 035/25											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE									
		LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE									
		MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE									
		ENTREGA.									
80	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS				1	PCT	POP	2,36	2,36	
		RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO									
		EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES									
		NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO									
		FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.									
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens:		R\$ 2,36		Valor Empenhado		187,73	
FORNECEDOR											
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI											
40.686.937/0001-87											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 862
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 857 NOME: KARITE EVENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: Avenida José de Castro MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 09.624.225/0001-93											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 433	U.O 20.01	FUNÇÃO 27	SUB-FUNÇÃO 812	PROGRAMA 0011	PROJET/ATIVIDADE 2179	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 003-062				Nº Pedido 01182/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				Pessoa Jurídica					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 4.841,35		VALOR EMPENHADO 1.247,60		SALDO ATUAL 3.593,75	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00467/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000122/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. Abertura do campeonato entre empresas, na quadra Floriscena para o dia 20/03/2026.											
ITEM 94	CÓDIGO 058.012.004	DESCRIÇÃO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 CAIXAS AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM 1 FALANTES DE 15" E DRIVE PARA FREQUÊNCIAS ALTAS CADA, 02 MICROFONES SEM FIO BETA SHURE COM PEDESTAIS, OU SIMILAR, 01 NOTEBOOKS NO MÍNIMO I5, 01 CONSOLE BEHRINGER 3242 FX OU SIMILAR. COM 500W RMS CADA. COM TÉCNICO DE SOM PARA O OPERAR O EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS DO PROFISSIONAL OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.				QTD 1	UNID DIA	MARCA Serviço	VLR UNIT R\$ 1.247,60	TOTAL 1.247,60	
PROCESSO 060/2025		LICITAÇÃO: 000122/25		Soma/Itens: R\$ 1.247,60				Valor Empenhado		1.247,60	
FORNECEDOR KARITE EVENTOS LTDA - ME 09.624.225/0001-93											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 863
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 120926 NOME: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE ENDEREÇO: BELARMINO BARTOLINO DA SILVA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: 57.562.578/0001-59											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 301	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 2056	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.21		Centro C. 003-030				Nº Pedido 01181/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 145.709,90		VALOR EMPENHADO 1.364,52		SALDO ATUAL 144.345,38	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00469/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000173/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES											
ITEM 32	CÓDIGO 041.010.001	DESCRIÇÃO BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.				QTD 2	UNID UN	MARCA CVL	VLR UNIT R\$ 7,26	TOTAL 14,52	
347	041.003.438	VASSOURA PLÁSTICA - TIPO RASTELOS, COM 22 DENTES DIMENSÃO 55 CM, PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA 1,20M.				100	UN	Thompson	13,50	1.350,00	
PROCESSO 085/2025		LICITAÇÃO: 000173/25		Soma/Itens: R\$ 1.364,52				Valor Empenhado		1.364,52	
FORNECEDOR MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE 57.562.578/0001-59											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 865				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1				
CREDOR: 119684 NOME: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 47.944.342/0001-23 ENDEREÇO: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO, 258 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O. 301	U.O. 14.01	FUNÇÃO 15				
			SUB-FUNÇÃO 452				
			PROGRAMA 0010				
			PROJET/ATIVIDADE 2056				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-030				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras				
	Nº Pedido 01180/26		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 144.345,38	SALDO ATUAL 141.525,66				
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO SOLICITAÇÃO: 00461/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
62	037.006.306	BLOCO ANOTAÇÕES (POST IT) 38X50MM 4 BLOCOS COM 100 9PCTE COM 400 UNIDADES), COLORIDO.	10	PCT	bazze bazze	3,84	38,40
73	037.006.312	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER - PAPEL BRANCO ALCALINO, ALTA ALVURA, 1ª LINHA, SUPERFÍCIE LISA, GRAMATURA REAL 90 GRS, UTILIZADO PARA IMPRESSÕES (PLOTTERS) DE TRAÇOS, AUTO-CAD, DESENHOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SUBLIMAÇÃO, MEDIDA 0,914 X 50 MTS, DIÂMETRO TUBETE INTERNO: 2 POLEGADAS	20	UN	papel brasil papel brasil	122,55	2.451,00
77	037.006.079	BORRACHA BRANCA - MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 28 MM X 10 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DO INMETRO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	2	CX	leonora leonora	8,11	16,22
265	037.007.193	FITA ADESIVA TIPO DUREX - EM CELOFANE TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12 MM X 30 M.	5	UN	korotec h korotec h	0,71	3,55
319	037.006.109	GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA) - TIPO TRILHO 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 50 UNIDADES.	10	CX	bazze bazze	6,65	66,50
450	037.004.007	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL - PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - REFORÇADO - 2 FUROS - EM METAL PINTADO - COM MARGEADOR - EM FERRO FUNDIDO - PINTURA ELETROSTÁTICA - PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA - MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70 - ZINCADA E DESIDROGENIZADA - PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO - APOIO DA BASE EM POLIETILENO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	7	UN	master print master print	33,27	232,89
561	037.006.137	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - PRETO - DESCRIÇÃO: TINTA SEM ÓLEO REATIVA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA RESINA CORANTES E ADITIVOS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	3	UN	RADEX radex	3,72	11,16
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 2.819,72		Valor Empenhado 2.819,72		
FORNECEDOR CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA 47.944.342/0001-23							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 867
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 3
CREDOR: 119331 NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 301	U.O 14.01	FUNÇÃO 15
			SUB-FUNÇÃO 452
			PROGRAMA 0010
			PROJET/ATIVIDADE 2056
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-030
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras
	Nº Pedido 01171/26		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 141.525,66	VALOR EMPENHADO 936,02
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 140.589,64	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00460/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES			
ITEM 4	CÓDIGO 037.003.022	DESCRIÇÃO AGENDA DIÁRIA - ANO 2026 FORMATO: 136MM X 190MM NÚMERO DE FOLHAS: 176 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURA COM PAPELÃO 820G/M², COM VERNIZ REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 120G/M² BOLSA PERSONALIZADA EM PAPEL KRAFT 110G/M² MIOLO PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 63G/M² PRODUTO CERTIFICADO: FSC®	QTD 7
		UNID UN	MARCA TILIBR A TILIBR A
		VLR UNIT R\$ 26,60	TOTAL 186,20
18	037.006.236	ALMOFADA PARA CARIMBO – NA COR PRETO RECARREGÁVEL, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L) 13 X 9 X 2 CENTÍMETROS.UN	7
		UN	MASTE R MASTE R
		VLR UNIT R\$ 7,03	TOTAL 49,21
135	037.004.819	CANETA MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR AMARELA PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140MM E COMPRIMENTO E TAMPA E FECHA COM TRAVA, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, CX COM VISOR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SEL DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	6
		CX	BAZZE BAZZE
		VLR UNIT R\$ 6,98	TOTAL 41,88
147	037.004.820	CANETA MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR VERDE PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140MM E COMPRIMENTO E TAMPA E FECHA COM TRAVA, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, CX COM VISOR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SEL DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	2
		CX	BAZZE BAZZE
		VLR UNIT R\$ 6,94	TOTAL 13,88
153	037.004.798	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/RETROPROJETOR - PONTA FINA EM POLIESTER 1MM, CORES VARIADAS (AZUL/PRETO/VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES.	1
		CX	MASTE R MASTE R
		VLR UNIT R\$ 15,50	TOTAL 15,50
409	037.004.247	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - AZUL - EM CARTÃO DUPL - TAMANHO OFÍCIO.	30
		UN	ACP ACP
		VLR UNIT R\$ 2,39	TOTAL 71,70
416	037.006.304	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO	30
		UN	ACP ACP
		VLR UNIT R\$ 2,39	TOTAL 71,70
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 503,47
			Valor Empenhado 936,02
FORNECEDOR GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA 53.852.451/0001-13			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 867				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	2 de 3				
CREDOR: 119331 NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 301	U.O 14.01	FUNÇÃO 15				
			SUB-FUNÇÃO 452				
			PROGRAMA 0010				
			PROJET/ATIVIDADE 2056				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-030					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		141.525,66					
		VALOR EMPENHADO					
		936,02					
		SALDO ATUAL					
		140.589,64					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00460/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
444	037.004.789	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO - CABEÇA COM 6 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	7	CX	BRW	3,39	23,73
477	037.006.227	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	6	UN	FUTUR O	3,79	22,74
483	037.006.229	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO RECARREGÁVEL, NA COR PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR PRETO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	6	UN	FUTUR O	3,95	23,70
489	037.006.228	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	6	UN	FUTUR O	3,97	23,82
516	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	5	CX	FUTUR O	8,30	41,50
521	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	5	CX	FUTUR O	12,80	64,00
526	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	5	CX	FUTUR O	17,71	88,55
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 288,04		Valor Empenhado		936,02
FORNECEDOR GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA 53.852.451/0001-13							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 867				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	3 de 3				
CREDOR: 119331 NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 301	U.O 14.01	FUNÇÃO 15				
			SUB-FUNÇÃO 452				
			PROGRAMA 0010				
			PROJET/ATIVIDADE 2056				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-030				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras				
	Nº Pedido 01171/26		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 141.525,66	SALDO ATUAL 140.589,64				
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO SOLICITAÇÃO: 00460/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
528	037.006.314	RÉGUA DE AÇO INOX 30CM 12POL MILÍMETROS E POLEGADAS 300MM	7	UN	WORKER WORKER	13,74	96,18
548	037.004.890	TESOURA - MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO COM 03 DEDOS, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 20,5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	7	UN	MASTER MASTER	3,89	27,23
574	037.006.165	UMIDIFICADOR DE DEDOS - LIGEIRAMENTE PERFUMADO NÃO TÓXICO.	10	UN	MAXC RIL MAXC RIL	2,11	21,10
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 144,51		Valor Empenhado 936,02		
FORNECEDOR GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA 53.852.451/0001-13							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 868
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 120926 NOME: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE ENDEREÇO: BELARMINO BARTOLINO DA SILVA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: 57.562.578/0001-59			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 301	U.O 14.01	FUNÇÃO 15
			SUB-FUNÇÃO 452
			PROGRAMA 0010
			PROJET/ATIVIDADE 2056
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-030	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		140.589,64	
VALOR EMPENHADO		390,65	
SALDO ATUAL		140.198,99	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00462/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES			
ITEM 28	CÓDIGO 037.007.128	DESCRIÇÃO APONTADOR DE LÁPIS - EM METAL, COM UM FURO, EM FORMATO RETANGULAR ÚNICO, SEM INCLINAÇÃO OU RAMPA LATERAL, SEM RESERVATÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 25 MM X 15 MM X 10 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	QTD 1
42	037.006.053	BANDEJA TRIPLA - ARTICULADA TIPO TRIPLA, PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM.	7
141	037.004.821	CANETA MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR ROSA, PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM E COMPRIMENTO E TAMPA E FECHA COM TRAVA, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CX COM VISOR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA, CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	2
219	037.004.049	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 18ML.	3
256	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	15
358	041.003.131	ORGANIZADOR DE MESA - DE ACRÍLICO, COM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE, BORRACHA OU CLIP, TIPO TRIPLO, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR FUMÊ	5
511	037.004.604	PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO REBITADO, DISPOSITIVO PARA PENDURAR, RÉGUA NA LATERAL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	10
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 390,65
		Valor Empenhado	390,65
FORNECEDOR MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE 57.562.578/0001-59			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 869
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 2
CREDOR: 123159 NOME: NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA ENDEREÇO: JACOB RODRIGUES MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO CNPJ/CPF: 59.528.654/0001-35			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O. 301	U.O. 14.01	FUNÇÃO 15
			SUB-FUNÇÃO 452
			PROGRAMA 0010
			PROJET/ATIVIDADE 2056
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-030
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras
	Nº Pedido 01179/26		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 140.198,99	VALOR EMPENHADO 1.330,15
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 138.868,84	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00465/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES			
ITEM 23	CÓDIGO 037.006.290	DESCRIÇÃO APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - APAGADOR DE QUADRO BRANCO É UM ITEM INDISPENSÁVEL EM ESCRITÓRIOS E ESCOLAS. ISSO PORQUE O PRODUTO REALIZA UMA LIMPEZA EFICAZ NA SUPERFÍCIE, SEM DANIFICÁ-LA, CONTRIBUINDO PARA A DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS QUADROS, MESMO COM UTILIZAÇÃO INTENSA. POSSUI RESERVATÓRIO QUE PERMITE GUARDAR OS MARCADORES EM SEU RECIPIENTE INTERNO. PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E AINDA CONTA COM SISTEMA DE REFIL PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,0 X 6,0 CM.	QTD 3
		UNID UN	MARCA BAND ER
		VLR UNIT R\$ 2,85	TOTAL 8,55
96	037.006.251	CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO - AZUL MARINHO - AS CAIXAS SÃO DO TAMANHO OFÍCIO, PERFEITAS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS IMPORTANTES. COM MEDIDAS APROX DE 250 X 130 X 350MM, ELAS SÃO COMPACTAS E SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE EM QUALQUER ARMÁRIO OU PRATELEIRA. ALÉM DISSO, SÃO FEITAS DE POLIIONDA, UM TIPO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SEUS DOCUMENTOS POR MUITO TEMPO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO DA CAIXA: OFÍCIO; COM TAMPA; É EMPILHÁVEL MEDIDAS APROX: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 35 CM X 13 CM X 25 CM. COR AZUL.	200
		UN	POLIB RAS
		VLR UNIT R\$ 4,00	TOTAL 800,00
168	037.004.045	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 - EM ARAME GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	6
		CX	WIRE
		VLR UNIT R\$ 7,90	TOTAL 47,40
178	037.004.886	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 - EM ARAME GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	6
		CX	WIRE
		VLR UNIT R\$ 7,90	TOTAL 47,40
183	037.007.075	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 - EM ARAME GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	4
		CX	MAX
		VLR UNIT R\$ 7,80	TOTAL 31,20
188	037.004.168	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 - EM ARAME GALVANIZADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	4
		CX	WIRE
		VLR UNIT R\$ 7,90	TOTAL 31,60
193	031.001.086	COLA - LÍQUIDA, BRANCA, ATÓXICA, PARA PAPEL, À BASE DE RESINA VINÍLICA, FRASCO COM 90 G	7
		UN	PIRA
		VLR UNIT R\$ 1,40	TOTAL 9,80
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 975,95
		Valor Empenhado	1.330,15
FORNECEDOR NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA 59.528.654/0001-35			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 869				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	2 de 2				
CREDOR: 123159 NOME: NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA ENDEREÇO: JACOB RODRIGUES MUNICÍPIO: ITAJÁ UF: GO CNPJ/CPF: 59.528.654/0001-35							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O. 301	U.O. 14.01	FUNÇÃO 15				
			SUB-FUNÇÃO 452				
			PROGRAMA 0010				
			PROJETO/ATIVIDADE 2056				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-030				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria de Obras				
	Nº Pedido 01179/26		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 140.198,99	SALDO ATUAL 138.868,84				
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO SOLICITAÇÃO: 00465/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
236	037.004.891	ESTILETE - MÉDIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL.	2	UN	MASTE R	1,40	2,80
240	037.004.232	ETIQUETAS ADESIVA FOLHA C/01 UNIDADE - FOLHA INTEIRA: ETIQUETA PARA INKJET/ LASER, TAMANHO A4 BRANCA, 100 FOLHAS CADA PACOTE.	1	PCT	COLAC RIL	37,00	37,00
247	037.004.570	ETIQUETAS ADESIVA FOLHA C/20 UNIDADE: ETIQUETA PARA INKJET/ LASER, TAMANHO A4, BRANCA, 100 FOLHAS CADA PACOTE.	1	PCT	COLAC RIL	37,00	37,00
270	037.004.613	FITA ADESIVA TIPO DUREX - EM CELOFANE TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 48 MM X 50 M.	5	UN	KORE TCH	2,80	14,00
315	037.006.302	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO. ALTA QUALIDADE. PARA GRAMPEADOR COMUM DE ATÉ 40 FOLHAS. GRAMPO 26/6. CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS.	5	CX	BRW	2,90	14,50
324	037.004.573	GRAMPO TRILHO 80MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) - COR PRETO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	CX	ICL	8,90	8,90
432	037.006.222	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA - PCT 50 UN - CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO, GRAMATURA MÍNIMA 240G/M², 08 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEL EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS DIMENSÕES MÍNIMAS 360MM X 240MM, ESPESSURA 0,31MM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	2	PCT	FRAM A	120,00	240,00
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 354,20		Valor Empenhado 1.330,15		
FORNECEDOR NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA 59.528.654/0001-35							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INC RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 870				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1				
CREDOR: 122642 NOME: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50 ENDEREÇO: PRINCESA ISABEL MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 26.01	FUNÇÃO 23				
			SUB-FUNÇÃO 691				
			PROGRAMA 0007				
			PROJET/ATIVIDADE 2183				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-029				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		Nº Pedido 01183/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 5.963,05	SALDO ATUAL 5.904,95				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00344/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
344	037.007.200	LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIAS NUMERADO, COM 100 FOLHAS. CAPA DURA.	2	UN	animati va animati va	11,27	22,54
360	037.008.064	PALITO - VARETA PARA ALGODÃO DOCE - FABRICADO EM BAMBU INDICADO PARA ARTESANATO E AFINS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO: 40CM X 4MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2	PCT	inoven inoven	7,28	14,56
578	037.006.166	VISOR PARA PASTA SUSPensa - ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120G/M²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPensa. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 X 0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	3	CX	goodie goodie	7,00	21,00
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 58,10		Valor Empenhado 58,10		
FORNECEDOR DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA 07.245.458/0001-50							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ: 11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 10/03/2026	NÚMERO 490
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Reserva 1 de 1
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 004-017
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 00452/26
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 136.189,33	VALOR EMPENHADO 14.496,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 121.693,33
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00056/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.			
ITEM 12	CÓDIGO 048.012.188	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, EMITIDO PELA ABIC E/OU LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOS MOLDES DA PORTARIA 570/2022, DA DAS, EMITIDO POR QUALQUER LABORATÓRIO CREDITADO PELA ANVISA OU MAPA, EM PLENA VALIDADE.	QTD 600
			UNID PCT
			MARCA DA VO
			VLR UNIT R\$ 24,16
			TOTAL 14.496,00
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25	Soma/Itens: R\$ 14.496,00 Valor Empenhado 14.496,00
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA	NÚMERO
										11/03/2026	233
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA										Reserva	1 de 1
CREDOR: 121281											
NOME: EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA											
ENDEREÇO: R AMELIA ALVES S PACHE											
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS											
CNPJ/CPF: 38.972.458/0001-85											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		176	13.02	08	122	0006	2041	3.3.90.30.17		5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS				3.3.90.30.17		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA				MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		SECRETARIA		00170/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						30.679,37		1.114,00		29.565,37	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00324/26											
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO											
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES, EM											
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.											
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;CONFORME ATA DE Nº 31/25											
FONTE 1500 C/C 25.138-0											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
93	032.001.446	FILTRO DE LINHA: BIVOLT - PRETO - 1M - 6 TOMADAS OU MAIS - CHAVE DISJUNTORA (LIGA/DESLIGA) - CIRCUIT BREAKER - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T - AMPERAGEM: 10A - SEÇÃO DO CABO: 3 X 0,75MM				50	UN	Pratik Filtro de Linha	22,28	1.114,00	
PROCESSO 051/2025		LICITAÇÃO: 000113/25		Soma/Itens: R\$ 1.114,00				Valor Empenhado 1.114,00			
FORNECEDOR EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA 38.972.458/0001-85											

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO CNPJ:14.779.187/0001-88						OR - Ordinário	
								DATA	NÚMERO
								11/03/2026	234
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA								Reserva	1 de 1
CREDOR: 121853 NOME: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30 ENDEREÇO: R ELDES SCHERRER SOUZA, 2.230 MUNICÍPIO: SERRA UF: ES									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	176	13.02	08	122	0006	2041	3.3.90.30.17	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17			Centro C. 002-006			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			DESPESA			00172/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					29.565,37		6.700,20	22.865,17	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00330/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE N º 31/2025 FONTE 1500 C/C 25.138-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	032.001.450	CABO DE REDE: CATEGORIA: CAT.5E / CONSTRUÇÃO U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL / CAPA EXTERNA PVC / EMBALAGEM: CAIXA EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS / MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) / DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM / MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM / 100% COBRE / CONECTOR DE ENTRADA/SAÍDA: RJ-45.			8		DEKO	554,90	4.439,20
87	032.001.448	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: - POTÊNCIA: 300VA - FREQUÊNCIA: 60 HZ - VOLTAGEM: 115V (ENTRADA E SAÍDA) - COR: PRETO - TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO - PROTEÇÕES PARA CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA) SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO			20	UN	COLET EK ES-300 115V	113,05	2.261,00
PROCESSO 051/2025		LICITAÇÃO: 000113/25		Soma/Itens: R\$ 6.700,20			Valor Empenhado 6.700,20		
FORNECEDOR ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, 18.828.894/0003-30									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 11/03/2026	NÚMERO 856
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 554	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2174	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 003-004			Nº Pedido 01166/26		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 14.110,20		VALOR EMPENHADO 1.491,10		SALDO ATUAL 12.619,10	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00455/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Necessitamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira; portanto trata-se de recursos da Educação Infantil – Creche.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		1.491,10	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário			
CNPJ: 03563335/0001-06						DATA 11/03/2026	NÚMERO 857		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 de 1		
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 550	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2174	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99			Centro C. 003-004			Nº Pedido 01167/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 84.383,67		VALOR EMPENHADO 133,00	SALDO ATUAL 84.250,67	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00456/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Necessitamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira; portanto trata-se de recursos da Educação Infantil – Creche.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	133,00
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 14 CNPJ: 15.386.444/0001-84		OR - Ordinário	
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 160
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	Reserva 11
			1 de 1
CREDOR: 123308 NOME: FIBERNET EMPRESA DE COMUNICACOES LTDA ENDEREÇO: ANTONIO PAULINO MUNICÍPIO: CASSILANDIA UF: MS CNPJ/CPF: 14.956.347/0001-17			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 18	U.O 01.01	FUNÇÃO 01
			SUB-FUNÇÃO 031
			PROGRAMA 0002
			PROJET/ATIVIDADE 2010
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.99	Centro C. 001-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		760.000,00	1.980,00
			SALDO ATUAL
			758.020,00
VALOR EMPENHA REF. ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 SOBRE COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE 06 KITS COMPLETOS DE INTERNET VIA SATÉLITE VEICULAR COM ANTENA. FONTE CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1		CABO VEICULAR 12V/24V COM PLUG PADRÃO ACENDEDOR DE CIGARROS, MINIMO 2 METROS COM PROTEÇÃO CONTRA PICOS E VARIAÇÕES DE TENSÃO	6
2		SUPORTE DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAINEL OU ESTRUTURA INTERNA DO CEÍCULO RESISTENTE À VIBRAÇÃO E FABRICADO EM MATERIAL DURÁVEL	6
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			165,00
			TOTAL
			990,00
PROCESSO		LICITAÇÃO:	Soma/Itens: R\$ 1.980,00
			Valor Empenhado 1.980,00
FORNECEDOR FIBERNET EMPRESA DE COMUNICACOES LTDA 14.956.347/0001-17			

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84										OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO										DATA	NÚMERO		
11/03/2026										161			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1		
CREDOR: 158													
NOME: ELIEZER ALVES DE ASSIS												CNPJ/CPF: 01.687.123/0001-05	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3.978													
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado												UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO						ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO				
		9	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.30.16	5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS			3.3.90.30.16			Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA			MATERIAL DE EXPEDIENTE			Geral							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						391.046,71		267,65		390.779,06			
VALOR EMPENHA REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2025 - NR DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - ORDEM DE COMPRA Nº 12/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL			
1		GRAMPEADOR DE METAL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAAS COR PRETA				1			115,10	115,10			
2		AGENDA EXECUTIVA DIARIA CAPA DURA EM MATERIAL RESISTENTE COR PRETA OU AZUL MARINHO				1			49,95	49,95			
3		BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO 57MM E 300 METROS COMPATIVEL COM RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO				2			51,30	102,60			
4													
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens:		R\$ 267,65		Valor Empenhado		267,65			
FORNECEDOR													
ELIEZER ALVES DE ASSIS													
01.687.123/0001-05													

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 14 CNPJ: 15.386.444/0001-84		OR - Ordinário	
		DATA 11/03/2026	NÚMERO 162
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 1701 NOME: FACNET-TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.341.603/0001-00 ENDEREÇO: R. JOÃO VALERIANO DUARTE, 1187 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 18	U.O 01.01	FUNÇÃO 01
			SUB-FUNÇÃO 031
			PROGRAMA 0002
			PROJET/ATIVIDADE 2010
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.99	Centro C. 001-001	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nº Pedido	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		758.020,00	751.363,30
VALOR EMPENHA REF. ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE 06 KITS COMPLETOS DE INTERNET VIA SATELITE VEICULAR COM ANTENA FONTE CABOS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1		CONVERSOR/ESTABILIZADOR DC-DC ENTRADA 12V OU 24V SAÍDA ESTABILIZADA CONFORME A EXIGÊNCIA DO EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÕES ELÉTRICAS	6
2		KITS DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA USO VEICULAR DEVE CONTER NO MÍNIMO: 1 TERMINAL/ANTENA SATELITAL PORTÁTIL OU FIXO RESISTENTE A INTEMPERIES E APTO PARA FUNCIONAMENTO EM MOVIMENTO COMPATÍVEL COM USO VEICULAR. 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O TERMINAL FORNECIDO COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSÃO. 1 CABO DE CONEXÃO PRINCIPAL ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O TERMINAL COM BLIINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E COMPRIMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO VEICULAR	6
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
			135,20
			811,20
			974,25
			5.845,50
PROCESSO		LICITAÇÃO:	Soma/Itens: R\$ 6.656,70
		Valor Empenhado	6.656,70
FORNECEDOR FACNET-TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME 10.341.603/0001-00			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$176.427,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				176.427,53
02	25	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	662	12.365.0003.2162.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	176.427,53
	546.0000.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		176.427,53
	Fontes de Recurso	
	546 0000	176.427,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 12 de março de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)****FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

CNPJ: 03.563.335/0001-06

Nota A – Informações Gerais

A-1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado (FMC) é uma Pessoa Jurídica de Direito público interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.563.335/0001 -06, criado pela Lei Municipal nº 1.485, de 17 de setembro de 2014.

A-2 - Domicílio da Entidade;

O Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 4.422, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A-3 - Atividade da Entidade;

As Atividades operacionais do Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado têm a finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.485 de 17 de setembro de 2014.

A-4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 11ª Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada:

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B-1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 11ª Edição e Art. 35 da lei. 4.320/64.

B-2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B-3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício.

B-4 – Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

O secretário Municipal de Administração em atenção ao que estabelece o Art. 8º, do Capítulo IV, do Decreto Administrativo nº 281/2025 de 19 de Novembro de 2025, encaminhou a este departamento de contabilidade o saldo atual para conferência contábil do Inventário analítico de Bens Móveis e Imóveis, devidamente assinado pelos seus responsáveis.

B-5 Obrigações Tributárias.

O Município de Aparecida do Taboado, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

Nota C - Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade e seu objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis, considerados complementares e relevantes.

Na elaboração das DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações;

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	D 1	2.000,00	2.000,00	43.547,09	41.547,09
RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	1.000,00	43.547,09	42.547,09
Valores Mobiliários	D 1-I	1.000,00	1.000,00	43.547,09	42.547,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	D 2	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências da União e suas Entidades		2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		4.000,00	4.000,00	43.547,09	39.547,09
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		4.000,00	4.000,00	43.547,09	39.547,09
DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)		4.000,00	4.000,00	43.547,09	39.547,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) D 3	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SUPERÁVIT (XIV) D 4	0,00	0,00	43.547,09	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	11.000,00	11.000,00	43.547,09	0,00	0,00	11.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS D 5	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada pela Lei nº 1.826, de 18 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 24 de Dezembro de 2025, Edição n.º 3744, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025” estabeleceu o orçamento do Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado/MS em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

No decorrer do exercício de 2025, não houve empenhos no Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado/MS. Foi liquidado e pago o montante de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) de Restos a Pagar não Processados e não foram inscritos Restos a Pagar Processados ou não processados no exercício de 2025.

D 1 – Receitas Correntes

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

As Receitas Correntes do Fundo Municipal de Cultura do Município de Aparecida do Taboado, no exercício de 2025, totalizaram o valor de R\$ 43.547,09 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos) e estão compostas da seguinte maneira:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE ARRECADADA	
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00
Valores Mobiliários	43.547,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00

Demais Receitas Correntes 0,00

Total 43.547,09

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 1-I	Valores Mobiliários	43.547,09

D 1-I Valores Mobiliários

Os **valores mobiliários** do fundo Municipal de Cultura são formados pela rentabilidade das contas bancárias de investimentos financeiros realizados durante o exercício de 2025 e totalizam R\$ 43.547,09 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

DATA	Descrição	Valor
31/01/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.765,42
31/01/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	427,07
28/02/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	313,50
28/02/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.789,86
31/03/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	303,63
31/03/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.755,47
30/04/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	286,89
30/04/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.092,80
30/05/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	303,36
30/05/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.387,58
30/06/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.308,87
30/06/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	187,81
31/07/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.898,39
31/07/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	221,28
29/08/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	203,87
29/08/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.591,88
30/09/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	215,43
30/09/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.795,49
31/10/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	4.003,50
31/10/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	227,24
28/11/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	189,63
28/11/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.340,83
12/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	100,32
31/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.716,40
31/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	120,57
Total:		43.547,09

D 2 – Receitas Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro. Estas aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. O FMC não apresentou Receitas de Capital durante o exercício de 2025.

D 3 – Total de Despesas Correntes;

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Durante o exercício de 2025 não houve valores empenhados/liquidados/pagos.

DESPESAS CORRENTES	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00

D 4 – Superávit;

Corresponde à diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas pelo Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado. Ao longo do exercício de 2025, o subtotal das receitas orçamentárias somou o valor de R\$ 43.547,09 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos). Como o valor das despesas orçamentárias, no decorrer do período, totalizou o valor de R\$ 0,00, observou-se um superávit orçamentário de R\$ 43.547,09 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos) no referido exercício.

D 5 – Restos a Pagar;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

O Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado/MS não apresentou saldo de restos a pagar durante o exercício e não restaram saldos de Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores.

Outrossim, o Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado não apresentou saldo de restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do corrente exercício.

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	D 6	43.547,09	262.709,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	D 8	0,00	312.708,10
RECURSOS NÃO VINCULADOS	D 6-I	40.446,49	27.752,83	RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	36,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	D 6-II	3.100,60	234.956,73	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		0,00	312.672,10
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.100,60	234.956,73	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	312.672,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	11.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	D 9	411.142,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	11.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		411.142,62	0,00
REPASSE RECEBIDO		0,00	11.000,00	REPASSE CONCEDIDO		411.142,62	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		0,00	154.886,21	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	D 10	46.500,00	20.939,75
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	46.500,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	D 10-I	46.500,00	6.257,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	46.500,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		46.500,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	108.386,21	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	6.257,95
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	10.214,11	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	4.467,69
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	98.172,10	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	4.467,69
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	D 7	441.369,26	346.421,34	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	10.214,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		441.369,26	346.421,34	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	10.214,11
CONTA ÚNICA		441.369,26	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	D 11	27.273,73	441.369,26
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		27.273,73	441.369,26
				CONTA ÚNICA		27.273,73	0,00
TOTAL		484.916,35	775.017,11	TOTAL		484.916,35	775.017,11

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.446,49	0,00	40.446,49	27.752,83	0,00	27.752,83
	40.446,49	0,00	40.446,49	27.752,83	0,00	27.752,83
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	3.100,60	0,00	3.100,60	234.956,73	0,00	234.956,73
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	3.100,60	0,00	3.100,60	234.956,73	0,00	234.956,73
TOTAL	43.547,09	0,00	43.547,09	262.709,56	0,00	262.709,56

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, assim como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do próximo exercício, permitindo-nos acompanhar a receita auferida e a despesa paga pelo Fundo Municipal de Cultura por destinação de recurso, visualizando os ingressos (receita) e os dispêndios (despesas) em orçamentários e extraorçamentários.

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2025 é composto por INGRESSOS e DISPÊNDIOS, sendo que:

Os Ingressos são compostos por Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários, enquanto que os Dispêndios são formados pela Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários, que se harmonizam por meio de inclusão do saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

D 6 – Receitas Orçamentárias

Referem-se às remunerações de depósitos bancários do exercício vigente, bem como às transferências recebidas da União pela Lei Aldir Blanc, Lei nº 14017 e 14399/2022.

O Balanço Financeiro evidenciou as receitas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando assim, para o início do Exercício seguinte, em um saldo financeiro de R\$ 43.547,09 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Nota complementar	Descrição	Valor
D 6-I	Recursos não vinculados	40,446,49
D 6-II	Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	3.100,60
Total:		43.547,09

D 6-I	Recursos não vinculados	
Data	Descrição	valor
31/01/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.765,42
28/02/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.789,86
31/03/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	303,63
31/03/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.755,47
30/04/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.092,80
30/05/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.387,58
30/06/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.308,87
31/07/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.898,39
29/08/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.591,88
30/09/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.795,49
31/10/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	4.003,50
28/11/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.340,83

31/12/2025 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC 3.716,40

Total: 40.446,49

D 6-II Recursos vinculados		
Data	Descrição	valor
31/01/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	427,07
28/02/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	313,50
30/04/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	286,89
30/05/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	303,36
30/06/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	187,81
31/07/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	221,28
29/08/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	203,87
30/09/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	215,43
31/10/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	227,24
28/11/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	189,63
12/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	100,32
31/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	120,57
Total:		3.100,60

D 7 - Saldos do Exercício Anterior

Compreende os recursos financeiros e o valor das entradas compensatórias no Balanço Patrimonial do exercício anterior, corresponde à conta Caixa e Equivalentes de Caixa e Totaliza o valor de R\$ R\$ 441.369,36 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

COMPOSIÇÃO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta Única	441.369,26

D 8 – Despesa Orçamentária

É toda transação que necessita de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser realizada. Compreende os empenhos efetuados durante o período. O Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado não apresentou despesas orçamentárias durante o exercício de 2025.

D 9 – Transferências Financeiras Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução

do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Data	Transferências Financeiras Concedidas	
30/12/2025	Pagamento extra EMP 1 – Devolução repasse financeiro oriundo do Município de Ap Taboado	75.446,92
30/12/2025	Pagamento extra EMP 2 - Devolução repasse financeiro oriundo do Município de Ap Taboado	335.695,70
Total		411.142,62

D 10 – Pagamentos extraorçamentários

Referem-se aos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária e compreendem o pagamento de depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como valores em trânsito realizáveis a curto prazo e totalizam R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Nota complementar	Descrição	Valor
D 10-I	Pagamento de Restos a Pagar	46.500,00
Total:		46.500,00

D 10-I	Pagamento de Restos a Pagar	
Data	Descrição	Valor
17/01/25	Emp 18 EX – CR Produções e Eventos Ltda	25.000,00
25/03/25	Emp 20 EX – Conceição Aparecida Souza Mendonça	7.500,00
22/05/25	Emp 19 EX – Giulliano Stuchi	4.000,00
26/05/25	Emp 05 EX – Mateus Heitor Alves de Freitas	5.000,00
30/05/25	Emp 03 EX – Rafael Alves de Souza	5.000,00
Total:		46.500,00

D 11 – Saldo para o Exercício Seguinte

Corresponde aos recursos financeiros e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros e compreende o valor de R\$ 27.273,73 (vinte sete mil duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), relativo Caixa e Equivalentes de caixa, composto conforme abaixo:

Código da Conta	Observações	Valor
65269-11	B.B. - CTA MOVIMENTO – C/C: 26.815-1	3.716,40
38802-5	LEI ALDIR BLANC 2025 – C/C: 38.802-5	23.557,33
Total:		27.273,73

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	D 12	27.273,73	441.369,26	D 14			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		27.273,73	441.369,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		27.273,73	441.369,26	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA	F	27.273,73	441.369,26	PATRIMÔNIO LIQUIDO	D 15	28.519,73	444.858,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	D 13	1.246,00	3.488,80	RESULTADOS ACUMULADOS		28.519,73	444.858,06
IMOBILIZADO		1.246,00	3.488,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		28.519,73	444.858,06
BENS MOVEIS	D 13-I	12.460,00	12.460,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-416.338,33	5.258,66
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.460,00	12.460,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		444.858,06	439.599,40
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMUL	D 13-II	-11.214,00	-8.971,20	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.519,73	444.858,06
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-11.214,00	-8.971,20	TOTAL		28.519,73	444.858,06
TOTAL		28.519,73	444.858,06				

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		27.273,73	441.369,26	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	46.500,00
ATIVO PERMANENTE		1.246,00	3.488,80	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		28.519,73	398.358,06

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.273,73	441.369,26	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	46.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		27.273,73	441.369,26	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	46.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		27.273,73	441.369,26	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	46.500,00
CONTA ÚNICA		27.273,73	441.369,26	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	46.500,00
TOTAL		27.273,73	441.369,26	TOTAL		0,00	46.500,00

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.246,00	3.488,80				
IMOBILIZADO		1.246,00	3.488,80				
BENS MOVEIS		12.460,00	12.460,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		12.460,00	12.460,00				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-11.214,00	-8.971,20				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-11.214,00	-8.971,20				
TOTAL		1.246,00	3.488,80				

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA

CONTADOR

639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		27.273,73	59.173,56
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.716,40	38.716,83
0000	Sem código de acompanhamento		3.716,40	38.716,83
719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		23.557,33	20.456,73
0000	Sem código de acompanhamento		23.557,33	20.456,73
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	335.695,70
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	335.695,70
0000	Sem código de acompanhamento			335.695,70
TOTAL			27.273,73	394.869,26

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que salienta, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação (atos potenciais).

Atendendo às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superavit / Déficit Financeiro.

a. Quadro Principal

Permite que tenhamos uma visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Este é elaborado utilizando a classe 1 e 2 do PCASP (ativo e passivo), os quais são apresentados em níveis sintéticos.

D 12 – Ativo Circulante

Ativo circulante é o nome que se dá ao conjunto de bens e direitos da entidade pública, que podem ser revertidos em moeda corrente dentro do exercício fiscal da entidade. São as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações. Compreendendo o valor de R\$ 27.273,73 (vinte sete mil duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

O Ativo Circulante do FMC apresenta em sua composição a conta Caixa e Equivalente de caixa em moeda nacional, composto pelas contas:

B.Brasil, Agência 0706-4, c/c: 26.815-1, cujo saldo atual em 31/12/2025 era de R\$ 3.716,40 (três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e a conta

B.Brasil, Agência 0706-4, c/c: 38.802-5, cujo saldo era de R\$ 23.557,33 (vinte três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado na nota D 11.

D 13 - Ativo Não Circulante

O ativo não circulante é composto pelas contas de longo prazo ou aquelas imobilizadas, como bens móveis e imóveis, tecnologias registradas e investimentos. Assim como investimentos rentabilizados a um prazo maior do que o exercício daquele ano, e também os ativos intangíveis. O Ativo não circulante apresentou o valor de R\$ 1.246,00 (mil duzentos e quarenta e seis reais), composto de R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais) de bens móveis, menos -R\$ 11.214,00 (onze mil duzentos e quatorze reais) de depreciação acumulada sobre esses bens.

ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.246,00
IMOBILIZADO		1.246,00
BENS MOVEIS		12.460,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		12.460,00
(-)DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-11.214,00
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-11.214,00

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 13 - I	Bens Móveis	12.460,00
D 13 - II	(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-11.214,00

D 13-I – Bens Móveis

O Ativo Não Circulante do Fundo Municipal de Cultura é composto por instrumentos musicais e artísticos. A Secretaria de Administração é a responsável pela Gestão de Patrimônio e composição do saldo apresentado no balanço foi enviado pelo referido órgão em atenção ao que regulamenta o Art. 8º, Capítulo IV, do Decreto Administrativo nº 281/2025 de 19 de Novembro de 2025.

D 13-II – Depreciação Acumulada Bens Móveis

O critério de avaliação dos bens do Ativo Imobilizado utilizado foi o tempo de vida útil do Bem a ser depreciado, de acordo com o Contrato Administrativo nº 021/2020, pela OUTDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.855.124-0001-75.

D 14 – Passivo Circulante

O passivo circulante é composto pelas contas de curto prazo, ou seja, aquelas que são pagas durante o ciclo operacional normal da entidade, mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado, devendo ser pago até em doze meses após a data das demonstrações contábeis. O Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado não apresentou saldo de Passivo Circulante ao final do Exercício de 2025.

D 15 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, dentro do Balanço Patrimonial. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo.

Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

No patrimônio líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais

O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Cultura demonstrou um Patrimônio Líquido de R\$ 28.519,73 (vinte oito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos) bem como um Superavit acumulado de R\$ 28.519,73 (vinte oito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos) e evidenciou um déficit no exercício de -R\$ 416.338,33 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

ANEXO 14 C) – Quadro das Contas de Compensação (Controle).

Este quadro demonstra os atos potenciais do ativo e do passivo a serem executados, que podem potencialmente influenciar no patrimônio do Fundo Municipal de Cultura, sendo que os atos potenciais já executados não devem ser considerados. O Fundo Municipal de Cultura não possui Contas de Compensação a serem consideradas.

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	D 16	43.547,09	40.515,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	D 18	48.742,80	170.278,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		43.547,09	40.515,50	SERVIÇOS		46.500,00	168.036,00
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.242,80	2.242,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	D 17	0,00	233.194,06	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	D 19	411.142,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	11.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		411.142,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	222.194,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	D 20	0,00	98.172,10
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	98.172,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		43.547,09	273.709,56	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	D 21	459.885,42	268.450,90
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		416.338,33	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	5.258,66
TOTAL		459.885,42	273.709,56	TOTAL		459.885,42	273.709,56

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercicio de 2025

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

Considera-se realizada a variação patrimonial aumentativa (VPA) quando há efetivação de pagamento por parte de contribuintes e terceiros pela ocorrência de um fato gerador de natureza tributária, investidora na propriedade de bens que antes pertenciam à entidade, ou fruição de serviços por esta prestados; quando um passivo se extingue, parcial ou totalmente, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um ativo de valor igual ou maior; ou pela geração natural de novos ativos independentemente da intervenção de terceiros. Também no recebimento efetivo de doações e subvenções considera-se efetivada a variação patrimonial aumentativa.

As Variações Patrimoniais aumentativas do FMC somaram R\$ 459.885,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), compostas das seguintes contas:

D 16 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras, ou seja, a remuneração de depósitos bancários durante o exercício de 2025 na conta Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional/B. Brasil, totalizando o valor de R\$ 43.547,09 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos), sendo:

B BRASIL S/A AG: 0706-4 - C/C: 26.815-1		
Data	Descrição	valor
31/01/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.765,42
28/02/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.789,86
31/03/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	2.755,47
30/04/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.092,80
30/05/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.387,58
30/06/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.308,87
31/07/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.898,39
29/08/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.591,88

30/09/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.795,49
31/10/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	4.003,50
28/11/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.340,83
31/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC	3.716,40
Total:		40.446,49

B BRASIL S/A AG: 0706-4 C/C: 38.802-5		
Data	Descrição	valor
31/01/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	427,07
28/02/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	313,50
31/03/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	303,63
30/04/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	286,89
30/05/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	303,36
30/06/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	187,81
31/07/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	221,28
29/08/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	203,87
30/09/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	215,43
31/10/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	227,24
28/11/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	189,63
12/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	100,32
31/12/2025	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.017 ALDIR BLANC	120,57
Total:		3.100,60

D 17 – Transferências e Delegações Recebidas:

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intragovernamentais e intergovernamentais. Representam os repasses recebidos do Município de Aparecida do Taboado/MS, bem como as transferências recebidas da União. O FMC não apresentou saldo de Transferências e Delegações Recebidas no exercício de 2025.

D 18 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública. Compreende o valor de R\$ 48.742,80 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), composto pelas seguintes contas:

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 19 – I	Serviços	46.500,00
D 19 – II	Depreciação	2.242,80
Total:		48.742,80

D 19 – I Serviços

Data	Empenho / Fornecedor	Valor

17/01/2025	EMP. 18 – CR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	25.000,00
25/03/2025	EMP. 20 – CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	7.500,00
22/05/2025	EMP. 19 – GIULLIANO STUCHI	4.000,00
26/05/2025	EMP. 08 – MATEUS HEITOR ALVES DE FREITAS	5.000,00
30/05/2025	EMP. 03 – RAFAEL ALVES DE SOUZA	5.000,00
Total:		46.500,00

D 21 – II Depreciação

Corresponde à Depreciação de Bens Móveis do Fundo Municipal de Cultura do Município de Aparecida do Taboado/MS durante o ano de 2025, lançada mensalmente, pelo custo histórico.

D 19 – Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior. Compreende o valor de R\$ 411.142,62 (quatrocentos e onze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e refere-se à devolução de repasse financeiro oriundo do Município de Aparecida do Taboado, repassado anteriormente ao FMC, e não utilizado no exercício.

COMPOSIÇÃO DA CONTA TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Valor
30/12/25 – Devolução – Repasse Financeiro oriundo do Município de Ap Taboado/MS	75.446,92
30/12/25 - Devolução – Repasse Financeiro oriundo do Município de Ap Taboado/MS	335.695,70
Total:	411.142,62

D 20 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. O Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado não apresentou saldo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício corrente.

D 21 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas, por sua vez compreendem a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Representam ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos. Durante o exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram o valor de R\$ 459.885,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

O Demonstrativo da Dívida Fundada evidencia, de forma clara e transparente, o montante das obrigações de longo prazo assumidas pelo ente público, permitindo a análise da composição, evolução e sustentabilidade do endividamento. Observa-se que o Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado não apresentou saldo em seu demonstrativo da dívida fundada.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Dívida não Consolidada (ou Dívida Flutuante) demonstra as obrigações de curto prazo. O Demonstrativo da Dívida Flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria.

A dívida flutuante do FMC não apresentou saldo referente a restos a pagar não processados, inscritos no exercício de 2025, conforme demonstrado na Nota Explicativa Complementar D 5.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

*
*

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		43.547,09	382.095,77
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	D 22	43.547,09	40.515,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		43.547,09	40.515,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B D 23	0,00	222.194,06
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	D 24	0,00	119.386,21
Ingressos Extraorçamentários		0,00	108.386,21
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	11.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)	D 25	457.642,62	287.147,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	46.500,00	266.208,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	6.257,95
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		411.142,62	14.681,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	14.681,80
Transferências Financeiras Concedidas		411.142,62	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-414.095,53	94.947,92

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
 CONTADOR
 639.847.681-68

ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		441.369,26	346.421,34
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	D 26	-414.095,53	94.947,92
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	D 27	27.273,73	441.369,26

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	222.194,06
Intergovernamentais		0,00	222.194,06
da União		0,00	222.194,06
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	222.194,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	6.257,95
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	6.257,95
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	6.257,95

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CULTURA		46.500,00	266.208,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		46.500,00	266.208,10

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADOR
639.847.681-68

ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
700.119.311-91

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA

CONTADOR

639.847.681-68

ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

700.119.311-91

ANEXO 18 –DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Os fluxos de caixa, através de suas informações, permitem uma avaliação de como a entidade do setor público adquiriu recursos para financiar suas atividades, e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

D 22 – Receitas Derivadas e Originárias

Configura os valores mobiliários do Fundo Municipal de Cultura e são compostos pela rentabilidade das contas bancárias de investimentos financeiros realizados durante o exercício de 2025. Compreendem o valor de R\$ 43.547,09 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos), já relacionados na Nota Complementar D 1-I.

D 23 – Transferências Recebidas

De acordo com o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais podemos observar que o FMC não houve entradas na conta Transferências Recebidas durante o exercício de 2025.

D 24 – Outros Ingressos Operacionais

Esta conta abrange valores que não transitam pelo orçamento, todavia, afetam a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Não houve movimentação na conta Outros Ingressos Operacionais no corrente ano.

D 25 – Desembolsos

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas entre outros desembolsos das operações.

COMPOSIÇÃO DA CONTA DESEMBOLSOS	Valor
Pessoal e Demais despesas	46.500,00
Outros Desembolsos Operacionais.	411.142,62
Total:	457.642,62

A conta "**Pessoal e demais Despesas**" somou o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) e compreende o pagamento de Restos a Pagar pelo Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado/MS, conforme enumerado na Nota Explicativa Complementar D 10 - I.

Outrossim, a Conta **Outros Desembolsos Operacionais**, no valor de R\$ 411.142,62 (quatrocentos e onze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) refere-se à devolução de repasse financeiro oriundo do Município de Aparecida do Taboado, repassado anteriormente ao FMC, e não utilizado no exercício, conforme evidenciado na Nota Explicativa D 20 – Transferências e Delegações Concedidas.

D 26 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

D 27 – Caixa e Equivalente de Caixa Final

Corresponde à somatória do Caixa e equivalente de caixa inicial (+) a Geração líquida de caixa e equivalente de caixa no período, resultando assim em um caixa e equivalente de caixa final de R\$ 27.273,73 (vinte sete mil duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) em conformidade com a Nota D - 11 do Anexo 13 – Balanço Financeiro e Nota Complementar D 12 do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, em seu item caixa e equivalente de caixa.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de Dezembro de 2025.

Documento assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE/MS de número 1829124
Paula Magalhães Moura Zampola
CRC/MS: 009192-O-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2.026. DISPENSA Nº 31/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Aquisição de mantas para atendimento às ações de prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme requisição do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 12/03/2026.

Data do início do recebimento de propostas: 12/03/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 17/03/2026.

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1 Bataguassu/MS, 11 de março 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

**PREFEITURA (CONVÊNIOS)
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)**

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, e

CONSIDERANDO, a avaliação e julgamento realizado pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Decreto 033/2026, de 03 de março de 2.026, referente aos Planos de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, em virtude do Chamamento Público nº 001/2026, resolve:

HOMOLOGAR, em ordem de classificação as propostas apresentadas para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no exercício de 2026, nos termos do Resultado de Seleção da Comissão de Seleção, divulgado e publicado em 04 de março de 2026, sob o nº 4044, no Diário Oficial.- (Assomasul)

Ordem	Entidade	CNPJ	Pontuação	Valor Aprovado Plano de Trabalho
01	Associação dos Universitários Bataguassuenses	17.671.318/0001-05	100	R\$ 389.992,00 P. Prudente/SP
02	Associação dos Universitários Bataguassuenses	17.671.318/0001-05	100	R\$ 356.825,00 P. Epitácio/SP
03	Associação dos Universitários Bataguassuenses	17.671.318/0001/05	100	R\$ 322.219,00 Três Lagoas/MS

Os valores aprovados tiveram por base a análise da proposta nos termos do Art. 27, § 5º, e Art. 2º, inciso XII da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

A convocação para formalizar parceria se dará a partir do dia 13/03/2026, seguindo a ordem de classificação e o atendimento dos requisitos previstos no item 6.2 do Edital, e o número de projetos que serão beneficiados dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Bataguassu-MS., 12 de março de 2.026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

RESULTADO FINAL

Chamamento Público nº 001/2026

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026, nomeada pelo Decreto nº 033/2026, de 03 de março de 2.026, apresenta abaixo o resultado das avaliações dos Planos de Trabalho apresentados, conforme Ata de Reunião realizada em 03/03/2026:

Organização da Sociedade Civil/ OSC/Proponente	Objeto da Parceria	Valor R\$
Associação dos Universitários Bataguassuenses CNPJ 17.671.318/0001-05	Contribuição financeiro a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento interestadual para a cidade de Presidente Prudente/SP	R\$ 389.992,00
Associação dos Universitários Bataguassuenses CNPJ 17.671.318/0001-05	Contribuição financeiro a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento interestadual para a cidade de Presidente Epitácio/SP	R\$ 156.825,00
Associação dos Universitários Bataguassuenses CNPJ 17.671.318/0001-05	Contribuição financeiro a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de Três Lagoas/MS	R\$ 322.219,00

Bataguassu-MS., 12 de março de 2.026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Decreto nº 033/2025, de 03 de março de 2.026

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

Código Registro TCE: 91DBDCC0B54113A4D94D3DF526F2D92BE061FF64

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria, aviamentos e materiais para artesanato), com o objetivo de suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Menor preço por lote

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de março de 2026.

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

TERMO DE ANULAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**
DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO à contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, Sr. Enivaldo Vieira Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em respeito aos princípios gerais de direito público, por ser ato discricionário da Administração Municipal, decide pela **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº 001/26, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando que não houve a correta da disponibilização do aviso, por 3 (três) dias úteis, conforme determina o art. 75, §3º da Lei n. 14.133/2021.

Bataguassu-MS, 11 de Março de 2026

Enivaldo Vieira Marques
Presidente

Matéria enviada por José Wilson Macedo

DECRETO Nº 040/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕESOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o **DESEMBRAMENTO** do **IMÓVEL URBANO** nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no loteamento denominado **"JARDIM ACAPULCO"**, correspondente **À CHÁCARA nº 14(Quatorze)** pertencente à Matrícula nº 6.359, registrados no Cartório de Registro de Imóveis - Livro nº 2 – Ficha -01- Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Endereços: Av. Camboriú, Nº 157

Chácara 14 – Jardim Acapulco, Bataguassu - MS

Proprietária: Sandra Câmara Martins e Souza

Matrícula: 6.359

SITUAÇÃO ATUAL:

Situação atual de perímetro e descrição do lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 6.359 do Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu - MS

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 14 A**

Descrição:Um imóvel urbano, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado do Mato Grosso do Sul, do loteamento denominado "Jardim Acapulco", correspondente ao lote nº 14 A (quatorze A), com a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), formato regular, localizado no lado ímpar da Av. Camboriú, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: **Frente:** 10,00m para a Av. Camboriú; **Lado esquerdo:** 20,00m com a chácara nº 14B; **Lado direito:** 20,00 m com a chácara nº 13. **Fundo:** 10,00 m com a chácara 14B. Localizado a 178,99 m da esquina com a rua Copacabana e o prolongamento da Av. Aquidauana. Contém no referido lote construção que totaliza 146,98 m² (cento e quarenta e seis e noventa e oito metros quadrados), conforme habite-se 165/2025.

Chácara 14 B

Descrição: Um imóvel urbano, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado do Mato Grosso do Sul, do loteamento denominado "Jardim Acapulco", correspondente a chácara nº 14 B (quatorze B), com a área total de 1.000,50m² (mil metros quadrados e cinquenta centímetros), formato irregular, localizado no lado ímpar da Av. Camboriú, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: **Frente:** 16,00m para a Av. Camboriú; **Lado esquerdo:** 46,00m com a chácara nº 15; **Fundo:** 26,55 m com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Gleba B, matrícula 21.349; **Lado direito:** 28,00 m com a chácara nº 13, defletindo a esquerda com ângulo de 90º graus, confrontando 10,00m com o Lote 14A e defletindo ainda 20,00 metros a direita com ângulo de 90º graus com o Lote 14A. Localizado a 162,99 m da esquina com a rua Copacabana e o prolongamento da Av. Aquidauana.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 036/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026**“DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o remembramento dos imóveis urbanos, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizados no Loteamento denominado “JARDIM ACAPULCO”, correspondentes aos Lotes 19 (Dezenove) e 20 (Vinte) da QUADRA CHÁCARA, pertencentes às Matrículas nº 17.804 (Lote 19) e 17.805 (Lote 20), Fichas 01F-Livro nº 2, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Unificação de Lotes (Remembramento)

Lotes: 19 da Quadra Chácara - Matrícula 17.804.

20 da Quadra Chácara – Matrícula 17.805.

Local: Avenida Camboriú, Nº 13 e 37 – Jardim Acapulco.

Proprietário: Richard Martins Moraes – CPF: 790.637.801-68.

Responsável técnico: Eng. Luiz Rodrigo da Silva – CREA-SP: 5070617882 - VISTO MS: 45662

ARTº1320260026877

SITUAÇÃO ATUAL

Lote: 19 - Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 17.804 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS

Lote: 20 - Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 17.805 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 19U – 1.465,72m²**

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 19U, da quadra Chácara, lado Ímpar da Avenida Camboriú, do bairro Jardim Acapulco, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 1.465,72m² (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco metros quadrados e Setenta e Dois décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida Camboriú: 54,00 metros confrontando com a Avenida Camboriú; Fundo: 6,40 metros confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Gleba B) - Matrícula 21.349 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS; Lado esquerdo: 72,50 metros confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Gleba B) - Matrícula 21.349 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS; Lado direito: 50,00 metros confrontando com o Lote 17U - Matrícula 22.160 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 041/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026**“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento e retificação do imóvel urbano, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no Centro deste Município, referente ao **Lote 01 (Um) da Quadra 09 (Nove)**, registrado sob a Matrícula nº 3.414, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento e Retificação de Área de Lote Urbano

Proprietário: Valdemar Barbosa da Silva

Local: **Rua Rio Brilhante, Nº 73, lote 01, quadra 09, Centro**Município: **Bataguassu - MS**CEP: **79780-000****Área Lote 01 = 450,00 m²****Situação Atual**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 3414, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

Situação Pretendida**Lote nº 01A – 255,00 m²**

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento “**Patrimônio de Bataguassu**”, correspondente ao **LOTE nº 01A (um A) da QUADRA 09 (nove)**, situado no lado ímpar da Rua Rio Brilhante esquina com a Rua Brasilândia, com área de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 64,00 metros, limitando-se de quem do lote olha para rua: **Frente:** 15,00 metros confrontando com a Rua Rio Brilhante; **Lado Esquerdo:** 17,00 metros confrontando com a Rua Brasilândia; **Lado Direito:** 17,00 metros confrontando com o lote nº 01B; **Fundo:** 15,00 metros confrontando com o lote nº 24. Imóvel sem benfeitorias.

Situação Pretendida**Lote nº 01B – 255,00 m²**

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento “**Patrimônio de Bataguassu**”, correspondente ao **LOTE nº 01B (um B) da QUADRA 09 (nove)**, situado no lado ímpar da Rua Rio Brilhante e a 15,00 metros da esquina formada com a Rua Brasilândia, com área de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 64,00 metros, limitando-se de quem do lote olha para rua: **Frente:** 15,00 metros confrontando com a Rua Rio Brilhante; **Lado Esquerdo:** 17,00 metros confrontando com o lote nº 01A; **Lado Direito:** 17,00 metros confrontando com o lote nº 02; **Fundo:** 15,00 metros confrontando com o lote nº 24. Imóvel com 42,00 metros quadrados de área construída.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina**Prefeita Municipal****Registre-se e Publique-se.****Alled Carolayne Reis Araujo****Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 034/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026**“DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o remembramento dos imóveis urbanos, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizados no Loteamento denominado “JARDIM CAMPO GRANDE”, correspondentes aos Lotes 10 E 11 da Quadra 21, pertencentes às Matrículas nº nº22.441 (Lote 10) e 22.442 (Lote 11), Fichas 01F-Livro nº 2, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: RENATO JUSTINO COSER

IMÓVEL: QUADRA 21 , LOTE 10,11

BAIRRO: JARDIM CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

OBJETIVO: REMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº22.441 e 22.442 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

Retificação: A amarração da esquina na matrícula cita do chanfro, e na unificação foi corrigido para intersecção das duas ruas amarrando com a esquina mais próxima.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**Lote 10-U – 894,769 m²**

Descrição: Um lote Urbano, denominado Lote 10-U, da quadra 21, lado ímpar da Av. Frei Galvão, do bairro Jardim Campo Grande, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 894,769 metros quadrados, perímetro 122,92 metros, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para

Av. Frei Galvão; **Frente:** 24,284 metros confrontando com a Av. Frei Galvão; **Fundo:** 24,072 metros sendo 12,036 metros confrontando com o Lote 31 e 12,036 metros confrontando com o Lote 32; **Lado esquerdo:** 38,208 metros confrontando com o Lote 12; **Lado direito:** 36,356 metros confrontando com Lote 09. O Lote está localizado a 82,97 metros da esquina da Av. Frei Galvão com a Rua José Pereira Guimarães.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 037/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o remembramento dos imóveis urbanos, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizados no CENTRO deste Município, correspondentes aos Lotes 15-A (Quinze a) e 15-B (Quinze b) da QUADRA 12 (Doze), pertencentes às Matrículas nº 510 (Lote 15-B) e 511 (Lote 15-A), Livro nº 2-B, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MERCENOVA GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA

IMÓVEL: QUADRA 12 , LOTE 15-A E 15-B

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

OBJETIVO: REMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº510 e 511 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 15-U – 2120,00 m²

Descrição:Um lote Urbano, denominado Lote 15-U, da quadra 12, lado par da Av. Dias Barroso, do bairro Centro, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 2120,00 metros quadrados, perímetro 210,00 metros, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para Av. Dias Barroso; **Frente:** 24,00 metros confrontando com a Av. Dias Barroso, 11,00 metros confrontando com Lote 14; **Fundo:** 35,00 metros sendo 12,00 metros confrontando com o Lote 06, 12,00 metros confrontando com parte do Lote 06 e 07, 11,00 metros confrontando com o Lote 07; **Lado esquerdo:** 70,00 metros sendo 5,00 metros confrontando com o Lote 09, 13,00 metros confrontando com parte do Lote 09 e 10, 12,00 metros confrontando com Lote 10, 10,00 metros confrontando com o Lote 11 e 30,00 metros confrontando com o Lote 14; **Lado direito:** 70,00 metros sendo 5,00 metros confrontando com o Lote 4A, 13,00 metros confrontando com Lote 4B, 12,00 metros confrontando com o Lote 3A e 40,00 metros confrontando com o Lote B. O Lote está localizado a 30,00 metros da esquina da Av. Dias Barroso com a Rua Rio Brilhante.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 039/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o remembramento dos imóveis urbanos, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizados no Bairro Jardim São Francisco, neste Município, correspondentes às Matrículas nºs 12.915 (Lote 08) , 12.916 (Lote 09), 12.917 (Lote 10) e 12.918 (Lote 12), Fichas -1- Livro nº 2, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO**PROJETO DE REMEMBRAMENTO.**

IMÓVEL: Lotes nº: 08, 09, 10 e 12 da Quadra 29

BAIRRO: Jd. São Francisco- Prolongamento

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS

CNPJ: 03.576.220/0001-56

Situação Atual:

Conforme descrito nas matrículas nº 12.915, 12.916, 12.917 e 12.918 do S.R.I de Bataguassu/MS

Situação Pretendida:

Lote nº 08 U: 1.296,00 m²

Descrição: Um lote Urbano, denominado Lote nº 08 U da Quadra 29 do Jd. São Francisco - Prolongamento, com área total de 1.296,00 m² e perímetro de 144,00 m, no formato regular, com frente para a Rua dos Anjos, na esquina das ruas: Rua dos Anjos com a Rua São Pedro, lado par, com as seguintes medidas e confrontações, de quem do lote olha para a via pública: **FRENTE:** 36,00 m confrontando com a Rua dos Anjos; **LADO ESQUERDO:** 36,00 m confrontando com a Rua São Pedro; **LADO DIREITO:** 36,00 m sendo 12,00 m confrontando com o Lote 22, 12,00 m com o Lote nº 21 e 12,00 m com o Lote nº 20; **FUNDO:** 36,00 m sendo 30,00 m confrontando com o Lote nº 07 e 6,00 m com o Lote nº 19.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026****DISPENSA Nº 12/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa **NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA.**

OBJETO

Aquisição de aeronave drone para fotogrametria e cadastro urbano de imóveis, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, visando a geração de ortofotos georreferenciado, atender Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bataguassu/MS, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da divulgação do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PREÇO

O valor total da contratação é R\$ 40.660,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/Unidade: 020301
- II) Fonte de Recursos: 1500
- III) Programa de Trabalho: 04.122.0304.2008.0000
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
- V) Ficha: 78

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa **NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA.**

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Altera a Lei Municipal nº 2.488/2018, que cria Assessorias Técnicas no âmbito da Lei nº 1.488/2006 (Estatuto do Magistério), para incluir a Assessoria de Compras e Abastecimento das Unidades Escolares, e dá outras providências.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.488/2018, que dispõe sobre a criação de Assessorias Técnicas no âmbito da Lei nº 1.488/2006 – Estatuto do Magistério do Município de Bataguassu, passando a vigorar acrescida da seguinte Assessoria:

VII – Assessoria de Compras e Abastecimento das Unidades Escolares.

Art. 2º As Assessorias Técnicas e Pedagógicas atualmente previstas na Lei nº 2.488/2018 passam a compreender:

- I-Assessoria Técnica e Pedagógica de Educação Infantil;
- II-Assessoria Técnica e Pedagógica de Ensino Fundamental e EJA;
- III-Assessoria Técnica e Pedagógica de Projetos e Convênios;
- IV-Assessoria Técnica e Pedagógica de Inspeção Escolar;
- V-Assessoria Técnica e Pedagógica de Formação Continuada e Tecnológica;
- VI-Assessoria Técnica e Pedagógica de Educação Inclusiva;
- VII-Assessoria Técnica de Compras e Abastecimento das Unidades Escolares.

Art. 3º A Assessoria Técnica de Compras e Abastecimento das Unidades Escolares terá como atribuições:

I – Coordenar, acompanhar e orientar os procedimentos relativos à aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, permanentes e de consumo destinados às unidades escolares;

II - Planejar, organizar e monitorar o abastecimento regular das escolas da rede municipal;

III - Auxiliar na elaboração de termos de referência e demais documentos técnicos necessários aos processos licitatórios;

IV - Atuar em articulação com os setores administrativo, financeiro e jurídico do Município, visando à eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;

V - Acompanhar e fiscalizar a correta distribuição e utilização dos materiais nas unidades escolares;

VI - Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre demandas, consumo e estoque das unidades escolares.

Art. 4º As funções de Assessorias Técnicas previstas nesta Lei serão exercidas exclusivamente por professores concursados, integrantes do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu.

Art. 5º Aos professores designados para o exercício das Assessorias Técnicas de que trata esta Lei será concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de função técnica/pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 1.488/2006.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araújo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

Código Registro TCE: C82144D8275811F411A94DA9D563652607ADE1E3

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 037/2026**, referente ao **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, que versa sobre: **"Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização da reforma do Núcleo Esportivo Tonhão Pelegrini, no Município de Bataguassu/MS"**, conforme **especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência anexos deste Edital**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** o objeto em nome da empresa:

TOP CONSTRUÇOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº **42.665.238/0001-86**, vencendo o **Item 01**, perfazendo o valor total de **R\$1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 11 de março de 2026

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 017/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Código Registro TCE: 776B048A06C522CB23B9DEB68325B8657CE69554

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 004/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, que versa sobre: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, clínico e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do Município de Bataguassu/MS**", pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome das empresas:

COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº **51.640.302/0001-65**, vencendo os Itens 01 - 17 - 20 - 61 - 87 - 89 - 98 - 142 - 144 - 148 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 203 - 234 - 242 - 243 - 245 - 320 - 348 - 349 (**Exclusivo ME/EPP**) e 233 - 236 (**Ampla Concorrência**) perfazendo o valor de **R\$241.647,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.

DECOM- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **08.726.881/0001-34**, vencendo os Itens 03 - 07 - 46 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 88 - 93 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 115 - 132 - 133 - 157 - 158 - 159 - 160 - 165 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 201 - 204 - 205 - 210 - 211 - 215 - 217 - 224 - 237 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 262 - 280 - 285 - 312 - 313 - 314 - 318 - 336 - 338 - 339 - 343 - 371 - 373 - 374 - 390 - 391 - 394 (**Exclusivo ME/EPP**) e 02 (**Ampla Concorrência**) perfazendo o valor de **R\$181.829,62 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº **25.062.664/0001-06**, vencendo o Item 04 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais)**.

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº **32.181.809/0001-53**, vencendo os Itens 05 - 22 - 56 - 70 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 99 - 127 - 151 - 171 - 172 - 188 - 189 - 190 - 199 - 207 - 212 - 226 - 308 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 357 - 363 - 369 - 372 - 393 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$125.108,14 (cento e vinte e cinco mil, cento e oito reais e quatorze centavos)**.

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.479.558/0001-13**, vencendo os Itens 06 - 57 - 58 - 128 - 129 - 130 - 131 - 139 - 146 - 191 - 238 - 251 - 269 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$30.418,48 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**.

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **27.105.456/0001-72**, vencendo os Itens 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 38 - 39 - 40 - 138 - 145 - 152 - 162 - 163 - 164 - 180 - 181 - 182 - 192 - 193 - 214 - 216 - 260 - 261 - 319 - 321 - 392 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$54.981,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº **18.362.195/0001-85**, vencendo os Itens 15 - 18 - 19 - 35 - 36 - 42 - 244 - 250 - 377 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$74.493,60 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **26.396.672/0001-51**, vencendo os Itens 16 - 27 - 28 - 29 - 47 - 90 - 91 - 92 - 100 - 116 - 137 - 195 - 198 - 232 - 235 - 247 - 271 - 310 - 311 - 328 - 361 - 362 - 375 (**Exclusivo ME/EPP**) e 26 - 231 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$649.062,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais)**.

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIP. LTDA, CNPJ nº **05.746.444/0001-94**, vencendo os Itens 21 - 75 - 76 - 77 - 101 - 102 - 103 - 104 - 206 - 344 - 355 - 356 - 364 - 366 - 368 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$15.359,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**.

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº **11.352.270/0001-88**, vencendo os Itens 24 - 62 - 239 - 270 - 324 (**Exclusivo ME/EPP**) e 23 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$127.130,00 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais)**.

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **25.245.772/0001-14**, vencendo os Itens 25 - 248 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$1.550,90 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)**.

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº **11.606.767/0001-85**, vencendo os Itens

30 - 71 - 72 - 73 - 74 - 78 - 345 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$51.779,70 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ nº **36.957.099/0001-61**, vencendo o Item 33 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº **04.956.527/0001-45**, vencendo os Itens 34 - 125 - 153 - 154 - 155 - 156 - 208 - 213 - 294 - 297 - 298 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 382 - 387 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$34.835,43 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº **57.050.993/0001-23**, vencendo os Itens 37 - 118 - 119 - 141 - 143 - 194 - 197 - 323 - 337 - 340 - 341 - 342 - 370 - 395 (**Exclusivo ME/EPP**) e 117 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$166.446,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, vencendo os Itens 41 - 134 - 140 - 272 - 317 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$38.010,00 (trinta e oito mil e dez reais)**.

CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **55.909.512/0001-67**, vencendo os Itens 43 - 202 - 376 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$3.522,40 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº **46.884.097/0001-43**, vencendo os Itens 45 - 50 - 51 - 52 - 53 - 121 - 122 - 123 - 124 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 281 - 282 - 283 - 284 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 295 - 305 - 306 - 307 - 309 - 378 - 379 - 380 - 381 - 383 - 384 - 385 - 386 - 388 - 389 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$22.769,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais)**.

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.680.592/0001-51**, vencendo os Itens 54 - 55 - 126 - 223 - 263 - 268 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$46.635,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

L FORASTIERI MACHADO LTDA, CNPJ nº **47.123.165/0001-14**, vencendo o Item 59 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº **09.135.378/0001-77**, vencendo os Itens 94 - 325 - 346 - 347 - 358 - 359 - 360 - 396 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$14.900,70 (quatorze mil, novecentos reais e setenta centavos)**.

DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA, CNPJ nº **42.020.253/0001-77**, vencendo o Item 95 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$63.961,92 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

FORTALEZA - COMERCIO VAEJISTA DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ nº **11.880.956/0001-41**, vencendo os Itens 111 - 112 - 113 - 114 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$12.780,70 (doze mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos)**.

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **54.534.012/0001-25**, vencendo os Itens 135 - 367 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº **60.717.724/0001-82**, vencendo os Itens 136 - 149 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº **51.578.226/0001-05**, vencendo os Itens 147 - 150 - 225 - 228 - 322 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$14.406,50 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **13.229.567/0001-86**, vencendo o Item 196 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.396.122/0001-60**, vencendo o Item 209 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$7.280,80 (sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **54.322.844/0001-88**, vencendo os Itens 218 - 219 - 220 - 221 - 222 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **27.250.886/0001-88**, vencendo os Itens 227 - 229 - 230 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais)**.

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, vencendo os Itens 246 - 326 - 327 - 365 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$39.410,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais)**.

OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº **28.069.066/0001-57**, vencendo os Itens 265 - 267 (**Exclusivo ME/EPP**) e 264 - 266 (**Ampla -Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais)**.

ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº **02.962.499/0001-43**, vencendo os Itens 273 (**Exclusivo ME/EPP**) e 274 (**Ampla Concorrência**) perfazendo o valor de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$2.319.943,29 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte nove centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 11 de março de 2026

Aline da Silva Cauneto

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 001/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026****Código Registro TCE: 776B048A06C522CB23B9DEB68325B8657CE69554**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 004/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, que versa sobre: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, clínico e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do Município de Bataguassu/MS"**, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e os objetos em nome das empresas:

COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº **51.640.302/0001-65**, vencendo os Itens 01 - 17 - 20 - 61 - 87 - 89 - 98 - 142 - 144 - 148 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 203 - 234 - 242 - 243 - 245 - 320 - 348 - 349 (**Exclusivo ME/EPP**) e 233 - 236 (**Ampla Concorrência**) perfazendo o valor de **R\$241.647,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.

DECOM- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **08.726.881/0001-34**, vencendo os Itens 03 - 07 - 46 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 88 - 93 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 115 - 132 - 133 - 157 - 158 - 159 - 160 - 165 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 201 - 204 - 205 - 210 - 211 - 215 - 217 - 224 - 237 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 262 - 280 - 285 - 312 - 313 - 314 - 318 - 336 - 338 - 339 - 343 - 371 - 373 - 374 - 390 - 391 - 394 (**Exclusivo ME/EPP**) e 02 (**Ampla Concorrência**) perfazendo o valor de **R\$181.829,62 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº **25.062.664/0001-06**, vencendo o Item 04 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais)**.

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº **32.181.809/0001-53**, vencendo os Itens 05 - 22 - 56 - 70 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 99 - 127 - 151 - 171 - 172 - 188 - 189 - 190 - 199 - 207 - 212 - 226 - 308 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 357 - 363 - 369 - 372 - 393 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$125.108,14 (cento e vinte e cinco mil, cento e oito reais e quatorze centavos)**.

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.479.558/0001-13**, vencendo os Itens 06 - 57 - 58 - 128 - 129 - 130 - 131 - 139 - 146 - 191 - 238 - 251 - 269 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$30.418,48 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**.

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **27.105.456/0001-72**, vencendo os Itens 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 38 - 39 - 40 - 138 - 145 - 152 - 162 - 163 - 164 - 180 - 181 - 182 - 192 - 193 - 214 - 216 - 260 - 261 - 319 - 321 - 392 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$54.981,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº **18.362.195/0001-85**, vencendo os Itens 15 - 18 - 19 - 35 - 36 - 42 - 244 - 250 - 377 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$74.493,60 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **26.396.672/0001-51**, vencendo os Itens 16 - 27 - 28 - 29 - 47 - 90 - 91 - 92 - 100 - 116 - 137 - 195 - 198 - 232 - 235 - 247 - 271 - 310 - 311 - 328 - 361 - 362 - 375 (**Exclusivo ME/EPP**) e 26 - 231 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$649.062,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais)**.

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIP. LTDA, CNPJ nº **05.746.444/0001-94**, vencendo os Itens 21 - 75 - 76 - 77 - 101 - 102 - 103 - 104 - 206 - 344 - 355 - 356 - 364 - 366 - 368 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$15.359,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**.

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº **11.352.270/0001-88**, vencendo os Itens 24 - 62 - 239 - 270 - 324 (**Exclusivo ME/EPP**) e 23 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$127.130,00 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais)**.

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **25.245.772/0001-14**, vencendo os Itens 25 - 248 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$1.550,90 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)**.

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº **11.606.767/0001-85**, vencendo os Itens 30 - 71 - 72 - 73 - 74 - 78 - 345 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$51.779,70 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ nº **36.957.099/0001-61**, vencendo o Item 33 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº **04.956.527/0001-45**, vencendo os Itens 34 - 125 - 153 - 154 - 155 - 156 - 208 - 213 - 294 - 297 - 298 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 382 - 387 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$34.835,43 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e trinta e três centavos)**.

centavos).

E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº **57.050.993/0001-23**, vencendo os Itens 37 - 118 - 119 - 141 - 143 - 194 - 197 - 323 - 337 - 340 - 341 - 342 - 370 - 395 (**Exclusivo ME/EPP**) e 117 (**Ampla Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$166.446,00** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, vencendo os Itens 41 - 134 - 140 - 272 - 317 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$38.010,00** (trinta e oito mil e dez reais).

CIRURGICA JM – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **55.909.512/0001-67**, vencendo os Itens 43 - 202 - 376 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$3.522,40** (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº **46.884.097/0001-43**, vencendo os Itens 45 - 50 - 51 - 52 - 53 - 121 - 122 - 123 - 124 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 281 - 282 - 283 - 284 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 295 - 305 - 306 - 307 - 309 - 378 - 379 - 380 - 381 - 383 - 384 - 385 - 386 - 388 - 389 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$22.769,00** (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais).

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.680.592/0001-51**, vencendo os Itens 54 - 55 - 126 - 223 - 263 - 268 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$46.635,00** (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

L FORASTIERI MACHADO LTDA, CNPJ nº **47.123.165/0001-14**, vencendo o Item 59 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais).

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº **09.135.378/0001-77**, vencendo os Itens 94 - 325 - 346 - 347 - 358 - 359 - 360 - 396 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$14.900,70** (quatorze mil, novecentos reais e setenta centavos).

DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA, CNPJ nº **42.020.253/0001-77**, vencendo o Item 95 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$63.961,92** (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

FORTALEZA – COMERCIO VAEJISTA DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ nº **11.880.956/0001-41**, vencendo os Itens 111 - 112 - 113 - 114 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$12.780,70** (doze mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **54.534.012/0001-25**, vencendo os Itens 135 - 367 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$25.750,00** (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº **60.717.724/0001-82**, vencendo os Itens 136 - 149 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$15.650,00** (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº **51.578.226/0001-05**, vencendo os Itens 147 - 150 - 225 - 228 - 322 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$14.406,50** (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **13.229.567/0001-86**, vencendo o Item 196 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$8.450,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **34.396.122/0001-60**, vencendo o Item 209 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$7.280,80** (sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **54.322.844/0001-88**, vencendo os Itens 218 - 219 - 220 - 221 - 222 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$22.250,00** (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **27.250.886/0001-88**, vencendo os Itens 227 - 229 - 230 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$2.829,00** (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, vencendo os Itens 246 - 326 - 327 - 365 (**Exclusivo ME/EPP**), perfazendo o valor de **R\$39.410,00** (trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº **28.069.066/0001-57**, vencendo os Itens 265 - 267 (**Exclusivo ME/EPP**) e 264 - 266 (**Ampla -Concorrência**), perfazendo o valor de **R\$110.040,00** (cento e dez mil e quarenta reais).

ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº **02.962.499/0001-43**, vencendo os Itens 273 (**Exclusivo ME/EPP**) e 274 (**Ampla Concorrência**) perfazendo o valor de **R\$72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de **R\$2.319.943,29** (dois milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 11 de março de 2026

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026**Código Registro TCE: C82144D8275811F411A94DA9D563652607ADE1E3**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 037/2026**, referente ao **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, que versa sobre: "**Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização da reforma do Núcleo Esportivo Tonhão Pelegrini, no Município de Bataguassu/MS**", conforme **especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência anexos deste Edital**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome da empresa:

TOP CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº **42.665.238/0001-86**, vencendo o **Lote 01**, perfazendo o valor de **R\$1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil reais)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 11 de março de 2026

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 017/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO****ATA DA VIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BATAYPORÃ -MS****ATA DA VIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMARF (COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, COMISSÃO CRIADA POR MEIO DO DECRETO Nº 116, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Aos onze dias do mês de março de 2026, foi realizada a vigésima segunda reunião da COMARF, onde participaram da reunião os seguintes membros, Denise Pesqueira da Silva Passianoto, Francielle Farias Duarte, Eder dos Santos, Wilson Eduardo da Silva, Marcilene de Oliveira Toloti, Giovani Cruz Pinheiro e Simone França Almeida, iniciamos a reunião agradecendo a presença dos membros, entregou-se os processos a serem analisados, Protocolo 24/2026 – Reurb S – Desdobro das chácaras 41 e 42 Lote 10, Centro – Sonia Cristiane Carvalho Silva: DEFERIDO REUB S. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 90/2026 – Reurb S – Lote 12 Quadra 09, Atilio Monteiro da Rocha – Cleiton dos Santos Bezerra: DEFERIDO REUB S. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 1817/2026 – Reurb S – Lote 23 Quadra 07, Centro – Marcos Martins: DEFERIDO REUB S. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 1759/2025 – Reurb S – Lote 24 Quadra 06, bairro Centro – Elvira do Carmo da Cruz: DEFERIDO REUB S. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 114/2026 – Reurb S – Lote 04 Quadra 07, bairro Atilio Monteiro da Rocha – Maria das Neves Albuquerque: DEFERIDO REUB S. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 585/2026 – Reurb_S – Lote 02 Quadra 11, bairro Militar– Alexandre Davy Pereira da Silva: DEFERIDO REUB S. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 110/2026 – Reurb S – Lote 07 Quadra 01, bairro Atilio Monteiro da Rocha – Camila de Oliveira Wruck: DEFERIDO REUB S. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 25/2026 – Reurb E – Lote 06 Quadra 51, Centro – Rita de Cassia Lisboa Amorim Rocha: DEFERIDO REUB E. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 111/2026 – Reurb E – Lote 12 Quadra 05, bairro Maria Gonçalves da Silva – Nair de Souza Soares: DEFERIDO REUB E. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 1804/2025 – Reurb E – Lote 02 Quadra 02, bairro Atilio Monteiro – Elienai Barbosa do Nascimento Oliveira: DEFERIDO REUB E. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 77/2026 – Reurb E – Lote 10 Quadra 08, Antonia Nantes – Alfredo Pinheiro da Silva: DEFERIDO REUB E. Encaminhar para coordenadoria da Sala da Cidadania. Protocolo 95/2026 – Reurb E – Lote 02 Quadra 05, Eurisia Maria Gregorio: DEFERIDO REUB E.

Matéria enviada por Francielle Farias Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO****EDITAL Nº 002/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026.****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE COVEIRO, OPERADOR DE TRATOR, PEDREIRO E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, **o RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 09 de março de 2026:

NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 12 de março de 2026.

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 088 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S nº 002/2024:**

Art. 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **NEUSA HONORIA DE**

SOUZA, aprovada em 41 lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem - PSM**, conforme item **9.2** do edital de abertura nº **001/2024**, passando assim para a 77 colocação.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **12/03/2026 a 18/03/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de Motorista classe “C”;
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de motorista classe “C”);

XI – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de motorista classe “C”);

XII – Auto declaração Étnico-Racial;

XIII - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 12 de março de 2026.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I

TECNICO EM ENFERMAGEM (PSM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42º	MICHEL CELIRIO DE OLIVEIRA

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO****EDITAL Nº 043/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PELO EDITAL 040 DO P.S.S 001/2025.**

Art 1º - Fica desclassificada a candidata **RACKEL DE CARVALHO E SOUZA**, aprovada para o cargo de **Enfermeiro**, por não ter comparecido no prazo estipulado no edital nº 040 de 04 de março de 2026, conforme disposto no item 9.1.1 do edital de abertura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 12 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 064 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 062:

Art. 1º - A candidata **EDNA LOURENÇO DOS SANTOS FARIAS**, aprovada para o cargo de Recepcionista, terá início de suas atividades laborais no dia **16 de março de 2026**, na Secretaria Municipal de saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 12 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DAMARIS EFIGENIA DOS SANTOS - CPF Nº 104.XXX.XXX-11

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Serviços Gerais, para atendimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 03.003.2.00.5.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 19.673,28 (dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 11 de março de 2026 com previsão de término no dia 10 de março de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

Batayporã/MS, 10 de março de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e FLAVIA MARINA GARCIA TEIXEIRA PIRES - CPF Nº 032.XXX.XXX-06

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Atendente Educacional, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.006.2021.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 21.828,48 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 13 de março de 2026 com previsão de término no dia 12 de março de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

Batayporã/MS, 10 de março de 2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO II

EDITAL Nº 026/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a assistência social, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 025:

Art 1º - A candidata **NATALINA DE ABREU OLIVEIRA**, aprovada para o cargo de Merendeira, terá início de suas atividades laborais no dia **13 de março de 2026, na Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos – UAIMA.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 12 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

Processo Administrativo: nº 000000266/2026

Partes: Município de Batayporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã (CNPJ nº 01.239.173/0001-20).

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, para a realização de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 54.507,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos), para oferecimento de atendimento de qualidade aos 96 (noventa e seis) alunos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento e suas famílias da Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã".

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 025/2017.

Valor Total: R\$ 54.507,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS -3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (FEAS) – Fonte do Recurso: 1.500.0000 – Dotação Reduzida 44.

Gestor da Parceria: Frederico Cavalcante Ogura – Designado pela Portaria nº 53/2025.

Vigência: A partir de 01/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação de novo Plano de Trabalho.

Assinam: Germino da Roz Silva, Luciane Caldeira de Oliveira, José Claudinei Giacomini e outros.

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E EDNA LOURENÇO DOS SANTOS FARIAS - CPF Nº 039.XXX.XXX-90

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2.044.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 19.673,28 (dezenove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 16 de março de 2026 com previsão de término no dia 15 de março de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Data

Batayporã/MS, 11 de março de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E NATALINA DE ABREU OLIVEIRA - CPF Nº 653.XXX.XXX-87

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 07.090.2032.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 19.673,28 (dezenove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 13 de março de 2026 com previsão de término no dia 12 de março de 2027, podendo ser alterado com termo aditivo.

Data

Batayporã/MS, 11 de março de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ABACAXI PEROLA IN NATURA;	KG	670
	ABOBRINHA PAULISTINHA IN NATURA	KG	350
	ACEROLA IN NATURA,	KG	100
	ALFACE; CRESPA; FRESCA;	MÇ	1.000
	BANANA, MAÇÃ;	KG	520
	BANANA, NANICA;	KG	6.000
	BANANA, PRATA	KG	300
	BATATA DOCE:	KG	150
	BERINGELA:	KG	80
	BETERRABA: DE 1ª QUALIDADE	KG	100
	BRÓCOLIS: UNIDADE COM PESO MÍNIMO 500 G	MÇ	600
	CABOTIA:	KG	200
	CEBOLA GRAUDA,	KG	340
	CENOURA:	KG	600
	CHEIRO VERDE:	MÇ	450
	CHUCHU:	KG	200
	COLORAU.	KG	130
	COUVE-FLOR:	KG	300
	COUVE-MANTEIGA:	MÇ	400
	GOIABA VERMELHA:	KG	600
	LARANJA PÊRA:	KG	300
	LIMÃO.	KG	200
	MAMÃO, FORMOSA	KG	100
	MANGA PALMER	KG	300
	MANDIOCA PROCESSADA:	KG	500
	MARACUJA:	KG	130
	MAXIXE	KG	100
	MEL DE ABELHA	KG	360
	MELANCIA:	KG	1.200
	MELÃO:	KG	700
	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	600
	OVO:	DÚZIA	200
	PÃO CASEIRO	KG	400
	PÃO DE QUEIJO: CONGELADO.	KG	300
	PÃO INTEGRAL ENRIQUECIDO	KG	500
	PEPINO SALADA -	KG	300
	PIMENTÃO IN NATURA	KG	200
	PITAYA	KG	200
	POCÁ	KG	2.700
	QUIABO IN NATURA	KG	100
	REPOLHO:	KG	300
	RUCULA:	MÇ	200
	TOMATE CEREJA	KG	300
	TOMATE	KG	1.000

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 10 de abril de 2026 das 09h00min às 13h00min**, na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua Levino Lopes da Silva nº 1243, Centro, Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.

Batayporã-MS, 11 de março de 2026.

JOSÉ DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF).

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 087**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 087 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicado na data de 11 de março de 2026, às páginas 195 e 196, Edição nº 4049 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I**

TECNICO EM ENFERMAGEM (PSM)

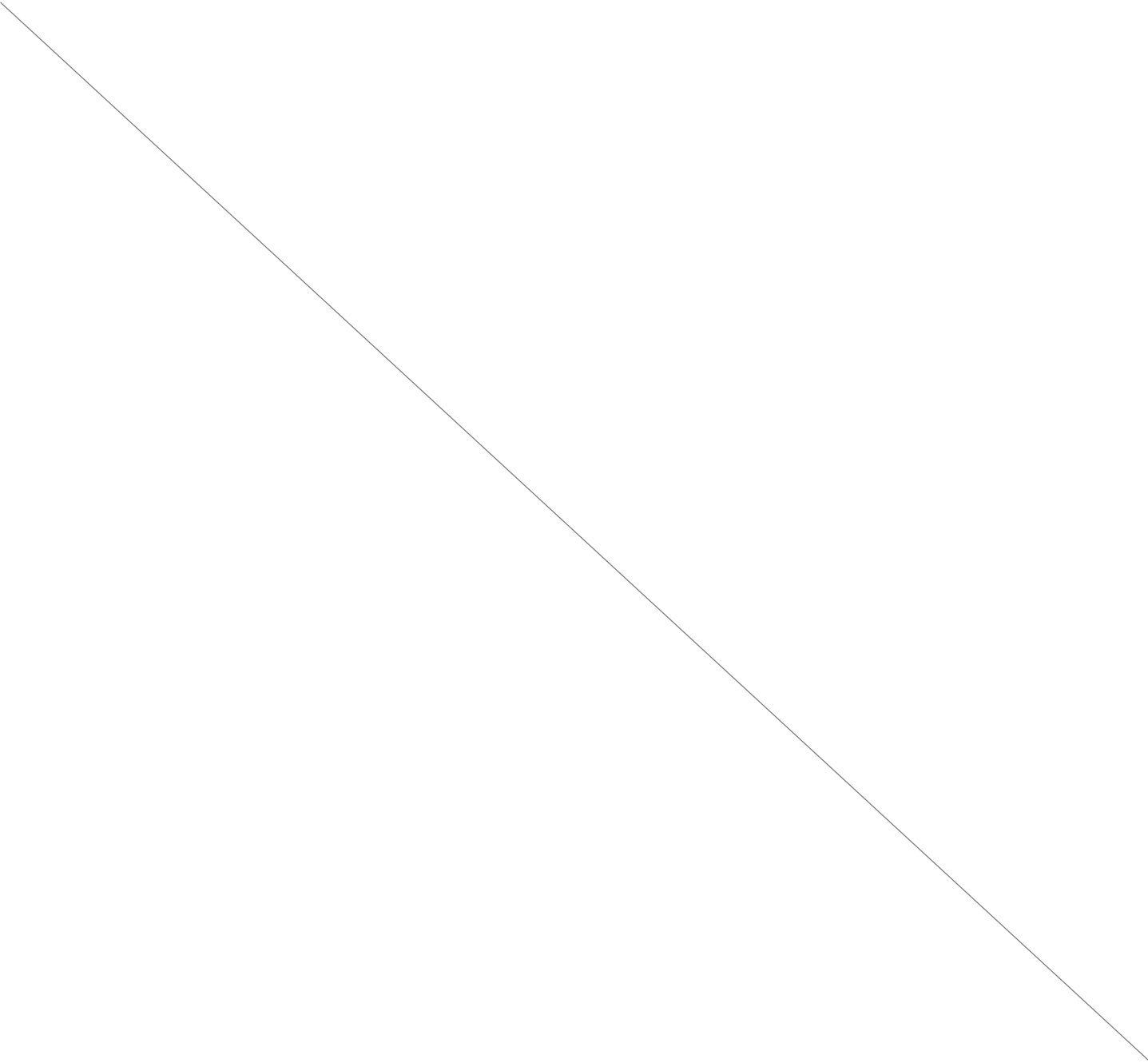
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	TATIANE FLORES FORTUNATO

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024
LEIA-SE: ANEXO I
ENFERMEIRO (PSM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	TATIANE FLORES FORTUNATO

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO RETIFICADO DA DISPENSA Nº 21/2026****PROCESSO:** 30/2026 – **DISPENSA:** 21/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **Contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, instalação, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) no Balneário Municipal Prudente Corrêa, incluindo conectividade à internet via fibra óptica.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

***Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos:** 16 de março de 2026 até as 23h59min.*

***Data de abertura e julgamento das propostas:** 17 de março de 2026.*

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2026

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**AVISO DE DISPENSA Nº 30/2026****PROCESSO:** 44/2026 – **DISPENSA:** 30/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um freezer destinado à Cozinha do Hospital Municipal Francisco Sales, visando ao adequado armazenamento e conservação de gêneros alimentícios perecíveis utilizados na preparação das refeições fornecidas aos pacientes internados e colaboradores da unidade hospitalar.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 16 de março de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 17 de fevereiro de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 11 de março de 2026

Monique Hevely Corrêa Dalletteze
Secretaria Municipal Saúde.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro de Preço para atendimento aos usuários e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica com aquisição de urna funerária, enquanto modalidade de provisão da Proteção Social Básica, acompanhados pelos equipamentos públicos vinculados às Políticas de Assistência Social no município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de março de 2026. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horário de Brasília).

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Código registro TCE: F927EDB48342DF4D089F3DBF00C5DB552C5EE8A4

Retirada do Edital: O Edital com os dados completos encontra-se no no portal de transparência do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link : https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta.

Bodoquena -MS, 11 de março de 2026.

Karen Alves Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura

de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como de cestas natalinas, destinadas aos usuários e famílias acompanhados pelos serviços do PAIF, PAEFI e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Bodoquena - MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de março de 2026. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horário de Brasília).

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Código registro TCE: 9D9C8E10BA6BABBB1768D3CEEE856E4AB3E3DBE3

Retirada do Edital: O Edital com os dados completos encontra-se no no portal de transparência do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link : https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta.

Bodoquena -MS, 11 de março de 2026.

Karen Alves Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMEL Nº 002/2026/BODOQUENA/MS

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena/MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a **RELAÇÃO NOMINAL dos inscritos no cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido no Edital SEMEL nº 001/2026/BODOQUENA/MS.

Nomes inscritos:

ELIANE MARIA DE CARVALHO GARCIA

JACKELINE SILVA DE ANDRADE

DÉBORA MACHADO

Bodoquena, 11 de março de 2026.

Cláudia Solange Alzeman da Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria DGP/Nº004/2025

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº054/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº041/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: LUCIMARA ANDRE DOS SANTOS SOARES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LUCIMARA ANDRE DOS SANTOS SOARES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIA HELENA JOSE SILVINO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA HELENA JOSE SILVINO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIA DE ALMEIDA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA DE ALMEIDA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025-INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025

ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.OBJETO- Constitui objeto da presente Termo, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto a Departamento de Tributação da Secretaria Geral de Governo e Gestão do Município de Bodoquena/MS.O presente instrumento tem por objetivo:**Prorrogar o prazo de vigência**, passando a data do término de 21 de fevereiro de 2026 para 21 de fevereiro de 2027, conforme cláusula segunda do contrato e Art. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.**Reajuste contratual**, no percentual de 4,0978 % com aplicação do IPCA, conforme cláusulas sétima do contrato e art. 182 da Lei n. 14.133, de 2021.PREÇO-O valor da contratação é de R\$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, com aplicação do IPCA, passa a ser de R\$ 26.024,46 (vinte e seis mil vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações: 05.001.4.122.3.3.90.35.01.1.500.000-16CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Bodoquena/MS, 20 de fevereiro de 2026. **Gerson Araujo dos Santos** Geral de Governo e Gestão Contratante **AEG-Assessoramento e Consultoria Empresarial LTDA**. Contratada

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ROSILENE ARECO TORRES DOS SANTOS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ROSILENE ARECO TORRES DOS SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº111/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº023/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** CARLA CRISTINA LIMA DA CUNHA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CARLA CRISTINA LIMA DA CUNHA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº002/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ELISANE LEITE PAIVA PRATES**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELISANE LEITE PAIVA PRATES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº033/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** IRANY TEIXEIRA DE LIMA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4600,21 (Quatro mil e seiscentos reais e vinte e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

IRANY TEIXEIRA DE LIMA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº032/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ARIANE APARECIDA DOMINGUES SOUZA DE ALENCAR**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar

Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ARIANE APARECIDA DOMINGUES SOUZA DE ALENCAR – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: DAYANE SANTOS SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

DAYANE SANTOS SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº040/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: SILVANA PEREIRA NANTES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

SILVANA PEREIRA NANTES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº039/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ANDERSON MATEUS OLIVEIRA SANTOS**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ANDERSON MATEUS OLIVEIRA SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº038/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ICLANIA MARIA BORDIN**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ICLANIA MARIA BORDIN – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº037/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** TARLA PATRICYA DA CRUZ**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

TARLA PATRICYA DA CRUZ – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº008/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** CRISTIANE CRISPIN DA SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CRISTIANE CRISPIN DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº036/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: SILVANA MARTINS DA SILVA PETRONILIO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

SILVANA MARTINS DA SILVA PETRONILIO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº035/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: DIONETE DE CARVALHO DIAS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

DIONETE DE CARVALHO DIAS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ROMARIO VEIGAZ DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ROMARIO VEIGAZ DA SILVA – Contratado

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº043/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** SIMONE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

SIMONE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº029/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** KATIANE SILVA FEITOSA VITORINO**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

KATIANE SILVA FEITOSA VITORINO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº030/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** LEILA NASCIMENTO GUNDIM**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 7667,02 (Sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LEILA NASCIMENTO GUNDIM – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº031/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** JOSILENE ROCHA GOIS DE PAULA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR.

ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

JOSILENE ROCHA GOIS DE PAULA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº028/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: RITA CRISTIANE VITORINO SERAPHIM

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

RITA CRISTIANE VITORINO SERAPHIM – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIA ROSA DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA ROSA DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: GREICIELA PEREIRA ALMEIDA CAVALIERI

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante
GREICIELA PEREIRA ALMEIDA CAVALIERI – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº114/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: CARLITO RODRIGUES DE PAULO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CARLITO RODRIGUES DE PAULO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº094/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: DAIANE DA SILVA SANTOS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

DAIANE DA SILVA SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº112/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: GISLAINE DE OLIVEIRA TRINDADE

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

GISLAINE DE OLIVEIRA TRINDADE – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº051/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: WAGNER JOSE DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

WAGNER JOSE DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº100/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: BEATRIZ TORRES DOS SANTOS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

BEATRIZ TORRES DOS SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº049/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: FERNANDA PAULA CORREA DALLETEZZE SCARABEL

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarente e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

FERNANDA PAULA CORREA DALLETEZZE SCARABEL – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº090/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ANDRE LUIZ ORTIZ

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON - ALDEIA CAMPINA, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4025,19 (Quatro mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante
ANDRE LUIZ ORTIZ – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº089/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ELIANE DA CRUZ FERREIRA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4025,19 (Quatro mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELIANE DA CRUZ FERREIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº117/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: JOANA CONCEIÇÃO MONTEIRO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

JOANA CONCEIÇÃO MONTEIRO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº092/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ANGELICA LIMA CAVALCANTE

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ANGELICA LIMA CAVALCANTE – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº088/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ANE CAROLINE DE OLIVEIRA COUT

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ANE CAROLINE DE OLIVEIRA COUT – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº087/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: VILMA ROSANGELA VILHALVA RAMIRES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

VILMA ROSANGELA VILHALVA RAMIRES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº086/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: JOAO SILVA FIRMO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2875,13 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

JOAO SILVA FIRMO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº085/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: DEBORA MACHADO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

DEBORA MACHADO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº093/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA ROCHA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA ROCHA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: AUREA MARIA DE SOUZA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

AUREA MARIA DE SOUZA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº050/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MIRIÃ NEVES GOMES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. ATAÍDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MIRIÃ NEVES GOMES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº048/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARCIANA IBARRAS COLLI

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARCIANA IBARRAS COLLI – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº091/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ELDA MATCHUA ROCHA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M. MARECHAL RONDON - ALDEIA CAMPINA, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELDA MATCHUA ROCHA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ALINE CRISTINA DA SILVA LUCAS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ALINE CRISTINA DA SILVA LUCAS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº046/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ELIANE RISO DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de

necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELIANE RISO DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: JUSLEI SILVA DE SÁ SANTANA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1916,76 (Mil novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

JUSLEI SILVA DE SÁ SANTANA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº045/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: CELIO DE SOUZA JESUS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3450,19 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CELIO DE SOUZA JESUS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº044/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ELZA GONÇALVES SCARABEL

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.ATAIDE SAMPAIO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELZA GONÇALVES SCARABEL – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº014/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** KEYTH LOPES FALCÃO**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

KEYTH LOPES FALCÃO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº013/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** CLEONICE GOMES DO NASCIMENTO**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CLEONICE GOMES DO NASCIMENTO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº012/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** MARIBEL RAMOS DE BAIRROS ROCHA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIBEL RAMOS DE BAIRROS ROCHA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº011/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** MARINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar

Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº027/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: NAYARA BATISTA DE JESUS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

NAYARA BATISTA DE JESUS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: FRANCISCA SAVIANA DE SOUZA SOARES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

FRANCISCA SAVIANA DE SOUZA SOARES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº078/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº081/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** DEBORA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIGIL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

DEBORA DOS SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº053/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** MARTINA BARBARA FRETEZ**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARTINA BARBARA FRETEZ – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº080/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** CLARICE PLIZZARI DE ASSIS**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIGIL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CLARICE PLIZZARI DE ASSIS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº076/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº019/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIANA APARECIDA DE SOUZA GOMES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIANA APARECIDA DE SOUZA GOMES – Contratado

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº069/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** LUCIANE FALKIEVICZ**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LUCIANE FALKIEVICZ – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº068/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº021/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** JANE CAROLINE CARNEIRO FERREIRA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

JANE CAROLINE CARNEIRO FERREIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº067/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ZILMA GOMES DA SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo

que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ZILMA GOMES DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: SILVANA DIAS DALEAO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

SILVANA DIAS DALEAO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº066/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: CRISTIANE TIBURCIO DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CRISTIANE TIBURCIO DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante
JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº070/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: LUCIANA IBARRAS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LUCIANA IBARRAS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº064/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: SUELI BATISTA FILHO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

SUELI BATISTA FILHO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº063/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: SANDRA DIAS DALEÃO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

SANDRA DIAS DALEÃO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº062/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: JOISILENE FIRMO CORDEIRO DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

JOISILENE FIRMO CORDEIRO DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº061/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº077/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº073/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: LILIAN FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de

necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LILIAN FERREIRA DE SOUZA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº060/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº059/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ROSANGELA DIAS DE BRITO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ROSANGELA DIAS DE BRITO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº058/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: LEIA FARIAS GONÇALVES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LEIA FARIAS GONÇALVES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº057/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ANDRIA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ANDRIA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº056/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** REGINA APARECIDA MALACHIAS**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

REGINA APARECIDA MALACHIAS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº055/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** GISLAINE DOS SANTOS LOPES**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

GISLAINE DOS SANTOS LOPES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº113/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** JUSSARA RICARDO DA SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar

Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

JUSSARA RICARDO DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº074/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: EDLLY LORRAYNE DAVALOS PEREIRA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

EDLLY LORRAYNE DAVALOS PEREIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 151/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 151/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do município de Bodoquena/MS.

O presente instrumento tem por objetivo: apostilamento alterando a Cláusula decima terceira – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar incluindo a seguinte redação:

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.3110

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.3110

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.3130

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.3130

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.0000

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.3210

19 - 09.001.5.10.301.2.133.3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.3210

26 - 09.001.5.10.302.1.005.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002

26 - 09.001.5.10.302.1.005.3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000

26 - 09.001.5.10.302.1.005.3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000

26 - 09.001.5.10.302.1.005.3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.0000

26 - 09.001.5.10.302.1.005.3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. **Bodoquena, MS, 11 de fevereiro de 2026. Monique Hevely Correa Dalletezze Secretária Municipal de Saúde – Contratante**

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº025/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** GISLAINE DE MELO RAUL THEOBALD**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

GISLAINE DE MELO RAUL THEOBALD – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº118/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** APARECIDA HELENA BORGES LEAL**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

APARECIDA HELENA BORGES LEAL – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº052/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** DAIANE ALZEMAN DA SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

DAIANE ALZEMAN DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº018/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** SONYSMARA VIEIRA DE ALBUQUERQUE**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO

BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (Quatro mil e trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

SONYSMARA VIEIRA DE ALBUQUERQUE – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº072/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: TARSILA AGNYS ESTEVÃO DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

TARSILA AGNYS ESTEVÃO DE OLIVEIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº108/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ALDINEIA PINTO JULIO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ALDINEIA PINTO JULIO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº106/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: GLEYZIENE PARENTE SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante
GLEYZIENE PARENTE SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº107/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: CRISTINA OLIVEIRA GAMA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

CRISTINA OLIVEIRA GAMA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº071/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ELAINE ALVES GONÇALVES

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2457,38 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELAINE ALVES GONÇALVES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº105/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: TANIA APARECIDA PALACIO TEODORETO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

TANIA APARECIDA PALACIO TEODORETO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº104/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: TATIENE RAQUEL BORGES RABELLO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

TATIENE RAQUEL BORGES RABELLO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº103/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: LUZINETE LIMA ROGHANIAN

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LUZINETE LIMA ROGHANIAN – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº102/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de

necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº099/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ROSINETE MIRANDA DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1725,08 (Mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ROSINETE MIRANDA DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTINIANO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIGIL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTINIANO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº098/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: MICHELY MORGADO DOS SANTOS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MICHELY MORGADO DOS SANTOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº097/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ROSE DANIEL DA SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ROSE DANIEL DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº119/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** LUZINETE PEDROSA RODRIGUES**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LUZINETE PEDROSA RODRIGUES – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº096/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ANTONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ANTONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº075/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** PATRICIA SOUZA DA SILVA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIB, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar

Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

PATRICIA SOUZA DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº095/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: GLEIS MARIANO DA SILVA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIMAP, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

GLEIS MARIANO DA SILVA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº034/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: LUCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

LUCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº109/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.JOÃO BATISTA PACHECO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4300,43 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº082/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** MARIA ELENA JARA**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIGIL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARIA ELENA JARA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº115/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** GENINA DE SOUZA GONÇALVES BRITO**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIGIL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

GENINA DE SOUZA GONÇALVES BRITO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº083/206****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** ELIZABTH GONCALVES DOS SANTOS MONTEIRO**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no CEIGIL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 16/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.**VALOR DO VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 3450,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).**ASSINAM:** Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ELIZABTH GONCALVES DOS SANTOS MONTEIRO – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº024/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**CONTRATADO:** MARILZA ROSA FRETEZ LEMOS**OBJETO:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Professor, para atuar no E.M.DR. ARNALDO ESTEVÃO, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 11/02/2026 tendo seu término estabelecido em 22/12/2026. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 3833,51 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

MARILZA ROSA FRETEZ LEMOS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N. 33/2026

INEXIGIBILIDADE N. 01/2026

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 15.465.016/000147, neste ato representado por MARIA GIRLEIDE ROVARI, brasileira, casada, portador da RG nº 522905 SSP/SM e do CPF nº 759.460.411-34, residente e domiciliado na rua Das Orquideas nº18, Bairro Elias Carneiro, em Bodoquena/MS, por intermedio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Karen Alves Barbosa Lopes, casada, portador da cédula de identidade RG nº 001502124 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 014.059.871-54, residente e domiciliado na Rua Pereira Souto, nº 781, Bairro Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000. Torna público em 11 de março de 2026 e procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado

OBJETO: Locação de imóvel residencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bodoquena - MS.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

EMPRESA: MARLENE DE MORAES MOURA, CPF n. 174.971.241-53

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 74 V, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Bodoquena/MS, 11 de março de 2026.

Karen Alves Barbosa Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 33/2026

INEXIGIBILIDADE N. 01/2026

OBJETO: Locação de imóvel residencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bodoquena - MS.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência, conforme parecer jurídico, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n 14.133, de 2021, art. 74 V, inexigibilidade será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências no art. 74, inciso V, e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento, e **ADJUDICO** o objeto a empresa MARLENE DE MORAES MOURA. CPF n. 174.971.241-53, conforme segue:

Descrição	Investimento Total (R\$)
Locação de imóvel residencial, sito a rua José Roque de Carvalho nº965, centro, Bodoquena -MS/ CEP: 79390-000; visando atender o funcionamento da Secretária Municipal de Assistência Social.	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bodoquena/MS, 11 de março de 2026.

Karen Alves Barbosa

Secretária de Assistência Social

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Câmara Municipal de Bonito
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE**

Art. 72 inciso VIII da lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**

Nos termos da Lei 14.133/21 e conforme determina o Art. 72 inciso VIII, **AUTORIZO** a realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão compras, licitações e contratos administrativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bonito - MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Art. 74 III "b" "c" e "f" § 3º e 117 § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, alterado pela Lei nº 14.039/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) sendo pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Bonito/MS, 11 de março de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Departamento de Licitação e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atendimento da Linha Cerro Azul no Município de Bonito/MS.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTASDia **13/03/2026** às **08h (horário de Brasília)****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**Até dia **27/03/2026** às **08h (horário de Brasília)****ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Dia **27/03/2026** às **08:30h (horário de Brasília)****DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Dia **27/03/2026** às **09h (horário de Brasília)****Local:** Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Código Registro Informação - 9297ED78CB47E6CAC36937215E21D8891FE94FB7.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de março de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 82 /2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: Micheli Nayara Medeiro

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
MICHELI NAYARA MEDEIRO

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 81 /2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Yolanda Mello Petri

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
YOLANDA MELLO PETRI

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Câmara Municipal de Bonito
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS e COMERCIAL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.811.425/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Gás para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações descritas no termo de referência, proposta (LOTE 03 - Materiais de Limpeza e Higienização e Gás) e resultado explícito na Ata de Homologação anexa a este contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 72 c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 033/2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.714,58 (quinze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001 – Ação Legislativa

3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula 120-1.

DATA: 11/03/2026

ASSINAM: Paulo Henrique Breda Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, e Thiago Bezerra Cavalcante, representante da Comercial Nordeste Ltda.

Bonito/MS, 11 de março de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS e COMERCIAL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.811.425/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Gás para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações descritas no termo de referência, proposta (LOTE 02 - Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha.) e resultado explícito na Ata de Homologação anexa a este contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 72 c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 033/2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.115,40 (vinte mil cento e quinze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001 – Ação Legislativa
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula 120-1.

DATA: 11/03/2026

ASSINAM: Paulo Henrique Breda Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, e Thiago Bezerra Cavalcante, representante da Comercial Nordeste Ltda.
Bonito/MS, 11 de março de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS e DISK CERVEJAS FELIZARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.628.090/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Gás para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações descritas no termo de referência, proposta (LOTE 01 - Água Mineral 500ml sem Gás, Água Mineral 500ml com Gás e Água Mineral 20lt sem Gás) e resultado explícito na Ata de Homologação anexa a este contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 72 c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 033/2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001 – Ação Legislativa
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula 120-1.

DATA: 11/03/2026

ASSINAM: Paulo Henrique Breda Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, e Gabriel Siqueira Felizardo de Queiroz, representante da DISK CERVEJAS FELIZARDO LTDA.
Bonito/MS, 11 de março de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 83/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Regiane Arguello de Araujo

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
REGIANE ARGUELLO DE ARAUJO

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 84/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Bruna Carolina Souza Da Costa

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
BRUNA CAROLINA SOUZA DA COSTA

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 85/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Carmem Julia Dias de Souza

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
CARMEM JULIA DIAS DE SOUZA

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 87/2026****PARTE:**Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Amanda Netto Ferreira**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**VIGÊNCIA:**

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:JOSMAIL RODRIGUES
AMANDA NETTO FERREIRA

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 88/2026****PARTE:**Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Geizilaine Dias**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**VIGÊNCIA:**

09 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:JOSMAIL RODRIGUES
GEIZILAINE DIAS

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 89/2026****PARTE:**Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Cibele Araújo Farias**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**VIGÊNCIA:**

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
CIBELE ARAUJO FARIAS

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 91/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Elaine Cristina Potente

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
ELAINE CRISTINA POTENTE

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 92 /2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Edileine Batista Cristaldo

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
EDILEINE BATISTA CRISTALDO

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 93 /2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Jessica Nilce Amorim Soares

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

JESSICA NILCE AMORIM SOARES

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 75 /2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: Sullivan Fonseca Guimarães

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**VIGÊNCIA:**

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

SULLIVAN FONSECA GUIMARÃES

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 76 /2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: Rozane Rodrigues

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**VIGÊNCIA:**

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

ROZANE RODRIGUES

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 77 /2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: Juliana de Fatima Chaparro

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:JOSMAIL RODRIGUES
JULIANA DE FATIMA CHAPARRO

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 78 /2026****PARTES:**Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Luciene Conceição Felix Ferreira**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**VIGÊNCIA:**

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:JOSMAIL RODRIGUES
LUCIENE CONCEIÇÃO FELIX FERREIRA

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 79 /2026****PARTES:**Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Rosangela Cristiane de Souza**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**VIGÊNCIA:**

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:JOSMAIL RODRIGUES
ROSANGELA CRISTIANE DE SOUZA

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 80 /2026****PARTES:**Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Sonia Maris Godoy**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
SONIA MARIS GODOY

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 3º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 25/2023 – Pregão Presencial nº 08/2023.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Atitude Ambiental Ltda- Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 32/2023 –Pregão Presencial nº. 08/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de Saúde, em vários Setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 06 de março de 2026 e com término em 05 de março de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 05 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 86/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Alessandra Xavier Timoteo

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 3.745,27 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:

19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
ALESSANDRA XAVIER TIMOTEO

Bonito – MS, 11 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 177/2026-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 6 (seis) meses, ao(a) servidor(a) **VALDIR CANDIDO DA SILVA** matrícula nº **30-1**, ocupando o Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças nos termos do Art. 130 da Lei Complementar nº 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de

08.02.1999 a 07.03.2004 e 08.03.2004 a 07.03.2009, compulsória a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04/05/2026**.

Bonito/MS, 10 de março 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Câmara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Transição para condução dos procedimentos administrativos relacionados à designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 30, “h” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 005/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal de assegurar a continuidade das ações institucionais de governança e proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Transição da LGPD, com a finalidade de acompanhar e conduzir os procedimentos administrativos relacionados à indicação e designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ruy de Araújo Elias – Controlador Geral, Matrícula 271-1;

II – Mariana Alves Rodrigues da Rocha – Diretora Jurídica, Matrícula 157-3;

III – Edvaldo Rebeque Pereira – Diretor Geral, Matrícula 26-3.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar os procedimentos administrativos relacionados à governança de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

II – avaliar as providências necessárias para a continuidade das ações institucionais relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados;

III – apresentar sugestão para designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

Art. 4º A Comissão terá prazo de 15 dias para apresentação de manifestação à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Gestão de Tributos****NOTIFICAÇÃO 031/2026 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Contribuinte : ANTONIO FEITOZA CALDAS

Endereço : RUA ALBANO THOME, 649 – QD 00C, LOTE 0007

Bairro : COQUEIRAL

CPF/CNPJ : ***.509.968-**

BIC : 5750

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Estando a parte contribuinte em local incerto e não sabido, NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, proceda a Limpeza do Terreno, no endereço informado acima.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e aseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos;

Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 “b”, no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Brasilândia/MS, 11 de março de 2026.

Rosimeire Bernardino

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino

Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Gestão de Tributos**NOTIFICAÇÃO 060/2026 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Contribuinte : AMELIA TOSTA FERNANDES

Endereço : ALAMEDA PROFESSOR ARTHUR HOFIG, 1566 – QD 00K, LOTE 0007

Bairro : COQUEIRAL

CPF/CNPJ : ***.096.211-**

BIC : 5921

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Estando a parte contribuinte em local incerto e não sabido, NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, proceda a Limpeza do Terreno, no endereço informado acima.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e aseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos;

Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 “b”, no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Brasilândia/MS, 11 de março de 2026.

Rosimeire Bernardino

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino

Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Gestão de Tributos**NOTIFICAÇÃO 063/2026 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Contribuinte : TALITA CRISTIANE DA SILVA
Endereço : RUA MANOEL BENTO, 40 – QD 00K, LOTE 0040
Bairro : COQUEIRAL
CPF/CNPJ : ***.268.688-**
BIC : 5954

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Estando a parte contribuinte em local incerto e não sabido, NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, proceda a Limpeza do Terreno, no endereço informado acima.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e asseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos; Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 “b”, no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Brasilândia/MS, 11 de março de 2026.

Rosimeire Bernardino

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino

Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Gestão de Tributos**NOTIFICAÇÃO 084/2026 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Contribuinte : ALESSANDRO ALVES
Endereço : RUA AMADEU RODRIGUES DA SILVA, 1757 – QD 00P, LOTE 0031
Bairro : COQUEIRAL
CPF/CNPJ : ***.925.258-**
BIC : 6085

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Estando a parte contribuinte em local incerto e não sabido, NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, proceda a Limpeza do Terreno, no endereço informado acima.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e asseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos; Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 “b”, no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Brasilândia/MS, 11 de março de 2026.

Rosimeire Bernardino

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino

Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Gestão de Tributos

NOTIFICAÇÃO 096/2026 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Contribuinte : RAFAEL RODRIGUES MACHADO
Endereço : RUA 7, S/N – QD 00Q, LOTE 0002
Bairro : JARDIM PRIMAVERA
CPF/CNPJ : ***.620.431-**
BIC : 4786

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Estando a parte contribuinte em local incerto e não sabido, NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, proceda a Limpeza do Terreno, no endereço informado acima.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e asseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos; Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 “b”, no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Brasilândia/MS, 11 de março de 2026.

Rosimeire Bernardino

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino

Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Gestão de Tributos**NOTIFICAÇÃO 098/2026 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Contribuinte : FREDERICO VIEIRA PINTO
Endereço : RUA 7, S/N – QD 00Q, LOTE 0001
Bairro : JARDIM PRIMAVERA
CPF/CNPJ : ***.509.068-**
BIC : 4785

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Estando a parte contribuinte em local incerto e não sabido, NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, proceda a Limpeza do Terreno, no endereço informado acima.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e asseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos; Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 “b”, no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

Brasilândia/MS, 11 de março de 2026.

Rosimeire Bernardino

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação municipal vigente, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter classificatório, destinado à formação de CADASTRO DE RESERVA para os cargos constantes no item 4 (quadro de vagas).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.095/2005, na Lei Municipal nº 2.847/2020 e demais legislações aplicáveis à espécie.

1.2 A seleção objeto deste Edital tem como objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** para os cargos de elencados no item 4, para atuação na Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, conforme necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo haver lotação conforme demanda da Secretaria Municipal competente/solicitante.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão Organizadora designada abaixo:

Felipe Augusto Souto- Secretário de infraestrutura e serviço:

José Henrique de Almeida - Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e agronegócio.

Mara Nilza da Silva Adriano - Secretária Municipal de Saúde

Antônio Rodolfo Tech Cantarin – Secretário Municipal de esportes

Carlos Alberto dos Santos Dutra – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Emília Santana do Amaral Vichete – Secretária Municipal de Assistência Social

Samuel Telles - Secretário Municipal Administração

Osvaldo da Silva Neto - Procurador Geral do Município - Presidente

Valéria Barros de Aguiar

Alessandra Aparecida de Melo Ribeiro

1.4 Os requisitos, escolaridade, carga horária, atribuições e demais exigências dos cargos estão detalhados no Item 4 deste Edital, sendo a descrição completa das atribuições constante no Anexo II.

1.5 Trata-se de contratação por prazo determinado de **até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e nos termos da legislação municipal vigente.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá caráter exclusivamente classificatório e será realizado em etapa única, composta por prova teórica e prova prática para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.7 As provas teórica e prática serão realizadas em um único dia, em data a ser definida no Cronograma constante no Anexo I.

1.8 A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

1.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo II – Quadro de Descrição e Atribuições dos Cargos;

Anexo III – Declaração de Acúmulo ou Não de Cargos Públicos;

Anexo IV – Declaração de Bens;

Anexo V – Ficha de Inscrição para Protocolo Presencial;

Anexo VI – Declaração de Pessoa com Deficiência (quando aplicável);

Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial (quando aplicável).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação e no máximo 70 (setenta) anos incompletos, ressalvado o cargo de Motorista de Transporte Escolar, cuja idade mínima exigida será de 21 (vinte e um) anos, conforme legislação de trânsito vigente;

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.5 Possuir escolaridade e requisitos compatíveis com o cargo pretendido, conforme disposto neste Edital, incluindo, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, CNH categoria “D” com EAR, curso de Transporte Escolar conforme legislação do CONTRAN, exame toxicológico válido (no ato da contratação) e demais exigências legais;

2.6 Não manter vínculo efetivo com a Administração Pública, em âmbito municipal, estadual ou federal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários;

2.7 Apresentar, no ato da inscrição presencial, caso seja necessário, toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado e devidamente identificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega correta dos documentos.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CANDIDATOS AFRODESCENDENTES – (ver se vamos manter as cotas no processo seletivo!!)

3.1 Às Pessoas com Deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato, observada a legislação vigente.

3.1.1 As disposições referentes às Pessoas com Deficiência observarão a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004, a Lei Municipal nº 3.058/2023 e a Súmula 377 do STJ, bem como demais normas aplicáveis.

3.1.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

3.1.3 Considerando que o presente certame destina-se à formação de Cadastro de Reserva, a reserva será aplicada no momento das convocações, conforme surgimento de vagas.

3.1.4 A compatibilidade da deficiência com o cargo será avaliada por junta médica oficial, podendo o candidato ser considerado inapto caso a deficiência seja incompatível com as atribuições.

3.2 A Pessoa com Deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição presencial;

3.3.2 Entregar, obrigatoriamente no ato da inscrição, dentro do envelope lacrado e identificado, laudo médico original ou cópia autenticada, contendo:

identificação do candidato;

descrição da espécie e grau ou nível da deficiência;

referência expressa ao Código Internacional de Doenças (CID);

assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável.

3.3.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do envelope ou após o encerramento das inscrições.

3.4 O candidato que não cumprir as exigências previstas neste item concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja enquadrada nas legislações pertinentes, a inscrição como PcD será indeferida.

3.6 O resultado preliminar das inscrições como PcD será divulgado no site oficial do Município e no mural da SEMEC.

3.6.1 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação.

3.7 O candidato PcD aprovado figurará na lista geral e na lista específica.

3.8 Não havendo candidatos PcD aprovados suficientes, as vagas serão revertidas à ampla concorrência.

3.9 Aos candidatos afrodescendentes (pretos ou pardos) será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para cada cargo, observadas as disposições do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010) e demais normas aplicáveis.

3.10 Na hipótese de fracionamento, aplicar-se-á o arredondamento para o número inteiro superior quando a fração for igual ou superior a 0,5 e para o número inferior quando menor que 0,5.

3.11 O percentual será aplicado no momento das convocações, durante todo o prazo de validade do certame.

3.12 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se preto ou pardo no ato da inscrição presencial.

3.13 A autodeclaração deverá estar contida e assinada dentro do envelope lacrado entregue no ato da inscrição.

3.14 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às de ampla concorrência.

3.16 Os aprovados dentro do número de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.17 Em caso de desistência, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente subsequente classificado.

3.18 Na ausência de candidatos suficientes, as vagas serão revertidas à ampla concorrência.

3.19 O provimento respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência, PcD e afrodescendentes.

3.20 O candidato afrodescendente participará em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.21 O candidato convocado por reserva de vaga deverá reafirmar sua autodeclaração no ato da contratação.

3.22 Constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e eventual rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.23 O candidato que não declarar a opção no ato da inscrição não poderá posteriormente pleitear enquadramento nas vagas reservadas.

3.24 Considerando tratar-se de Cadastro de Reserva, a aplicação das cotas observará o surgimento de vagas durante a validade do certame.

4. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

4.1 Os cargos, requisitos mínimos, carga horária e vencimentos estão descritos no quadro abaixo, destinando-se exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva.

Cargo	Requisitos mínimos	C.H.S	Vencimento	PCD	AFRO	Vagas
Monitor de Transporte Escolar	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha Mateberi	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha Santa Ana	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	-	-	C.R

Monitor de Transporte Escolar - Linha Sertaneja	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha Jatobá	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha Debrasa	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha Sertãozinho (Mutum)	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha São João do Café	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha Katayama	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha Fortaleza	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Monitor de Transporte Escolar - Linha São Francisco	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Motorista de Transporte Escolar	Alfabetizado; idade mínima de 21 anos; CNH categoria "D" com EAR; Curso de Transporte Escolar conforme legislação do CONTRAN;	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Auxiliar de Serviços Gerais - Para Lotação no Assentamento Mutum	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00			C.R
Auxiliar de Serviços Gerais - Para Lotação na Escola Raimundo Pedro	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00			C.R
Cozinheiro	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Cuidador	Ensino Fundamental	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Oficial de Manutenção	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Lavador de Veículos	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Lubrificador	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Trabalhador Braçal	Alfabetizado	40h	R\$ 1621,00	-	-	C.R
Auxiliar de Professor - Para Lotação no Assentamento Mutum	Ensino Médio	40h	R\$ 2069,54			C.R
Auxiliar de Professor - Para Lotação na Escola Raimundo Pedro	Ensino Médio	40h	R\$ 2069,54			C.R
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio com registro no CRO;	40h	R\$ 2069,54	-	-	C.R
Agente Comunitário de Saúde - Para Lotação na Região da Fazenda Pontal	Ensino Médio	40h	R\$ 3242,00			C.R
Agente Comunitário de Saúde - Para Lotação na Região da Fazenda Novo Horizonte	Ensino Médio	40h	R\$ 3242,00			C.R
Instrutor de Banda Marcial	Ensino Médio com Capacidade Específica	40h	R\$ 2069,54			C.R
Enfermeiro - Para Lotação no Assentamento Mutum	Curso Superior com registro no COREN	40h	R\$ 5173,86			C.R
Operador de Máquinas II	Ensino Médio e CNH "C"	40h	R\$ 2069,54			C.R
Tratorista II - Para Lotação no Assentamento Mutum	Ensino Fundamental com CNH "C"	40h	R\$ 2069,54			C.R
Professor Pedagogo (Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª ao 5ª ano) - Para Lotação na Escola Raimundo Pedro	Licenciatura plena em Pedagogia	40h	R\$5075,04			C.R
Arquiteto	Curso superior com registro no CAU	20h	R\$2586,93			C.R
Engenheiro Civil	Curso superior com o registro no CREA	20h	R\$2586,93			C.R
Fisioterapeuta	Curso superior com registro no CREFITO;	30h	R\$5173,86	-	-	C.R
Médico Ortopedista	Curso superior com registro no CRM e RQE correspondente;	20h	R\$8860,96	-	-	C.R
Médico Pediatra	Curso superior com registro no CRM e RQE correspondente;	20h	R\$8860,96			C.R
Médico Veterinário	Curso superior com registro no Conselho de Classe;	20h	R\$8860,96	-	-	C.R
Odontólogo	Curso superior com registro no CRO;	20h	R\$2586,93	-	-	C.R
Psicólogo - Neurologia	Curso superior em Psicologia com registro no CRP;	20h	R\$2586,93	-	-	C.R

4.2 Compreende-se por Cadastro de Reserva o conjunto de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, em caráter exclusivamente classificatório, que não possuem direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, permanecendo em lista de espera durante o prazo de validade do certame, para eventual convocação conforme necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal.

4.3 As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis.

4.4 O local de trabalho será no âmbito do Município de Brasilândia/MS, podendo o candidato convocado ser lotado em unidades situadas no perímetro urbano ou rural, conforme as especificidades do cargo, a conveniência administrativa e o interesse público.

4.5 O provimento dos cargos observará a legislação federal e municipal específica aplicável a cada função, bem como as normas próprias que regulamentam o respectivo cargo no âmbito da Administração Pública Municipal.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será isenta de qualquer taxa.

5.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada à Rua Ivan Zeferino, nº 495, Centro, Brasilândia/MS, no período de 16 de março de 2025 a 20 de março de 2025, no horário das 07h às 12h59 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

5.1.1.1 Para os cargos cuja Lotação é indicada no Reassentamento Mutum a inscrição poderá ser realizada na sede da Escola Municipal Assentamento Mutum no período de no período de 16 de março de 2025 a 20 de março de 2025, no horário das 07:20h às 11h50 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

5.2 Não haverá inscrição por meio eletrônico, sendo vedado o envio de documentos por e-mail, site ou qualquer outro meio digital.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando os dados solicitados.

5.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo.

5.5 Será obrigatório o preenchimento completo da Ficha de Inscrição (Anexo V), contendo:

Nome completo;

Número do CPF;

Cargo pretendido;

Data de nascimento;

Telefone de contato;
Endereço completo;
Assinatura do candidato.

5.6 Documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição (dentro do envelope), sob pena de indeferimento

5.6.1 Para candidatos que concorrerem às vagas reservadas:

Laudo médico, no caso de Pessoa com Deficiência, conforme item específico deste Edital;

Autodeclaração étnico-racial, no caso de candidato afrodescendente.

5.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou fora do envelope lacrado.

5.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão indeferir a inscrição que apresentar documentação incompleta, ilegível ou incompatível com as exigências deste Edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter exclusivamente classificatório.

6.2 A avaliação será realizada em etapa única, composta por:

I – Prova Teórica (para todos os cargos);

II – Prova Prática (exclusivamente para o cargo de Motorista de Transporte Escolar);

6.3 As provas serão realizadas em um único dia, conforme cronograma constante no Anexo I, sendo:

Período matutino: Prova Teórica;

Período vespertino: Prova Prática para Motorista.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter exclusivamente classificatório e será composto por:

Prova Teórica, para todos os cargos;

Prova Prática, exclusivamente para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;

7.2 As avaliações serão realizadas em um único dia, conforme cronograma constante no Anexo I, sendo a Prova Teórica aplicada no período matutino e a Prova Prática, para o cargo de Motorista, no período vespertino.

7.3 Da Prova Teórica

7.3.1 A Prova Teórica será objetiva, composta por questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições do cargo pretendido.

7.3.2 A prova será aplicada em data, horário e local a serem divulgados no diário oficial e no site oficial do Município, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3.3 A duração da Prova Teórica será de até 3 (três) horas.

7.3.4 Não será permitida consulta a qualquer material, legislação, anotações ou dispositivos eletrônicos.

7.3.5 A Prova Teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3.6 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

Não comparecer à prova;

Utilizar meios fraudulentos;

Descumprir as normas estabelecidas neste Edital;

Perturbar a ordem dos trabalhos.

7.4 Da Prova Prática (Motorista de Transporte Escolar)

7.4.1 A Prova Prática será aplicada exclusivamente aos candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

7.4.2 A avaliação consistirá na condução de veículo destinado ao transporte escolar, observando-se:

Habilidade na direção;

Direção defensiva;

Cumprimento das normas de trânsito;

Manobras básicas e estacionamento;

Conduta e postura profissional.

7.4.3 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4.4 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

Não apresentar CNH válida na categoria exigida;

Cometer falta gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

Colocar em risco a segurança própria ou de terceiros.

7.6 Da Nota Final

7.6.1 A nota final será apurada da seguinte forma:

I – Para cargos que não possuam prova prática:

Nota Final = Prova Teórica

II – Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar:

Nota Final = Prova Teórica + Prova Prática

7.6.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

7.7 Dos Recursos

7.7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

7.7.2 O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante justificativa fundamentada.

7.7.3 A decisão da Comissão Organizadora será definitiva e irrecorrível.

7.8 Dos Critérios de Desempate

7.8.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

Maior idade;

Maior pontuação na Prova Prática, quando houver;

Maior pontuação na Prova Teórica.

8. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação conforme resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 O presente certame destina-se à formação de Cadastro de Reserva, não gerando direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal.

8.3 Os candidatos classificados e não convocados permanecerão em lista de espera durante o prazo de validade do certame.

8.4 A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

8.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até **02 (dois) dias**, munido de toda a documentação exigida para contratação, sob pena de ser considerado desistente.

8.6 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida para contratação, ou que não comprovar os requisitos mínimos do cargo, será automaticamente excluído da respectiva convocação, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

8.7 O candidato convocado que optar formalmente por não assumir o cargo no momento da convocação poderá, mediante requerimento escrito, ser reposicionado ao final da lista de classificação, podendo exercer tal prerrogativa por uma única vez durante o prazo de validade do certame.

8.8 A recusa injustificada ou o não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato da lista de classificados.

8.9 O candidato contratado poderá ser lotado em unidades situadas no perímetro urbano ou rural do Município, conforme necessidade da Administração e especificidades do cargo.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado (inscrições deferidas/indeferidas, resultado preliminar, resultado após recursos e resultado final) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e facultativamente no site oficial do Município de Brasilândia/MS (<https://www.brasilandia.ms.gov.br>);

9.2 A publicação no Diário Oficial será considerada como meio oficial de comunicação dos atos do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do ato que motivou a irrisignação.

10.2 O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada à Rua Ivan Zeferino, nº 495, Centro, Brasilândia/MS, no horário das 07h às 12h59 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O requerimento deverá conter, obrigatoriamente:

Nome completo do candidato;

Número do CPF;

Cargo para o qual se inscreveu;

Número de telefone e e-mail para contato;

Fundamentação clara, objetiva e devidamente justificada.

10.4 Não serão conhecidos os recursos que:

Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

Não estiverem devidamente fundamentados;

Não contiverem os dados obrigatórios do candidato;

Contiverem linguagem ofensiva;

Reproduzirem argumentação idêntica a outros recursos sem fundamentação individualizada.

10.5 Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a análise e julgamento dos recursos.

10.6 A Comissão poderá, se necessário, solicitar parecer técnico ou jurídico para subsidiar sua decisão.

10.7 O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos mesmos meios oficiais previstos neste Edital.

10.8 Das decisões da Comissão não caberá novo recurso na esfera administrativa.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade temporária de excepcional interesse público, à disponibilidade orçamentária e aos limites legais de despesa com pessoal.

11.2 A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo por prazo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal vigente.

11.3 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.4 O candidato aprovado, classificado e convocado somente será contratado se atender integralmente às seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar com o CPF regularizado;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Ter idade mínima exigida para o cargo na data da contratação (observando-se 21 anos para o cargo de Motorista);

Não possuir condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício da função pública;

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

Não ter sofrido penalidade impeditiva do exercício de cargo público;

Firmar declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos;

Apresentar declaração de bens;

Possuir aptidão física e mental comprovada por avaliação médica oficial;

Comprovar escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;

Apresentar CNH válida categoria "D" com EAR, curso de transporte escolar e exame toxicológico válido, quando se tratar do cargo de Motorista;

Apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido na convocação;

Atender às demais exigências previstas neste Edital.

11.5 O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou a não apresentação da documentação exigida implicará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11.6 O candidato contratado poderá ser lotado em unidade situada no perímetro urbano ou rural do Município, conforme necessidade da Administração.

12. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, Centro, no prazo estabelecido no ato convocatório, para assinatura do contrato administrativo por prazo determinado.

12.2 A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, podendo, ainda, ocorrer comunicação complementar por telefone ou aplicativo de mensagens, sem prejuízo da validade da convocação oficial.

12.3 No ato da apresentação, o candidato deverá entregar cópia acompanhada do original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documento oficial de identidade com foto;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

Cartão do PIS/PASEP ou documento equivalente;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes, se houver;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Atestado médico admissional emitido por profissional designado pelo Município;

Declaração de bens atualizada;

Dados de conta bancária de titularidade do candidato (Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);

Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

Certidões negativas cível e criminal da Justiça Estadual e Federal;

Documentação específica exigida para o cargo, quando aplicável;

Demais documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos para cumprimento das obrigações junto ao eSocial.

12.4 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a ausência de documentação completa implicará na perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

12.5 A assinatura do contrato administrativo implicará aceitação integral das normas previstas neste Edital e na legislação municipal aplicável.

13. DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

13.1 Os contratados serão regidos pela Lei Municipal nº 3.057, de 01 de novembro de 2023, e demais normas aplicáveis aos contratos administrativos por prazo determinado.

13.2 O contratado deverá:

I – Cumprir a carga horária estabelecida;

II – Executar as atribuições do cargo com eficiência, zelo e disciplina;

III – Observar as normas internas da Administração;

IV – Manter conduta compatível com o exercício da função pública;

V – Cumprir as determinações superiores;

VI – Obedecer as regras e normas que regem os servidores públicos municipais, sob pena de responsabilização.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato administrativo por prazo determinado extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado, mediante pedido formal;

III – Por interesse da Administração Pública, devidamente motivado;

IV – Pelo descumprimento das obrigações contratuais;

V – Pela conclusão da necessidade temporária que justificou a contratação;

VI – Pela nomeação de candidato aprovado em concurso público para o mesmo cargo;

VII – Em razão de prática de infração disciplinar ou insuficiência de desempenho.

14.2 A extinção contratual não gera direito à indenização, salvo as verbas legalmente previstas.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A jornada de trabalho poderá ser cumprida em turno diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme necessidade da Administração.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao certame no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL e no site oficial do Município.

16.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à contratação.

16.4 A inexistência das informações ou a constatação, a qualquer tempo, de irregularidade documental implicará na eliminação do candidato ou na rescisão do contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 O Processo Seletivo Simplificado poderá ser revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6 Não será fornecido certificado ou declaração individual de classificação, valendo como comprovação as publicações oficiais.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente.

Brasília/MS, 06 de março de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	14/03/2025
2	Período de Inscrições (07h às 12h59)	16/03/2025 a 20/03/2025
3	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	21/03/2025
4	Prazo para Recurso quanto às Inscrições	24/03/2025 e 25/03/2025
5	Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	26/03/2025
6	Aplicação da Prova Objetiva (período matutino)	30/03/2025
7	Aplicação da Prova Prática (período vespertino)	30/03/2025
8	Divulgação do Gabarito Preliminar	31/03/2025

9	Prazo para Recurso contra o Gabarito	01/04/2025 e 02/04/2025
10	Resultado dos Recursos do Gabarito	03/04/2025
12	Divulgação do Resultado Preliminar	07/04/2025
13	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	08/04/2025 e 09/04/2025
14	Publicação do Resultado Final	10/04/2025
15	Homologação do Resultado Final	10/04/2025

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO CRONOGRAMA

O presente cronograma poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, motivo de força maior, caso fortuito ou interesse público devidamente justificado, mediante publicação oficial nos mesmos meios previstos neste Edital.

Eventuais alterações não gerarão direito adquirido aos candidatos, permanecendo válidos todos os atos regularmente praticados.

Os prazos previstos neste cronograma serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o último dia do prazo, salvo disposição expressa em contrário.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no site oficial do Município.

ANEXO II

QUADRO DE DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS

Cargo	Requisitos Mínimos	Atribuições	Carga horária	Local de atuação
Motorista	Alfabetizado; CNH categoria "D" ou superior; EAR (Exerce Atividade Remunerada); Curso de Transporte Escolar (quando exigido); Exame toxicológico válido; Idade mínima de 21 anos.	Conduzir veículos oficiais transportando passageiros e materiais; cumprir rotas determinadas; zelar pela segurança dos ocupantes; realizar inspeções básicas no veículo; observar a legislação de trânsito; comunicar irregularidades mecânicas; manter conduta ética e profissional; executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração.	40h	Zona urbana e/ou rural do Município de Brasilândia/MS.
Monitor de Transporte escolar	Alfabetizado; idade mínima de 18 anos; aptidão física e mental para o exercício da função; disponibilidade de horário.	Acompanhar e monitorar os alunos durante o trajeto casa-escola e escola-casa; zelar pela segurança e integridade física dos estudantes; auxiliar no embarque e desembarque; orientar quanto ao comportamento adequado no interior do veículo; comunicar à direção da unidade escolar ou à Secretaria competente quaisquer ocorrências; colaborar com o motorista para manutenção da ordem e segurança; prestar auxílio a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida; manter postura ética, responsável e compatível com o ambiente escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal. - Nos períodos em que não estiver em atividade diretamente vinculada ao transporte escolar, o monitor poderá ser designado pela Administração Municipal para exercer atividades de apoio nas unidades escolares, na Secretaria Municipal de Educação ou em outros setores da rede municipal de ensino, sempre em funções compatíveis com a natureza do cargo, visando ao melhor aproveitamento da força de trabalho e ao atendimento das necessidades do serviço público, podendo ainda executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da Administração Pública	40h - e Conforme necessidade da Administração Municipal, podendo ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive em regime de escala.	Transporte escolar da zona urbana e/ou rural do Município de Brasilândia/MS.
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, apoio em serviços gerais conforme demanda da unidade. executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração.	40h	C.R
Cozinheiro	Alfabetizado	Preparação de refeições, organização e higienização da cozinha, controle de gêneros alimentícios.	40h	C.R
Cuidador	Ensino Fundamental	Auxílio e acompanhamento de crianças, idosos ou pessoas com necessidades especiais em atividades diárias.	40h	C.R
Oficial de Manutenção	Alfabetizado	Execução de serviços de manutenção predial, reparos em alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica básica.	40h	C.R
Lavador de Veículos	Alfabetizado	Lavagem, higienização e conservação de veículos oficiais.	40h	C.R
Lubrificador	Alfabetizado	Lubrificação, troca de óleo e manutenção preventiva de veículos e máquinas.	40h	C.R
Trabalhador Braçal	Alfabetizado	Execução de serviços manuais pesados, apoio em obras, limpeza urbana e atividades operacionais. ; executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração	40h	C.R
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio com registro no CRO	Auxiliar o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos, organização do consultório, esterilização de materiais.	40h	C.R
Auxiliar de Professor	Ensino Médio	Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos; preparar material pedagógico; organizar o trabalho no desenvolvimento das atividades pertinentes; executar outras atividades correlatas	40h	C.R
Fisioterapeuta	Curso superior com registro no CREFITO	Atendimento fisioterapêutico, reabilitação física, elaboração de planos terapêuticos.	40h	C.R

Médico Ortopedista	Curso superior com registro no CRM e RQE correspondente.	Atendimento especializado em ortopedia, diagnóstico e tratamento de doenças osteomusculares.	20h	C.R
Médico Pediatra	Curso superior com registro no CRM e RQE correspondente	Atendimento médico especializado a crianças e adolescentes.	20h	C.R
Médico Veterinário	Curso superior com registro no Conselho de Classe	Atividades de vigilância sanitária animal, inspeção, controle de zoonoses.	20h	C.R
Odontólogo	Curso superior com registro no CRO	Atendimento odontológico, prevenção e promoção da saúde bucal.	20h	C.R
Psicólogo - Neurologia	Curso superior em Psicologia com registro no CRP	Atendimento psicológico especializado na área de neurologia, avaliação e acompanhamento terapêutico.	20h	C.R
Engenheiro Civil	Curso superior com o registro no CREA	Elaborar estudos e projetos de obras públicas; promover estudos e levantamentos topográficos; especificar os equipamentos necessários e materiais para as obras públicas; participar de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia; executar serviços de construção, conservação, recuperação de rodovias municipais; elaborar e manter atualizado o cronograma físico financeiro de obras e serviços de engenharia; efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos de obras no município; controlar os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos; supervisionar as atividades relativas à confecção de artefatos de cimento; executar atividades relacionadas aos procedimentos de compras, licitações e contratos; conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior; efetuar fiscalização da execução de obras públicas; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	20h	C.R
Arquiteto	Curso superior com registro no CAU	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, estudos e projetos de obras públicas; especificar os equipamentos necessários e materiais para as obras públicas; participar de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia; executar serviços de construção, conservação e recuperação de obras públicas; elaborar e manter atualizado o cronograma físico financeiro de obras e serviços de engenharia; efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos de obras no município; supervisionar as atividades relativas à confecção de artefatos de cimento; executar atividades relacionadas aos procedimentos de compras, licitações e contratos; conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior; efetuar fiscalização da execução de obras públicas, executar outras tarefas correlatas ao cargo	20h	C.R
Tratorista II	Ensino Fundamental com CNH "C"	Conduzir e operar veículos pesados tipo trator aferindo a utilização de sensores e demais componentes tecnológicos; conduzir automóveis e caminhões; operar trator com forrageira, vagão de silagem, colhedora de urucum e similares; executar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; operar trator com grades, arados, roçadeiras e similares, fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; encontrar local adequado para guardar o trator, máquina e implemento agrícola, evitando exposições climáticas; checar o manual de instruções antes de operar, se necessário; solicitar auxílio de profissional qualificado, em caso de dúvida, sobre a operação do trator, máquina e implemento agrícola; conduzir o trator, máquina e implemento agrícola ao local em que foram solicitados os serviços (rios, galerias, terrenos, vias de circulação de veículos, vias em pavimentação, entre outros), ou manobrá-la sobre a prancha de carreta semirreboque; executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de locação.	40h	C.R

Operador de Máquinas II	Ensino Médio e CNH "C"	Operar tratores, reboques, retroescavadeiras, motoniveladoras e/ou similares, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, de acordo com orientações do seu superior; operar roçadeira, acoplado-a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar a área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estrada ou utilização da área para agricultura ou lazer; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; conduzir e operar automóveis e caminhões; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar serviços para atendimento da agricultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e similares; encontrar local adequado para guardar a máquina, evitando exposições climáticas; checar o manual de instruções antes de operar, se necessário; solicitar auxílio de profissional qualificado, em caso de dúvida, sobre a operação da máquina; executar outras tarefas correlatas.	40h	C.R
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior; executar outras atividades correlatas.	40h	C.R
Enfermeiro	Curso Superior com registro no COREN	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública; no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e a manutenção da saúde; atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meios de práticas assistenciais e/ou administrativa/gerenciais; seguir protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, conforme demanda da administração pública; executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno; elaborar relatórios e pareceres técnicos; executar atividades relacionadas aos procedimentos de compras, licitações e contratos; conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior; executar outras atividades correlatas.	40h	C.R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao cargo de _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de investidura em função pública temporária junto ao Município de Brasilândia/MS, que:

() NÃO exerço cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

() EXERÇO o(s) seguinte(s) cargo(s)/emprego(s)/função(ões) pública(s):
 Órgão: _____
 Cargo/Função: _____
 Carga Horária: _____
 Horário de Trabalho: _____

Declaro estar ciente de que o acúmulo remunerado de cargos públicos somente é permitido nos casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília/MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante _____.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF nº _____,

DECLARO, para fins de cumprimento da legislação vigente e investidura em função pública temporária, que:

() NÃO possuo bens ou valores a declarar.

() POSSUO os seguintes bens e valores:

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

Brasília/MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante _____

V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

CARGO PRETENDIDO

Cargo: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Pessoa com Deficiência (PcD)*: () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Declara-se afrodescendente*? () Sim () Não

Declaração de Ciência: Declaro, para os devidos fins, que todas as informações por mim fornecidas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado, bem como a anulação de eventual contratação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, e declaro ainda que li, compreendi e aceito integralmente as regras estabelecidas no presente Edital.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2026

***Pessoa com Deficiência (PcD):** Para fins deste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, entendendo-se como tal a pessoa que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, devendo a condição ser comprovada mediante laudo médico contendo a indicação da espécie e do grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao Código Internacional de Doenças (CID), podendo ser submetida à avaliação por junta médica oficial, quando previsto neste Edital.

*Para fins deste Edital, considera-se afrodescendente o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). A autodeclaração será realizada no ato da inscrição, podendo ser submetida a procedimento de heteroidentificação, quando previsto em edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (quando aplicável)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____,

DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2025, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

Tipo de deficiência:

() Física

() Auditiva

() Visual
() Intelectual
() Múltipla
() Outra: _____

Declaro estar ciente de que devo apresentar laudo médico atualizado contendo o CID e a descrição da deficiência, sob pena de indeferimento do enquadramento.

Brasilândia/MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante _____

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (quando aplicável)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____,

DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2025, que me autodeclaro:

() Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser submetida a procedimento de verificação, nos termos da legislação vigente, e que a prestação de informação falsa poderá ensejar eliminação do certame e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Brasilândia/MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante _____

[JRNA1] Foram adicionadas essas linhas específicas, precisa verificar se o cargo consta no processo seletivo anterior, e se caso conste se há problema ou não de incluir nesse certame.

Matéria enviada por Adilson Rodrigues de Souza

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº. 3.282/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à entidade que menciona, e dá outras providências.”

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar recursos financeiros para premiação dos eventos no exercício de **2026**, na forma de contribuição ou instrumento similar para eventos do município, nos termos previstos no § 2º e § 6º da art. 12 da Lei 4.320/64, conforme segue:

I - Até R\$10.000,00 (dez mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores da **Copa Masters 2026** a ser realizada pela **Associação Recreativa Masters de Brasilândia-MS, CNPJ: 15.904.428/0001-36**;

§1º A doação para prêmios referida neste artigo deverá ser entregue diretamente aos ganhadores, mediante relatório contendo o nome e qualificação dos vencedores, com cópia da ata de julgamento devidamente assinada pelos organizadores e, se for o caso, também pelos membros participantes do julgamento.

§ 2º Deverá ser contabilizado o valor a ser pago a cada premiado, nos termos da execução orçamentária em vigor, e ser entregue diretamente ao premiado em forma de transferência bancária, cheque nominal ou em espécie mediante recibo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Contribuição** com as entidades sem fins lucrativos, abaixo discriminadas, com o objetivo de realizar **eventos esportivos no município** para a população no exercício de **2026**, visando o repasse financeiro, **como contribuição** nos termos dos §2º e §6º do art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014:

I - Até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à **Associação Recreativa Masters de Brasilândia-MS, CNPJ: 15.904.428/0001-36**, para a realização da **Corrida do Trabalhador**;

II - Até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à **Associação Recreativa União-ARU**, para a realização da **Competição de Ciclismo 2026**;

III - Até R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) à **Associação Recreativa Masters de Brasilândia-MS, CNPJ: 15.904.428/0001-36**, para a realização da **Copa Masters 2026**;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com a **Associação Recreativa União-ARU** entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar o **Rodeio União 2026 e todos os eventos intrínsecos a festa**, visando o repasse financeiro de até R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), como contribuição nos termos dos § 2º e § 6º da art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014:

§1º A Associação Recreativa União-ARU, deverá reverter 40% (quarenta por cento) da receita líquida do evento, para as entidades assim distribuídas:

a) 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia-AVCC;

b) 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia – APAE;

c) 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia.

§2º O Município fica autorizado a disponibilizar máquinas de terraplanagem, tratores e caminhões, caminhão pipa e drone para realização dos eventos.

Art. 4º Nos eventos que receberão repasses de verbas do Município seus organizadores serão inteiramente responsáveis pela realização, datas, locais, critérios de participação e premiação.

Parágrafo Único. A entidade organizadora do evento, responderá integralmente por quaisquer danos materiais ou físicos causados a terceiros durante a realização do evento, devendo garantir a adoção de todas as medidas preventivas necessárias para assegurar a integridade dos participantes e do público em geral.

Art. 5º As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 11 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 10/2026

Autoria: Poder Executivo.

Matéria enviada por Oswaldo da Silva Neto

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº. 3.283/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para repasse do Componente Pós-Fixado da Contratualização Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros vinculados ao **Componente Pós-Fixado da Contratualização Hospitalar**, à entidade contratualizada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo anterior correspondem ao montante estimado de:

I – **R\$343.133,44 (trezentos e quarenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, destinados ao Complemento Salarial do Piso Nacional da Enfermagem;

II – **R\$475.600,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos)**, destinados ao Incentivo Variável de Contratualização.

Parágrafo único. Os valores previstos possuem caráter estimativo, estando condicionados ao efetivo repasse financeiro da União ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O Complemento Salarial do Piso Nacional da Enfermagem será repassado à CONVENIADA exclusivamente com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, condicionado:

I – ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II – à regularidade cadastral e funcional dos profissionais beneficiários;

III – ao efetivo repasse dos recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º O complemento do piso da enfermagem não constitui obrigação financeira permanente do Município, limitando-se aos valores efetivamente repassados pela União.

§ 2º Na hipótese de alteração, majoração, redução ou suspensão do valor do complemento salarial do piso da enfermagem, em decorrência de norma legal ou ato do Ministério da Saúde, o Poder Executivo promoverá a adequação mediante formalização de Termo Aditivo específico, observado, em qualquer caso, o limite dos recursos efetivamente repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

§ 3º A ausência ou atraso no repasse federal não gerará direito à complementação com recursos próprios do Município.

Art. 4º O Incentivo Variável de Contratualização será repassado à CONVENIADA mediante comprovação da execução dos procedimentos realizados, conforme critérios definidos no Plano Operativo, não se caracterizando como repasse automático nem como direito adquirido.

§ 1º Por se tratar de componente pós-fixado, o repasse dependerá da formalização de Termo Aditivo específico, no qual constarão:

I – o valor autorizado;

II – a vigência;

III – os serviços implantados;

IV – as metas quantitativas e qualitativas vinculadas;

V – os critérios de avaliação e pagamento.

§ 2º Os recursos previstos para o Incentivo Variável poderão ser provenientes, dentre outras fontes legalmente admitidas:

I – Emendas parlamentares destinadas ao Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC;

II – Recursos do Programa Mais Especialistas;
III – Recursos da Programação Pactuada e Integrada – MAC/PPI;
IV – Recursos do Fundo Estadual de Saúde – FES/FIS;
V – Outras transferências federais, estaduais ou municipais vinculadas à Média e Alta Complexidade.

§ 3º O repasse ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e à validação do cumprimento das metas pela Comissão Municipal de Avaliação da Contratualização – CMAC.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, vinculadas ao Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (MS), 11 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 09/2026

Autoria: Poder Executivo.

Matéria enviada por Oswaldo da Silva Neto

Prefeitura do Município de Brasília / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA Nº. 015/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização da **Ata Registro de Preço nº. 004/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº. 009/2026**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Titular: Erica Marcondes de Souza

Fiscal Suplente: Raquel Marques Teixeira de Barros Mariano

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasília - MS, 11 de março de 2026.

Maria Inês Anselmo Costa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos
CONVOCAÇÃO Nº 063-2026.

Brasília-MS, 11 de Março de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 063-2026.

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasília –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasília, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: MERENDEIRO

Local: ZONA URBANA

1º - MARIA APARECIDA GUSTAVO APOLINÁRIO

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos
CONVOCAÇÃO Nº 061-2026.

Brasilândia-MS, 06 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, Considerando o resultado final homologado através do Edital nº 3624, de 04/07/2024, e do edital de aprovados de nº 17.001/2024, de 04/07/2024, do Concurso de Provas e títulos.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 061-2026.

Convocar o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Brasilândia – MS, Edital de aprovados nº 17.001/2024, de 04/07/2024, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL I e II - INGLES

Local: ZONA URBANA.

2º - FRANCIANE CANDIDO DA SILVA.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA N.24/2026****PROCESSO:** 45/2026 – **DISPENSA:** 24/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de materiais específicos para suporte e realização do Curso de Habilitação e Inserção de DIU e Implante Subdérmico, que será ofertado gratuitamente a 18 enfermeiros do município, contemplando atividades teóricas e práticas essenciais para a capacitação profissional, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 17/03/2026**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 17/03/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/86445/detalhe/8187:9053:2026_45_9053 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 11 de março de 2026.

Maria Inês da Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

**Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA N.23/2026**

PROCESSO: 044/2026 – **DISPENSA:** 023/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água (caixa d'água), de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas e rurais dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caarapó – MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 17/03/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 17/03/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/86445/detalhe/8187:9053:2026_44_9053 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 11 de março de 2026

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Departamento de Compras
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa**

especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 21 (vinte e uma) máquinas de costura instaladas na sede do Município de Caarapó-MS e 11 (onze) máquinas de costura instaladas no Distrito de Nova América, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: Eliton Nunes da Silva

CNPJ: 28.570.025/0001-40, com endereço na Rua Hayel Bom Faker, 1783 – Jardim Água Boa - Dourados - MS.

VALOR: R\$ 8.483,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

Caarapó MS, 11 de março de 2026

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Câmara Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

A **Câmara Municipal de Caarapó/MS**, através do seu Agente de Contratação, Sr. Jorge Fernando de Araujo Pieto, no uso das suas atribuições legais e em estrita observância à Lei nº 12.232/2010 e à Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros nº 01, nº 02 e nº 03) referentes à Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade.

Após a realização da sessão pública de identificação de autoria (abertura dos Invólucros nº 02) ocorrida nesta data, e a consolidação das notas atribuídas pela Subcomissão Técnica ao Plano de Comunicação e ao Conjunto de Informações, apurou-se a seguinte classificação técnica final:

1º LUGAR: Licitante **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA** – Nota Técnica Final: **88 (oitenta e oito) pontos**.

2º LUGAR: Licitante **AGGIL PUBLICIDADE LTDA - EPP** – Nota Técnica Final: **75 (setenta e cinco) pontos**.

Fica, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso na imprensa oficial, aberto o **prazo legal de 3 (três) dias úteis** para a interposição de eventuais recursos administrativos, conforme intenção já registrada em ata pelas licitantes. Após o término deste prazo, abrir-se-á igual período para a apresentação de contrarrazões.

Os autos do processo, os envelopes físicos questionados e as planilhas de avaliação da Subcomissão Técnica encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações. Informa-se, por fim, que os Invólucros nº 04 (Propostas de Preços) permanecem devidamente lacrados e sob a guarda do Agente de Contratação, aguardando o julgamento dos recursos e o trânsito em julgado desta fase técnica para a marcação da sessão de abertura financeira.

Caarapó/MS, 11 de março de 2026.

Jorge Fernando de Araujo Pieto
Agente de Contratação

Matéria enviada por Jorge Fernando de Araujo Pieto

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 tipo "Menor Preço Por Lote"

Código e-sfinge: 57FC65A63BB82E6D6FDA2D98ADA32408B796314E

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 27 de março de 2026, às 12 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados de engenharia para prestação dos serviços públicos contínuos de coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; varrição e conservação de vias, pintura ou caiação de meio-fio; poda radical de árvores; limpeza de bueiros; incluindo ainda o fornecimento de veículos, equipamentos, máquinas, implementos, ferramentas, combustíveis e equipe técnica, com

manutenção preventiva e corretiva, para o município de Caarapó/MS, de acordo com os termos e especificações contidas em termo de referência e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 11 de março de 2026.

Lucelena Galbim Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Departamento de Contabilidade NOTAS EXPLICATIVAS FMPOD-2025

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Financeiro de 2025

Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas

Município de Caarapó — Estado de Mato Grosso do Sul

SEÇÃO 1 — INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas — FUMPOD, inscrito no CNPJ sob 33.264.407/0001-85 é entidade pública integrante da estrutura administrativa do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, criado com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados ao financiamento de políticas públicas de prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas, bem como de tratamento e reinserção social de dependentes químicos. O Fundo operou no exercício de 2025 amparado pela Lei Orçamentária Anual vigente para o respectivo exercício financeiro, observando rigorosamente os princípios orçamentários da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

As presentes Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, que estabelece as normas para a prestação de contas dos Municípios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público — NBCASP; com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP, 11ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional; com a Lei nº 4.320/1964; com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP; e com a Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal. Os critérios de mensuração e avaliação adotados são os estabelecidos pelo MCASP: os ativos e passivos financeiros são reconhecidos pelo valor original ou de custo, acrescidos, quando aplicável, de variações monetárias e de encargos financeiros; os bens móveis e imóveis, quando existentes, são mensurados pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Declara-se que as demonstrações contábeis a seguir descritas transcrevem fidedignamente os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentando, com clareza e precisão, a posição patrimonial e financeira do Fundo em conformidade com os preceitos da escrituração contábil pública.

SEÇÃO 2 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — ANEXO 12

2.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Orçamentário, elaborado nos termos do art. 102 da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP — 11ª edição, demonstra as receitas e despesas previstas e realizadas no exercício financeiro, evidenciando o cumprimento ou não das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual. As receitas são classificadas por categoria econômica — correntes e de capital — e por origem; as despesas, por categoria econômica e por grupo de natureza da despesa (GND), comparando-se a dotação inicial, a dotação atualizada, os empenhos, as liquidações e os pagamentos efetivados.

2.2 — Informações Estruturais dos Campos

Os campos obrigatórios do demonstrativo são: (1) Previsão Inicial — valores constantes da LOA aprovada pela Câmara Municipal; (2) Previsão Atualizada — previsão inicial acrescida de eventuais alterações ocorridas no exercício; (3) Dotação Inicial — crédito orçamentário originalmente aprovado para a despesa; (4) Dotação Atualizada — dotação inicial acrescida dos créditos adicionais abertos; (5) Receitas Realizadas — efetivo ingresso de recursos; (6) Despesas Empenhadas — valores comprometidos mediante empenho; (7) Despesas Liquidadas — despesas reconhecidas após verificação do direito do credor; (8) Despesas Pagas — desembolsos financeiros efetivos.

2.3 — Receita Orçamentária

A classificação das receitas obedece ao disposto no MCASP — 11ª edição (STN/MF). Foi prevista a arrecadação de receitas no exercício de 2025 de R\$ 20.500,00, tendo sido arrecadado o valor de R\$ 444,57, expressando 2,17% do total almejado. A execução da receita concentrou-se integralmente na categoria de Receita Patrimonial — Remuneração de Depósitos Bancários, no valor de R\$ 444,57, oriunda da rentabilidade dos recursos mantidos em conta bancária vinculada. A rubrica Transferências Correntes, prevista em R\$ 20.000,00, não registrou ingressos no exercício em análise.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREV. INICIAL	PREV. ATUAL.	REALIZADO
Receitas Correntes	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 444,57
Receita Patrimonial	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 444,57

Transferências Correntes	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 444,57

2.4 – Despesas Orçamentárias

A dotação orçamentária total atualizada autorizada para o exercício de 2025 foi de R\$ 20.500,00, integralmente classificada na categoria Despesas Correntes — Outras Despesas Correntes. Não foram registrados empenhos, liquidações ou pagamentos no exercício, resultando em saldo de dotação de R\$ 20.500,00 ao final do período.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas Correntes	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2.5 – Equilíbrio Orçamentário

O quadro abaixo demonstra a relação entre receita prevista e despesa fixada:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Prevista Total (Previsão Atualizada)	R\$ 20.500,00
Receita Realizada	R\$ 444,57
Despesa Fixada Total (Dotação Atualizada)	R\$ 20.500,00
Despesa Executada (Empenhada)	R\$ 0,00
Saldo de Dotação	R\$ 20.500,00

Constata-se que a receita realizada foi inferior à prevista, decorrendo o fato da não transferência dos recursos correntes previstos de R\$ 20.000,00. Por se tratar de fundo especializado, os recursos são provenientes de repasses vinculados da entidade-mãe (Prefeitura Municipal de Caarapó) e de convênios, os quais não foram efetivados no exercício. A única receita arrecadada originou-se da remuneração dos depósitos bancários, totalizando R\$ 444,57. Não houve desequilíbrio de caráter vedado, tendo em vista que as despesas foram inferiores à dotação atualizada, caracterizando superávit orçamentário de execução.

2.6 – Restos a Pagar (Anexo 12 – Quadro de Restos a Pagar)

Conforme apurado no Quadro de Restos a Pagar constante do Anexo 12, não foram inscritos Restos a Pagar Não Processados em exercícios anteriores, tampouco em 31 de dezembro de 2025. De igual modo, não constam Restos a Pagar Processados inscritos. O saldo total de Restos a Pagar ao final do exercício é de R\$ 0,00. Base normativa: PCASP — classes 5 (Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento) e 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento).

SEÇÃO 3 – BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

3.1 – Conceituação Técnica

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, em conformidade com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e o MCASP — 11ª edição. Os quatro elementos essenciais são: (a) receita orçamentária realizada e despesa orçamentária executada, segregadas por fonte/destinação de recursos; (b) recebimentos e pagamentos extraorçamentários; (c) transferências financeiras recebidas e concedidas; e (d) saldo em espécie do exercício anterior e o transferido para o seguinte.

3.2 – Ingressos Financeiros

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	R\$ 444,57	R\$ 303,81
Recursos Vinculados à Saúde (Outros Recursos Vinculados)	R\$ 444,57	R\$ 303,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	R\$ 4.097,61	R\$ 3.793,80
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	R\$ 4.542,18	R\$ 4.097,61

3.3 – Dispêndios Financeiros

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	R\$ 4.542,18	R\$ 4.097,61
TOTAL (XII) = (VII+...+XI)	R\$ 4.542,18	R\$ 4.097,61

O saldo para o exercício seguinte de R\$ 4.542,18 representa o Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional mantido em conta bancária vinculada, conferindo com o saldo registrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14). Não houve registros de recebimentos ou pagamentos extraorçamentários, nem transferências financeiras no exercício.

SEÇÃO 4 – BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14**4.1 – Conceituação e Base Legal**

O Balanço Patrimonial, previsto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e disciplinado pelo MCASP – 11ª edição, evidencia a posição financeira e patrimonial da entidade em determinada data. Compõe-se de quatro quadros: (i) quadro principal com Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; (ii) quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; (iii) quadro das Contas de Compensação; e (iv) quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de recurso.

4.2 – Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os bens e direitos realizáveis imediatamente ou no prazo de até doze meses. No exercício de 2025, o Ativo Circulante é composto exclusivamente por Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional, no montante de R\$ 4.542,18, depositados em conta bancária vinculada ao Fundo. No exercício anterior, o saldo correspondente era de R\$ 4.097,61.

4.3 – Ativo Não Circulante

Não houve registro de Ativo Não Circulante no exercício de 2025, tampouco no exercício anterior. Os subgrupos Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível apresentam saldo zero.

4.4 – Passivo Circulante

Não foram registrados valores no Passivo Circulante no exercício de 2025. Os itens Fornecedores e Contas a Pagar, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Depósitos e Retenções e demais obrigações circulantes apresentam saldo zero, indicando ausência de obrigações exigíveis a curto prazo.

4.5 – Passivo Não Circulante

Não houve movimento no exercício de 2025 no Passivo Não Circulante. O Fundo não possui dívida fundada, operações de crédito ou obrigações de longo prazo.

4.6 – Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultados Acumulados	R\$ 4.542,18	R\$ 4.097,61
Superávits ou Déficits Acumulados	R\$ 4.542,18	R\$ 4.097,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	R\$ 4.542,18	R\$ 4.097,61

Durante o exercício financeiro de 2025, a entidade registrou um superávit no valor de R\$ 444,57, resultando em Patrimônio Líquido de R\$ 4.542,18. O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de recurso evidencia: recursos vinculados à saúde (fonte 16590000) com saldo de R\$ 444,57 no exercício atual; recursos não vinculados de impostos (fonte 25001002) com R\$ 3.438,68; e fonte 26590000 com R\$ 658,93, totalizando R\$ 4.542,18.

SEÇÃO 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15**5.1 – Conceituação**

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio líquido da entidade pública ao longo do exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, em conformidade com o art. 104 da Lei nº 4.320/1964 e o MCASP – 11ª edição. Constitui-se de instrumento analítico essencial para a compreensão dos fluxos patrimoniais, distinguindo-se as variações patrimoniais aumentativas (VPA) das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

5.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA Financeiras	R\$ 444,57	R\$ 251,97
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 444,57	R\$ 251,97
Outras VPA	R\$ 0,00	R\$ 51,84
TOTAL VPA	R\$ 444,57	R\$ 303,81

As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2025 são integralmente classificadas como financeiras, originadas da remuneração dos depósitos bancários mantidos em conta vinculada ao Fundo, no valor de R\$ 444,57. Registra-se crescimento de 46,60% em relação ao exercício anterior (R\$ 251,97), reflexo da maior rentabilidade acumulada ao longo de 2025.

5.3 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Não foram registradas Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício de 2025. O Fundo não realizou despesas orçamentárias nem registrou quaisquer outras saídas patrimoniais, resultando em VPD total igual a R\$ 0,00.

5.4 – Resultado Patrimonial do Exercício

Resultado Patrimonial = VPA – VPD = R\$ 444,57 – R\$ 0,00 = R\$ 444,57 (superávit). O valor confere com o Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14), confirmando a consistência dos dados contábeis.

SEÇÃO 6 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17**6.1 – Conceituação Legal**

A dívida flutuante, nos termos do art. 92 da Lei nº 4.320/1964, compreende: I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II – os serviços da dívida a pagar; III – os depósitos; e IV – os débitos de tesouraria. Representa as obrigações de curto prazo da entidade pública, que independem de autorização orçamentária específica para sua quitação.

6.2 – Restos a Pagar

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEGUINTE
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços da Dívida a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Conforme apurado no Anexo 17, não foram inscritos Restos a Pagar Processados ou Não Processados no exercício de 2025, tampouco existiam saldos oriundos de exercícios anteriores. O Fundo encerrou o exercício com dívida fluante total igual a R\$ 0,00, demonstrando plena hígidez financeira e ausência de obrigações pendentes.

6.3 – Depósitos Restituíveis

Não foram registrados depósitos restituíveis e valores vinculados no exercício de 2025, conforme evidenciado no Anexo 17 e confirmado pelo Balanço Financeiro (Anexo 13).

SEÇÃO 7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

7.1 – Conceituação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa — DFC, disciplinada pelo MCASP — 11ª edição e pela NBC TSP 12, evidencia: (a) as fontes de geração de caixa e equivalentes; (b) os itens de consumo de caixa no período; e (c) o saldo existente na data das demonstrações. Classifica-se em três blocos: atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

7.2 – Fluxos das Atividades Operacionais

ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	R\$ 444,57	R\$ 303,81
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 444,57	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 303,81
Desembolsos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUXO LÍQUIDO OPERACIONAL (I)	R\$ 444,57	R\$ 303,81

7.3 – Fluxos das Atividades de Investimento

Não houve movimentação nas atividades de investimento no exercício de 2025. O fluxo líquido das atividades de investimento é de R\$ 0,00.

7.4 – Fluxos das Atividades de Financiamento

Não houve movimentação nas atividades de financiamento no exercício de 2025. O fluxo líquido das atividades de financiamento é de R\$ 0,00.

7.5 – Variação Líquida de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2025 (inicial)	R\$ 4.097,61
Geração Líquida de Caixa no Período (I+II+III)	R\$ 444,57
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025 (final)	R\$ 4.542,18

O saldo final de R\$ 4.542,18 confere com o Balanço Financeiro (Anexo 13) e com o Balanço Patrimonial (Anexo 14), confirmando a consistência das informações contábeis.

SEÇÃO 8 – ANÁLISE DOS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Fundamentação Jurídica dos Créditos Adicionais

Os créditos adicionais constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.320/1964. Classificam-se em: I — suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária (art. 41, I); II — especiais, destinados a despesas sem dotação orçamentária específica (art. 41, II); e III — extraordinários, para despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 41, III). A abertura de créditos suplementares e especiais depende de prévia autorização legislativa e indicação das fontes de recursos (art. 42), que podem ser: superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, §1º, I), excesso de arrecadação (art. 43, §1º, II), anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, §1º, III), ou operações de crédito autorizadas em lei (art. 43, §1º, IV). A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa é vedada pelo art. 167, V e VI, da Constituição Federal de 1988.

8.2 e 8.3 – Créditos Adicionais — Análise da Dotação

Conforme verificado no Anexo 12 — Balanço Orçamentário, a Dotação Inicial e a Dotação Atualizada são idênticas, ambas no valor de R\$ 20.500,00. Não há divergência entre as duas colunas, o que indica que não foram exarados decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2025 para o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas. Dessa forma, a Lei Orçamentária Anual vigente fixou a despesa em R\$ 20.500,00, e este valor permaneceu inalterado ao longo de todo o exercício, não havendo decretos de alteração orçamentária a serem listados.

8.4 a 8.8 — Inaplicabilidade

Em razão da ausência de créditos adicionais no exercício de 2025, as subseções 8.4 (análise por unidade orçamentária), 8.5 (verificação de legalidade), 8.6 (créditos extraordinários), 8.7 (excesso de arrecadação como fonte) e 8.8 (superávit financeiro como fonte) são inaplicáveis ao presente exercício, não existindo matéria a ser discutida neste âmbito.

VERIFICAÇÕES DE CONSISTÊNCIA ENTRE DEMONSTRATIVOS

Antes da finalização do presente documento, foram realizadas as seguintes verificações cruzadas:

VERIFICAÇÃO	ANEXO 12	ANEXO 13/14	STATUS
Receita Realizada Total	R\$ 444,57	R\$ 444,57	✓ Consistente
Saldo Final de Caixa	—	R\$ 4.542,18	✓ Consistente
Patrimônio Líquido = Ativo Total	—	R\$ 4.542,18	✓ Consistente
Resultado Patrimonial (DVP)	—	R\$ 444,57	✓ Consistente
Caixa Inicial DFC = Caixa Final Exerc. Anterior	—	R\$ 4.097,61	✓ Consistente
RP Inscritos = Zero (Anexo 17)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	✓ Consistente

Todas as verificações de consistência entre os demonstrativos contábeis apresentaram resultado positivo, não sendo identificadas divergências entre os valores registrados nos diferentes Anexos. Os dados dos Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18 (DFC) são coerentes entre si e refletem fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas no exercício de 2025.

ENCERRAMENTO

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, refletindo com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício de 2025.

Caarapó — MS, 31 de dezembro de 2025.

SILAS BERALDO

CRC MS 015478/O-4 — Contador

Materia enviada por Andressa Deliberali Bortoloti

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 001.04/2026 – RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROGRAMA ROTA UNIVERSITÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEEC

A Prefeitura Municipal de Caarapó, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve HOMOLOGAR o Resultado Final das inscrições** referentes ao **Edital nº 001/2026 – Programa Rota Universitária**, destinado à concessão do benefício de transporte universitário aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior.

1. Resultado Final

Nº	Nome do Candidato
01	Lucas da Silva Acunha
02	Thiago da Silva Acunha
03	Kamila Mirian Lopes dos Santos
04	Alexia Vilaruiva Pereira
05	Emerson Aparecido da Silva Schwartz
06	Adrielly dos Santos Schwartz
07	Simone Bento de Lima
08	Isabela de Oliveira Gotardi
09	Gustavo Balbueno Cavalcante
10	Marcos Vinicius Rondon da Fonseca
11	Jeciane Domingos Rodrigues Pedrosa
12	Carla Vitoria Jesus Melo
13	Lavinia Sanches Azarias
14	Jessica Arianne Rios de Souza Silva
15	Luan Muller da Silva Gonçalves
16	Emerson Fernandes Da Silva
17	Alan Barbosa Recaldez
18	Alex Junior Mota dos Santos Correa
19	Alyani Barbosa Silva
20	Lucas Magalhães de Jesus
21	Mateus Vasconcellos Ramos
22	Franck Rodrigues Martins
23	Mary Luci Rosa de Oliveira Silva
24	Euller Veron Martins
25	Gabriel Barrios Veron
26	Nicole Veron Martins
27	Erick Henrique Duarte Acosta
28	Deyvid Cesar de Oliveira Nobre
29	Beatriz Fernanda Calastro
30	Fabielly Antunes Zart
31	Marcia Rios
32	Ana Luiza dos Santos Gonçalves
33	Viviane Aparecida Lopes Garcetti
34	Geovana Magalhaes de Jesus
35	Vitoria Bueno Romero
36	Brenda Cristina dos Anjos Valadares
37	Joao Vitor Arguelho Acosta
38	Agatta Cristian Bacanelo Matos

1.1 A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária, logística e operacional do Município, conforme disposto no item 2.4 do Edital.

1.2 O transporte será disponibilizado durante o período letivo regular dos estudantes contemplados, conforme calendário acadêmico e organização das rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, nos termos do item 2.2 do referido Edital.

1.3 Considerando a demanda apresentada nas inscrições deferidas, o transporte será disponibilizado prioritariamente

no **período noturno**, com saída do município de Caarapó e destino ao município de Dourados, conforme organização logística do Departamento de Transporte Escolar.

1.4 Os estudantes contemplados devem procurar o Departamento de Transporte Escolar para maiores informações.

Caarapó-MS, 11 de março de 2026.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

EXTRATO DE CONTRATOS - RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 461/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ESTHER DE OLIVEIRA SANTOS**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **12/03/2026** e término **12/03/2027**.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **ESTHER DE OLIVEIRA SANTOS**, Contratada. Caarapó-MS, 12 de março de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 462/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **RICARDO TADEU ASAGA**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **12/03/2026** e término **12/03/2027**.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **RICARDO TADEU ASAGA**, Contratado. Caarapó-MS, 12 de março de 2026.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 099/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“Torna vago em virtude de Falecimento, o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, ocupado pelo Servidor Sr. **Hugo Centurião Enciso**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 034/2009, de 28 de abril de 2009.

Considerando o Falecimento do servidor acima citado de acordo com a Certidão de Óbito Matrícula nº 062406 01 55 2026 4 00014 083 0004960 19, ocorrido em 01 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, ocupado pelo servidor Sr. **Hugo Centurião Enciso**, matrícula funcional **9952956/3**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 11 de março de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Sala dos Conselhos

Resolução COMSEA nº 001_2026

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caarapó – **COMSEA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **COMSEA**, em 06 de março de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aprovação da Primeira Mesa Diretora deste Conselho, da seguinte forma:

- PRESIDENTE: Izonete Lopes Pleutin Fleitas (representante dos Conselhos de Direitos);
- VICE-PRESIDENTE: Dióis Moreira de Souza (representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico);
- SECRETÁRIA: Edicléia Pereira Isidoro (representante da Associação de Pais e Mestres).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 11 de março de 2026.

Izonete Lopes Pleutin Fleitas

Presidente do COMSEA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Setor de Contratos**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023**

“TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E A COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL – CRF, EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.”

Processo administrativo n.º 030/2023

Chamamento público n.º 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, Sr. Ernani de Almeida Silva Junior**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1407923 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 014.616.241-26, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 340, aptº 321, bloco C – Jardim América, em Dourados, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado **A COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL - CRF**, inscrita no CNPJ nº 02.972.537/0001-49, com sede na Rua Naviraí, nº 324 – Vila Margarida, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, tendo como representante o Presidente da Entidade Sr. **VALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 166961 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 305.971.371-53, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 897 – Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Termo de Colaboração nº 007/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025 até **24 de junho de 2026**, conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, através do Memorando nº 017, de 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO: Fica ratificada a continuidade da execução dos serviços da obra a partir de 13 de setembro de 2024 (data de vencimento da Ordem de Serviço), reconhecendo-se que a paralisação ou desaceleração da execução foi decorrente de Fato da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Cláusula Quarta, item 4.2, do Termo de Colaboração nº 007/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência mediante justificativa e Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, 02 de julho de 2025.

ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano

Fundo Municipal de Fundo Municipal de Habitação Popular

Pela ADMINISTRAÇÃO

VALDO PEREIRA DE SOUZA

COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL - CRF

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas

Orly Colombo Lopes

Ercília Gomes Ferreira

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "9059", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 4

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.500,00	20.500,00	444,57	-20.055,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	444,57	-55,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.500,00	20.500,00	444,57	-20.055,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.500,00	20.500,00	444,57	-20.055,43
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.500,00	20.500,00	444,57	-20.055,43
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "9059", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 4

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "9059", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Superávit (XIV)	-	-	444,57	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.500,00	20.500,00	444,57	0,00	0,00	20.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "9059", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 4 / 4

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	444,57	303,81	Despesa Orçamentária (VII)	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	444,57	303,81	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	444,57	303,81	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	444,57	303,81			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	4.097,61	3.793,80	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	4.542,18	4.097,61
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.097,61	3.793,80	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.542,18	4.097,61
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	4.542,18	4.097,61	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	4.542,18	4.097,61

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	4.542,18	4.097,61
ATIVO CIRCULANTE	4.542,18	4.097,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.542,18	4.097,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.542,18	4.097,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.542,18	4.097,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.542,18	4.097,61
RESULTADOS ACUMULADOS	4.542,18	4.097,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.542,18	4.097,61

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.542,18	4.097,61
ATIVO FINANCEIRO	4.542,18	4.097,61
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	4.542,18	4.097,61

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	4.542,18	4.097,61
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	3.438,68
16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	444,57	658,93
25001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.438,68	0,00
26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	658,93	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	444,57	303,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	444,57	251,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	444,57	251,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	444,57	251,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	444,57	251,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	51,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	51,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	51,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	51,84
Resultado Patrimonial do Período	444,57	303,81

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2

FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Exercício de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Janeiro a Dezembro

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	444,57	303,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	303,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	444,57	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 26/01/2026, às 14:53:39. Protocolo: 450aae9f-be29-46c8-8fa2-d967c428f17a

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	444,57	303,81
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	444,57	303,81
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.097,61	3.793,80
Caixa e Equivalentes de caixa final	4.542,18	4.097,61

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"9059","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o
Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.097,61	0,00	4.097,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,57	0,00	444,57
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,18	0,00	4.542,18

Nota(s) Explicativa(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Camapuã/MS, em cumprimento com os ditames da Lei Federal Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 c/c Instruções Normativas Nº 001 e 003/21, torna público que se encontra em formalização procedimento de "Contratação de empresa **para prestação de serviços de confecção de capas de processo e envelopes**", em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, por meio de Dispensa de Licitação.

Assim o sendo, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar suas cotações à Câmara Municipal de Camapuã/MS de forma presencial no protocolo do legislativo ou, através do email cmv.licitacao26@gmail.com, solicitar o Termo de Referência e, pelo mesmo, enviar Proposta Comercial até às 11h, do dia 16 de março de 2026.

A proposta deverá vir acompanhada de **certidões de regularidade fiscal** e cópia da última **alteração contratual**. Encontra-se, o Termo de Referência da futura contratação, disponível no Setor de Licitação da Câmara Municipal. Camapuã/MS, 11 de março de 2026.

Veronica Pereira Rodrigues

Equipe de Contratação

- Fase Interna -

Matéria enviada por Veronica Pereira Rodrigues

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 12/03/2026.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda a documentação necessária para a contratação na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CNH (se for o caso);
- c) Registro no conselho de classe (se for o caso);
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Cartão SUS;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- j) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- k) Certificado Militar (para os homens);
- l) Certidão de Nascimento ou casamento;
- m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- o) Certidão Negativa Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;

- r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - modelo disponível no RH da Prefeitura).
- w) O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.
- x) Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional;
- y) Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: audiometria, Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria, Acuidade Visual e Raio X do Torax, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.
- z) Exame toxicológico para todos os cargos de motorista e audiometria e acuidade visual para todos os cargos de motorista e operadores de máquina e máquinas pesadas, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.
1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;
 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

39 - Enfermeiro	
Nome	Classificação
ANA CRISTINA SOARES	5

Camapuã/MS, 11 de março de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 012/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 405/2026

Partes: Município de Camapuã – MS Patricia Paula Pereira Rocha.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 18 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã – MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 05/03/2026 e término 18/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Patricia Paula Pereira Rocha – Contratada.

Camapuã - MS, 05 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 408/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Alex Pereira da Rocha.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/03/2026 e término 08/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Alex Pereira da Rocha – Contratado.
Camapuã - MS, 09 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 006/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 396/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Franciely Rezende da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/03/2026 e término 02/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Franciely Rezende da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 03 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 008/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 392/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Anna Caroline Lima de Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Odontologia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/03/2026 e término 02/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Anna Caroline Lima de Oliveira – Contratada.
Camapuã - MS, 03 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 010/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 391/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Paula Rodrigues Soares.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Fisioterapeuta, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 01/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Paula Rodrigues Soares – Contratada.
Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 007/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 385/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Elzo Malaquias da Costa.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de forma continuada em regime

de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 01/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elzo Malaquias da Costa – Contratado.
Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 014/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 406/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Claudia Justino dos Santos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 09 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/03/2026 e término 25/03/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Claudia Justino dos Santos – Contratada.
Camapuã - MS, 10 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 010/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 397/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Lucy Martins de Melo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 18 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/03/2026 e término 18/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lucy Martins de Melo – Contratada.
Camapuã - MS, 03 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 010/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 407/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Paula Rodrigues Soares.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Fisioterapeuta, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 01/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Paula Rodrigues Soares – Contratada.
Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 353/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã / Josiane dos Santos Rodrigues.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato original, para 06 meses a contar do dia 03/02/2026, data do atestado médico, ficando assim, prorrogada a vigência do contrato para o dia 01/08/2026.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 353/2025, pelo período de 03/02/2026 a 01/08/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Josiane dos Santos Rodrigues.

Data: 03/02/2026.

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 399/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Leticia dos Santos Barbosa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/03/2026 e término 05/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Leticia dos Santos Barbosa – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 403/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Luzia Furtado Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/03/2026 e término 05/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luzia Furtado Oliveira – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 007/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 384/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Josiely Silva de Souza.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Josiely Silva de Souza – Contratada.

Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 008/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 383/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Adrieli Barbosa Ribeiro.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Adrieli Barbosa Ribeiro – Contratada.
Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 008/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 382/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Walquiria Pereira Lobato.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Walquiria Pereira Lobato – Contratada.
Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 008/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 381/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Kellyta Alves Gonçalves.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Kellyta Alves Gonçalves – Contratada.
Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 007/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 380/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Miely Benitez de Carvalho Rocha.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/03/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Miely Benitez de Carvalho Rocha – Contratada.

Camapuã - MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2026/DL/PMC.****Pregão Presencial nº 011/2025****Processo Administrativo: nº 036/2025****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** ARLIETE AFONSO DA ROCHA.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduiche e Self -Service).**Fundamentação:** [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**Valor:** R\$ 14.067,00 (quatorze mil e sessenta e sete reais).**Data da assinatura:** 10 de março de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Matéria enviada por YURI RAMOS

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 402/2026****Partes:** Município de Camapuã – MS e Matheus Ferreira da Cunha.**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Agente Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 19/03/2026 e término 18/03/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Matheus Ferreira da Cunha – Contratado.

Camapuã - MS, 19 de março de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2026.****Processo Administrativo nº 008/2026.****Despacho:** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã**Assunto:** Contratação de empresa para instalação de toldos.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa Dalu Tecnologia Ltda para prestação de serviços de instalação de toldos no prédio locado pelo Poder Legislativo, em atendimento às suas necessidades, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 11 de março de 2026.

PEDRINHO CABELEIREIRO

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Edgar Aparecido Galarca Dias. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 11/03/2026 a 11/04/2026. ASSINAM: Pedro Dias Pereira/Pedrinho Cabeleireiro – Presidente, Contratante; e, Edgar Aparecido Galarca Dias, Contratada. DATA: 11

de março de 2.026.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 440/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre o reconhecimento do direito à isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos da Lei nº 9.250/1995, em favor da Sra. Mirene Pereira de Resende.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.713/1988, com a redação conferida pela Lei nº 9.250/1995, que estabelece hipóteses de isenção do Imposto de Renda incidente sobre proventos de aposentadoria ou pensão percebidos por portadores de moléstia grave;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela Sra. Mirene Pereira de Resende no mês de agosto de 2025 (Ofício Camapuã Prev 111/2025), pleiteando o reconhecimento do direito à referida isenção tributária;

CONSIDERANDO o Boletim de Inspeção Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que atestou o enquadramento da requerente nas hipóteses legais que autorizam a concessão da isenção prevista na legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública reconhecer direitos subjetivos do administrado quando comprovado o preenchimento dos requisitos legais, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito à isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os proventos percebidos pela Sra. Mirene Pereira de Resende, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.250/1995.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao mês de agosto de 2025, data do protocolo do requerimento administrativo formulado pela interessada, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Compete a Secretaria de Administração adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à suspensão da retenção do imposto e à realização dos ajustes administrativos eventualmente cabíveis.

Art. 4º A presente portaria não isenta a requerente de apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a solicitação supra mencionada. Camapuã/MS, 11 de março de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 439/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre o reconhecimento do direito à isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos da Lei nº 9.250/1995, em favor da Sra. Elza Lima Pereira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.713/1988, com a redação conferida pela Lei nº 9.250/1995, que estabelece hipóteses de isenção do Imposto de Renda incidente sobre proventos de aposentadoria ou pensão percebidos por portadores de moléstia grave;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela Sra. Elza Lima Pereira no mês de agosto de 2025 (Ofício Camapuã Prev 111/2025), pleiteando o reconhecimento do direito à referida isenção tributária;

CONSIDERANDO o Boletim de Inspeção Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que atestou o enquadramento da requerente nas hipóteses legais que autorizam a concessão da isenção prevista na legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública reconhecer direitos subjetivos do administrado quando comprovado o preenchimento dos requisitos legais, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito à isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os proventos percebidos pela Sra. Elza Lima Pereira, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.250/1995.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao mês de agosto de 2025, data do protocolo do requerimento administrativo formulado pela interessada, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Compete a Secretaria de Administração adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à suspensão da retenção do imposto e à realização dos ajustes administrativos eventualmente

cabíveis.

Art. 4º A presente portaria não isenta a requerente de apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a solicitação supra mencionada. Camapuã/MS, 11 de março de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 399/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MIRENE PEREIRA DE RESENDE**, matrícula 3092, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, e Gratificação de 20% (vinte por cento) para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 120/2026/SEMEC, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026. Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 409/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 54% (cinquenta e quatro por cento) do vencimento-base da servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES**, matrícula 3368, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cidadania, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 062/2026/SEMETS, de 19/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026. Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 408/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base, da servidora **JUCIONE FERREIRA PEREIRA**, matrícula 4035, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I. nº 154/2026/SMAS, de 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026. Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 406/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora **MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 1400, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 114/2026, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 405/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora **CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO**, matrícula 1430, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano - Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 113/2026, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 404/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora **HELENA DE AMORIM FERNANDES**, matrícula 1527, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 111/2026, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 403/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, do servidor **IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1483, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 118/2026, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 402/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora **JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA**, matrícula 1798, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 117/2026, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 401/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora **TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS**, matrícula 1415, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 116/2026, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 400/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA**, matrícula 5492, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 112/2026, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 390/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VAGNER DA SILVA**, matrícula 464, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico e Gratificação de 20% (vinte por cento), no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 110/2026/SEMC, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 398/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA GRAZIELE DE SOUZA**, matrícula 1505, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, e Gratificação de 20% (vinte por cento) para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 120/2026/SEMEC, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 397/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WEILA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 1523, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, e matrícula 5485, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 40 horas aulas semanais, e Gratificação de 20% (vinte por cento) para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 120/2026/SEMEC, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 438/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1509, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Empresa referente a prestação de serviços de instalação e manutenção de sinal de internet junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - CAMAPUÃPREV, conforme C.I. 138/2026/SEAFIP, de 11/03/2026 e Protocolo 03313/2026, de 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Camapuã/MS, 11 de março de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 437/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor YURI RAMOS, matrícula 7283, ocupante do cargo de Assessor II, para exercer a função de Gestor de Contratos da Empresa referente a prestação de serviços de instalação e manutenção de sinal de internet junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - CAMAPUÃPREV, conforme C.I. 138/2026/SEAFIP, de 11/03/2026 e Protocolo 03313/2026, de 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Camapuã/MS, 11 de março de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 396/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES**, matrícula 159, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, e matrícula 1516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 40 horas aulas semanais, e Gratificação de 20% (vinte por cento) para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 120/2026/SEMEC, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 356/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 20% (vinte por cento) do vencimento-base do servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2248, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 351/2026/SESAU, de 11/02/2026 e Protocolo 02027/2026, de 12/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 395/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT**, matrícula 1498, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, e matrícula 3021, cargo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 40 horas aulas semanais, e Gratificação de 20% (vinte por cento) para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 120/2026/SEMEC, de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 394/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA**, matrícula 5492, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 24 horas aulas semanais, para atuar no Assessoramento Escolar, com 20% (vinte por cento) de Gratificação, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. 300/2026/SEMEC, de 11/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 393/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1483, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico e Gratificação de 20% (vinte por cento), no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 300/2026/SEMC, de 11/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 392/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA**, matrícula 1798, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico e Gratificação de 20% (vinte por cento), no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 300/2026/SEMC, de 11/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 391/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS**, matrícula 1415, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico e Gratificação de 20% (vinte por cento), no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. nº 300/2026/SEMC, de 11/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026.
Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 357/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO**, matrícula 3111, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo

Art. 30, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 com efeitos a partir de 02/02/2026, conforme C.I. nº 378/2026/SESAU, de 19/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro. Camapuã/MS, 19 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 355/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução de 30% (trinta por cento) da carga horária de trabalho da servidora **LIDIANA PEREIRA SANTINI**, matrícula 1394, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pela Lei Municipal nº 2.075, de 10/10/2017, conforme Processo 00765/2026, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026. Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 441/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o reconhecimento do direito à isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos da Lei nº 9.250/1995, em favor da Sra. Neide Pimentel Duailibi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.713/1988, com a redação conferida pela Lei nº 9.250/1995, que estabelece hipóteses de isenção do Imposto de Renda incidente sobre proventos de aposentadoria ou pensão percebidos por portadores de moléstia grave;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela Sra. Neide Pimentel Duailibi no mês de agosto de 2025 (Ofício Camapuã Prev 111/2025), pleiteando o reconhecimento do direito à referida isenção tributária;

CONSIDERANDO o Boletim de Inspeção Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que atestou o enquadramento da requerente nas hipóteses legais que autorizam a concessão da isenção prevista na legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública reconhecer direitos subjetivos do administrado quando comprovado o preenchimento dos requisitos legais, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito à isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os proventos percebidos pela Sra. Neide Pimentel Duailibi, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.250/1995.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao mês de agosto de 2025, data do protocolo do requerimento administrativo formulado pela interessada, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Compete a Secretaria de Administração adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à suspensão da retenção do imposto e à realização dos ajustes administrativos eventualmente cabíveis.

Art. 4º A presente portaria não isenta a requerente de apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a solicitação supra mencionada. Camapuã/MS, 11 de março de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 4049, 11 de março de 2026, página 313.

Quality Sistemas

Exercício: 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Decreto Orçamentário nº 88 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2600.0007000, 2600.3110000 e 2500.1002000, conforme solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 510/2026 SESA, para o apostilamento do termo de fomento do convênio anual com a Sociedade de Proteção a Maternidade

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2026 - Apoio as Entidades Filantrópicas

488 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

68.088,12

489 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

63.095,72

491 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.004.469,00

1.135.652,84

Total Geral de Suplementações ...:

1.135.652,84

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Março de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 89 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2500.0007000, conforme a solicitação do Secretário através da CI N.º: 045/2026 SAME, para a formalização de contrato com o COINTA para prestação de serviços públicos de SIF 450

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo

597 - 3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

68.710,80

68.710,80

Total Geral de Suplementações:**68.710,80**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Março de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****Câmara Municipal de Caracol-MS****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 251, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.380.504/0001-51, neste ato representado pela Presidente, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**, torna público em 11 de março de 2026, procedeu a abertura de procedimento administrativo para contratação da empresa **TOP CLIMA LTDA**, CNPJ **24.179.062/0001-70**, representado pelo Sr. **Bruno George Ferreira Leite** CPF 025***.***-48, A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (limpeza e higienização) em 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, e execução de serviço de instalação técnica de 01 (um) aparelho de ar-condicionado inverter de 12.000 BTUs, seguindo as recomendações do fabricante. Conforme descrito no Termo de Referência.

Fica autorizada a emissão da respectiva **Nota de Empenho**, que substituirá o instrumento contratual conforme o Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, onerando a dotação orçamentária: **01.001.01.031.0101.2001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente**.

AUTORIZO, RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

Caracol - MS, 11 de março de 2026.

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CNPJ 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

CNPJ 17.416.977/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2025TR002984, PROCESSO Nº 79.005.686-2025 – AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (AGEHAB)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido.:	4	
Órgão unidade	06.005	Fundo de Habitação de Interesse Social
Função	16	Habitação
Sub-função	482	Habitação Urbana
Programa	0701	Morar Melhor
Proj/ativ	1023	Construção de Unidade Habitacionais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
Sub elemento	00	
f. de recurso	1500	Outras Vinculações Legais
Desdobramento	0000000	Sem Código de Acompanhamento

Cód Reduzido.:	12	
Órgão unidade	06.005	Fundo de Habitação de Interesse Social
Função	16	Habitação
Sub-função	482	Habitação Urbana
Programa	0701	Morar Melhor
Proj/ativ	1023	Construção de Unidade Habitacionais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
Sub elemento	00	
f. de recurso	1701	Outras transferências de Convênio ou instrumentos congêneres dos estados
Desdobramento	0000000	Sem Código de Acompanhamento

Valor total da contratação é de **R\$ 4.894.394,32** (quatro milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 05/03/2026.

CARACOL/MS, 05 MARÇO DE 2026.

ASSINAM:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**MORAES & FERREIRA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA** - CONTRATADO

LEONARDO ROBERTO MORAES

CNPJ: Nº17.416.977/0001-97

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EDITAL Nº 005/002/2026/SEMED**EDITAL Nº 005/002/2026/SEMED****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Thaiz Leite de Andrade, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026/SEMED, para contratação temporária de Servidores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO – (SEMED)				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Marília Laranjeira Godoy	001/2026	040***661-**-**	85,0
2º	Edvania Cezar	002/2026	436***268-**-**	85,0

Caracol – MS, 11 de março de 2026.

Thaiz Leite de AndradeSecretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 196/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Edimar Nunes Gimenes.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Caracol, no ano de 2026.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).**DOTAÇÃO:** 03.002-04.122.0300.2029.3.190.04.00.00.**VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 31/12/2026.****ASSINADO EM:** 06/03/2026.**ASSINARAM:** Honorato Hovelar Solaliendre - Secretário Municipal de Obras- (Contratante) – Edimar Nunes Gimenes. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATO Nº 166/2026.**

O presente termo tem por objetivo a rescisão, amigável e a pedido do Contrato Nº 166/2026, firmado em 12/02/2026 pelo Município de Caracol e a Sra Licilene Alcantara visando a prestação de serviços de Atendente de Idoso vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Contratado: Lucilene Alcantara.

Contratante: Ogair Garcia Leite – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Caracol – MS, 11 de março de 2026.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Srª Janiele Mendonça Martines, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Compras, Símbolo DAS/2, matrícula nº 2418, lotada na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10/06/03/2024 a 09/06/2025** a partir de 19/02/2026 a 28/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/02/2026.

Caracol – MS 10 de março de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 54 - DE 11 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISSIONADA	ADM
FISCAL	JORDANA MARIA GUEDES BARCELLOS	3634	COMISSIONADA	OBRAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do

Contrato abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 16/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2025TR002984, PROCESSO Nº 79.005.686-2025 – AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (AGEHAB)
CONTRATADO	MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ Nº	17.416.977/0001-97
VIGÊNCIA	15 (quinze) meses , contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
VALOR	R\$ 4.894.394,32 (quatro milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público. "

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora, Neusa de Melo Neto, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 216, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, a partir de 09/02/2026 a 10/03/2026, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 10 de março de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N 91 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei 415 de 2005, art. 92, III, “b”**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder Licença por falecimento da pessoa da família a servidora, Neusa de Melo Neto, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, com início em 07/03/2026 e término em 14/03/2026, tendo em vista o falecimento de seu esposo.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de março de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Concessão de adicional de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a Senhora Ivana Quintana Vilela, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 1618, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de férias referente ao período aquisitivo: 01/03/2025 a 04/01/2026, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da remuneração do período.**Art. 2º.** O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 10 de março de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder ao Senhor Lucimar Godoy Paiva, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 327, lotado na Secretaria Municipal de saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a partir de 23/02/2026 a 24/03/2026, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de março de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que

Ihe conferem o inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora, Nadiele Leite Neto, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 499, lotado na Secretaria Municipal de Saude, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 13/01/2026, a partir de 18/03/2026 a 27/03/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. O gozo de 20 (vinte) dias das férias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de março de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	5.500,00	5.500,00	10.149,30	4.649,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000,00	4.000,00	2.061,67	-1.938,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	2.061,67	-1.938,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.500,00	1.500,00	8.087,63	6.587,63
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.500,00	1.500,00	8.087,63	6.587,63
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.500,00	5.500,00	10.149,30	4.649,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.500,00	5.500,00	10.149,30	4.649,30
DÉFICIT (IV)	680.000,00	581.000,00	510.674,72	-70.325,28
TOTAL (V)= (III+IV)	685.500,00	586.500,00	520.824,02	-65.675,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	677.500,00	564.500,00	498.960,94	478.345,35	478.345,35	65.539,06
Pessoal e Encargos Sociais	579.000,00	480.000,00	436.502,84	416.538,91	416.538,91	43.497,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.500,00	84.500,00	62.458,10	61.806,44	61.806,44	22.041,90
Despesas de Capital	8.000,00	22.000,00	21.863,08	21.863,08	21.863,08	136,92
Investimentos	8.000,00	22.000,00	21.863,08	21.863,08	21.863,08	136,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	685.500,00	586.500,00	520.824,02	500.208,43	500.208,43	65.675,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	685.500,00	586.500,00	520.824,02	500.208,43	500.208,43	65.675,98
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	685.500,00	586.500,00	520.824,02	500.208,43	500.208,43	65.675,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO**

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	10.149,30	1.728,37	Despesas Orçamentárias (VI)	520.824,02	0,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.061,67	1.728,37	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	520.824,02	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	8.087,63	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	539.330,71	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	539.330,71	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	133.005,95	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	109.511,60	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	20.615,59	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.382,18	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.512,89	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.008,18	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	6.998,71	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.728,37	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	53.878,71	1.728,37
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.728,37	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	53.878,71	1.728,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	684.214,33	1.728,37	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	684.214,33	1.728,37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	56.869,24	1.728,37	PASSIVO CIRCULANTE	5.869,29	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	53.878,71	1.728,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.990,53	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.869,29	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	50.999,95	1.728,37
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	50.999,95	1.728,37
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	49.271,58	1.728,37
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728,37	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVENBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	56.869,24	1.728,37	TOTAL	56.869,24	1.728,37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Quality Sistemas

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
1500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
1500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
1500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pre		
1500.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Pr		
1500.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financ		
1500.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Finan		
1500.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos		
1500.7000 Sem Código de Acompanhamento	16.427,07	1.728,37
1500.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	16.427,07	1.728,37
1501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previden		
1501.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previde		
1501.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
1501.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro		
1501.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados		
1501.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1501.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
1502.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sa		
1502.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
1502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capital		
1502.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capit		
1502.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repart		
1502.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repar		
1502.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		
1502.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento		
1540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
1540.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1541 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Identificação do percentual aplicado no pagamento da re		
1541.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1541 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
1541.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1542 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Identificação do percentual aplicado no pagamento da re		
1542.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1542 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
1542.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1543 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
1543.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1544 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Precatórios do FUNDEF		
1544.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1545 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (2007- 2020)		
1545.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
1546.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1550 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência do Salário-Educação		
1550.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1551 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
1551.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1552 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
1552.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1553 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
1553.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1569 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1569.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1570 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identifica		
1570.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1570 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identifica		
1570.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1570 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
1570.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1571 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identificação das T		
1571.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1571 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identificação das T		
1571.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1571 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
1571.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1572 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
1572.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1573 - Recursos do Exercício Corrente - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Recursos do Exer		
1573.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
1574 - Recursos do Exercício Corrente - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		
1574.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1575 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
1575.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1576 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
1576.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1599 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Educação - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentar		
1599.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1599 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Educação - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentar		
1599.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1599 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Educação		
1599.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
1600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
1600.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
1600.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1601 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		
1601.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1601 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		
1601.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1601 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		
1601.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1602 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
1602.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1602 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
1602.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
1602 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
1602.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1603 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		
1603.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1603 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		
1603.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1603 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		
1603.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1604 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos age		
1604.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1605 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfe		
1605.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1621 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências		
1621.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1621 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências		
1621.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1621 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
1621.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1621.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1622 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		
1622.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1631 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação		
1631.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1631 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação		
1631.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1631 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
1631.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1632 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Trans		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
1632.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1632 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Trans		
1632.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1632 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
1632.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1633 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
1633.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1634 - Recursos do Exercício Corrente - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		
1634.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1635 - Recursos do Exercício Corrente - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 - Recursos do Exercíci		
1635.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1636 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
1636.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1659 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares i		
1659.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1659 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		
1659.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1659 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
1659.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Identificação das Transferências da União de		
1660.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Identificação das Transferências da União de		
1660.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1660.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1660.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1661 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Identificação das Transferências dos Estados de		
1661.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
1661 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Identificação das Transferências dos Estados de		
1661.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1661 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
1661.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1661.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1662 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
1662.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1665 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferência		
1665.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1665 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferência		
1665.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1665 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferência		
1665.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1665 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferência		
1665.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1665 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
1665.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1665.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1669 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas par		
1669.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1669 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas par		
1669.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1669 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
1669.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1669.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1700 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Identificação das Transferências da União de		
1700.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1700 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Identificação das Transferências da União de		
1700.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1700 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
1700.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - Identificação das Transferências dos Esta		
1701.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - Identificação das Transferências dos Esta		
1701.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
1701.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1702 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios		
1702.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1703 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades		
1703.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1704 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1704.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1704.7350	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1705 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1705.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1706 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares indivi		
1706.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1706 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União		
1706.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1707 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Recursos do Exercício Corrente - Controle dos		
1707.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1708 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
1708.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1709 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
1709.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1710 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentare		
1710.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
1710 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial dos Estados		
1710.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1711 - Recursos do Exercício Corrente - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.		
1711.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1711 - Recursos do Exercício Corrente - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.		
1711.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1711 - Recursos do Exercício Corrente - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		
1711.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1711.7339 Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1712 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		
1712.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1713 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		
1713.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1714 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		
1714.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1715 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
1715.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1716 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
1716.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1717 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 - Recursos do Exercício Corrente - Controla		
1717.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1718 - Recursos do Exercício Corrente - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Identificação das despesas com ma		
1718.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1718 - Recursos do Exercício Corrente - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos do Exercício Corrente - C		
1718.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1719 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Recursos do Exercício Corrente		
1719.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União		
1747.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados		
1748.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1749 - Recursos do Exercício Corrente - Outras vinculações de transferências		
1749.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1749.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1750 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
1750.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1751 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
1751.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1752 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao Trânsito		
1752.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1753 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
1753.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1754 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Operações de Crédito		
1754.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1755 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
1755.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1756 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		
1756.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1757 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte		
1757.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1758 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte		
1758.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1759 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados a Fundos		
1759.7000 Sem Código de Acompanhamento	8.087,63	0,00
Total da fonte	8.087,63	0,00
1760 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas		
1760.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1761 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
1761.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1799 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Vinculações Legais		
1799.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gros	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1800 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Execu		
1800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1800 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Legis		
1800.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1800 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
1800.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1801 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - F		
1801.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1801 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo -		
1801.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1801 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
1801.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1802 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitali		
1802.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1802 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capital		
1802.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1802 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparti		
1802.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1802 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repart		
1802.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1802 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
1802.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1803 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		
1803.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
1804 - Demais Recursos Previdenciários		
1804.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1860 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios		
1860.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1861 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais		
1861.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1862 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Depósitos de Terceiros		
1862.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1869 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Extraorçamentários		
1869.7000 Sem Código de Acompanhamento	5.869,29	0,00
Total da fonte	5.869,29	0,00
1880 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Próprios dos Consórcios		
1880.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1898 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos a Classificar		
1898.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
1899 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados		
1899.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
1899.7407 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Social	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
2500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano P		
2500.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano		
2500.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Fin		
2500.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Fi		
2500.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Quality Sistemas

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
2500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		
2500.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,37	0,00
2500.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,37	0,00
2501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previd		
2501.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previ		
2501.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financei		
2501.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Finance		
2501.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados		
2501.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2501.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Identificação das despesas com manutenção e desenvolve		
2502.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de		
2502.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Cap		
2502.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Ca		
2502.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Rep		
2502.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos. - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Re		
2502.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		
2502.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2540 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamen		
2540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2540 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
2540.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2541 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Identificação do percentual aplicado no pagamento da		
2541.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2541 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
2541.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2542 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Identificação do percentual aplicado no pagamento da		
2542.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2542 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
2542.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2543 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
2543.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2544 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Precatórios do FUNDEF		
2544.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)		
2545.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
2546.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário-Educação		
2550.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2551 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
2551.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2552 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
2552.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2553 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
2553.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2569 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
2569.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2570 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identifi		
2570.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2570 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identifi		
2570.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2570 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
2570.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2571 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identificação da		
2571.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2571 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Identificação da		
2571.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2571 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
2571.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2572 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
2572.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2573 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Recursos de E		
2573.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2574 - Recursos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		
2574.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2575 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
2575.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2576 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
2576.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2599 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamen		
2599.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2599 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamen		
2599.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2599 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação		
2599.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ação		
2600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ação		
2600.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ação		
2600.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede		
2601.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede		
2601.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede		
2601.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ação		
2602.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ação		
2602.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ação		
2602.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2603 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede		
2603.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2603 - Recursos de Exercícios Anteriores -		
2603.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2603 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede		
2603.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2604 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos a		
2604.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en		
2605.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferênci		
2621.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferênci		
2621.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
2621.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2621.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2622 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		
2622.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificaç		
2631.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificaç		
2631.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
2631.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2632 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Tr		
2632.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2632 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Tr		
2632.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2632 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
2632.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2633 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
2633.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2634 - Recursos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		
2634.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2635 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 - Recursos de Exerc		
2635.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
2636 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
2636.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2659 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentare		
2659.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2659 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentare		
2659.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2659 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
2659.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Identificação das Transferências da União		
2660.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Identificação das Transferências da União		
2660.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
2660.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2660.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Identificação das Transferências dos Estados		
2661.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Identificação das Transferências dos Estados		
2661.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
2661.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2661.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2662 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
2662.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferên		
2665.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferên		
2665.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Quality Sistemas

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferên		
2665.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferên		
2665.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
2665.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2665.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2669 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas		
2669.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2669 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas		
2669.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2669 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
2669.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2669.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Identificação das Transferências da União		
2700.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Identificação das Transferências da União		
2700.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
2700.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Identificação das Transferências dos E		
2701.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Identificação das Transferências dos E		
2701.3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de ban	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
2701.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2702 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		
2702.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2703 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades		
2703.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
2704 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
2704.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2704.7350	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
2705.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares ind		
2706.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2707 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Recursos de Exercícios Anteriores - Contro		
2707.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2708 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
2708.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2709 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
2709.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2710 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		
2710.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares indivi	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.		
2711.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.		
2711.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		
2711.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2711.7339 Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2712 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		
2712.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2713 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		
2713.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2714 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		
2714.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2715 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
2715.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2716 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
2716.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2717 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 - Recursos de Exercícios Anteriores - Con		
2717.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2718 - Recursos de Exercícios Anteriores - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Identificação das despesas com		
2718.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2718 - Recursos de Exercícios Anteriores - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos de Exercícios Anterior		
2718.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2719 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Recursos de Exercícios Ante		
2719.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2747 - Outras vinculações de transferências da União		
2747.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2748 - Outras vinculações de transferências dos Estados		
2748.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2749 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras vinculações de transferências		
2749.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2749.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2750 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
2750.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2751 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
2751.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito		
2752.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2753 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
2753.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2754 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Operações de Crédito		
2754.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
 JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
Total da fonte	0,00	0,00
2755 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
2755.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2756 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		
2756.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2757 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte		
2757.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2758 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte		
2758.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos		
2759.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2760 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas		
2760.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2761 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		
2761.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2799 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Vinculações Legais		
2799.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gros	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2800 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Exe		
2800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2800 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Leg		
2800.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2800 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
2800.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2801 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo		
2801.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2801 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios previdenciários - Poder Legislativ		
2801.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2801 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
 JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2801.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2802 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capit		
2802.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2802 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Cap		
2802.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2802 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repa		
2802.2111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2802 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Rep		
2802.2121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2802 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
2802.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2803 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		
2803.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2804 - Demais Recursos Previdenciários		
2804.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2860 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios		
2860.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2861 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais		
2861.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2862 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Depósitos de Terceiros		
2862.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2869 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Extraorçamentários		
2869.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2880 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios dos Consórcios		
2880.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2898 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos a Classificar		
2898.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
2899 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
2899.7000 Sem Código de Acompanhamento	0,00	0,00
2899.7336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,00
2899.7407 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Social	0,00	0,00
Total da fonte	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	30.384,36	1.728,37

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

23/02/2026 - 09:20:24

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	549.480,01	1.728,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.061,67	1.728,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.061,67	1.728,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	547.418,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	539.330,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	8.087,63	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	500.208,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	416.538,91	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	386.502,84	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	30.036,07	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025
23/02/2026 - 09:20:24

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	61.806,44	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59.911,46	0,00
SERVIÇOS	1.894,98	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.863,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.863,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	49.271,58	1.728,37

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	74.013,42	1.728,37
2	Ingressos	0,00	661.870,37	1.728,37
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	2.061,67	1.728,37
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	8.087,63	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	651.721,07	0,00
13	Desembolsos	0,00	587.856,95	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0,00	478.345,35	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	109.511,60	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	74.013,42	1.728,37
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-21.863,08	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	21.863,08	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	21.863,08	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-21.863,08	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	52.150,34	1.728,37
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	1.728,37	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	53.878,71	1.728,37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	547.418,34	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	539.330,71	0,00
47	Outras transferências recebidas	8.087,63	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	547.418,34	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	478.345,35	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	478.345,35	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	131.274,33	96.274,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.000,00	35.000,00	131.274,33	96.274,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	131.274,33	96.274,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.420.000,00	2.420.000,00	3.386.043,23	966.043,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.420.000,00	2.420.000,00	3.386.043,23	966.043,23
Transferências da União e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	2.231.700,73	-168.299,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	1.154.342,50	1.154.342,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.455.000,00	2.455.000,00	3.517.317,56	1.062.317,56
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.455.000,00	2.455.000,00	3.517.317,56	1.062.317,56
DÉFICIT (IV)	1.635.000,00	166.500,00	0,00	-166.500,00
TOTAL (V)= (III+IV)	4.090.000,00	2.621.500,00	3.517.317,56	895.817,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	250.500,00	263.500,00	47.875,60	47.875,60	47.875,60	215.624,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	250.500,00	263.500,00	47.875,60	47.875,60	47.875,60	215.624,40
Despesas de Capital	3.839.500,00	2.358.000,00	1.744.366,53	1.744.366,53	1.744.366,53	613.633,47
Investimentos	3.839.500,00	2.358.000,00	1.744.366,53	1.744.366,53	1.744.366,53	613.633,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.090.000,00	2.621.500,00	1.792.242,13	1.792.242,13	1.792.242,13	829.257,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	4.090.000,00	2.621.500,00	1.792.242,13	1.792.242,13	1.792.242,13	829.257,87
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.725.075,43	1.725.075,43	1.725.075,43	-1.725.075,43
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.090.000,00	2.621.500,00	3.517.317,56	3.517.317,56	3.517.317,56	-895.817,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

**ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.407.689,88	3.407.689,88	3.407.689,88	0,00	0,00
Investimentos	0,00	3.407.689,88	3.407.689,88	3.407.689,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.407.689,88	3.407.689,88	3.407.689,88	0,00	0,00

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	3.517.317,56	500.700,11	Despesas Orçamentárias (VI)	1.792.242,13	4.646.596,53
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.211.490,94	57.169,52	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.344.321,70	1.494.301,86
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.305.826,62	443.530,59	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	447.920,43	3.152.294,67
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros 869 - Outros Recursos Extraorçamentários 880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00			
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00			
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	146.901,51	2.628.676,56	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	50.160,44	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	10.577,38	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	50.160,44	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes Outras	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes Outras	0,00	0,00
Transferências Financeiras	10.577,38	0,00	Transferências Financeiras	50.160,44	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária Transferências	136.324,13	2.628.676,56	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária Transferências	0,00	0,00
Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS Transferências Financeiras	0,00	0,00	Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS Transferências Financeiras	0,00	0,00
Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS Transferências Recebidas para o Sistema de	0,00	0,00	Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS Transferências Concedidas para o Sistema	0,00	0,00
Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) Transferências	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	para Investimentos e Aplicações Financeiras Bloqueios de Valores em	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.174.322,68	3.662.960,06	Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.582.012,56	255.270,18
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	3.407.689,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.407.689,88	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados Depósitos	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados Depósitos	0,00	0,00
Restituíveis e Valores Vinculados Outros	1.174.322,68	255.270,18	Restituíveis e Valores Vinculados Outros Pagamentos	1.174.322,68	255.270,18
Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.919.370,05	28.900,03	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	333.496,67	1.919.370,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) Caixa	1.919.370,05	28.900,03	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) Caixa	333.496,67	1.919.370,05
e Equivalentes de Caixa RPPS Depósitos	0,00	0,00	e Equivalentes de Caixa RPPS Depósitos	0,00	0,00
Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	6.757.911,80	6.821.236,76	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	6.757.911,80	6.821.236,76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	333.496,67	3.407.689,88	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	333.496,67	1.919.370,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	1.488.319,83	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	333.496,67	3.407.689,88
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	333.496,67	3.407.689,88
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.074.193,21	3.378.789,85
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.407.689,88	28.900,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	333.496,67	3.407.689,88	TOTAL	333.496,67	3.407.689,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres Direitos	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres Obrigações	0,00	0,00
Contratuais	0,00	0,00	Contratuais	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	3.493,37	0,00
501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0,00	0,00
540 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Im	0,00	0,00
541 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA	0,00	0,00
542 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA	0,00	0,00
543 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA	0,00	0,00
544 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00
550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	0,00	0,00
552 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	0,00	0,00
553 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Program	0,00	0,00
569 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00	0,00
571 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen	0,00	0,00
572 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instru	0,00	0,00
573 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural V	0,00	0,00
574 - Recursos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêne	0,00	0,00
576 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos dos Estados para programas de	0,00	0,00
599 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie	0,00	0,00
601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie	0,00	0,00
602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie	0,00	0,00
603 - Recursos de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00
604 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a	0,00	0,00
605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação	0,00	0,00
621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie	0,00	0,00
622 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie	0,00	0,00
631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00	0,00
632 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen	0,00	0,00
633 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrum	0,00	0,00
634 - Recursos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vi	0,00	0,00
636 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêne	0,00	0,00
659 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00
661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên	0,00	0,00
662 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assist	0,00	0,00
665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	0,00	0,00
669 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên	0,00	0,00
701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên	330.003,30	-1.488.319,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
702 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên	0,00	0,00
703 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên	0,00	0,00
704 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União Referentes a Compensações Financ	0,00	0,00
705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Fin	0,00	0,00
706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferê	0,00	0,00
707 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Compleme	0,00	0,00
708 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência da União Referente à Compensação Financeira	0,00	0,00
709 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência da União referente à Compensação Financeira	0,00	0,00
710 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transf	0,00	0,00
711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa	0,00	0,00
712 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Peniten	0,00	0,00
713 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Seg	0,00	0,00
714 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amp	0,00	0,00
715 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00
716 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00
717 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV,	0,00	0,00
718 - Recursos de Exercícios Anteriores - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	0,00	0,00
719 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00
749 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	0,00	0,00
751 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	0,00	0,00
752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
753 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Pú	0,00	0,00
754 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indiret	0,00	0,00
757 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz	0,00	0,00
758 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não	0,00	0,00
759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da	0,00	0,00
799 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pla	0,00	0,00
801 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
802 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Milit	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00
860 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2025	2024
898 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	333.496,67	-1.488.319,83

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

27/02/2026 - 15:12:56

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.664.219,07	4.617.696,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	131.274,33	57.169,52
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	131.274,33	57.169,52
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.532.944,74	4.560.526,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	146.901,51	2.628.676,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.386.043,23	1.931.850,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.738.412,28	1.238.906,65
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025
27/02/2026 - 15:12:56

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	126,21	131,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	126,21	131,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.690.536,68	1.209.048,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.690.536,68	1.209.048,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.749,39	29.726,79
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.749,39	29.726,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-3.074.193,21	3.378.789,85

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.407.689,88	0,00	3.407.689,88	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2024	3.407.689,88	0,00	3.407.689,88	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	3.407.689,88	0,00	3.407.689,88	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.174.322,68	1.174.322,68	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.407.689,88	1.174.322,68	4.582.012,56	0,00	0,00

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	3.566.183,03	3.127.208,74
2	Ingressos	0,00	4.838.541,75	3.257.011,76
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	131.274,33	57.169,52
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	3.386.043,23	443.530,59
12	Outros ingressos operacionais	0,00	1.321.224,19	2.756.311,65
13	Desembolsos	0,00	1.272.358,72	129.803,02
14	Pessoal e demais despesas	0,00	47.875,60	2.167,93
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	50.160,44	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	1.174.322,68	127.635,09
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	3.566.183,03	3.127.208,74
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-5.152.056,41	-1.236.738,72
20	Ingressos	0,00	0,00	127.635,09
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	127.635,09
24	Desembolsos	0,00	5.152.056,41	1.364.373,81
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	5.152.056,41	1.209.048,13
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	155.325,68
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-5.152.056,41	-1.236.738,72
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-1.585.873,38	1.890.470,02
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	1.919.370,05	28.900,03
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	333.496,67	1.919.370,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.378.602,24	3.072.207,15
42	Intergovernamentais	2.231.700,73	443.530,59
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	2.231.700,73	443.530,59
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	146.901,51	2.628.676,56
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	2.378.602,24	3.072.207,15
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	50.160,44	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	50.160,44	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	50.160,44	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	47.875,60	2.167,93
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	47.875,60	2.167,93

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	20.615,59	0,00	0,00	20.615,59
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	20.615,59	0,00	0,00	20.615,59
10	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	20.615,59	0,00	0,00	20.615,59
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	108.382,18	102.512,89	0,00	5.869,29
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua XV DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	128.997,77	102.512,89	0,00	26.484,88

OGAIR GARCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL 007/2024

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****FINANÇAS****DECRETO Nº 029/2026 - CONTABILIDADE****Decreto Nº 29/2026, de 11 de MARÇO de 2026.****valor****Abre Crédito Adicional Suplementar no****de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e
quatrocentos mil reais).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de NOVEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.1011 Saúde Humanizada e Integral para Todos

128 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F

1.400.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

601.0000

1.400.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**1.400.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de MARÇO de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2025 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 12 de março de 2026, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2025. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 12.03.2026 e 13.03.2026 07h00m às 13h00m no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

- f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
f. 13) Fotocópia da CTPS.
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2025 de abertura do Processo Seletivo 001/2025.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de março de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÁREA URBANA - PROFESSORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

.ÁREA URBANA – APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
MAURA TAVARES SUDO	80
DARLENE DA CONCEIÇÃO DIAS	81
DHENIFER PAULINO CARDOSO	82
JOELMA DA SILVA	83
ANDREIA DIAS ESPINOLA	84
ANDRESSA CANTALUPPE ARMOA	85
ADRIANA SANTA CRUZ GONÇALVES	86
MARIA ANGELA AREVALOS GONSALVES	87
CAMILLY DA SILVA SANTOS	88

Matéria enviada por JOAQUIM GAMA

LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 022/2026

ADESÃO (CARONA) Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Vencedor(es): MARCOPOLO (CNPJ 88+611.835/0018-77), no Anexo I - Itens: 1 totalizando R\$ 612.990,00 (seiscentos e doze mil e novecentos e noventa reais);

Coronel Sapucaia/MS, 11 de março de 2026.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA nº 04/2026****PROCESSO nº 16/2026****FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **Aquisição de 01 (um) cortador de grama, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Via. Obras Públicas do Município de Douradina/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2026

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2026> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, os seguintes documentos:

Exigências de habilitação

- Habilitação jurídica (nesse item, conforme dispor o ato constitutivo do licitante ele enquadrará em um dos requisitos abaixo):

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; OU

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; OU

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. OU

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; OU

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. OU

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida; OU

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;

CND estadual,

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

8.4. Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamento de uso comum no mercado, não será exigida qualificação técnica específica.

O fornecedor deverá apenas comprovar que o equipamento ofertado atende às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser solicitado catálogo, prospecto ou ficha técnica do fabricante para fins de verificação de compatibilidade.

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no edital ou instrumento convocatório, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.

Douradina/MS, 11 de março de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado

Agente de Contratação

Portaria nº 178/2025

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****PROCESSO Nº 021/2026****DISPENSA Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, considerando a Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas em Edital, torna público que realizará a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprimento regular da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Eldorado/MS, com a utilização de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural, associação ou outra organização formal de produtores familiares em regime de economia familiar deverá apresentar os documentos exigidos em edital até o dia 26/03/2026, entre 07h00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 15:00hs, no Departamento de Licitação e Contratos, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro.

Os interessados deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <https://acessoainformacao.eldorado.ms.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 2012) no horário das 07h00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 15:00hs ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 11 de março de 2026.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17576/2025**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do prego em epígrafe.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável para atender as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Gestão e Desenvolvimento, Cultura e Meio Ambiente ,Secretaria de Saúde e suas extensões (Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e UBS Arindo Rodrigues da Silva e UBS "Sudalidio Amorim Malaquias, localizada no Distrito da Comunidade Quilombola de Santa Tereza) do Município de Figueirão , para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

1244 MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/190	12182	PROCESSADOR DE ALHO MATERIAL: ACRÍLICO E AÇO INOXIDÁVEL; TRÊS LÂMINAS INOX PARA CORTE; ACIONAMENTO GIRATÓRIO ATRAVÉS DE CORDA RETRÁTIL; FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO; - 5 UNIDADES DIMENSÕES: ALTURA: 9 CM; DIÂMETRO: 12 CM;	10,00	R\$ 36,0100	R\$ 360,10	NOBRE
5/190	14977	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK- FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. COM FECHAMENTO DE DOIS TRILHOS PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM ABRIR E FECHAR A EMBALAGEM POR COMPLETO SEM COMPROMETER O FECHO, ENQUANTO MANTEM O CONTEÚDO PROTEGIDO E SEGURO. TAMANHO DE 14 X 20 CAPACIDADE DE 800GR COM 100 UNIDADES.	6,00	R\$ 22,7200	R\$ 136,32	TALGE
53/190	19354	TRAVESSA, MATERIAL:VIDRO REFRATÁRIO, TIPO:FUNDO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:SERVIR ALIMENTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARINEX, NADIR FIGUEIREDO, DURALEX	4,00	R\$ 43,6100	R\$ 174,44	NADIR
60/190	19366	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:PIA DE COZINHA	26,00	R\$ 22,6900	R\$ 589,94	SBRISSA
70/190	19379	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:39 CM, ALTURA:56 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, PROFUNDIDADE:20 CM, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE:28 L. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL, SANREMO, ORDENE.	27,00	R\$ 53,0500	R\$ 1.432,35	SANREMO
76/190	19385	GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E POLIDO, COMPRIMENTO:19 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	166,00	R\$ 3,2400	R\$ 537,84	BARICHELO
86/190	19396	PICADOR LEGUMES, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA, ALAVANCA E TRIPÉ, CUBO DE PLACA DE 10MM E. MARCAS DE REFERÊNCIA: SKYMSSEN, METVISA, PROGÁS	14,00	R\$ 83,6600	R\$ 1.171,24	EVITRA
100/190	19410	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COSTURA DUPLA, 30 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, 3 CORAÇÕES, MASTER CAFÉ	335,00	R\$ 7,0000	R\$ 2.345,00	BRIGITA
105/190	19415	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:Nº 26, FORMATO:CÔNICO COM TUBO CENTRAL OCO, ALTURA:12 CM, DIÂMETRO:26 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO FORTALEZA, MULTIFLON, ALUMÍNIO OLIVEIRA.	13,00	R\$ 46,5700	R\$ 605,41	ALUMIO MSR
107/190	19417	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDA, ALTURA:5 CM, DIÂMETRO:35 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO FORTALEZA, MULTIFLON, ALUMÍNIO OLIVEIRA.	14,00	R\$ 34,0200	R\$ 476,28	ALOSTE
109/190	19419	ISQUEIRO PORTATIL, TIPO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO , MATERIAL ESTRUTURA: PLASTICO/METAL , COMPRIMENTO: 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, CLIPPER, LEON.	83,00	R\$ 6,7700	R\$ 561,91	BIC
113/190	19423	JARRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:- COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, ORDENE OU SIMILARES E SUPERIORES	19,00	R\$ 16,9200	R\$ 321,48	TRITEC
120/190	19431	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: PALITO GINA, PALITO DENTE SÃO JOÃO, PALITO DENTIX OU SIMILARES E SUPERIORES. CAIXA C/ 200 UNIDADES.	100,00	R\$ 2,7400	R\$ 274,00	PARANA
121/190	19432	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:25 CM, APLICAÇÃO:CHURRASCO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PALITO SÃO JOÃO, PALITO GINA, ESPETO MASTER OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	40,00	R\$ 7,5000	R\$ 300,00	PARANA
128/190	19440	PANELA PRESSÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:7 L, SISTEMA SEGURANÇA:VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PANELUX, ROCHEDO, NIGRO OU SIMILARES E SUPERIORES.	10,00	R\$ 149,5000	R\$ 1.495,00	PANELUX
131/190	19443	UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:PINCEL, APLICAÇÃO:APLICAÇÃO DE COLA, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:3 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MIMO STYLE, BRINOX, TRAMONTINA OU SIMILARES E SUPERIORES	14,00	R\$ 15,6800	R\$ 219,52	YANGZI
138/190	19453	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TÉRMICA, ALÇA E TAMPA EM POLIPROPILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA, TRAMONTINA, TERMOPRO OU SIMILARES E SUPERIORES	8,00	R\$ 82,1300	R\$ 657,04	BAQUELITE
140/190	19455	ASSADEIRA, TIPO: TRAVESSA RETANGULAR COM TAMPA , MATERIAL: VIDRO TEMPERADO , CAPACIDADE: 1,6 LITROS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARINEX, NADIR FIGUEIREDO, DURALEX OU SIMILARES E SUPERIORES.	11,00	R\$ 40,6800	R\$ 447,48	NADIR
141/190	19456	TRAVESSA, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 3 LITROS CM, TIPO: REFRATÁRIA , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: MICRO-ONDAS E FORNO CONVENCIONAL, FREEZER E GELADE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS , PROFUNDIDADE: 36, 2 CM, ALTURA: 6,4 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARINEX, NADIR FIGUEIREDO, DURALEX OU SIMILARES E SUPERIORES.	12,00	R\$ 41,4400	R\$ 497,28	NADIR
142/190	19457	TRAVESSA, MATERIAL:VIDRO, TAMANHO:32 X 28 CM, TIPO:REFRATÁRIA, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:SERVIR ALIMENTOS, ALTURA:6 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARINEX, NADIR FIGUEIREDO, DURALEX OU SIMILARES E SUPERIORES.	11,00	R\$ 46,9200	R\$ 516,12	NADIR
150/190	19466	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR , SABOR: FRUTAS , TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLGATE KIDS, ORAL-B STAGES, BITUFO KIDS OU SIMILARES E SUPERIORES.	50,00	R\$ 6,5000	R\$ 325,00	TRALALA

157/190	19741	SABONETE EM BARRA. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. PESO: 90 G. AROMA: SUAVE. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO PESSOAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPUMA CREMOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO, AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA SUAVE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PALMOLIVE, LUX, DOVE, SIMILARES OU SUPERIORES.	70,00	R\$ 6,0000	R\$ 420,00	SIENE
159/190	19743	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL. MATERIAL: NÃO TECIDO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 10 X 20 CM. COMPONENTES: COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. USO: INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, SUAVE PARA A PELE SENSÍVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PRÁTICA COM SISTEMA ABRE E FECHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S BABY, HUGGIES, PAMPERS, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 48 UNIDADES (OU EQUIVALENTE)	60,00	R\$ 12,5000	R\$ 750,00	PIQUITUCHO
160/190	19829	LÂMINA PARA BARBEAR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 4,7 MM. LARGURA: 2,6 MM. TIPO: CARTELA COM 3 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, AFIADAS COM PRECISÃO, ESTERILIZADAS E PROTEGIDAS INDIVIDUALMENTE POR INVÓLUCRO DE PAPEL CERADO; COMPATÍVEIS COM APARELHOS DE BARBEAR CONVENCIONAIS. APLICAÇÃO: USO PESSOAL E EM PROCEDIMENTOS DE HIGIENE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GILLETTE, LORD, WILKINSON, SIMILARES OU SUPERIORES.	150,00	R\$ 4,2000	R\$ 630,00	WILKINSON

2431 LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/190	19306	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2.50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: (QBOA, YPÊ, SUPER CÂNDIDA) EMBALAGEM 2 LITRO	1150,00	R\$ 4,0000	R\$ 4.600,00	PROEZA
14/190	19307	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL, MARCAS DE REFENCIA: (CONFORT UNILEVER, YPÊ E DOWNY) EMBALAGEM 2 LITRO	595,00	R\$ 4,5000	R\$ 2.677,50	PROEZA
15/190	19308	CERA, TIPO:LÍQUIDA, COR:INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE PISOS, FRASCO 1 LITRO	260,00	R\$ 13,0000	R\$ 3.380,00	POLYLAR
17/190	19311	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES , COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: DIVERSOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: (YPÊ, MINUANO, LIMPOL), EMBALAGEM 500 ML	3812,00	R\$ 1,4000	R\$ 5.336,80	PROEZA
20/190	19314	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, PACOTE COM 5 UNIDADES, CADA BARRA COM PESO DE 180 G A 200 G, MARCAS DE REFERÊNCIA: (YPÊ, MINUANO, UFE)	158,00	R\$ 5,0000	R\$ 790,00	NOBRE
21/190	19317	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COR:INCOLOR, MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA MULTIUSO INCOLOR, UAU MULTIUSO INCOLOR, MR. MÚSCULO MULTIUSO INCOLOR, YPÊ MULTIUSO. FRASCO 500 ML.	1144,00	R\$ 2,4000	R\$ 2.745,60	PROEZA
24/190	19320	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AÇÃO NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIAS: DIVERSAS (LAVANDA, CÍTRICO, FLORAL, NEUTRO, ETC.), MARCAS DE REFERÊNCIA: GLADE AEROSOL ELIMINADOR DE ODORES (SC JOHNSON), BOM AR AIR WICK NEUTRALIZA ODORES (RECKITT BENCKISER), UAU AEROSOL NEUTRALIZADOR (START QUÍMICA), FRASCO 360 ML	424,00	R\$ 7,0000	R\$ 2.968,00	ULTRAFRESH
25/190	19321	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, COR:BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA MARINA - PANO DE ALGODÃO BRANCO, SANTA CLARA - PANO DE LIMPEZA ALGODÃO, CONDOR - PANO DE ALGODÃO MULTIUSO	400,00	R\$ 6,0000	R\$ 2.400,00	NINA
34/190	19332	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA MACIO E SEM PERFUME, MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, NEVE, COTTON. PACOTE COM 12 ROLOS.	5554,00	R\$ 12,0500	R\$ 66.925,70	BOB
41/190	19341	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:62 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAL E TAMPA, FORMATO:CILÍNDRICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, BRALIMPIA, ORDENE.	23,00	R\$ 57,2800	R\$ 1.317,44	MB
42/190	19342	CESTO LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAL E TAMPA- DIMENSÕES APROX.32X42X48 CM (CXLXA). MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, ORDENE.	39,00	R\$ 41,0600	R\$ 1.601,34	MB
43/190	19343	LIXEIRA, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE:90 A 100 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO COMLURB ORIGINAL, REVESTIMENTO:PINTURA ACRÍLICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COMLURB ORIGINAL, BRALIMPIA, ECOPLAST.	25,00	R\$ 64,4300	R\$ 1.610,75	MB
44/190	19344	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:6 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, COR:BRANCA, FORMATO:REDONDO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, BRALIMPIA.	15,00	R\$ 22,6200	R\$ 339,30	MB
45/190	19345	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORDENE, PLASÚTIL, SANREMO	120,00	R\$ 6,0000	R\$ 720,00	PLASLIDER
46/190	19347	AFIADOR MANUAL/ELÉTRICO, MATERIAL CORPO:METAL DURO, TIPO:COM ESTRIAS, COMPRIMENTO CORPO:128 MM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, ALTURA:5 MM, LARGURA:15 MM, APLICAÇÃO:FACAS, LÂMINAS, BROCAS E TESOURAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MOR, MUNDIAL.	20,00	R\$ 304,1100	R\$ 6.082,20	BALMIX
62/190	19368	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA , ALTURA: 120 CM, TIPO LÂMINA: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, TRAPP, PALISAD.	28,00	R\$ 27,0000	R\$ 756,00	MAX
66/190	19374	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:50 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1.50 M, COM ROSCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, BETTANIN, CONDOR.	87,00	R\$ 27,0000	R\$ 2.349,00	RB
67/190	19376	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA.	81,00	R\$ 10,8000	R\$ 874,80	RB
69/190	19378	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, TIPO:ANTIDERRAPANTE, LARGURA:1,09 M, COR BÁSICA:CINZA, ESPESSURA:14 MM, COMPRIMENTO 1:2,70 M. MARCAS DE REFERÊNCIA: KAPAZI, BEAULIEU, CORTEX.	51,00	R\$ 259,0700	R\$ 13.212,57	KAPAZI
79/190	19389	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:30 CM, APLICAÇÃO:CORTAR PÃO, TIPO:SERRILHADA, ESPESSURA:2.25 MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, HÉRCULES.	16,00	R\$ 20,0000	R\$ 320,00	BARRICHELO

82/190	19392	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:80 ML, APLICAÇÃO:CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, COPAMA, PLASTILÂNIA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	2080,00	R\$ 2,5000	R\$ 5.200,00	ECONOPOT
83/190	19393	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, COPAMA, PLASTILÂNIA. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	709,00	R\$ 5,0000	R\$ 3.545,00	STRAWPLAST
84/190	19394	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:BIOPLÁSTICO, APLICAÇÃO:SOBREMESA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS BIO, BIOWARE, VEGWARE. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	214,00	R\$ 5,0000	R\$ 1.070,00	STRAWPLAST
85/190	19395	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:BIOPLÁSTICO, TIPO:GARFO, TAMANHO:MÍNIMO 18 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS BIO, BIOWARE, VEGWARE. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	204,00	R\$ 9,1700	R\$ 1.870,68	STRAWPLAST
89/190	19399	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, COR: BRANCA, COR TAMPA: A DEFINIR, CAPACIDADE: 1, 2, 3, 4, 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JOGO DE MANTIMENTO BRANCO TRANSPARENTE. COM 05 PEÇ, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, ORDENE.	25,00	R\$ 51,1400	R\$ 1.278,50	JAGUAR
90/190	19400	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:REDONDO, COR:INCOLOR, ALTURA:22 CM, CAPACIDADE:1,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, APLICAÇÃO:BOMBONIERE.	31,00	R\$ 42,7800	R\$ 1.326,18	LCR
95/190	19405	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO: PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE ATÉ 1.000 FOLHAS DUPLAS, DIMENSÕES: 20 X 23 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: WPAPEL, MELHORAMENTOS, SANTHER.	52,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.560,00	NOBRE
98/190	19408	FILME EMBALAGEM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME:TERMOENCOLHÍVEL, LARGURA:28 CM, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO:30 M, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: WYDA, JAGUAR, ALUMIFILME.	255,00	R\$ 8,9000	R\$ 2.269,50	ALPFILM
103/190	19413	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE:240 ML A 250ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, COM TAMPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, PRAFESTA, WYDA. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	21,00	R\$ 15,8400	R\$ 332,64	BRIGITTA
111/190	19421	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA ARTICULADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR, MOR	15,00	R\$ 300,0000	R\$ 4.500,00	SOPRANO
122/190	19433	PANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE:25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO:38 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO, PANELUX, FORTALEZA OU SIMILARES E SUPERIORES.	12,00	R\$ 276,1000	R\$ 3.313,20	DK
133/190	19445	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, PRAFESTA, WYDA OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	92,00	R\$ 24,5000	R\$ 2.254,00	TERMOPOT
134/190	19446	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:15 CM, COR:BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, PRAFESTA, WYDA OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	116,00	R\$ 22,0000	R\$ 2.552,00	TERMOPOT
139/190	19454	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MANUAL, QUANTIDADE FACES:4, APLICAÇÃO:COZINHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HERCULES OU SIMILARES E SUPERIORES.	15,00	R\$ 20,4500	R\$ 306,75	YANGZI
143/190	19458	PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:0,8 CM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CORTE DE CARNE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASVALE, SANREMO, BRINOX OU SIMILARES E SUPERIORES.	14,00	R\$ 255,0000	R\$ 3.570,00	SÃO JOSÉ
145/190	19461	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO:CAFÉ, COR:BRANCA, CAPACIDADE:65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRISOS DOURADOS NAS BORBAS DA XÍCARA E PIRES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHMIDT, GERMER, OXFORD OU SIMILARES E SUPERIORES. JOGO (XÍCARA + PIRES).	62,00	R\$ 23,1700	R\$ 1.436,54	ÚNICA
146/190	19462	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO:CHÁ, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESMALTADA COM FRISO DOURADO NO TOPO E NA BORDA DO PIRES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHMIDT, GERMER, OXFORD OU SIMILARES E SUPERIORES. JOGO (XÍCARA + PIRES).	62,00	R\$ 22,8000	R\$ 1.413,60	OXFORD
165/190	19875	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2.50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 5 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: (QBOA, YPÊ, SUPER CÂNDIDA) OU EQUIVALENTES OU SUPERIORES	1244,00	R\$ 9,5000	R\$ 11.818,00	PROEZA
167/190	19877	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. PACOTE 5,6 KG, MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAM YPÊ, BRILHANTE, OU EQUIVALENTES OU SUPERIORES	962,00	R\$ 28,0000	R\$ 26.936,00	OESTE
185/190	19324	PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA. , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO: TOALHA.	155,00	R\$ 5,0000	R\$ 775,00	NINA
190/190	19449	TIGELA, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA, SEM TAMPA E SEM ALÇAS, USO:COPA/COZINHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHMIDT, OXFORD, GERMER OU SIMILARES E SUPERIORES.	85,00	R\$ 29,9700	R\$ 2.547,45	SQUARE

2898	52.126.403	CHRISTIAN YANEZ BRITES				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18/190	19312	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ETOXILADO, ISOTRIDECEIL POLIETILENO GL, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL ADESIVO, COM APLICADOR E REFIL DE 38G A 40G, 6 APLICAÇÕES: MARCAS DE REFERÊNCIA: (PATO GEL ADESIVO (SC JOHNSON), HARPIC GEL ADESIVO (RECKITT BENCKISER), LYSOFORM GEL ADESIVO)	230,00	R\$ 7,7000	R\$ 1.771,00	perfect limp
27/190	19323	FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM, COR:AMARELA, MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA MARINA - FLANELA DE ALGODÃO AMARELA, CONDOR - FLANELA MULTIUSO 100% ALGODÃO, BETTANIN (ESFREBOM) - FLANELA AMARELA DE ALGODÃO, PACOTE C/ 10 UND	377,00	R\$ 20,0000	R\$ 7.540,00	jpc
80/190	19390	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE:300 ML, DIÂMETRO BOCA:65 MM, ALTURA:140 MM, COR:INCOLOR, TIPO USO:ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NADIR FIGUEIREDO, DURALEX, RUVOLO.	138,00	R\$ 5,2000	R\$ 717,60	nadir
99/190	19409	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WYDA, ALUMIFILME, JAGUAR.	102,00	R\$ 51,1400	R\$ 5.216,28	suprático

101/190	19411	FRIGIDEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, TIPO:RASA, DIÂMETRO:40 CM, MATERIAL CABO:BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO FORTALEZA, ALUMÍNIO OLIVEIRA, MULTIFLON.	13,00	R\$ 166,2500	R\$ 2.161,25	ramos
123/190	19434	PANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO:38 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO, PANELUX, FORTALEZA OU SIMILARES E SUPERIORES.	12,00	R\$ 374,6300	R\$ 4.495,56	ramos
124/190	19435	PANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE:20.40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TIPO:ÇAÇAROLA, DIÂMETRO:38 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO, PANELUX, FORTALEZA OU SIMILARES E SUPERIORES.	12,00	R\$ 245,6600	R\$ 2.947,92	ramos
125/190	19436	PANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TIPO:ÇAÇAROLA, DIÂMETRO:32 CM.MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO, PANELUX, FORTALEZA OU SIMILARES E SUPERIORES.	12,00	R\$ 177,0200	R\$ 2.124,24	ramos

2961 : JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/190	19313	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: VERDE, APLICAÇÃO: P/HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: ERVA-DOCE, FRASCO 1 LITRO	467,00	R\$ 7,3500	R\$ 3.432,45	PROLINK
23/190	19319	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIFLOR CERA EM PASTA PARA MÓVEIS (RECKITT BENCKISER), BRAVO LUSTRADOR DE MÓVEIS (SC JOHNSON), LUSTRA MÓVEIS START (START QUÍMICA), FRASCO 500 ML	10,00	R\$ 16,9400	R\$ 169,40	BARBAREX
118/190	19429	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO A MÁQUINA, COM TAMPA ALUMINIZADA AMBOS, CAPACIDADE:900 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: WYDA, ALUMITERM, ALUPACK OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	35,00	R\$ 49,2000	R\$ 1.722,00	TOTAL PLAST
144/190	19459	TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, VOLK, SANTA CLARA OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	266,00	R\$ 8,8500	R\$ 2.354,10	MEDIX
147/190	19463	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: GILLETTE PRESTOBARBA, BIC COMFORT, WILKINSON OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE C/ 5 UNIDADES.	60,00	R\$ 19,8000	R\$ 1.188,00	VITALMAX
155/190	19672	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 600 ML, TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO, SISTEMA DE DOSAGEM CONTROLADA, VISOR PARA NÍVEL DE CARGA, COMPATÍVEL COM ÁLCOOL GEL, SABONETE LÍQUIDO OU ESPUMA, CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE, SANTA CLARA, W&W OU SIMILARES E SUPERIORES	12,00	R\$ 32,2800	R\$ 387,36	NOBRE
156/190	19708	PROTECTOR SOLAR, TIPO DE PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO: FPS 70, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA PELE CONTRA OS RAIOS SOLARES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA LEVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIVEA SUN, L'ORÉAL SOLAR EXPERTISE, AVON CARE SUN+, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO COM 120 ML.	175,00	R\$ 38,5000	R\$ 6.737,50	NUTRIEX
162/190	19831	SOLUÇÃO BUCAL ANTISSEPTICA. COMPOSIÇÃO: CETILPIRIDÍNIO CLORETO + FLUORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO 250 ML (OU CONFORME DISPONIBILIDADE COMERCIAL). APLICAÇÃO: USO TÓPICO BUCAL, INDICADA PARA HIGIENE ORAL E PREVENÇÃO DE CÁRIES, AJUDANDO NA REDUÇÃO DE BACTÉRIAS E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTA PARA USO, SABOR SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, DE FÁCIL ENXÁGUE E COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CEPACOL, COLGATE PERIOGARD, LISTERINE ZERO, SIMILARES OU SUPERIORES	12,00	R\$ 14,8000	R\$ 177,60	PROLINK
163/190	19832	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE PESSOAL. MATERIAL DA HASTE: PLÁSTICO FLEXÍVEL. MATERIAL DA PONTA: ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DELICADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI DUAS PONTAS DE ALGODÃO FIRMEMENTE FIXADAS, MACIAS, ATÓXICAS E ABSORVENTES, NÃO SE SOLTAM COM FACILIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM LOTE, VALIDADE E FABRICANTE CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COTONETE, NEEDS, APOLO, SIMILARES OU SUPERIORES.	80,00	R\$ 9,8000	R\$ 784,00	NATHY
186/190	16735	CORO PARA PISCINA GRANULADO BALDE DE 10KG	3,00	R\$ 219,0500	R\$ 657,15	HIDROALL

3024 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
148/190	19464	PILHA, TAMANHO:MÉDIA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:9 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURACELL, ENERGIZER, PANASONIC OU SIMILARES E SUPERIORES.	127,00	R\$ 9,7900	R\$ 1.243,33	MaxPrint
153/190	19469	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1.5 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURACELL, ENERGIZER, PANASONIC OU SIMILARES E SUPERIORES. COM 4 UNIDADES.	110,00	R\$ 10,0000	R\$ 1.100,00	Elgin
154/190	19470	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1.5 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURACELL, ENERGIZER, PANASONIC OU SIMILARES E SUPERIORES. COM 4 UNIDADES.	175,00	R\$ 8,4800	R\$ 1.484,00	MaxPrint

3404 N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

4/190	12249	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO PROVA D'ÁGUA -45+230°C, COM CAPA PROTETORA A PROVA D'ÁGUA -45+230°C DIVISÃO 0,1°C INCOTERM 6132 COM SENSOR/HASTE À PROVA D'ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 45MIN SEM OPERAÇÃO, FUNÇÃO HOLD (FIXA O VALOR APRESENTADO NO VISOR, MESMO APÓS O SENSOR SER RETIRADO DA SUBSTÂNCIA) É ROBUSTO E PORTÁTIL, IDEAL PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA NOS SEGMENTOS INDUSTRIAL, AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO, ALIMENTOS, PROCESSOS E LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO (NA PONTA DA HASTE): -45°C A +230°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: DE -20°C A +80°C: ± 1°C DE -45°C A -19,9°C E DE 80,1°C A +200°C: ± 2°C EXATIDÃO NO RESTANTE DA ESCALA: ± 2,5°C - TAMANHO DA HASTE: 127MM (À PROVA D'ÁGUA) - MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX (IDEAL PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA) - ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 X 1,5V VIDA ÚTIL: ATÉ 6.000 HORAS - PESO (SEM A BATERIA): 22G - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A +50°C ITENS INCLUSOS: TERMÔMETRO; CAPA PROTETORA COM CLIP BATERIA LR44 MANUAL DE INSTRUÇÕES EMBALAGEM TIPO BLISTER GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIRETO PELO FABRICANTE.	1,00	R\$ 100,2400	R\$ 100,24	CL
11/190	19304	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, EMBALAGEM 1 LITRO	1299,00	R\$ 6,6500	R\$ 8.638,35	Barbarex
12/190	19305	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÉUTICA:GEL, FRASCO 500 MILILITRO	180,00	R\$ 6,2100	R\$ 1.117,80	Barbarex
16/190	19310	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0.4%, EMBALAGEM 2 LITRO	520,00	R\$ 5,8400	R\$ 3.036,80	Bio Kriss
22/190	19318	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE:LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR, ANTIOXIDANTE, FRASCO 500 ML	270,00	R\$ 2,9500	R\$ 796,50	Bio Kriss
26/190	19322	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO ATOALHADO, COMPRIMENTO:45 X 70 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA: DOHLER - PANO DE PRATO ATOALHADO, KARSTEN - PANO DE PRATO ALGODÃO, SANTA CLARA - PANO DE PRATO ATOALHADO	117,00	R\$ 7,7200	R\$ 903,24	C. C. A. - Brulimp
28/190	19325	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, TIPO BOBINA, ANTIBACTÉRIA, COR:VERDE	166,00	R\$ 94,0500	R\$ 15.612,30	Medix
29/190	19327	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, MATERIAL:LÃ AÇO, MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL - LÃ DE AÇO, ASSOLAN - LÃ DE AÇO, ESFREBOM (BETTANIN) - LÃ DE AÇO. PACOTE C/ 08 UNIDADES	276,00	R\$ 1,5800	R\$ 436,08	Aço Bom
30/190	19328	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:PET, COR CERDAS:BRANCA E AZUL, MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR - ESCOVA PARA ROUPAS, SANTA MARIA - ESCOVA DE ROUPA, BETTANIN (ESFREBOM) - ESCOVA DE ROUPAS	68,00	R\$ 3,4600	R\$ 235,28	Locatelli
31/190	19329	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR -ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, BETTANIN (ESFREBOM) - ESCOVA SANITÁRIA, SANREMO - ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA	83,00	R\$ 6,9300	R\$ 575,19	DP
32/190	19330	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, COR: VARIADA , FORMATO: CILÍNDRICO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, ORDENE	98,00	R\$ 10,5000	R\$ 1.029,00	Arqplast
33/190	19331	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:150 ML, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA, MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, ORDENE, CONDOR	122,00	R\$ 5,1400	R\$ 627,08	Nobre
35/190	19333	TOALHA DE PAPEL, LARGURA:24 A 25 CM, COMPRIMENTO:21.50 CM, MATERIAL:PAPEL, APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, COR:BRANCA, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: ELITE, PERSONAL, SCOTT, PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	1474,00	R\$ 9,8000	R\$ 14.445,20	MS Papéis
36/190	19334	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, ELITE PROFESSIONAL, SCOTT, PACOTE C/ 2 ROLOS.	1492,00	R\$ 3,7000	R\$ 5.520,40	Sirius
37/190	19335	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, ESPESSURA:0.10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191, MATERIAL:POLIETILENO, MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBAFORT, JAGUAR PLÁSTICOS, PLASTILIT, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	1703,00	R\$ 35,7300	R\$ 60.848,19	CL
38/190	19336	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, LARGURA:53 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ ETIQUETADO, ESPESSURA:0.10 MM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBAFORT, JAGUAR PLÁSTICOS, PLASTILIT, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	1230,00	R\$ 17,3100	R\$ 21.291,30	CL
39/190	19337	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA:0.08 MM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191, MATERIAL:POLIETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBAFORT, JAGUAR PLÁSTICOS, VABENE. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	1110,00	R\$ 11,7800	R\$ 13.075,80	CL
40/190	19339	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:ROLO, LARGURA:25 CM, ALTURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA:0.6 MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBAFORT, JAGUAR PLÁSTICOS, VABENE. ROLO C/ 50 SACOS.	998,00	R\$ 9,6500	R\$ 9.630,70	CL
47/190	19348	AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:FORRADO, TIPO:IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRAS DE AMARRAR FIXAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLK DO BRASIL, DANNY, KALUNGA.	19,00	R\$ 18,8100	R\$ 357,39	Policat
48/190	19349	BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, ORDENE	14,00	R\$ 19,9800	R\$ 279,72	Arqplast
49/190	19350	BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, ORDENE.	12,00	R\$ 19,0300	R\$ 228,36	Arqplast
50/190	19351	BANDEJA, COMPRIMENTO: 49,1 CM, LARGURA: 33,10 CM, FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 1,0 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	18,00	R\$ 183,1500	R\$ 3.296,70	Artinox
57/190	19363	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: BOBINA , LARGURA: 35 CM, ALTURA: 45 CM, MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO RETO. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, WYDA, JAGUAR PLÁSTICOS. CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 400 A 500 SACOS.	186,00	R\$ 29,9300	R\$ 5.566,98	L. P.

61/190	19367	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:90 CM, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:18 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRALIMPIA, CONDOR.	60,00	R\$ 8,0000	R\$ 480,00	Locatelli
63/190	19369	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NAILON, MATERIAL CEPA:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:15 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 12 CM, TIPO:LEQUE, TIPO CABO:REFORÇADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CABO:150 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN, BRALIMPIA.	194,00	R\$ 11,1800	R\$ 2.168,92	Locatelli
64/190	19372	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN, BRALIMPIA.	37,00	R\$ 18,1100	R\$ 670,07	Locatelli
65/190	19373	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:VASCULHO, APLICAÇÃO:LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN, BRALIMPIA.	23,00	R\$ 27,4400	R\$ 631,12	DP
68/190	19377	RODO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA PIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN, SANREMO.	31,00	R\$ 7,6300	R\$ 236,53	Locatelli
72/190	19381	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:GRANDE, TIPO:ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	24,00	R\$ 22,0900	R\$ 530,16	Yanzi
73/190	19382	CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:45 CM, DIÂMETRO:20 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	24,00	R\$ 30,6200	R\$ 734,88	Yanzi
74/190	19383	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA COM 1.50 MM DE ESPESSURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	566,00	R\$ 3,8800	R\$ 2.196,08	Yazi
75/190	19384	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA COM 1.50 MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO:18 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	592,00	R\$ 3,0000	R\$ 1.776,00	Yazi
77/190	19386	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:18/10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO, POLIDO, COMPRIMENTO 21.6CM, ESPESSURA 4MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	93,00	R\$ 6,4300	R\$ 597,99	Vitória
78/190	19388	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:PEQUENA / MÉDIA E GRANDE., APLICAÇÃO:CORTAR CARNE, TIPO:COZINHA, APRESENTAÇÃO:JOGO COM 08 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, HÉRCULES.	17,00	R\$ 19,8000	R\$ 336,60	Vitória
81/190	19391	COPODESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO,CAPACIDADE:180ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABNT/NBR 14.865, COR:INCOLOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, COPAMA, PLASTILÂIA. EMBALAGEM C/ 100UNIDADES.	6325,00	R\$ 3,8000	R\$ 24.035,00	Fonplast
112/190	19422	GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA:33.50 CM, COMPRIMENTO:33.50 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA MACIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTT, PERFEX, SNOB. PACOTE C/ 50 UNIDADES	348,00	R\$ 2,0000	R\$ 696,00	MS Papéis
115/190	19426	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:PEQUENO, COR:AMARELA, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLK, SUPER SAFETY, KALUNGA OU SIMILARES E SUPERIOR.	276,00	R\$ 2,1000	R\$ 579,60	Medix
116/190	19427	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AMARELA, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLK, SUPER SAFETY, KALUNGA OU SIMILARES E SUPERIOR	375,00	R\$ 2,1000	R\$ 787,50	Medix
117/190	19428	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AMARELA, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLK, SUPER SAFETY, KALUNGA OU SIMILARES E SUPERIOR	286,00	R\$ 2,2700	R\$ 649,22	Medix
149/190	19465	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC POLIMÉRICO, MATERIAL SOLA:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ADERÊNCIA, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO CANO:LONGO TIPO D, APLICAÇÃO:USO GERAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS, VULCABRAS OU SIMILARES E SUPERIORES.	75,00	R\$ 48,5600	R\$ 3.642,00	Garra
158/190	19742	SABONETE EM BARRA INFANTIL. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. PESO: 80 G. AROMA: SUAVE. COR: VARIADA (CONFORME FRAGRÂNCIA). APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO PESSOAL INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO INFANTIL, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, ESPUMA CREMOSA, SUAVE PARA A PELE SENSÍVEL DA CRIANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S BABY, GRANADO, POM POM, SIMILARES OU SUPERIORES	60,00	R\$ 7,6500	R\$ 459,00	Pom Pom
164/190	19834	LIMPA-VIDROS LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE AZULADO.. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO AQUOSO. APLICAÇÃO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURA E MANCHAS DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES E SUPERFÍCIES LISAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM PULVERIZADOR TIPO GATILHO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. PRONTO PARA USO, NÃO REQUER DILUIÇÃO. NÃO DEIXA MANCHAS NEM RESÍDUOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CONFORME NORMAS DA ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML (OU CONFORME DISPONIBILIDADE COMERCIAL). MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA VIDREX, START, COALA, SIMILARES OU SUPERIORES	80,00	R\$ 5,8700	R\$ 469,60	Bio Kriss
166/190	19876	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0.4%. EMBALAGEM 5 LTROS	504,00	R\$ 28,0000	R\$ 14.112,00	Bio Kriss
168/190	19881	SODA CAÚSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO - NAOH), PRODUTO QUÍMICO DE ALTA ALCALINIDADE, COM TEOR MÍNIMO DE PUREZA DE 97%, DESTINADA À LIMPEZA PESADA, NEUTRALIZAÇÃO DE ÁCIDOS, DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS, TRATAMENTO DE EFLUENTES E OUTRAS APLICAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. APRESENTA-SE NA FORMA SÓLIDA, EM ESCAMAS, PÉROLAS OU MICROESFERAS, DE COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS, COM PH SUPERIOR A 13 (SOLUÇÃO A 1%), DENSIDADE APROXIMADA DE 2,13 G/CM³ E TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME COMERCIAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E MANUSEIO CONFORME NORMAS DA ANVISA, ABNT E NBR 14725 (FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, ARMAZENADO EM LOCAL SECO, VENTILADO, PROTEGIDO DA UMIDADE E DO CALOR, E AFASTADO DE SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS E ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS.	30,00	R\$ 24,7600	R\$ 742,80	Politriz

180/190	19999	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, HIDRÓXIDO DE, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. EMBALAGEM 5 LITROS.	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,00	Bio Kriss
183/190	19326	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 260 MM, LARGURA MÍNIMA: 100 MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE PROFISSIONAL (3M). START QUÍMICA - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA. CONDOR - ESPONJA MULTIUSO PROFISSIONAL. PACOTE COM 06 UNIDADES.	960,00	R\$ 17,5200	R\$ 16.819,20	Brilhax
188/190	19338	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍUA, MICRAS 06., NORMAS TÉCNICAS:CLASSE I TIPO B, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM PLÁSTICO, COPOBRAS, PLASTIPEL. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	13,00	R\$ 19,8000	R\$ 257,40	CL

3505 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/190	7284	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR,MATERIAL: POLIPROPILENO - COMPRIMENTO TOTAL: 164 MM COMPRIMENTO DA CONCHA: 51 MM; ESPESSURA DO CABO: 04 MM; VOLUME: 10 ML.	200,00	R\$ 2,3500	R\$ 470,00	ERCAPLAST
2/190	7285	CUMBUCA DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR,MATERIAL: POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE,VOLUME: 350 ML,ALTURA: 58 MM; DIÂMETRO: 135 MM; ESPESSURA: 2,5 MM.	200,00	R\$ 3,9000	R\$ 780,00	UNINJET
51/190	19352	TRAVESSA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:48 X 31, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:SERVIR ALIMENTOS, PROFUNDIDADE:6.50 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	15,00	R\$ 48,2900	R\$ 724,35	KEHOME
54/190	19355	TIGELA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:8000 ML, DIÂMETRO:32 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HÉRCULES.	6,00	R\$ 143,4800	R\$ 860,88	KEHOME
55/190	19357	CANECA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:7.5 L, USO:COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EM BAQUELITE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO FORTALEZA, MULTIFLON, NIGRO.	12,00	R\$ 76,3500	R\$ 916,20	ALUMÍNIO CAROL
56/190	19362	CANECA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:2 L, DIÂMETRO:16 CM, ALTURA:16 CM, USO:COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA LATERAL FECHADA EM MADEIRA, COM BICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO FORTALEZA, MULTIFLON, NIGRO.	12,00	R\$ 46,4400	R\$ 557,28	ALUMÍNIO CEARÁ
71/190	19380	COADOR CAFÉ, MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE:2 L. MARCAS DE REFERÊNCIA: COAMO, SANTA CLARA, MUNDIAL.	95,00	R\$ 9,0000	R\$ 855,00	ZEBINA
97/190	19407	ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:440 X 115 X 46, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO COM FURO PASSANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HERCULES.	21,00	R\$ 29,0100	R\$ 609,21	GPINOX
104/190	19414	ESCORREDOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:29 CM, APLICAÇÃO:MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, HERCULES.	10,00	R\$ 51,8400	R\$ 518,40	KEHOME
184/190	19387	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COR CABO:PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, HERCULES, MUNDIAL	128,00	R\$ 28,3300	R\$ 3.626,24	original Line

Figueirão – MS, 11 de março de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17879/2025

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de refeição pronta, tipo "marmitex", para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

1956 RESTAURANTE E LANCHONETE DESTAK BEER LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	10462	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX" QUE DEVERÁ SER NO TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 750G A 800G, TENDO, COMO BASE: ARROZ, FEIJÃO, PEIXE, CARNE, FRANGO, LINGUIÇA, VERDURAS, LEGUMES, MACARRÃO, MAIONESE E SALADAS DIVERSIFICADAS. A COMIDA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM "MARMITEX". A "MARMITEX" DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LACRADA, EMBALADA E ACONDICIONADA, DENTRO DOS CRITÉRIOS DE EXIGÊNCIA ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	3500,00	R\$ 18,8100	R\$ 65.835,00	DESTAK BEER

Valor global Homologado de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta cinco reais) atendendo o interesse do município de Figueirão – MS.

Figueirão – MS, 11 de março de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 2396, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nomeado pelo Decreto nº 1127, de 10 de junho de 2025.

O Prefeito de Figueirão/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 468, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Figueirão/MS, especialmente o art. 19, que prevê a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social pelo Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de substituição de representante do Poder Público Municipal junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Luana Rodrigues Carvalho como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à servidora Fabrícia Daniela Fagundes, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1127/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 12 de março de 2026.

Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

DECRETO Nº 2397, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Conselho Municipal do Idoso.

O **Prefeito de Figueirão**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei nº 376, de 10 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso, pelo período de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosangela Aparecida de Paula

Suplente: Creuza Alves de Melo

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: Simonia Barbosa Ferreira

Suplente: Flavio Roberto de Paula

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ézia Conceição Amorim

Suplente: Josiane Nogueira de Lima

Secretaria de Gestão e Planejamento

Titular: Joaquim Amorim Malaquias

Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza

Representantes da Sociedade Civil

Pastoral da Caridade

Titular: Maraisa Rodrigues Geraldino

Suplente: João Carlos Avelino Alves

Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza

Titular: Diolina Fernandes Malaquias

Suplente: Aduino Cândido Pereira

Clube das Mães de Figueirão

Titular: Delfina Furtado Medeiros

Suplente: Olívia Ferreira Barbosa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 11 de março de 2026.

Juvenal Consolaro
Prefeito

Matéria enviada por Marianna de Lima Barbosa

DECRETO Nº 2393, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Altera Membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Figueirão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Alterados os seguintes membros, para compor o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Figueirão, os seguintes membros:

(...)

II - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos:

a) titular: Ronis Da Silva Moreira;

(...)

III - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Fabrícia Daniela Fagundes;

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados por este Decreto, iniciar-se-á em 11 de março de 2026, com vigência até 29 de agosto de 2027.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de março de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marianna de Lima Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2026**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Marcos Antônio Barbosa

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 133, de 17 de novembro de 2025, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de novembro de 2025.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO exercerá a função de Educador Físico, para desempenhar suas funções em todas as Unidades de Saúde e Academias de Saúde ao ar livre, com regime de 40h semanais, a fim suprir a alta demanda e evitar a descontinuidade dos atendimentos, dada a essencialidade do serviço.

Parágrafo único. A presente contratação enquadra-se na hipótese legal de necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de carência de pessoal em razão de não haver esse cargo no concurso público vigente.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 6.435,02** (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme fixado no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

DOTAÇÃO: 02 02.07.01 10.3012.0026 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027

ASSINADO EM: 12/03/2026

ASSINARAM: Estefania Kintschev (Secretaria Municipal de Saúde) e **Marcos Antônio Barbosa** (Contratado)

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2026**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): SANDRA APARECIDA GOMES ALVES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 133/2025, com alterações da LC nº 137/2025.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Profissional de Apoio Escolar, com carga horária de 25h semanais, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio, na turma do Pré I C.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 16/07/2026

ASSINADO EM: 12 de março de 2026

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e Sandra Aparecida Gomes Alves

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Procuradoria Geral do Município.**LEI ORDINÁRIA Nº 1.287, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1.145/2019, aprovação da revisão e reestruturação do Conjunto de Planos Municipais de Saneamento Básico e inclusão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Seção II – Do Plano Municipal de Saneamento Básico, presente no Capítulo II Do Sistema Municipal de Saneamento Básico da Lei Ordinária Municipal nº 1.145/2019 passará a vigorar acrescido das seguintes previsões:

Art. 17-A - Fica aprovada a revisão e a reestruturação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Glória de Dourados, anteriormente instituído pela Lei Ordinária nº 1.145, de 21 de março de 2019, o qual, a partir desta Lei, passa a ser composto pelos seguintes tomos:

I – Tomo I – Aspectos Institucionais e Legais: contém a estrutura administrativa, marcos normativos, definições, competências e a organização da gestão e regulação municipal dos serviços de saneamento básico.

II – Tomo II – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), incorporado ao conjunto do Plano Municipal de Saneamento Básico: abrange o planejamento, diretrizes, metas, ações estruturantes e estratégias para a gestão de resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta, reciclagem, logística reversa e disposição final ambientalmente adequada.

III – Tomo III – Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB): compreende o diagnóstico, prognóstico, metas e ações referentes aos seguintes eixos setoriais:

Abastecimento de água potável.

Esgotamento sanitário.

Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

§ 1º O PMGIRS, anteriormente existente em instrumento próprio, passa a integrar formalmente o conjunto do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º O antigo Plano Municipal de Saneamento Básico, originalmente apresentado em volume único, fica substituído pela nova organização em tomos aprovada nesta Lei.

§ 3º Os Tomos, anteriormente citados, estarão disponíveis para consulta no site do Município de Glória de Dourados: <https://gloriadedourados.ms.gov.br>.

Art. 17-B - O conjunto de tomos revisados, reestruturados e aprovados por esta Lei passa a ser o instrumento oficial para planejamento, gestão, implementação, monitoramento e avaliação dos serviços públicos de saneamento básico no Município.

Art. 17-C - A coordenação, o planejamento e a execução das ações previstas nos tomos serão exercidas pelo órgão municipal competente, podendo este articular-se com demais secretarias municipais, consórcios públicos, autarquias, entes estaduais e federais.

Art. 17-D - A AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul será a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme convênio, contrato de programa ou demais instrumentos vigentes.

Art. 17-E - Os contratos de concessão, de programa, parcerias público-privadas e demais instrumentos de prestação dos serviços deverão estar integralmente compatíveis com as diretrizes, metas e ações estabelecidas nos tomos I, II e III aprovados por esta Lei.

Art. 17-F - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, ajustes de natureza regulamentar, técnica ou operacional nos Tomos II – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e III – Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), desde que não alterem as diretrizes gerais, os objetivos estratégicos e as metas principais estabelecidas nesta Lei.

Art. 17-G - O Município assegurará participação e controle social, mediante:

I – Realização de audiências públicas nas revisões dos planos.

II – Divulgação dos documentos, relatórios e diagnósticos em meio oficial.

III – Participação de conselhos municipais relacionados à temática.

Art. 17-H - Os planos previstos nesta Lei deverão ser revisados periodicamente, em período não superior a 10 (dez) anos, preferencialmente em sincronia com o Plano Plurianual (PPA), ou sempre que houver alterações relevantes nas condições de prestação dos serviços, expansão urbana, eventos extremos ou mudanças regulatórias.

Art. 17-I - A implementação dos programas e ações poderá ser financiada por:

I – Orçamento municipal.

II – Fundos municipais.

III – Tarifas e taxas dos serviços.

IV – Transferências estaduais e federais.

V – Operações de crédito.

VI – Parcerias com entes públicos ou privados.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos do 13 ao 17 da Lei Municipal nº 1.145/2019 a partir da publicação dessa lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 11 de março de 2026.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO SCHOWANTZ

PORTARIA Nº 039/2026 de 10 de Março de 2026

“ Dispõe sobre constituição e nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2026 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica, de 28 de março de 1990,

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a Lei Complementar nº 137/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social, constituída pelos membros a seguir:

- Juliane Ferreira Vitorino – como Presidente.

- Ane Caroline Rodrigues da Silva – como Membro;

- Josevel Benites da Luz – como Membro.

Art. 2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal Assistência Social, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos do artigo 2º da Lei Municipal nº 609, de 16 de maio de 1994 e suas alterações;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 27 de fevereiro de 2026; e

Considerando o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Glória de Dourados/MS, para o ano de 2026, ficando estabelecido que as reuniões ocorram na última terça-feira de cada mês, podendo, quando necessário, sofrer alterações mediante deliberação do Conselho conforme tabela abaixo:

Mês	Data da Reunião	Dia da Semana
Janeiro	27/01/2026	Terça-Feira
Fevereiro	24/02/2026	Terça-Feira
Março	31/03/2026	Terça-Feira
Abril	28/04/2026	Terça-Feira
Maio	26/05/2026	Terça-Feira
Junho	30/06/2026	Terça-Feira
Julho	28/07/2026	Terça-Feira
Agosto	25/08/2026	Terça-Feira
Setembro	29/09/2026	Terça-Feira
Outubro	27/10/2026	Terça-Feira
Novembro	24/11/2026	Terça-Feira
Dezembro	29/12/2026	Terça-Feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 10 de Março de 2026.

Fábio Oliveira Camargo Lima

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS Exercício 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Glória de Dourados - MS, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência, em reunião ordinária;

Considerando a Resolução CEAS/MS Nº 496 DE 11 de Dezembro de 2025,

Considerando a autonomia local na partilha dos recursos; e usando das atribuições que lhe confere etc.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar publico o critério de partilha do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2026. Conforme planilha abaixo:

Unidade Executora	Serviço/Programa	Público	Valor/Mês (R\$)	Valor/Ano (R\$)
APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	4.720,92	56.651,00
Lar do Menor	Serviço de Acolhimento Institucional	Crianças e adolescentes	4.389,58	52.675,00
Lar do Idoso	Serviço de Acolhimento Institucional	Idosos	6.030,50	72.366,00
Benefício Eventual	Concessão de Benefícios Eventuais	Famílias em situação de vulnerabilidade	6.489,00	77.868,00
Total			21.630,00	259.560,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2026.

Fábio Oliveira Camargo Lima

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.286.575,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.286.575,67
02	01	12	ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO	
	5	04.122.0021.2240.0000	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	2.200,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	20	03.092.0021.2300.0000	Manter as Atividades da Procuradoria Geral do Município	350.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	52	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básica	150.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	499	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básica	250,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
	115	08.122.0022.2291.0000	Gerenciar as Ações Administrativa da Secretaria Municipal de A	85.700,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	192	08.122.0022.2218.0000	Gerenciar a Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assis	23.300,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	193	08.122.0022.2218.0000	Gerenciar a Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assis	80.000,00	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	220	08.245.0022.2215.0000	Gerenciar as Ações do Bloco de Proteção Social Especial de A	14.500,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA		
	268	17.512.0028.2277.0000	Gerir as Ações de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólid	970.094,44	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
	303	17.512.0028.2297.0000	Construir, Ampliar e Manter a Rede de Esgotamento Sanitário	42.712,53	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEPADS		
	321	20.608.0023.2222.0000	Fomentar a Produção Familiar, Orgânica e Agroecológica	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	02	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	428	12.365.0030.2263.0000	Manter as Atividades da Educação Infantil	943,59	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SEMELT		
463	27.812.0025.2232.0000	Operacionalizar as Ações de Lazer	60.330,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
483	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básica	46.120,32		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	604	0000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
484	10.305.0026.2239.0000	Manter as Atividades de Vigilância em Saúde Epidemiológica	15.180,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	604	0000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
490	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básica	443.254,97		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
496	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básica	292.875,89		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	600	3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
500	10.302.0026.2237.0000	Manter os Serviços de Atenção Especializada em Saúde	189.947,57		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA		
491	04.122.0028.2270.0000	Manter as Atividades Administrativa da Secretaria Municipal de	439.696,26		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
493	17.512.0028.2277.0000	Gerir as Ações de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	970.594,44		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA		
	497	15.451.0028.2271.0000	Gerir as Ações de Pavimentação, Manutenção de Vias Públicas	106.935,62	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	799 7400
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEPADS		
	486	23.691.0023.2224.0000	Apoiar o Desenvolvimento da Industria, Comércio e Demais Ativ	285.752,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	488	04.122.0023.2220.0000	Gerenciar as Atividades da Secretaria de Pecuária, Agricultura e	317.066,50	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	489	20.608.0023.2222.0000	Fomentar a Produção Familiar, Orgânica e Agroecológica	63.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	494	20.608.0023.2222.0000	Fomentar a Produção Familiar, Orgânica e Agroecológica	64,06	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	495	20.608.0023.2222.0000	Fomentar a Produção Familiar, Orgânica e Agroecológica	20.224,34	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	753 0000
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
	492	12.122.0020.2255.0000	Manter as Atividades da Secretaria de Educação e Cultura - SE	665.833,14	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	03	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL		

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	14	03	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL		
	487	13.392.0027.2268.0000	Fomentar e Apoiar as Atividades Culturais	1.500.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

5.356.545,11

Fontes de Recurso		
799	7400	106.935,62
501	0000	64,06
500	0000	3.576.109,20
500	1001	665.833,14
500	1002	443.254,97
753	0000	20.224,34
621	0000	189.947,57
600	3110	292.875,89
604	0000	61.300,32

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	68	10.302.0026.2237.0000	Saúde Integral e Humanizada em Todos os Ciclos de Vida	-150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	70	10.302.0026.2237.0000	Saúde Integral e Humanizada em Todos os Ciclos de Vida	-250,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
	106	04.122.0021.2210.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-432.200,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	112	28.843.0021.2212.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-105.000,00	
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
	114	99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contingencia	-225.000,00	
		9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
	119	08.122.0022.2292.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-85.700,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	194	08.122.0022.2218.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-23.300,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	212	08.245.0022.2214.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-8.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	216	08.245.0022.2215.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-400,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	222	08.245.0022.2215.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-6.100,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINF		
	241	15.451.0028.2271.0000	Infraestrutura e Saneamento Para Todos	-640.094,44	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
	295	17.512.0028.2276.0000	Infraestrutura e Saneamento Para Todos	-42.712,53	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	13	01	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEP		
	313	04.122.0023.2220.0000	Crescer com Sustentabilidade	-50.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	314	04.122.0023.2221.0000	Crescer com Sustentabilidade	-50.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	331	20.608.0023.2223.0000	Crescer com Sustentabilidade	-50.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	02	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	429	12.365.0030.2263.0000	Primeira Infância - Primeiros Passos, Grandes Futuros	-943,59	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SEM		
	457	27.812.0025.2231.0000	Vida Ativa: Esporte, Lazer e Turismo	-60.330,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-1.930.030,56

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 02 de FEVEREIRO de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº **010/2026**, fundamentada no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como **objeto**: Contratação artística da dupla sertaneja "**Gian e Giovani**", por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação musical no evento "**88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS**", a ser realizado na **Praça Central do Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, no dia **14 de março de 2026**, com início previsto às **23h00min**, e duração mínima de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**. Empresa: **Marcinho Costa Eventos Musicais LTDA**, CNPJ nº **35.685.096/0001-53**, no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 11 de março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, Processo Administrativo nº **011/2026**, fundamentada no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como **objeto**: Contratação artística do grupo "**Trem Pantaneiro**", a ser realizada no evento "**88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS**", na Praça Central, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia **15 de março de 2026**, a partir das **14:00 h** (quatorze horas), com **04:00** (quatro horas) de duração. Empresa: **Trem Pantaneiro LTDA.**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 11 de março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE nº02/2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2026, Processo nº 06/2026, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de vigilantes e brigadistas, para garantir a segurança e as demandas de dois dias, referente aos eventos de 88 anos de emancipação e do Padroeiro São José, conforme cronograma do Departamento de Cultura e Turismo de Guia Lopes da Laguna/MS.

Empresa vencedora valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais): **DAIVIG SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 45.954.392/0001-66 com o lote: 1 no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Guia Lopes da Laguna/MS, em 11 de março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO

Aquisições de 02 (duas) geladeiras, sendo 01 (uma) destinada ao Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva e 01 (uma) à Escola Municipal Basílio Barbosa, bem como de 10 (dez) ventiladores destinados à Escola Municipal Basílio Barbosa, visando atender às demandas estruturais das referidas unidades escolares, do município de Guia Lopes da Laguna/MS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS: 12.557,20 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO:

Dia: 18/03/2026**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/03/2026**Horário da Fase de Lances:** 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)**Local:** <https://bll.org.br/>**Edital disponível:** <https://bityli.com/TGB74e> <https://pncp.gov.br/pncp-api>**Critério de Julgamento:** menor preço por item**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisições de 02 (duas) geladeiras, sendo 01 (uma) destinada ao Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva e 01 (uma) à Escola Municipal Basílio Barbosa, bem como de 10 (dez) ventiladores destinados à Escola Municipal Basílio Barbosa, visando atender às demandas estruturais das referidas unidades escolares, do município de Guia Lopes da Laguna/MS, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no [Diário Oficial do Órgão](#).

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR** do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances

intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$: 5,00 (CINCO) reais.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 02h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contados a partir da data de autorização de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, para a entrega dos equipamentos.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (duas) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e

contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Formulário para Proposta

ANEXO III- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO ÚNICO-Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, em 11 de março de 2026

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

CONTRATO Nº20/26

CONTRATO Nº20/26

CONTRANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 46/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20/26, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS E A EMPRESA SERON E CIA MEDICAL LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, inscrito no CNPJ nº 11.417.787/0001-08 com sede na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão, Guia Lopes da Laguna/MS, representado neste ato pelo seu ordenador de despesa, Sr. Ademir Souza Almeida, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERON E CIA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.840/0001-39, sediada na Avenida Mário Correia, nº70, Bairro Centro doravante designado CONTRATADO, neste ato representado neste ato representado por Sócio Administrador **ULISSES MORAES GONÇALVES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº046/25. e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO NA HIPÓTESE PARALELA E NÃO EXCLUENTE, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS. ESSAS EMPRESAS PRESTARÃO SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E PROCEDIMENTOS VISANDO SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

Os Serviços a serem prestados:

Item	Especialidade	Und	V. Unitário	Valor Total
09	ESPECIALIDADE MÉDICO CARDIOLOGISTA: Contratação de serviços médicos especializados em Cardiologia, por profissional devidamente registrado no RQE, abrangendo consulta médica, análise de exames, emissão de laudos, realização de encaminhamentos conforme Protocolo do SUS e demais atividades complementares pertinentes. O atendimento será realizado semanalmente , de acordo com o agendamento prévio da Secretaria da Saúde, nas instalações da UBS José Scaff Barbosa , visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde.	300	R\$ 143,33	R\$ 42.999,00
11	EXAME ECOCARDIOGRAMA- Prestação de serviços para a realização de exame de Eco cardiograma, incluindo emissão de laudo por profissional devidamente registrado (RQE), visando atender à demanda da Secretaria de Saúde. Os exames serão realizados semanalmente, na sede da contratada, (não distante 10 KM da sede da Prefeitura Municipal) , conforme agendamento prévio da referida secretaria. O contratado será responsável pelo fornecimento do aparelho e insumos necessários.	360	R\$194,17	R\$69.901,20

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao interesse da administração e, desde que, não existam novos credenciados na lista de credenciados aguardando pela contratação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$112.900,20(cento e doze mil novecentos reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no

Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/05/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice (s) definitivo (s).

Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo (s).

Caso o(s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não

poderá onerar o objeto do contrato.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa:

Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral

do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.07.10.301.06.01.2.045.33.90.39.00 - FICHA 278- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim - MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna - MS, 10 de março de 2026.

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ULISSES MORAES GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

SARA CRISTINY ROMEIRO PIMENTA
MATRICULA 1848

2- _____

LUANA PACHECO ROCHA
MATRICULA 1706

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.896/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da Matrícula Funcional nº 2230-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.685.096/0001-53, com sede à **Avenida Antônio Frederico, nº 2178, Jardim Universitário, Votuporanga/SP, CEP 15.503-450**, neste ato representada por seu representante legal **MARCIO JOSÉ DA COSTA**, nos termos dos documentos juntados ao processo administrativo nº 010/2026, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 010/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a

seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação artística da dupla sertaneja “Gian e Giovani”, por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação musical no evento “**88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS**”, a ser realizado na **Praça Central do Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, no dia **14 de março de 2026**, com início previsto às **23h00min**, e duração mínima de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**..

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato.

2.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5 O valor total do presente contrato é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Neste incluído o cachê artístico, equipe técnica do artista, encargos administrativos da produção artística.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Considerando as características do mercado artístico, o pagamento do cachê será realizado de forma antecipada, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, como condição necessária para a apresentação artística. O pagamento será efetuado mediante: assinatura do contrato; apresentação da nota fiscal; verificação da regularidade fiscal da contratada.

6.1 O pagamento será realizado por transferência bancária para conta indicada pela contratada

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, em razão da execução imediata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica deste Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com o **Município de Guia Lopes da Laguna/MS** contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme dotação abaixo discriminada:

- 13.392.0011.2093.0000 – ficha 25 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na Imprensa Oficial do Município Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna/MS, 11 de março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Representante legal do CONTRATADO

MARCIO JOSÉ DA COSTA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Fábio Maciel Loureiro
Matrícula nº 2371

Vitória Gabriela Zonitta
Matrícula nº 2215

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
CONTRATO Nº21/26
CONTRATO Nº21/25

CONTRANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO Nº 46/2025****CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº21/26, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS E A EMPRESA **PRIMED LTDA**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, inscrito no CNPJ nº 11.417.787/0001-08 com sede na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão, Guia Lopes da Laguna/MS, representado neste ato pelo seu ordenador de despesa, Sr. Ademir Souza Almeida, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.219.972/0001-20**, sediada na General Soares da Rocha, Bairro centro II, Bela Vista/MS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sócio Administrador **AMAURY LEITE LINO FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº46/25 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO NA HIPÓTESE PARALELA E NÃO EXCLUENTE, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS. ESSAS EMPRESAS PRESTARÃO SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E PROCEDIMENTOS VISANDO SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

Os Serviços a serem prestados:

Item	Especialidade	Und	V. Unitário	Valor Total
07	ESPECIALIDADE MÉDICO PEDIATRA- Contratação de serviços médicos especializados em Pediatria, por profissional devidamente registrado no RQE, abrangendo consulta médica, análise de exames, emissão de laudos, realização de encaminhamentos conforme Protocolo do SUS e demais atividades complementares pertinentes. O atendimento será realizado semanalmente de acordo com o agendamento prévio da Secretaria da Saúde, nas instalações da UBS José Scaff Barbosa, visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde.	300	R\$ 116,11	R\$ 139.332,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao interesse da administração e, desde que, não existam novos credenciados na lista de credenciados aguardando pela contratação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$139.332,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/05/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice (s) definitivo (s).

Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo (s).

Caso o(s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**São obrigações do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.07.10.301.06.01.2.045.33.90.39.00 - FICHA 278- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim - MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna - MS, 10 de março de 2026.

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AMAURY LEITE LINO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

SARA CRISTINY ROMEIRO PIMENTA

MATRICULA 1848

2- _____

LUANA PACHECO ROCHA

MATRICULA 1706

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA TREM PANTANEIRO LTDA

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito

Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.896/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da Matrícula Funcional nº 2230-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TREM PANTANEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.774.026/0001-43**, com sede à **Rua Arisoli Ribeiro, nº 151, Vila Palmira, Campo Grande/MS, CEP 79.112-310**, neste ato representada por seu representante legal **MARLON MACIEL ELIAS**, nos termos dos documentos juntados ao processo administrativo nº 011/2026 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 011/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação artística do grupo “**Trem Pantaneiro**”, por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação musical no evento “**88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS**”, a ser realizado na **Praça Central do Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, no dia **15 de março de 2026**, com início previsto às **14h00min**, e duração mínima de **04h00min (quatro horas)**.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato.

2.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5. O valor total do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Neste incluído o cachê artístico, equipe técnica do artista, encargos administrativos da produção artística.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Considerando as características do mercado artístico, o pagamento do cachê será realizado de forma antecipada, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, como condição necessária para a apresentação artística. O pagamento será efetuado mediante: assinatura do contrato; apresentação da nota fiscal; verificação da regularidade fiscal da contratada.

6.1 O pagamento será realizado por transferência bancária para conta indicada pela contratada

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, em razão da execução imediata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica deste Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com o **Município de Guia Lopes da Laguna/MS** contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme dotação abaixo discriminada:

- 13.392.0011.2093.0000 – ficha 25 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na Imprensa Oficial do Município Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna/MS, 11 de março de 2026.

MAXANTONIO SOUZA MORAIS

Representante legal do CONTRATADO

MARLON MACIEL ELIAS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Fábio Maciel Loureiro

Matrícula nº 2371

Vitória Gabriella Zonitta

Matrícula nº 2215

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Departamento de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA FRACO & BARBOSA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.896/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da Matrícula Funcional nº 2230-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por ITAJUBI FRANCO CARDOSO, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública, a serem executados por empresa de reconhecida idoneidade técnica e notória especialização, compreendendo o suporte técnico e jurídico à administração municipal nas áreas de licitações e contratos administrativos, planejamento das contratações, elaboração, revisão e acompanhamento de instrumentos normativos e contratuais, organização e orientação das prestações de contas administrativas, bem como a capacitação técnica de servidores envolvidos nos processos de contratação pública, com foco na implementação, adequação e correta aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021, visando ao aprimoramento da eficiência administrativa, da conformidade legal e da transparência dos atos administrativos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

2.1. A prorrogação contratual poderá ser realizada mediante justificativa do interesse público e desde que mantidas as condições que fundamentaram a contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**5. O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**6. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.****CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)****7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/02/2026.**

7.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste serão, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.8. O prazo para resposta da Administração aos pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo contratado será de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**8. São obrigações do Contratante:**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica deste Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.7.2. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.7.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.7.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**9. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.1.2. Multa:

11.1.2.1. Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.1.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.1.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.1.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.1.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.1.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.1.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.1.14. Os débitos do contratado para com o **Município de Guia Lopes da Laguna/MS** contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme dotação abaixo discriminada:

- 04.122.0002.2053.0000 – ficha 54 – Secretaria Municipal de Administração

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na Imprensa Oficial do Município Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 11 de Março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Representante legal do CONTRATANTE

ITAJUBI FRANCO CARDOSO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LEONORA QUADRA SARACHO
MATRÍCULA Nº 345-8

VITÓRIA GABRIELLA ZORNITTA
MATRÍCULA Nº 2215-2

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

SMS - Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL 23/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se a selecionar médico para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão CEP 79230-000, em Guia Lopes da Laguna/MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O processo de seleção dos candidatos será realizado mediante **Análise Curricular**, de caráter classificatório, que contará com critérios objetivos, de caráter classificatório e de acordo com a pontuação descritos na sequência do presente Edital.

Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer fase, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

Os candidatos devem ter disponibilidade para trabalhar nos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos, a critério da administração.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Médico, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, e os demais candidatos aprovados comporão cadastro reserva, conforme ordem classificatória.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

• Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Encaminhar os pacientes para centros especializados, quando a gravidade da doença assim o exigir; segundo protocolo determinado pelos sistemas reguladores.
- Participar dos Programas de Saúde da Família;
- Realizar pequenas cirurgias e procedimentos médicos diversos;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro regular no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- Jornada de Trabalho: **20 horas semanais.**

III – DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

O vencimento atual do cargo é de **R\$ 10.309,20** (dez mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), referente ao PADRÃO XVI-A, REFERENCIA INICIAL (I), DO GRUPO I – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR da tabela salarial vigente. A remuneração do cargo será composta pelo vencimento base e demais vantagens aplicáveis a servidores contratados por prazo determinado previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado.
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.

4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será **isenta de qualquer taxa**;

A inscrição será realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão CEP 79230-000, neste município, nos dias **12 e 13 de Março de 2026**, das 07h às 11h, horário oficial do município.

A inscrição do participante se dará mediante:

O preenchimento da ficha de inscrição e da ficha de documentos entregues e da entrega dos seguintes documentos: cópia dos documentos pessoais, cópia do comprovante de residência, comprovante de experiência (currículo), com os devidos documentos que comprovem a experiência de trabalho ou capacitações realizadas, comprovante da formação acadêmica exigida e registro regular no conselho de classe, e outros documentos que o candidato entender necessário para o julgamento.

As informações prestadas na ficha de inscrição e na ficha de documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise curricular conforme parâmetros de pontuações constantes no quadro do item VII deste edital.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme pontuação final obtida.

1. ANÁLISE CURRICULAR

A avaliação será realizada pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento do quadro de critérios de avaliação (Quadro – item VII) e comprovações/documentos entregues pelos candidatos no ato de inscrição.

A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

VII – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	01	20	20 pontos
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	01	15	15 pontos
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	03	05	15 pontos
d) Certificado de curso profissionalizante em área compatível com o cargo.	05	03	15 pontos
Sub total			65 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área afim do cargo.	05 anos	5,0 pontos cada ano e 0,5 ponto cada mês.	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	90 pontos		

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de prestação de serviços na Atenção Primária.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos o direito de ingresso automático no quadro do município de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

7- A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomasul: <https://www.assomasul.org.br/> e no site da Prefeitura Municipal: <https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br>.

8 - O candidato deverá comunicar formalmente toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico no local da inscrição, mediante protocolo.

9 - A convocação para a contratação do candidato será feita por edital ou outro ato administrativo, publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município atualmente, Assomasul: <https://www.assomasul.org.br/> e no site da Prefeitura Municipal: <https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br> e o prazo será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para o candidato desistir da vaga ou manifestar o seu interesse pela contratação com entrega no departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no paço municipal, das documentações necessárias para formalização da contratação.

10 - Após a formalização do contrato, no dia útil seguinte, o candidato aprovado deverá entrar em exercício no cargo, apresentando-se ao Secretário Municipal de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O descumprimento de quaisquer dos prazos previstos nos subitens 09 e 10 deste item, acarretará a perda automática do direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte da ordem classificatória.

O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal; IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48 horas de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e publicadas na imprensa oficial do município atualmente, Assomasul: <https://www.assomasul.org.br/> e no site da Prefeitura Municipal: <https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br>.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, a critério da administração.

Guia Lopes da Laguna – MS, 11 de Março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO – EDITAL Nº 23/2026
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o Edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
	Rua: _____
ENDEREÇO	Nº: _____ Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: _____ _____ () NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

() MÉDICO – ESF (20 horas)

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 23/2026.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 23/2026 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2026

Assinatura do Candidato

FICHA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

(Preencha abaixo os documentos que estão sendo entregues)

[illegible]**Data de entrega:**/...../.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por Ademir Souza Almeida

Departamento de Recursos Humanos
EDITAL 22/2026 - DOS APROVADOS

A Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos para Contratações Temporárias do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, torna publica a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Médico em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento no Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, conforme segue:

- 1º lugar - Cristhian Leites Grubert – 30,0 pontos;
2º lugar - Daniel Salmi Valadão Borges – 20,5 pontos;
3º lugar - Letícia Thaelize Fernandes – 15,0 pontos;
4º lugar - Fernanda Ferreira Leal – 15,0 pontos;
5º lugar - Evlyn de Souza Granemann – 12,0 pontos;
6º lugar - Iasmin Garcete Barbosa – 6,0 pontos;
7º lugar - Barbara Jackeline Mendez Riquelme – 3,0 pontos;

Guia Lopes da Laguna – MS, 12/03/2026.

Anélio Pereira Soares Neto Edina Bispo de Lima Acosta Karina Olmedo Rodrigues

Presidente da Comissão

Secretária

Membro

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO N° 011/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Partes – Município de Guia Lopes da Laguna e a Empresa Trem Pantaneiro LTDA.

Objeto - Contratação artística do grupo "Trem Pantaneiro", por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação musical no evento "88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS", a ser realizado na Praça Central do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 15 de março de 2026, com início previsto às 14h00min, e duração

mínima de 04h00min (quatro horas).

Fundamento Legal: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinam: Max Antonio Souza Moraes - Pelo contratante e Marlon Maciel Elias - Pela Contratada.

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna e a Empresa Fraco & Barbosa Ltda Me.

Objeto - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública, a serem executados por empresa de reconhecida idoneidade técnica e notória especialização, compreendendo o suporte técnico e jurídico à administração municipal nas áreas de licitações e contratos administrativos, planejamento das contratações, elaboração, revisão e acompanhamento de instrumentos normativos e contratuais, organização e orientação das prestações de contas administrativas, bem como a capacitação técnica de servidores envolvidos nos processos de contratação pública, com foco na implementação, adequação e correta aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021, visando ao aprimoramento da eficiência administrativa, da conformidade legal e da transparência dos atos administrativos.

Fundamento Legal: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinam: Max Antonio Souza Moraes - Pela contratante e Itajubi Franco Cardoso - Pela Contratada.

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

PROCESSO Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Partes – Município de Guia Lopes da Laguna e a Empresa **Marcinho Costa Eventos Musicais LTDA.**

Objeto - Contratação artística da dupla sertaneja "Gian e Giovani", por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação musical no evento "88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS", a ser realizado na Praça Central do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 14 de março de 2026, com início previsto às 23h00min, e duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

Fundamento Legal: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinam: Max Antonio Souza Moraes - Pelo contratante e Marcio José Da Costa - Pela Contratada.

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

Processo nº 46/2025.

Credenciamento nº 01/2025.

Partes – Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna e a empresa SERON E CIA MEDICAL LTDA.

Objeto - Contratação na hipótese paralela e não excludente, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas. Essas empresas prestarão serviços médicos em diversas especialidades, exames e procedimentos visando suprir a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Item	Especialidade	Und	V. Unitário	Valor Total

09	ESPECIALIDADE MÉDICO CARDIOLOGISTA: Contratação de serviços médicos especializados em Cardiologia, por profissional devidamente registrado no RQE, abrangendo consulta médica, análise de exames, emissão de laudos, realização de encaminhamentos conforme Protocolo do SUS e demais atividades complementares pertinentes. O atendimento será realizado semanalmente , de acordo com o agendamento prévio da Secretaria da Saúde, nas instalações da UBS José Scaff Barbosa , visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde.	300	R\$ 143,33	R\$ 42.999,00
11	EXAME ECOCARDIOGRAMA- Prestação de serviços para a realização de exame de Eco cardiograma, incluindo emissão de laudo por profissional devidamente registrado (RQE), visando atender à demanda da Secretaria de Saúde. Os exames serão realizados semanalmente, na sede da contratada, (não distante 10 KM da sede da Prefeitura Municipal) , conforme agendamento prévio da referida secretaria. O contratado será responsável pelo fornecimento do aparelho e insumos necessários.	360	R\$194,17	R\$69.901,20

Fundamento Legal: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 112.900,20 (cento e doze mil novecentos reais e vinte centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

Assinam: Ademir Souza Almeida - Pela contratante e Ulisses Moraes Gonçalves - Pela Contratada.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

Processo nº 46/2025.

Credenciamento nº 01/2025.

Partes – Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna e a empresa **PRIMED LTDA.**

Objeto - Contratação na hipótese paralela e não excludente, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas. Essas empresas prestarão serviços médicos em diversas especialidades, exames e procedimentos visando suprir a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Item	Especialidade	Und	V. Unitário	Valor Total
07	ESPECIALIDADE MÉDICO PEDIATRA- Contratação de serviços médicos especializados em Pediatria, por profissional devidamente registrado no RQE, abrangendo consulta médica, análise de exames, emissão de laudos, realização de encaminhamentos conforme Protocolo do SUS e demais atividades complementares pertinentes. O atendimento será realizado semanalmente de acordo com o agendamento prévio da Secretaria da Saúde, nas instalações da UBS José Scaff Barbosa , visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde.	300	R\$ 116,11	R\$ 139.332,00

Fundamento Legal: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 139.332,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

Assinam: Ademir Souza Almeida - Pela contratante e Amaury Leite Lino Filho - Pela Contratada.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 04/2026.

PROCESSO: 04/2026.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.

OBJETO: Aquisição de Materiais para o desfile, materiais pedagógicos e papelaria, confecção faixas e banners.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.456/2026, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com seus devidos rendimentos bancários até o dia do empenho, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0003.2064.0000.3.3.50.0000.1.500.1001 Fonte 1.500.1001 – FICHA 95 Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

ASSINAM: MALLONE MORAES BARROS – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA – PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 03/2026.

PROCESSO: 03/2026.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO BARBOSA.

OBJETO: Aquisição de Materiais para o desfile, materiais pedagógicos e papelaria, para confecção de fantasias, tecidos, adereços, placas decorações cenográficas confecção faixas e banners.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.456/2026, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com seus devidos rendimentos bancários até o dia do empenho, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0003.2064.0000.3.3.50.0000.1.500.1001 Fonte 1.500.1001 – FICHA 95 Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

ASSINAM: MALLONE MORAES BARROS – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LUIS CARLOS DE SOUZA – PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO BARBOSA.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2026.

PROCESSO: 02/2026.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE EMEI PROFESSORA CANDINHA.

OBJETO: Aquisição de Materiais para o desfile, materiais pedagógicos e papelaria, para confecção de fantasias, tecidos, adereços, placas decorações cenográficas e alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.456/2026, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$2.000,00 (dois mil e reais), com seus devidos rendimentos bancários até o dia do empenho, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0003.2064.0000.3.3.50.0000.1.500.1001 Fonte 1.500.1001 – FICHA 95 Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

ASSINAM: MALLONE MORAES BARROS – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUELI ALVES VICENTE DINIZ – PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE EMEI PROFESSORA CANDINHA.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2026.

PROCESSO: 01/2026.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE CIEI VITALINA MARTINEZ SILVA.

OBJETO: Aquisição de Materiais para o desfile, materiais pedagógicos e papelaria, confecção de fantasias, pagamento da costureira, adereços, confecção faixas e banners e alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.456/2026, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$2.000,00 (dois mil e reais), com seus devidos rendimentos bancários até o dia do empenho, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0003.2064.0000.3.3.50.0000.1.500.1001 Fonte 1.500.1001 – FICHA 95 Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

ASSINAM: MALLONE MORAES BARROS – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ERIKA RENATA BARROS SANTOS – PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE CIEI VITALINA MARTINEZ SILVA.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
PORTARIA Nº62-26

PORTARIA Nº 62/2026-ADM

DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LEONORA QUADRA SARACHO	VITÓRIA GABRIELLA ZORNITTA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETORA DODEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	345-8	2215	2214
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	23/26
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública, a serem executados por empresa de reconhecida idoneidade técnica e notória especialização, compreendendo o suporte técnico e jurídico à administração municipal nas áreas de licitações e contratos administrativos, planejamento das contratações, elaboração, revisão e acompanhamento de instrumentos normativos e contratuais, organização e orientação das prestações de contas administrativas, bem como a capacitação técnica de servidores envolvidos nos processos de contratação pública, com foco na implementação, adequação e correta aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021, visando ao aprimoramento da eficiência administrativa, da conformidade legal e da transparência dos atos administrativos.
CONTRATADO	FRANCO E BARBOSA LTDA
CNPJ Nº	CNPJ nº 12.520.589/0001-38
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a), da publicação do extrato do contrato na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 135 DE, 11 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.091, de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, terrenos com construções inacabadas e imóveis sem uso no Município de Guia Lopes da Laguna;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de fiscalização sanitária e de combate a focos de doenças, especialmente aquelas relacionadas à proliferação de vetores em terrenos baldios e imóveis abandonados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAMÃO FRANCO RAMIRES**, Agente de Combate às Endemias – Matrícula 218, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para atuar como “agente fiscal”, no âmbito de suas atribuições, para fins de fiscalização e cumprimento da Lei Municipal nº 1.091/2013.

Art. 2º - Compete ao agente designado:

I – realizar vistorias em terrenos baldios, construções abandonadas ou imóveis sem uso;

II – identificar situações que caracterizem descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.091/2013;

III – lavrar notificações e autos de infração, quando constatadas irregularidades;

IV – orientar os proprietários ou responsáveis quanto às medidas necessárias para regularização;

V – encaminhar relatórios e demais documentos ao setor competente da Administração Municipal.

Art. 3º - Os agentes designados exercerão suas funções de fiscalização no exercício do poder de polícia administrativa do Município, observando a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
PORTARIA Nº 65/2026-ADM

PORTARIA Nº 65/2026-ADM

DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES	MARISANGELA FIALHO MARQUES	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2228	2377	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADA	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	26/26
OBJETO	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de vigilantes e brigadistas, para garantir a segurança e as demandas de dois dias, referente aos eventos de 88 anos de emancipação e do Padroeiro São José, conforme cronograma do Departamento de Cultura e Turismo de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONTRATADO	DAIVIG SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº	45.954.392/0001-66
VIGÊNCIA	O prazo de execução do serviço será nos dias 13 e 14 de março de 2026. A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, extinguindo-se com o recebimento definitivo do objeto e a quitação dos pagamentos.
VALOR	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

PORTARIA Nº 64/2026-ADM DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES	MARISANGELA FIALHO MARQUES	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2228	2377	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADA	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	25/26
OBJETO	Contratação artística do grupo “Trem Pantaneiro”, a ser realizada no evento “88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS”, na Praça Central, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 15 de março de 2026, a partir das 14:00 h (quatorze horas), com 04:00 (quatro horas) de duração.
CONTRATADO	TREM PANTANEIRO LTDA
CNPJ Nº	27.774.026/0001-43
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a), da publicação do extrato do contrato na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

PORTARIA Nº 63/2026-ADM DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES	MARISANGELA FIALHO MARQUES	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2228	2377	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADA	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	24/26
OBJETO	Contratação artística da dupla sertaneja "Gian e Giovani", por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação musical no evento "88º Aniversário do Município de Guia Lopes da Laguna – MS".
CONTRATADO	MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAISS LTDA
CNPJ Nº	35.685.096/0001-53
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a), da publicação do extrato do contrato na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132/2026 Em, 11 de março de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guia Lopes da Laguna/MS-CMDPI, BIÊNIO 2026/2028".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guia Lopes da Laguna/MS-CMDPI, Biênio 2026/2028, com mandato compreendido entre 09 de março de 2026 a 09 de março de 2028.

I - Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Flaviano Oliveira Mendonza

Suplente: Franciane Barrios Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Aparecida Queiroz de Souza

Suplente: Rosangela dos Reis Lopes

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Kelly Daiani Pereira S. Garcete

Suplente: Danilo Arguelho dos Santos

II – Membros da sociedade Civil (Não Governamental)

Asilo São Francisco de Assis

Titular: Rodrigo de Arruda

Suplente: Flavia de Oliveira Spotti

Associação Lagunense De Saúde

Titular: Marcelle Fernanda Gramemann Akamatsu

Suplente: Douglas Coelho Carvalho

Usuário da Política do Idoso

Titular: Antônia Aparecida Peixoto Machado

Suplente: Ramona Sabino Duarte

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como

“serviço relevante prestado ao Município de Guia Lopes da Laguna”

Art. 3º A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de que trata os artigos anteriores, terá seus efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 11 de março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, Processo Administrativo nº **005/2026**, fundamentada no **Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como **objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública, a serem executados por empresa de reconhecida idoneidade técnica e notória especialização, compreendendo o suporte técnico e jurídico à administração municipal nas áreas de licitações e contratos administrativos, planejamento das contratações, elaboração, revisão e acompanhamento de instrumentos normativos e contratuais, organização e orientação das prestações de contas administrativas, bem como a capacitação técnica de servidores envolvidos nos processos de contratação pública, com foco na implementação, adequação e correta aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021, visando ao aprimoramento da eficiência administrativa, da conformidade legal e da transparência dos atos administrativos. **Empresa: Franco e Barbosa LTDA, CNPJ nº 12.520.589/0001-38**, no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 11 de março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 05/2026.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial n.º 4046 (ASSOMASUL)– Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Sexta-feira, 06 de março de 2026.

Onde se lê: VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

Leia-se: VALOR: R\$2.000,00 (dois mil e reais).

As demais informações constantes no referido Extrato permanecem inalteradas.

Guia Lopes da Laguna-MS, 11 de março de 2026.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15 15 , DE 12 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Orçamentária Municipal nº. 1.450 de 28 de dezembro de 2025, conjugado com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/ de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações orçamentária(s):

				63.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	10	04.122.0002.2047.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVADORA	50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	25	13.392.0011.2093.0000	GUIA LOPES EM MOVIMENTO: CULTURA, ESPORTE E TURI	10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	95	12.361.0003.2064.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA	3.000,00
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	23	13.392.0011.2093.0000	GUIA LOPES EM MOVIMENTO: CULTURA, ESPORTE E TURISM	-20.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	24	13.392.0011.2093.0000	GUIA LOPES EM MOVIMENTO: CULTURA, ESPORTE E TURISM	-10.000,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓIF.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15 15 , DE 12 DE MARÇO DE 2026

02 02 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

33	18.122.0006.2051.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

34	18.122.0006.2051.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	-10.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓIF.R. Grupo:	1 500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

94	12.361.0003.2064.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA	-3.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓIF.R. Grupo:	1 500 1001
	1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

-63.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000035/26

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor(es): CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais).

CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Iguatemi/MS, 11 de março de 2026

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 11 de março de 2026

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2026****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS****PROCESSO Nº 050/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "**menor preço**" por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA TOCAR NOS ENCONTROS DO GRUPO CONVIVER**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.880,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 13/03/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 17/03/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 17/03/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 18/03/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

As especificações constantes da proposta de preço não poderão ser alteradas, podendo, no entanto, o proponente

solicitar esclarecimentos ao Agente de Contratações Públicas por meio de peticionamento, que poderá ser entregue de maneira física, conforme horário de expediente ou via e-mail.

Iguatemi/MS, 11 de março de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de dpto. Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 090/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecília Welter Ledesma, e do outro **REGIANE ROCHA ALFONSO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Cuidador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº. 08 245 0015 2104 0000 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recurso – 1.500.0000.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.383,84 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará 12 de março de 2026 a 03 de março de 2027, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 11/03/2026.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso V e IX, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e outro **REGIANE ROCHA ALFONSO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

Processo nº 000045/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARAES BARBOSA - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos e festividades municipais, conforme Calendário Municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 34 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0006 - TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS FESTAS E EVENTOS

Projeto/Atividade: 04.122.0006.2372 - PROMOVER E APOIAR AS FESTAS E EVENTOS

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 1.456,00 um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais

Vigência: 11/03/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/03/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARAES BARBOSA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

Processo nº 000045/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos e festividades municipais, conforme Calendário Municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 34 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0006 - TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS FESTAS E EVENTOS

Projeto/Atividade: 04.122.0006.2372 - PROMOVER E APOIAR AS FESTAS E EVENTOS

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 5.250,00 cinco mil, duzentos e cinquenta reais

Vigência: 11/03/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/03/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI-MS

PORTARIA Nº 107/2026

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE ELDERADO”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguateemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe art. 91 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta do Convênio de Cooperação Mútua nº 004/2025 celebrado com o Município de Eldorado-MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder, sem ônus para a origem, ao município de Eldorado, a servidora **Patrícia da Silva Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula 4010-2, pelo período de 16/03/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguateemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder, progressão vertical a servidora, **SILVANA DE OLIVEIRA MORENO PAIXAO**, matrícula nº 2119-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, progredindo-a da classe E para a classe F, atribuindo-lhe o adicional correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30 e Tabela II do Anexo II, todos da Lei Complementar nº. 077/2015, a contar de 10 de março de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**

Processo Licitatório nº 014/2025

Dispensa Eletrônica nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SOLUTRAB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2025 em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de março de 2026 encerrando-se em 11 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

JAPORÃ/MS, 11 de março de 2026.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA pelo Contratante e ALBERTO FRANCISCO LESCANO pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 2074 da Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2026**

ATA Nº. 2.074 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DE 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Peterson Martins Xavier – PSD – Presidente, Joaquim Maciel de Sousa – PSDB – Vice-Presidente, Profª Dani Martins – PP – 1ª Secretária, Theocir da Farmácia – PSDB – 2º Secretário, Áureo da Silva Vilela – PSDB, Delson Nina – Republicanos, Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Lucas Tonet- PSDB e Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos**. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Peterson Martins Xavier declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 03 de março de 2026”. Solicitou a Vereadora Profª Dani Martins para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou a 1ª Secretária que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Da Vereadora Profª Dani Martins – PP, **Projeto de Lei nº 302/2026**, que “**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, **Projeto de Lei nº 304/2026**, que “**INSTITUI A REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**”; Da Prefeitura Municipal de Jaraguari, **Projeto de Lei nº 303/2026**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DNOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO COMENDADOR ERNESTO VARGAS, NO LOTE Q7LI, MATRÍCULA 26.730, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, **Ofício nº 083 e 084/2026**, encaminhando respostas de Indicações e **Ofício nº 081/2026**, solicitando o Plenário para realização da Audiência Pública destinada à Demonstração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º semestre do exercício de 2025; Da Secretaria Municipal de Educação, **Ofício nº 024/2026**, solicitando a cedência de Caixa de Som para reunião de Pais; Da Paróquia Santa Rita de Cássia, **Ofício nº 009/2026**, solicitando patrocínio para o encontro de Mulheres Cristãs; Da Assembleia Legislativa, **Convite** para a Sessão Solene de Concessão do “Troféu Celina Jallad”; **Indicações nºs 008 e 009/2026**, de autoria do Vereador Delson Nina – Republicanos, ambas a ser encaminhada ao Exmo. Srº Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, sendo que a primeira está fazendo o seguinte pedido: providenciar a manutenção, mediante a reforma completa da ponte que fica localizada na estrada entre os Assentamentos Vale Verde e Santa Rosa área rural neste Município e a segunda solicitando a limpeza do Loteamento Maanaim localizada em Jaraguari Velho – MS; **Indicação nº 010/2026**, de autoria do Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, com cópia ao Senhor Renê Sérgio Lima de Moura – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, solicitando a instalação de lixeiras coletivas na margem da br-163, na altura da entrada do Rancho Vilela área rural, neste Município, bem como a coleta dos mesmos ao menos uma vez por semana. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à **Ordem do Dia**: O Presidente solicitou ao Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos para fazer a Leitura do Relatório ao ACÓRDÃO – AC00 – 859/2025, acatando a defesa e revertendo o PARECER PRÉVIO – PA00 – 150/2024 – parecer prévio favorável à aprovação com ressalvas as Contas do exercício de 2021. Nesse momento o Presidente concedeu a Tribuna ao Ex-Prefeito Edson Rodrigues Nogueira para fazer defesa oral, porém o mesmo dispensou o Uso da Tribuna. Em seguida a Vereadora Profª Dani Martins fez a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que “**Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS do exercício de 2021**”, que após ser lido, discutido pelos Vereadores Theocir da Farmácia, Mauro Carrilho, Joaquim Maciel, Áureo da Silva e Peterson Xavier foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se **Grande Expediente: O Vereador Lucas Tonet – PSDB** agradeceu ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo patrocínio da estrada que dá acesso a Empresa Arabutã, localizada no Polo Industrial; parabenizou ao Senhor Rafael Maciel por estar deixando cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde com o PAB alto e desejou êxito no cargo de Secretário Municipal em Bandeirantes que está assumindo; sobre as contas aprovadas falou que os apontamentos do Tribunal de Contas fala somente de erros contábeis; disse que é preciso reconhecer que a gestão do Ex-Prefeito foi a melhor que teve, e que acredita que o único a superar é o Prefeito Cláudio; agradeceu ao Presidente por dar condições para os Vereadores ir a Brasília; destacou as Emendas Parlamentares destinadas ao nosso Município de toda a bancada do partido do Senador Nelsinho Trad em forma de reconhecimento; por fim parabenizou o Prefeito por todos os projetos entregue aos Deputados e Senadores. **A Vereadora Profª Dani Martins – PP** disse que está usando a tribuna não para atacar pessoas, mas para defender princípios que é o da legalidade; a Administração Pública não pode agir por vontade pessoal, por simpatia, por preferência ou por critérios subjetivos pois só pode agir conforme a lei determina, conforme o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que estabelece que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; falou que legalidade significa que nenhum gestor pode criar benefício, gratificação, bonificação ou premiação sem previsão legal específica, e que Servidor público só pode receber: vencimento e vantagens previsto em lei; gratificações e adicionais instituídas por lei; portanto se não há Lei Municipal instituindo essa bonificação, com critérios objetivos, forma de cálculo, dotação orçamentária e autorização legislativa, ela simplesmente não pode ser paga; destacou que gratificação e bonificação não são a mesma coisa que elogio ou reconhecimento simbólico; e que quando envolvem dinheiro público, tornam-se despesa pública e, portanto, exigem base legal; falou que Constituição, em seu artigo 37, inciso X, determina que a remuneração dos servidores públicos somente pode ser fixada ou alterada por lei específica, além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige: previsão orçamentária; impacto financeiro; compatibilidade com o planejamento fiscal, e que não se trata de ser contra o servidor que trabalha nem de ser contra o reconhecimento dos méritos mais de exercer o dever fiscalizatório do Vereador; disse que tem a função constitucional de fiscalizar os atos do Executivo, e que se apenas um Secretário cria critérios próprios, subjetivos, sem regulamentação formal, isso pode violar: o princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, e que se a intenção é premiar produtividade, que se encaminhe Projeto de Lei a Casa:

definindo critérios objetivos; estabelecendo metas claras; garantindo igualdade de acesso; fixando limites orçamentários; prevendo controle e transparência; falou que assim se faz política pública responsável, não se governa com improviso, não se administra recurso público com discricionariedade ilimitada e não se pode transformar dinheiro público em instrumento de preferência pessoal; disse que seu papel aqui é institucional com dever de fiscalizar e o compromisso com a legalidade, e que se existe lei autorizando, que seja apresentada, caso contrário, que se construa dentro da legalidade, e que defender a Lei nunca será perseguição, e que exigir transparência nunca será afronta, e que cumprir a Constituição nunca será ataque pessoal; e que Servidor não é massa de fazer política; pediu para que o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos encaminhe a resposta de seu Ofício que solicitou os critérios; parabenizou o Ex-Prefeito pela aprovação da Conta. O **Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB** dispensou o Uso da Tribuna. O **Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL** falou que a decisão do Tribuna de Contas confirmou a responsabilidade do Ex-Prefeito com a gestão pública mesmo durante um período de pandemia; parabenizou o Ex-Prefeito Edson pela aprovação da Conta do exercício de 2021; disse que a situação que a Vereadora Profª Dani está enfrentando já passou, e que o Prefeito e toda sua equipe precisa ter compromisso, responsabilidade e foco na gestão porque apartir do momento que o Executivo Municipal ou Secretario começa a fazer política na Secretaria ou dentro da administração esquece o compromisso com a população; por fim falou que a Vereadora Dani e qualquer Vereador tem seu apoio quando se sentir perseguido pelo Prefeito ou Secretários Municipais. O **Vereador Theocir da Farmácia – PSDB** parabenizou o Ex-Prefeito pela aprovação da Conta de 2021; disse que a Casa de Leis é imparcial para olhar com seriedade que tratava de falta de assinatura não causando danos ao erário, e que espera que todos os próximos gestores segue a mesma forma que o Ex-Prefeito conduziu a Prefeitura; falou que já sofreu alguns ataques, e quando o Vereador cobra é mais fácil jogar a culpa no Parlamentar que bater no peito e reconhecer o erro; disse que cobrou o retorno da realização do exame de ultrassom, o ginecologista e a questão odontológica, e que as cobranças que faz é por causa que a população está pedindo; agradeceu ao Presidente pela oportunidade dada aos Nobres Pares de ir a Brasília; disse que também criticava as diárias por isso faz o compromisso de devolver a diária quando for ao Congresso Nacional e ao Senado Federal e não trazer nada de recurso para nosso Município. O **Vereador Gilvanildo** em aparte disse que a população reconhece que foram em busca de Emendas, e quando se tratar de recursos financeiros todos defenderam. O **Vereador Theocir da Farmácia** disse que as Emendas passam por um processo antes de chegar ao nosso Município; agradeceu ao Deputado Rodolfo Nogueira por enviar Emenda Parlamentar para Jaraguari. O **Vereador Delson Nina – Republicanos** agradeceu a presença do Ex-Prefeito Edson na Sessão; falou que discutiu com os Nobres Pares sobre as Contas do exercício de 2021 que teve alguns erros que é simples em virtude de ter sido durante o período da pandemia do covid; disse que esteve no Assentamento Vale Verde e viu que a ponte está toda solapada por isso encaminhará indicação ao Executivo Municipal solicitando a manutenção da mesma; falou que o Loteamento Maanaim, localizada em Jaraguari Velho, já tem as ruas porem devido o mato não consegue definir por isso solicitou a limpeza para ajudar os proprietários dos lotes; disse que pediu para o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para aproveitar a estiagem e fazerem as manutenções das estradas haja visto que já começou a colheita da soja em nosso Município. O **Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** agradeceu a presença do Ex-Prefeito na Sessão e parabenizou pela aprovação da Conta do exercício de 2021; agradeceu a comitiva que foi em Brasília na semana passada pelos elogios recebidos dos Deputados e Senadores pela apresentação dos projetos; disse que ficou feliz porque conseguiram mais de sete milhões de reais de recursos financeiros para nosso Município, esclarecendo que para vir os recursos precisa passar primeiro por um processo de cadastro. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais**: Os **Vereadores Theocir da Farmácia, Gilvanildo Cardozo, Mauro Carrilho, Peterson Martins e Áureo da Silva** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Áureo da Silva Vilela – PSDB
Vereador

Delson Nina - Republicanos
Vereador

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Vereador

Lucas Tonet - PSDB
Vereador

Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos
Vereador

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB
Vice-Presidente

Profª Dani Martins – PP
1ª Secretária

Theocir da Farmácia - PSDB
2º Secretário

Peterson Martins Xavier – PSD
Presidente

Silvia Gloria Gomes de Oliveira
Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 266/2026 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA Nº 266/2026

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, realizada aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Áureo da Silva Vilela – PSDB, Lucas Tonet –

PSDB e Gilvanildo Cardozo Teixeira - PL Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre o seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 300/2025, QUE INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS(PMGIRS_ E A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DISPONDO SOBRE PRINCÍPIOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS REFERENTES AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ENTRE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

Áureo da Silva Vilela –PSDB
Presidente

Lucas Tonet – PSDB
Relator

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Membro

Delieusa Custódia da Silva Vieira
Técnico Legislativo

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 267/2026 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA Nº 267/2026

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, realizada aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Áureo da Silva Vilela – PSDB, Lucas Tonet – PSDB e Gilvanildo Cardozo Teixeira - PL Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre o seguinte Projeto: , **Projeto de Lei nº 301/2026** que “RECONHECE O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1921 COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, INCLUIA DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Verº Joaquim Maciel de Sousa. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

Áureo da Silva Vilela –PSDB
Presidente

Lucas Tonet – PSDB
Relator

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Membro

Delieusa Custódia da Silva Vieira
Técnico Legislativo

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 202/ 2026 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

ATA Nº202/2026

Ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizada aos três dias do mês março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Theocir da Farmácia - PSDB, Mauro Carrilho Montealvão - REPUBLICANOS e Joaquim Maciel de Sousa - PSDB, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto: **Projeto de Lei nº 300/2025, QUE INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS(PMGIRS_ E A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DISPONDO SOBRE PRINCÍPIOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS REFERENTES AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ENTRE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

Theocir da Farmácia - PSDB
Presidente

Mauro Carrilho Montealvão - REPUBLICANOS
Relator

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB
Membro

Delieusa Custódia da Silva Vieira
Técnico Legislativo

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 032/2026 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ATA Nº 032/2025

Ata da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Gilvanildo Cardozo Teixeira - PL, Ver^a Prof^a Dani Martins - PP e Ver^o Theocir da Farmácia - PSDB, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisarem e emitir Parecer sobre o Projeto, **Projeto de Lei nº 301/2026** que "RECONHECE O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1921 COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ver^o Joaquim Maciel de Sousa. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

Gilvanildo Cardozo Teixeira - PL
Presidente

Ver^a Prof^a Dani Martins - PP
Relator

Theocir da Farmácia- PSDB
Membro

Delieusa Custódia da Silva Vieira
Técnico Legislativo

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº. 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 563/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediado na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 1.213, de 2023, Portaria Municipal nº 808/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Estádio Candorão, compreendendo os seguintes serviços: construção de banheiros com acessibilidade, implantação de sistema de iluminação no campo, reparos nas arquibancadas com adequação à acessibilidade, e readequação dos vestiários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 12/03/2026 às 10h00min

TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2026 às 10h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 30/03/2026 às 10h00min

INÍCIO DA DISPUTA (Lances): 30/03/2026 às 10h15min

Código Registro TCE: CB2BCD1F1582AE2A120A9C2105BDC995CBE51AC2

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** <https://bll.org.br/editais>; pelo Portal da Transparência (link <http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 11 de março de 2026.

Cláudio Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 52/2026

Processo Administrativo: **Nº 216/2025**. Processo Administrativo Licitatório de **Nº. 04/2026**. Dispensa Eletrônica de Licitação **Nº. 02/2026**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** e Contratado: a Empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP**, CNPJ: **02.966.083/0001-01**, no valor global de **R\$15.043,40 (QUINZE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Vigência: 4 (quatro) meses com início em 6 de março de 2026 e termino em 6 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Jaraguari – MS, 11 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 53/2026

Processo Administrativo: **Nº 216/2025**. Processo Administrativo Licitatório de **Nº. 04/2026**. Dispensa Eletrônica de Licitação **Nº. 02/2026**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** e Contratado: a Empresa **CASA DO ATLETA LTDA EPP**, CNPJ: **05.999.969/0001-31**, no valor global de **R\$ 4.085,00 (QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS)**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Vigência: 4 (quatro) meses com início em 6 de março de 2026 e termino em 6 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Jaraguari – MS, 11 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 54/2026

Processo Administrativo: **Nº 216/2025**. Processo Administrativo Licitatório de **Nº. 04/2026**. Dispensa Eletrônica de Licitação **Nº. 02/2026**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** e Contratado: a Empresa **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **55.909.512/0001-67**, no valor global de **R\$ 2.088,44 (DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Vigência: 4 (quatro) meses com início em 6 de março de 2026 e termino em 6 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Jaraguari – MS, 11 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 55/2026

Processo Administrativo: **Nº 216/2025**. Processo Administrativo Licitatório de **Nº. 04/2026**. Dispensa Eletrônica de Licitação **Nº. 02/2026**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** e Contratado: a Empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ: **22.382.705/0001-53**, no valor global de **R\$ 4.654,29 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Vigência: 4 (quatro) meses com início em 6 de março de 2026 e termino em 6 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Jaraguari – MS, 11 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

CONTRATO Nº 003/2024

EMPRESA: ANA TRANSPORTE ESCOLAR E DE CARGAS LTDA.

O presente termo de Apostilamento refere-se a atualização da dotação orçamentária do contrato em epígrafe. A alteração da dotação orçamentária é feita com base na Lei Federal n.º14.133, de 2021.

Dotação atualizada:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1008.2.333.0000 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA:450 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO:1.571.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS.

VALOR: R\$ 13.332,12

Jaraguari/MS, 10 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº064/2023

CONTRATO Nº 001/2024

EMPRESA CONTRATADA: JANAÍNA MALAQUIAS DA SILVA LTDA.

O presente termo de Apostilamento refere-se à atualização da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de serviços de transporte escolar. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nova dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1008. 2333. 0000 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 450 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.571.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS.

Jaraguari/MS, 10 de março de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

CONTRATO Nº 004/2024

EMPRESA: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTADORA LTDA – ME

O presente termo de Apostilamento refere-se a atualização da dotação orçamentária do contrato em epígrafe. A alteração da dotação orçamentária é feita com base na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Dotação atualizada:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1008 - 2.333. 0000 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 450 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO: 1.571.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS.

VALOR: R\$ 39.972,44

Jaraguari/MS, 10 de março de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 783/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

CONTRATO N.º 012/2024

EMPRESA CONTRATADA: IRIS A F TRANSPORTES LTDA

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de serviços de transporte escolar. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Novas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1008-2.333.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 448 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR: R\$ 132.601,04

Jaraguari/MS, 10 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 58/2026

Processo Administrativo eletrônico de n.º. 139/2025, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 046/2025, Pregão Eletrônico Nº 05/2025. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob n.º. 03.501.533/0001-45. Contratada: **JANAINA MALAQUIAS DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 32.391.079/0001-15. O valor total da contratação é de R\$ 113.865,01 (cento e treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo).OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar rural, abrangendo as rotas das linhas assentamento harmonia interno e pinheirão, com o objetivo de atender aos alunos da rede pública de ensino estadual e municipal, residentes nas zonas rurais do município de Jaraguari- MS. A vigência do contrato será de 12 (dose) meses, de 12/03/2026 a 12/03/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal – P/ Contratante, **JANAINA MALAQUIAS DA SILVA** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 10 de março 2026.

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI-MS Exercício Financeiro de 2025

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA

Contadora CRC/MS 010316-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS

Exercício Financeiro de 2025

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passou por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais foi um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas **notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.**

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas **são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP.** São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

A informação contábil mais relevante e significativa deve aparecer no corpo de uma ou mais demonstrações contábeis. **As notas explicativas não devem ser usadas como substituto de classificação, avaliação e descrição apropriadas nas demonstrações contábeis, nem tampouco contradizer ou repetir informações nelas contidas.** Entre outras aplicações, as notas explicativas podem ser usadas **para apresentar informações de natureza qualitativa e divulgar ressalvas e restrições.**

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, quais sejam:

Nota 1 – Estoques

Os Estoques devem contabilizados por seu valor de aquisição e distribuídos em

Almoxarifados, a partir de 2016 os valores passaram a serem classificados exclusivamente na conta contábil "1.1.5.6.1.01.00.00.00 - Materiais de Consumo" em virtude de no momento de sua baixa não ser possível a localização do empenho que originou a aquisição, gerando inconsistências nos saldos.

A **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, não praticou a aquisição de materiais para ficarem em estoques, todos foram adquiridos e sendo utilizados para consumo imediato. Isto posto, não há valor em estoque

Nota 2 - Provisões e Passivo Contingente

Não foram registradas provisões relativas ações judiciais contra **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, por não existirem, conforme consultas realizadas ao site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - MS.

Nota 3 – Fornecedores e Contas a Pagar

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP é representado pelos diversos empenhos liquidados e não pagos durante a execução do exercício financeiro em comento, cujo vencimento se dará em exercício subsequente. Isto posto, o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, não possui saldo a demonstrar.

Da mesma forma, está evidenciado na referida prestação de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, ausência de inscrição de restos a pagar processados e/ou não processados.

Nota 4 – Imobilizado

Com relação ao Imobilizado do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, após todos os procedimentos realizados, o setor contábil promoveu os lançamentos necessários em relação as depreciações.

Assim, os dados contábeis passaram a refletir o valor obtido no sistema de gestão patrimonial.

Assim, em 31/12/2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, possui um saldo de R\$ 1.196.965,81, relacionados aos seus bens de uso, sendo R\$1.924.645,56 todo o montante relativo a bens móveis e, as Depreciações Acumuladas até o mesmo período, é de R\$ -762.553,26, conforme tabela a seguir.

Em R\$ 31/12/2025 31/12/2024

Bens Móveis 1.924.645,56 1.930.626,74

(+) Valor Bruto Contábil - -

Bens Imóveis 0,00 0,00

(+) Valor Bruto Contábil 0,00 0,00

Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de -762.553,26 -365.903,65

Bens Móveis e Imóveis

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão -762.553,26 -365.903,65

Acum. de Bens Móveis

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens 0,00 0,00

Móveis

TOTAL IMOBILIZADO 1.196.965,81 1.573.945,34 Fonte: Setor Contábil

Foram realizadas desincorporações de imobilizado, pois os responsáveis pelo setor de patrimônio, identificaram itens, que não existiam mais e assim, não poderiam compor o patrimônio da entidade, desta forma o setor contábil procedeu os ajustes necessários para a fiel apresentação no balanço patrimonial da entidade, com a baixa por perdas involuntárias no montante de R\$ 267,88.

Os bens móveis e depreciações do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS**, em 31/12/2025 estão devidamente distribuídos nas contas contábeis conforme detalhado no PCASP e observado no balancete de verificação da Entidade.

Segue ainda, toda a documentação necessária do setor de patrimônio, respaldando os valores e lançamentos realizados.

Nota 5 – Reavaliação

A reavaliação é um procedimento contábil que visa fazer com que o valor contábil do bem corresponda ao seu valor justo na data das demonstrações contábeis, e normalmente é registrada quando comprovada a ocorrência de algum sinistro no bem, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Sobre as informações relativas à reavaliação, devem ser divulgadas:

- a. a data efetiva da reavaliação;
- b. se foi ou não utilizado avaliador independente ou se foi composta uma equipe de servidores;
- c. os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;
- d. se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado realizadas sem favorecimento entre as partes ou se foi estimado usando outras técnicas de avaliação; e
- e. para cada classe de ativo imobilizado reavaliado, o valor contábil que teria sido reconhecido se os ativos tivessem sido contabilizados de acordo com o método de custo.

Em observação ao exposto acima, para o exercício financeiro de 2024, **não houve procedimentos de reavaliação.**

Nota 6 – Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

A redução ao valor recuperável (impairment) é um procedimento contábil que visa reconhecer a diminuição da qualidade, quantidade de força ou valor de um ativo, de modo a fazer com que o valor contábil do bem corresponda ao seu valor justo na data das demonstrações contábeis. Para comprovar a recuperabilidade dos ativos, antes deve ser realizado o teste de redução ao valor recuperável (impairment test), que pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Sobre as informações relativas à redução ao valor recuperável, devem ser divulgadas:

- a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;
- b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;
- c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;
- d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);
- e. Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;
- f. Para um ativo individual, a natureza do ativo.

Em observação ao exposto acima, para o exercício financeiro de 2024, **não houve procedimentos de Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment.**

Nota 7 – Depreciação, amortização ou exaustão

A depreciação é um procedimento contábil que visa reconhecer a redução do valor de um bem tangível pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. No caso da amortização, refere-se à redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. A exaustão, por sua vez, representa a perda do valor, decorrente da exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração. Sobre as informações relativas à depreciação, amortização e exaustão, devem ser divulgadas:

- a. Depreciação: (i) a descrição do bem objeto da depreciação; (ii) o método

utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada; (iii) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

b. Amortização: (i) a descrição objeto da amortização; (ii) a duração do direito objeto da amortização; (iii) o valor contábil bruto e a amortização acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, método e taxa utilizados.

c. Exaustão: (i) a descrição objeto da exaustão; (ii) a duração do direito objeto da exaustão ou sua possança; (iii) o valor contábil bruto e a exaustão acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, método e taxa utilizados.

A depreciação praticada, usou o método das cotas constantes que se dá de acordo com a definição da vida útil dos bens, excetuando-se para a depreciação o valor não depreciável relativo ao saldo residual do bem, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

Nota 8 – Anexo 12 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Superávit ou Déficit Orçamentário

Em R\$ 31/12/2025

Receitas Realizadas (a) 38.420,92

(+) Receitas Correntes 38.420,92

(+) Receitas de Capital 0,00

Despesas Realizadas (b) 741.752,72

(+) Despesas Correntes 741.752,72

(+) Despesas de Capital 0,00

Superávit ou Déficit Orçamentário (c) = (a-b) -703.331,80

Déficit de -5.400,67

O déficit orçamentário entre receitas e despesas, foi coberto pelo superávit financeiro provindo do exercício anterior e de repasses recebidos do Executivo Municipal.

Movimentação Restos a Pagar

Em R\$ 31/12/2025

Restos a Pagar Não Processados (a) Saldo anterior

(+) Despesas Correntes 17.542,26

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (a) 17.542,26

Liquidados (b)

(+) Despesas Correntes 7.621,62

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (b) 7.621,62

Pagos (c)

(+) Despesas Correntes 7.621,62

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (c) 7.621,62

Cancelados (d)

(+) Despesas Correntes 9.920,64

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (d) 9.920,64

Saldo para Exercício seguinte (e) = (a-(c+d))

(+) Despesas Correntes 0,00

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (e) 0,00

Em R\$ 31/12/2025

Restos a Pagar Processados (a) Saldo anterior

(+) Despesas Correntes 0,00

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (a) 0,00

Liquidados (b)

(+) Despesas Correntes 0,00

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (b) 0,00

Pagos (c)

(+) Despesas Correntes 0,00

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (c) 0,00

Cancelados (d)

(+) Despesas Correntes 0,00

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (d) 0,00

Saldo para Exercício seguinte (e) = (a-(c+d))

(+) Despesas Correntes 0,00

(+) Despesas de Capital 0,00

Total (e) 0,00

Nota 9 – Anexo 13 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Resultado Financeiro

Em R\$ 31/12/2025

Receitas Orçamentárias 38.420,92

(+) Transferências Financeiras Recebidas 761.931,55

(+) Recebimentos Extraorçamentários 4.533,00

(-) Despesas Realizadas 741.752,72

(-) Transferências Financeiras Concedidas 25.326,87

(-) Pagamentos Extraorçamentários 12.154,62

Resultado Financeiro do Exercício (a) 4.438,97

Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Em R\$ 31/12/2025

Saldo em espécie do Exercício Anterior 9.222,25

(+) Resultado Financeiro do período 34.873,51

Saldo para o Exercício Seguinte 34873,51

Nota 10 – Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Com relação ao Balanço Patrimonial do Ente, não há lançamentos merecedores de destaque ou que afetem, a futuro, o patrimônio do órgão.

Assim, todos os dados presentes no referido anexo, já representam de forma clara e objetiva a situação patrimonial.

Nota 11 – Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Com relação ao Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, não há

lançamentos merecedores de destaque ou que afetem, a futuro, o patrimônio do órgão. Assim, todos os dados presentes no referido anexo, já representam de forma clara e objetiva a situação das Variações Patrimoniais.

Nota 12 – Anexo 17 – Balanço Patrimonial

Com relação ao Demonstrativo da Dívida Flutuante, não há lançamentos merecedores de destaque. Assim, todos os dados presentes no referido anexo, já representam de forma clara e objetiva a situação da movimentação de dívida fluante.

Nota 13 – Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa no setor público representam a movimentação real de entradas (receitas orçamentárias arrecadadas) e saídas (despesas orçamentárias pagas) de numerário em espécie, depósitos bancários e aplicações de alta liquidez, num período. Obrigatória (DFC), essa ferramenta monitora a liquidez e solvência através de atividades operacionais, de investimento e financiamento, utilizando o regime de caixa.

Em R\$ 31/12/2025**Fluxos de Caixas das Atividades Operacionais****Ingressos (a) 804.885,47**

Receitas Derivadas Originárias 38.420,92

Transferências Financeiras Recebidas 0,00

Outros Ingressos Operacionais 766.464,55

Desembolsos (b) 779.234,21

Pessoal e Demais Despesas 749.374,34

Juros e Encargos da Dívida 0,00

Transferências Financeiras Concedidas 0,00

Outros Desembolsos Operacionais 29.859,87

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (c) = (a-b) 25.651,26

Em R\$ 31/12/2025**Fluxos de Caixas das Atividades de Investimentos****Ingressos (d) 0,00**

Alienação de Bens 0,00

Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos 0,00

Outros Ingressos de Investimentos 0,00

Desembolsos (e) 0,00

Aquisição de Ativos não Circulante 0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos 0,00

Outros Desembolsos de Investimentos 0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimentos (f) = (e-d) 0,00

Em R\$ 31/12/2025**Fluxos de Caixas das Atividades de Financiamento****Ingressos (g) 0,00**

Operações de Crédito 0,00

Integralização de Capital Social 0,00

Transferências de Capital Recebidos 0,00

Desembolsos (h) 0,00

Amortização da Dívida 0,00

Outros Desembolsos de Financiamento 0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (i) = (g-h) 0,00

Em R\$ 31/12/2025**Apuração do Fluxo de Caixas do Período****Caixa Inicial (j) 9.222,25**

(+) Geração Líquida de Caixa (k) = (c+f+i) 25.651,26

Caixa Final (l) = (j+k) 34.873,51**Nota 14 – Ajustes de Exercícios Anteriores**

Trata-se de despesas empenhadas no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores que são despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento, bem como, lançamentos

contábeis para correção de fatos que afetaram os Exercícios Anteriores e que devem ser corrigidos no exercício atual.

Para o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, não houve lançamentos relativos a ajustes anteriores e que devam ser evidenciados em notas explicativas.

Nota 15 – Outras Informações Relevantes

Não existem demais informações a serem apresentadas e que sejam significativas, que já não estejam presentes nos Demonstrativos Contábeis, que por si, demonstram toda a situação econômica, financeira e patrimonial da

Entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE**

JARAGUARI – MS, bem como não possui informações de natureza qualitativa, de ressalvas e restrições às Contas apresentadas.

Ademais, colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Jaraguari – MS, 31 de dezembro de 2025.

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/MS 010316-03

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 160726 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1081**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências****DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Ficha 807	18.541.1006.2359	JARAGUARI PRODUTIVA E TERRA DAS ÁGUAS NASC	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Ficha 826	20.122.1006.2357	JARAGUARI PRODUTIVA E TERRA DAS ÁGUAS NASC	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	

Anulação (-)	-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 12 de MARÇO de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	503.000,00	503.000,00	38.420,92	-464.579,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	36.516,23	35.516,23
Taxas	1.000,00	1.000,00	36.516,23	35.516,23
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	502.000,00	1.904,69	-500.095,31
Valores Mobiliários	502.000,00	502.000,00	1.904,69	-500.095,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	345.000,00	345.000,00	0,00	-345.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	345.000,00	345.000,00	0,00	-345.000,00
Transferências da União e suas Entidades	345.000,00	345.000,00	0,00	-345.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	848.000,00	848.000,00	38.420,92	-809.579,08
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	848.000,00	848.000,00	38.420,92	-809.579,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	703.331,80	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	848.000,00	848.000,00	741.752,72	-809.579,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
 PREFEITO
 615.369.891-34

 DAVI GOMES BARBOSA
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 444.923.161-91

 DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
 CONTADORA
 730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	827.000,00	768.691,23	741.752,72	741.752,72	741.752,72	26.938,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	827.000,00	768.691,23	741.752,72	741.752,72	741.752,72	26.938,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	874.000,00	522.000,83	0,00	0,00	0,00	522.000,83
INVESTIMENTOS	874.000,00	522.000,83	0,00	0,00	0,00	522.000,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.701.000,00	1.290.692,06	741.752,72	741.752,72	741.752,72	548.939,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.701.000,00	1.290.692,06	741.752,72	741.752,72	741.752,72	548.939,34
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.701.000,00	1.290.692,06	741.752,72	741.752,72	741.752,72	548.939,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.542,26	7.621,62	7.621,62	9.920,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.542,26	7.621,62	7.621,62	9.920,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	186,36	0,00	0,00	186,36	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	186,36	0,00	0,00	186,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.728,62	7.621,62	7.621,62	10.107,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		38.420,92	24.326,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		741.752,72	2.174.619,88
RECURSOS NÃO VINCULADOS		38.089,61	22.516,19	RECURSOS NÃO VINCULADOS		738.279,54	1.734.294,38
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		331,31	1.810,32	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		3.473,18	440.325,50
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		331,31	1.810,32	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.473,18	440.325,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		761.931,55	2.195.647,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		25.326,87	9.353,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		761.931,55	2.195.647,51	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		25.326,87	9.353,90
REPASSE RECEBIDO		761.931,55	2.195.647,51	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		25.326,87	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.533,00	50.157,85	REPASSE		0,00	9.353,90
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	17.728,62	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		12.154,62	98.462,42
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	17.728,62	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.621,62	66.033,19
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.621,62	64.705,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.533,00	32.429,23	RP PROCESSADO PAGO		0,00	1.327,95
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	32.429,23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.533,00	32.429,23
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		270,09	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	32.429,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.363,27	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		270,09	0,00
ISS		817,14	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.363,27	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		82,50	0,00	ISS		817,14	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		9.222,25	21.526,58	OUTROS CONSIGNATARIOS		82,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.222,25	21.526,58	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		34.873,51	9.222,25
CONTA ÚNICA		0,00	21.526,58	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		34.873,51	9.222,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.222,25	0,00	CONTA ÚNICA		0,00	9.222,25
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		34.873,51	0,00
TOTAL		814.107,72	2.291.658,45	TOTAL		814.107,72	2.291.658,45

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.089,61	0,00	38.089,61	22.516,19	0,00	22.516,19
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUM ENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	51,99	0,00	51,99	1.128,76	0,00	1.128,76
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUM ENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	279,32	0,00	279,32	681,56	0,00	681,56
TOTAL	38.420,92	0,00	38.420,92	24.326,51	0,00	24.326,51

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.873,51	9.222,25	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.873,51	9.222,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.196.965,81	1.573.945,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	34.873,51	9.222,25	RESULTADOS ACUMULADOS		1.196.965,81	1.573.945,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.162.092,30	1.564.723,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.196.965,81	1.573.945,34
IMOBILIZADO		1.162.092,30	1.564.723,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-376.979,53	456.733,13
BENS MOVEIS		1.924.645,56	1.930.626,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.573.945,34	1.117.212,21
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	49.280,51	1.041.609,63	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.196.965,81	1.573.945,34
BENS DE INFORMÁTICA	P	21.262,29	0,00	TOTAL		1.196.965,81	1.573.945,34
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	25.637,65	680,00				
VEÍCULOS	P	1.828.465,11	186.869,40				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	701.467,71				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-762.553,26	-365.903,65				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-762.553,26	-365.903,65				
TOTAL		1.196.965,81	1.573.945,34				

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		34.873,51	9.222,25	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	17.728,62
ATIVO PERMANENTE		1.162.092,30	1.564.723,09	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.196.965,81	1.556.216,72

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO

615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA

CONTADORA

730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.317.690,85	2.333.007,17
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.317.690,85	2.333.007,17
				TOTAL		2.317.690,85	2.333.007,17

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	34.873,51	-8.506,37
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.717,12	-14.819,46
0000	Sem código de acompanhamento	31.717,12	-14.819,46
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	3.156,39	6.313,09
0000	Sem código de acompanhamento	3.156,39	6.313,09
TOTAL		34.873,51	-8.506,37

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO

615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA

CONTADORA

730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		36.516,23	22.196,36	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.146.173,80	1.270.682,71
TAXAS		36.516,23	22.196,36	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		42.280,00	85.658,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.904,69	2.130,15	SERVIÇOS		707.094,34	1.185.023,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.904,69	2.130,15	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		396.799,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		761.931,55	2.195.647,51	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		28.293,61	299.967,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		761.931,55	2.195.647,51	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.293,61	262.967,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.173,47	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	37.000,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.173,47	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.864,59	145.263,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		800.352,47	2.221.147,49	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	145.263,96
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		376.979,53	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.864,59	0,00
TOTAL		1.177.332,00	2.221.147,49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	48.500,00
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	48.500,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.177.332,00	1.764.414,36
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	456.733,13
				TOTAL		1.177.332,00	2.221.147,49

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	17.728,62	0,00	17.728,62	0,00	0,00	0,00
Sub-total	17.728,62	0,00	17.728,62	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	270,09	270,09	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.363,27	3.363,27	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	817,14	817,14	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	82,50	82,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	4.533,00	4.533,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.728,62	4.533,00	22.261,62	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

*
*

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		804.885,47	2.252.403,25
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		38.420,92	24.326,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		36.516,23	22.196,36
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.904,69	2.130,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		766.464,55	2.228.076,74
Ingressos Extraorçamentários		4.533,00	32.429,23
Transferências Financeiras Recebidas		761.931,55	2.195.647,51
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		779.234,21	1.399.293,79
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	749.374,34	1.357.510,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	9.353,90
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		29.859,87	32.429,23
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.533,00	32.429,23
Transferências Financeiras Concedidas		25.326,87	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		25.651,26	853.109,46

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	865.413,79
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	865.413,79
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-865.413,79

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Layout conforme IPC 08 - STN

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.222,25	21.526,58
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		25.651,26	-12.304,33
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		34.873,51	9.222,25

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Layout conforme IPC 08 - STN

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2025

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	9.353,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	9.353,90
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	9.353,90

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO

615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

444.923.161-91

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	54.846,46	226.011,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	50,50
AGRICULTURA	694.527,88	1.131.448,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	749.374,34	1.357.510,66

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
CONTADORA
730.147.881-04

Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO

615.369.891-34

DAVI GOMES BARBOSA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

444.923.161-91

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA

CONTADORA

730.147.881-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, destinados a atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica do município de Jardim/MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VENCEDORA: DANILO BORTOLONI CATTI LTDA, CNPJ 09.021.245/0001-70.

Segue abaixo tabela com as especificações detalhadas dos itens, quantitativos, marcas e valores.

DANILO BORTOLONI CATTI LTDA – CNPJ 09.021.245/0001-70 Av. Visconde de Taunay, nº358, Centro , CEP 79.220-000, Nioaque/MS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som profissional ativa (amplificada), de 2 vias , com woofer de 15 (quinze) polegadas; driver de compressão para altas frequências com corneta; potência mínima de 650 W RMS; resposta de frequência mínima de 45 Hz a 20 kHz (-10 dB) e 55 Hz a 20 kHz (-3 dB); SPL máximo mínimo de 128 dB; dispersão nominal mínima de 90° (horizontal) x 60° (vertical); conexões com mínimo de 02 (duas) entradas combo XLR/P10 e 01 (uma) saída XLR passthrough/link; DSP integrado com, no mínimo, supressão automática de feedback, equalizador paramétrico e delay ajustável mínimo de 100 ms; mixer digital integrado mínimo de 03 (três) canais; display LCD retroiluminado para acesso às funções; controle por aplicativo (quando aplicável); streaming e controle via Bluetooth 5.0 ou superior; gabinete em polipropileno reforçado (ou material equivalente de alta resistência), com grade de proteção, alça ergonômica para transporte; encaixe para montagem em pedestal/poste; características que permitam empilhamento/armazenamento seguro; alimentação bivolt automático (100–240 V); dimensões aproximadas 702 x 438 x 351 mm (A x L x P) e peso aproximado 16,9 kg (admitidas variações técnicas compatíveis); produto novo, sem uso e não reconcondicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses; comprovação por catálogo técnico/datasheet do fabricante, admitindo-se equivalente ou superior, desde que comprovado documentalmente.	Und	4	R\$ 5.395,00	R\$ 21.580,00
2	Mesa de som profissional com 06 (seis) canais , contendo 06 (seis) entradas combo XLR/P10 para MIC/LINE, com phantom power 48 V selecionável; pré-amplificadores com ganho ajustável de 10 dB a 60 dB; resposta de frequência 10 Hz a 60 kHz (±3 dB); player MP3 integrado com entrada USB para pen drive e conectividade Bluetooth, com equalizador independente para o player; função REC, permitindo gravar a saída master diretamente no pen drive; função de interface de áudio via USB para gravação da saída master em computador; processador de efeitos DSP integrado com mínimo de 16 efeitos (ex.: reverb, delay e equivalentes); equalizador de 3 bandas por canal com atuação em 80 Hz / 2,5 kHz / 12 kHz, com ±15 dB; low cut nos 04 primeiros canais; chave Hi-Z nos 02 últimos canais; medidor estéreo em LED; indicador de clip (PK) por canal; controles por canal com PAN, ajuste de efeitos, MUTE e SOLO; entrada/saída RCA tipo CD/TAPE; saída master estéreo balanceada em XLR e P10; saída auxiliar (AUX) com possibilidade de roteamento do EFX para AUX; saída para fone e saída Control Room; entrada RETURN para uso com processadores externos; alimentação bivolt; dimensões aproximadas 12 x 32 x 34 cm e peso aproximado 3,40 kg (admitidas variações técnicas); fornecida com cabo de força e manual; produto novo, com comprovação por catálogo/datasheet, admitindo-se equivalente ou superior.	Und	2	R\$ 2.566,93	R\$ 5.133,86
3	Subwoofer ativo profissional para reforço de graves , com alto-falante de 15 (quinze) polegadas e potência mínima de 400 W RMS; faixa de operação/resposta de trabalho mínima de 30 Hz a 300 Hz; controles de ganho e ajuste de frequência de corte (crossover); entrada de sinal LINE em conector P10 (1/4"); saída para caixa escrava/passiva com impedância de 8 Ω, em conector P10 (1/4"); gabinete reforçado na cor preta, com grade/tela metálica frontal de proteção, alça lateral para transporte e suporte/encaixe para pedestal; alimentação 127/220 V com chave seletora de voltagem; dimensões aproximadas do gabinete 62 x 50 x 60 cm (A x L x P) e peso líquido aproximado de 36 kg (admitidas variações técnicas compatíveis); produto novo, sem uso, com comprovação por catálogo/datasheet, admitindo-se equivalente ou superior.	Und	2	R\$ 4.260,00	R\$ 8.520,00
4	Microfone profissional sem fio , tipo bastão (de mão), sistema UHF, com faixa de operação entre 663,5 MHz e 693,5 MHz; resposta de frequência de áudio mínima de 50 Hz a 15 kHz; potência de transmissão de RF mínima de 30 mW; bastão equipado com chave liga/desliga e botão para seleção/troca de canal; display digital com indicação de canal, nível/tempo de bateria e sinal de RF; cápsula com sistema anti-shock para redução de ruídos de manuseio; alimentação por pilhas alcalinas AA, com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo; alcance operacional de até 100 metros em condições ideais; receptor com saídas de áudio XLR balanceada (3 pinos) e P10 (1/4"); produto novo, sem uso e não reconcondicionado, com comprovação das especificações por catálogo/datasheet do fabricante, admitindo-se equipamento equivalente ou superior.	Und	2	R\$ 3.428,33	R\$ 6.856,66
5	Microfone profissional com fio , tipo dinâmico, de mão, padrão polar cardioide, com conexão balanceada por conector XLR, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz, impedância nominal aproximada de 150 Ω, corpo metálico resistente, indicado para captação de voz em apresentações e eventos, fornecido com adaptador para pedestal e estojo de transporte, produto novo, com garantia mínima de 12 meses, com comprovação por catálogo/datasheet do fabricante, aceitando-se equivalente ou superior.	Und	4	R\$ 528,33	R\$ 2.113,32
6	Suporte pedestal tripé para caixa acústica : pedestal tipo tripé para suporte de caixa acústica; acabamento na cor preta; estrutura em aço resistente, com componentes em metal e plástico de alta durabilidade; tubo superior com diâmetro de 35 mm; ajuste de altura em 05 níveis (ou equivalente), com altura mínima de 115 cm e altura máxima de 175 cm; capacidade de carga mínima de 40 kg; sistema de travamento seguro para regulação; produto novo, sem uso, com garantia mínima legal.	Und	4	R\$ 248,33	R\$ 993,32

7	Pedestal de microfone profissional tipo tripé com girafa, pés dobráveis, cor preta; estrutura em aço carbono/aço com pintura eletrostática, peças injetadas em nylon e pés emborrachados antiderrapantes; 02 estágios de regulagem; altura ajustável de 0,70 m a 1,80 m; haste girafa com comprimento aproximado de 0,47 m; rotação de 360º; comprimento fechado para transporte aproximado de 0,68–0,70 m; peso aproximado de 1,35 kg; compatível com microfones padrões de uso profissional.	Und	4	R\$ 227,33	R\$ 909,32
8	Cabo de áudio para ligação de caixas acústicas com conectores padrão SpeakON, tipo macho-macho, com sistema de trava, comprimento mínimo de 5 (cinco) metros, condutores em cobre com bitola mínima de 2 x 1,5 mm ² (ou superior), revestimento externo flexível e resistente (PVC/emborrachado), compatível com sistemas de som profissionais em caixas ativas e passivas, produto novo e em perfeitas condições de uso.	Und	6	R\$ 171,33	R\$ 1.027,98
9	Cabo balanceado para microfone, tipo XLR/XLR , blindado, com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros, dotado de 01 conector XLR macho de 3 pinos em uma extremidade e 01 conector XLR fêmea de 3 pinos na outra, compatível com sistemas de áudio profissional; conectores metálicos com contatos em cobre com acabamento niquelado (ou equivalente), corpo do conector em liga metálica (ex.: liga de zinco) ou superior; cabo com revestimento externo resistente (PVC/emborrachado) e blindagem para redução de interferências; produto novo, sem uso, admitindo-se equivalente ou superior.	Und	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Valor Total: R\$ 47.534,46					

VALOR TOTAL: R\$ 47.534,46 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: 06 meses.

Jardim, 09 de março de 2026.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE JARDIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações através da lei 13.204/2015, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio da Prefeita Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **"INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS."**

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 a dezembro de 2026) no valor R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo de Execução: 12 (dez) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 – Proteção Social, trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 316

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação

Jardim-MS, 10 de março de 2026.

Juliano da Cunha Miranda-Guga

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE JARDIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **"CASA DO GAROTO"**.

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 178.414,56 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor R\$ 44.603,64 (quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 e dezembro de 2026) no valor de R\$ 14.867,88 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 – Proteção Social, Trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 316

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026.

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE JARDIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM**.

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 35.164,20 (trinta e cinco reais cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) **Forma da Transferência:** parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor R\$ 8.790,00(oito mil, setecentos e noventa reais) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 e dezembro de 2026) no valor de R\$ 2.930, (dois mil novecentos e trinta reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 02.29 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 – Proteção Social, trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 318

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Prefeita Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE JARDIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações através da lei 13.204/2015, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil "**CASA DO GAROTO**".

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ R\$ 35.164,20 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor R\$ 8.791,05 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 e dezembro de 2026) no valor de R\$ 2.930,35 (dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 – Proteção Social, trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 318

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026.

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA DE JARDIM****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações através da lei 13.204/2015, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES "**CASA DA GAROTA**".

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 a dezembro de 2026) no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 Proteção Social, Trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 - Subvenções Sociais - Ficha - 316

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026.

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA DE JARDIM****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações através da lei 13.204/2015, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil "**CASA DO GAROTO**".

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 a dezembro de 2026) no valor de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 - Proteção Social, trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 - Subvenções Sociais - Ficha 317

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigido ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA DE JARDIM****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM**.

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) **Forma da Transferência:** parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor

R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 e dezembro de 2026) no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 – Proteção Social, trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 317

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigido o Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE JARDIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM**.

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 120.132,00 (cento e vinte mil e cento e trinta e dois reais) **Forma da Transferência:** parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2026) no valor R\$ 30.033,00 (trinta mil e trinta e três reais) e as demais (referentes ao período entre abril de 2026 e dezembro de 2026) no valor de R\$ 10.011,00 (dez mil e onze reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 – Proteção Social, Trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 – Bloco da proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 316

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigido ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE JARDIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM**.

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 210.595,12 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira paga no mês de março de 2026, no valor R\$ 55.648,78 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) e as demais (referentes ao período entre abril de 2025 à dezembro de 2025) no valor de R\$ 17.216,26 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde

Função Programática: 10.302.027 – Aprimorar a Gestão e Oferta de Serviços de Gestão à Saúde

Projeto/Atividade: 2134 – Bloco de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Natureza da Despesa: 33.50.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 132

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato,

para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da publicação.

Jardim-MS, 10 de março de 2026

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PARTES - Prefeitura Municipal de Jardim-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 17.472.278/0001-64.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos itens nº 27 e 42 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela DETENTORA, devidamente analisado e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO, conforme Processo Licitatório nº 033/2025 - Pregão Eletrônico Nº 010/2025.

VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico financeiro disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ Nº 17.472.278/0001-64						
Rua das Roseiras, nº 50, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000						
Item	Especificação	Un	Preço Registrado	Valor com ajuste	Quantidade (Saldo)	Total
27	DIPIRONA SÓDICA 500 mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	R\$ 0,109	R\$ 0,15	35.000	R\$ 5.250,00
42	IBUPROFENO 600 MG, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 0,14	20.000	R\$ 2.800,00

DA VIGÊNCIA: O novo valor passa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo aditivo, produzindo efeitos apenas para futuras aquisições, não retroagindo as aquisições já realizadas com base na Ata de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo, tem por fundamentação o Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA: 10 de março de 2026.

ASSINAM: Pela Contratante: Jorge Cafure Junior - Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada: Marcelo Marostica.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

PARTES - O Município de Jardim/MS por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D R V CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº 41.706.645/0001-21.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, neste município, conforme proposta nº 11891.4510001/25-004 do Novo PAC-Desenvolvimento Sustentabilidade, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, integrantes do edital.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, neste município, conforme proposta nº 11891.4510001/25-004 do Novo PAC-Desenvolvimento Sustentabilidade, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, integrantes do edital.	1	R\$ 2.188.998,48	R\$ 2.188.998,48

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.188.998,48 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

ASSINAM: Pelo contratante: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde e pela contratada: Vinicius Nogueira.
Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(ALTERADO)
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE JARDIM MS
TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de jardim/MS, criado pela Lei Municipal Complementar nº1515 de 20 de abril de 2011 e alterado pela Lei Municipal Complementar nº208 de 01 de junho de 2021 e a Lei Complementar nº210/221 publicada no dia 14 de julho de 2021 que altera a Lei nº1515/2021 é composto por Membros do Conselho Municipal de Educação, sendo órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação em consonância com a legislação federal e estadual.

§1º O Conselho Municipal regulamentará seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº9394/96, que dispõe as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, os preceitos estabelecidos na Legislação Municipal de Educação mencionada no caput deste artigo.

§2º O Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS será vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/MS.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS:

Participar da elaboração, acompanhamento e implementação de políticas (CACS/FUNDEB) e Planos educacionais, em consonância com as normas legais vigentes;

Interpretar no âmbito administrativo, os dispositivos da legislação referente à Educação Básica;

Realizar assessoria ao Secretário (a) Municipal de Educação nos assuntos relativos à educação, quando solicitado;

Subsidiar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação (PME), bem como suas posteriores alterações;

Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;

Solicitar, analisar e dar parecer quando avaliação da ação pedagógica nas Instituições do Sistema Municipal de Ensino;

Deliberar sobre a organização, estrutura e funcionamento das Instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino que oferecem a Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades no que se refere:

Ao credenciamento de instituições educacionais para oferecimento da Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades;

À autorização de funcionamento da Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades;

Às instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

À proposição de abertura de sindicância e/ou processo administrativo nas unidades escolares, quando necessário, a ser efetivada pela Secretaria Municipal de Educação;

À suspensão do funcionamento de qualquer instituição de ensino;

À cassação de atos expedidas por este conselho;

Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que sejam submetidos;

Autorizar experiência pedagógica para os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal;

Realizar audiência pública para discussão prévia de normas a serem editadas, quando julgar necessário;

Promover a divulgação das normas pelo Conselho Municipal de Educação, após sua publicação;

Dar publicidade quando aos atos do Conselho Municipal de Educação;

Manter regime de colaboração com o Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul, assim como organizações governamentais e não governamentais que atuam na área educacional ou que tenham interfaces;

Analisar e divulgar as estatísticas da Educação Municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino de Jardim/MS;

Articular -se com instituições da sociedade organizada para troca de experiências, informações, com vista à efetivação das políticas educacionais para o município;

Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação federal, estadual e municipal.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS

Art.3º O Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS, será composto por oito (08) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do poder público, eleitos pelos seus pares e nomeados por ato do Prefeito (a) Municipal:

Um (01) representante do Poder Executivo Municipal, de preferência efetivo e lotado na Secretaria Municipal de Educação de Jardim/MS;

Um (01) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública municipal;

Um (01) representante da Escola Privada, sendo de uma Instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

Um (01) representante dos Professores e/ou Coordenadores da Rede Municipal de ensino;

Um (01) representante das Instituições de Ensino Superior;

Um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Jardim/MS – SIMTEJ;

Um (01) representante do Instituto Federal de Jardim/MS – IFMS;

Um (01) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento – CACS/FUNDEB.

§1º Os representantes indicados pela sociedade civil e pelo Poder Público serão nomeados por ato próprio do Prefeito (a) Municipal.

§2º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de sessenta (60) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, solicitar às entidades e aos órgãos mencionados no caput deste artigo o nome dos representantes para a composição do CME, para novo mandato.

§3º Os membros do Conselho Municipal de Educação não receberão qualquer valor para integrarem o conselho.

§4º A função do Conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer outras funções públicas.

Art.4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá a duração de quatro (04) anos, sendo permitida a recondução.

§1º Cada Conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais deveres à função.

§2º Na vacância, o suplente assumirá a titularidade, que completará o mandato do antecessor.

§3º Os Conselheiros titulares, suplentes e quem os houverem sucedido ou substituídos no curso dos mandatos, poderão ser reeleitos para outros períodos subsequentes.

§4º O mandato do Presidente do Conselho Municipal de Educação é fixado em quatro (04) anos, não podendo ser interrompido ou cassado antes do término do período estipulado, salvo em casos de renúncia, incapacidade física ou mental comprovada, ou destituição judicial transitada em julgado, garantindo-se assim a estabilidade e a continuidade do processo de gestão educacional no município, tendo em vista que se trata de um cargo de extrema relevância e responsabilidade, exigindo dedicação e compromisso com a educação municipal. O mandato não poderá ser quebrado pelo Chefe do Executivo, que deverá respeitar o período estabelecido pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação.

Art.5º É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com o cargo de Secretário (a) de Educação.

Art.6º É requisito necessário que os Conselheiros tenham formação em nível superior.

Art.7º A posse dos membros do Conselho Municipal de Educação será formalizada em termos próprios, lavrado em livro ata, contendo a assinatura da autoridade que deu posse e dos empossados.

§1º Os Conselheiros serão empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, antes da eleição do (a) Presidente e do (a) Vice-Presidente.

§2º Cada Conselheiro titular terá seu respectivo suplente, que substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais direitos e deveres.

Art.8º O membro titular, em sua falta e impedimentos, será substituído pelo seu suplente.

§1º O membro titular, impedido de comparecer as reuniões a que foi convocado, deverá comunicar por escrito, no prazo de 48 horas que antecedem a reunião ao Presidente do Conselho Municipal de educação, justificando seu impedimento.

§2º O Conselheiro poderá licenciar-se de suas atividades no Conselho, com anuência da Plenária, pelo prazo de três (03) meses por ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.9º Ocorrerá a perda do mandato dos Conselheiros titulares e suplentes, por decisão da Plenária caso ocorram as seguintes hipóteses:

Ausência por mais de três (03) sessões consecutivas sem pedido de licença ou pelo não comparecimento à metade das sessões realizadas no decurso de um ano;

Condenação por crime ou contravenção que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença judicial transitado em julgado, ou por decisão proferida em processo administrativo que não caiba mais recurso, que tenha aplicado pena disciplinar de demissão.

Art.10º O Conselheiro poderá renunciar ao mandato antes do final do quadriênio para qual foi eleito, por meio de requerimento formal endereçada ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, que após submissão à Plenária, declarará o cargo vago.

Parágrafo único. Tendo sido o cargo declarado vago, o suplente substituirá definitivamente o titular e, em caso de nova vacância, a entidade ou órgão representado pelos membros que renunciaram serão convocados a indicar os novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art.11º O Conselho Municipal de Educação de Jardim terá a seguinte estrutura administrativa:

Presidência de Educação Básica;

Plenária;

Secretária geral;

CAPÍTULO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS

Art.12º O Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS terá um presidente e um vice-presidente eleitos pelos seus pares para o mandato de quatro anos, permitida a recondução mediante a aprovação dos pares.

§1º O processo eletivo far-se-á por voto aberto ou por aclamação.

§2º Para a realização do processo eletivo será exigida a presença da maioria simples dos conselheiros titulares.

§3º Será eleito o Conselheiro que obtiver votos da maioria simples dos conselheiros titulares presentes à reunião convocada para a eleição.

Art.13º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Administrar o Conselho Municipal de Educação, representar em juízo e fora dele;

Presidir as sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação;

Exercer o direito de voto em caso de empate;

Convocar sessões plenárias e extraordinárias;

Constituir comissões especiais e grupos de trabalho;

Expedir deliberação, visando o cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação

Expedir instrução, resolução e demais atos administrativos referentes à organização e ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

Encaminhar ao Secretário (a) Municipal de Educação, as instruções, resoluções e demais atos para seu conhecimento, bem como, as deliberações normativas do Conselho Municipal de Educação, para homologação;

Autorizar a realização de estudos técnicos e fazê-los executar;

Encaminhar para publicação atos, notas ou informações do Conselho Municipal de Educação;

Manter intercâmbio com os demais Conselhos de Educação, municipal, estadual e nacional;

Resolver casos omissos de natureza administrativa, levando ao conhecimento da plenária;

Fazer cumprir as Deliberações;

CAPÍTULO II

DA PLENÁRIA

Art.14º A Plenária é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS e reúne-se ordinariamente, conforme calendário anual que aprovar e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Secretário (a) de Educação, pelo Presidente do Conselho ou pela maioria absoluta de seus membros em exercício.

§1º As reuniões de que se trata o caput deste artigo são públicas, salvo decisão em contrário da Plenária.

§2º Uma vez aprovado o calendário das sessões plenárias os conselheiros titulares estão automaticamente convocados, dispensando-se outros procedimentos formais.

§3º Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos os assuntos que determinam sua convocação com antecedência mínima de três dias, salvo em extrema urgência.

§4º Não haverá sessões ordinárias nos períodos compreendidos entre 20 de dezembro a 31 de janeiro e entre 15 de julho a 31 de julho, salvo convocação em caráter de urgência, por parte do presidente do Conselho Municipal de Educação.

§5º O tempo de duração das sessões ordinárias serão de no mínimo duas horas, podendo estender-se no máximo por mais uma hora.

Art.15º A Plenária será presidida pelo Presidente e, no seu afastamento ou impedimento, pelo vice-presidente.

Art.16º À Plenária Compete:

Discutir e deliberar sobre assuntos relacionados no artigo 2º deste regimento;

Deliberar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Municipal de Educação;

Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

§1º As deliberações do Conselho Municipal de Educação têm eficácia normativa e executiva, após publicação no Diário Oficial do Município.

§2º As Deliberações Normativas do conselho, após aprovadas pela plenária, serão submetidas à homologação do (a) Secretário (a) de Educação.

Art.17º As decisões da Plenária poderão, sem efeito suspensivo, ser objetivo de pedido de reconsideração ou de recursos da parte interessada, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, observadas as normas específicas.

Art.18º A Plenária poderá conceder voz aos convidados dos Conselheiros, desde que contribuam com o trabalho, porém

sem direito a voto.

Art.19º As sessões ordinárias constam de expediente e ordem do dia.

§1º Não haverá sessões ordinárias caso o quórum não atinja maioria absoluta da totalidade dos membros ocupantes da cadeira de titulares ou, em sua ausência, pelo respectivo suplente, lavrando-se em ata termo assinado pelos presentes.

Art.20º As deliberações sobre a matéria contida na ordem do dia são tomadas com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros em exercício e pela maioria simples dos votos.

Art.21º Os pareceres são emitidos por escrito e as cópias distribuídas previamente a todos os Conselheiros.

Art.22º A pauta poderá ser alterada ou complementada, por solicitação do Presidente do Conselho, de Coordenadores de Câmaras ou de Conselheiros, desde que aprovada por seus pares.

Art.23º Para efeito de quórum, computar-se-á a presença do Presidente, o qual votará apenas em caso de empate.

Art.24º O conselheiro deverá declarar-se impedido de votar em matéria de interesse próprio, de parente próximo, de instituição da qual seja representante, ou ainda, quando se sinta impedido por razões de foro íntimo que, a seu ver, interfiram na isenção do seu julgamento.

Art.25º Das reuniões lavrar-se-ão as Atas, sendo assinadas pelos membros presentes à reunião.

§1º Da ata constarão:

A natureza da reunião, dia, hora e local da sua realização e que, presidiu;

Os nomes dos Conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;

Os fatos ocorridos durante o expediente;

A síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e o resultado do julgamento de cada matéria, com respectiva votação;

Os votos declarados por escrito;

O resultado da votação indicando o número de votos favoráveis e contrários;

As demais ocorrências significativas, inerentes a reunião.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA GERAL

Art.26º Ao (a) secretário (a) do Conselho Municipal de Educação compete:

Responsabilizar-se pelos serviços administrativos do CME;

Digitar documentos e atos do CME;

Encaminhar convocações para reuniões plenárias;

Elaborar relatórios das atividades do CME, anualmente ou sempre que solicitado pelo presidente do CME;

Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

Prestar informações da tramitação dos processos;

Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS E REGISTROS

Art.27º Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em:

Parecer, que deverá ser assinada pelo (s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo Presidente do CME;

Resolução, que deverá ser assinada pelo Presidente do CME e homologada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária;

Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente do CME.

§1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§2º Os pareceres normativos serão homologados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§3º O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.

O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

O parecer técnico, expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art.28º A homologação pelo (a) Secretário Municipal de Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho Municipal de Educação deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do (a) Secretário (a) Municipal.

§1º Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões ao veto.

§2º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação com o Conselho, considera-se homologado o

Parecer ou a Deliberação.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29º Este Regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

Art.30º Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art.31º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das Competências do Conselho.

Art.32º Os membros do Conselho Municipal de Educação de Jardim deverão residir no Município de Jardim/MS.

Art.33º As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art.34º Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art.35º A interpretação de dispositivos deste regimento, assim como casos omissos e as dúvidas surgidas, serão registradas em ata e anotadas em livro próprio e serão solucionadas pela Plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art.36º O Conselho Municipal de Educação será assessorado juridicamente pela Procuradoria Geral do Município.

Art.37º Este Regimento Interno, após aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Educação, será publicado no Diário Oficial do Município.

Jardim/MS, 11 de Março de 2026.

Tatiana Cristiane Boretti de Arruda
Presidente Conselheira CME de Jardim/MS.

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA****NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES**

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em cumprimento aos dispositivos legais previstos nas Leis Complementares nº 078/2014 e 117/2019, **NOTIFICA** todos os proprietários de terrenos situados abaixo, para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do município, sob pena de multa pelo mau estado de conservação, e a inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IMÓVEL
I.F.de L.	01.05.003.106.1	Lote nº 12 da Rua Alan Kardec.
M.E.B	01.03.028.251.1	Lote nº 48 da Rua Salgado Filho

Ladário-MS 26 de fevereiro de 2026**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**FINANCIAMENTO Despesa de Capital Constante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual
LOA 2025**

Número de Contrato: 40/00037-0

Financiado: Município de Ladário MS Financiador: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Financiamento de despesa de capital constante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual LOA 2025 e dos exercícios subsequentes, do Município de Ladário MS, na forma autorizada pela Lei Municipal nº1.164, de 06/05/2025 alterada pela Lei Municipal nº 1.165, de 13/05/2025, e nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Valor: R\$ 3.147.800,00 (três milhões, cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 22/12/2025 A 10/01/2036

Data da Assinatura do contrato: 22/12/2025

Signatários: Munir Sadeq Ramunieh – Prefeito do Município de Ladário MS Vanderlan Borges Soares – Gerente Geral - Banco do Brasil

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**EDITAL Nº002/2026****SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

CLAS.	NOME
01	Caroline Gonçalves da Silva Garcia Duarte
02	Lilyane da Silva Pedreira

Fernanda Salgado da Cunha Borges da Silva

Secretária Municipal de Educação**Portaria nº 006/2025**

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Administração**AVISO****EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1998/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em solução integrada de sistema informatizado para gestão e controle administrativo, contemplando fornecimento de produtos e serviços, licenças de software, recursos tecnológicos, implantação, parametrização, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, destinada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ladário-MS.

Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Recebimento das propostas: 13/03/2026 às 09h ao dia 27/03/2026 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da Disputa: 27 de março de 2026 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 6/2026, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município, no Portal de Licitação <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MS&idMunicipio=1297> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Código de Registro e-Sfinge: 96C5C680DBE805FE5F8A75D09DE97A2233A1D8EA. **Informações:** licitacao.ladario@gmail.com

Ladário/MS, 11 de março de 2026.

ASSINA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Responsável pela Unidade Gestora.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação para Prova de Conceito (POC) para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, LICENÇAS DE SOFTWARE, RECURSOS TECNOLÓGICOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2026, Processo Administrativo nº 1998/2026, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ladário.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Nome Matrícula Lourival Ferreira da Silva Junior 2489 (presidente)

Kevin Celescuekci Lodi Corá 14943 (membro)

Thomas Celescuekci Lodi Corá 12848 (membro)

Wangley Jesse Soares Pereyra 15753 (membro)

§ 1º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do servidor Lourival Ferreira da Silva Junior, na qualidade de Presidente.

§ 2º Os membros desta Comissão deverão acompanhar e julgar os módulos/sistemas apresentados, de acordo com as especificações descritas no anexo VIII do edital (prova de conceito).

Art. 3º A Prova de Conceito (POC) será realizada presencialmente nas dependências da Prefeitura, convocando-se a licitante melhor classificada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a fase de julgamento.

§ 1º A apresentação será avaliada quanto ao atendimento integral dos Requisitos Mínimos Obrigatórios, sendo a inobservância de qualquer deles motivo de desclassificação imediata da licitante, com convocação da próxima classificada.

§ 2º A demonstração deverá ser conduzida por representante técnico da empresa, com pleno domínio da ferramenta, no tempo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável a critério da Comissão.

§ 3º Serão admitidos esclarecimentos e questionamentos pela Comissão durante a apresentação, bem como a solicitação de reapresentação de itens específicos, sempre no limite da sessão designada.

§ 4º Os equipamentos e recursos necessários à demonstração serão integralmente de responsabilidade da licitante, cabendo à Prefeitura apenas a disponibilização do espaço físico.

§ 5º O não comparecimento ou a falha em atender às condições estabelecidas implicará na desclassificação da licitante.

§ 6º A sessão será pública, permitindo acompanhamento de interessados, vedada qualquer intervenção externa.

§ 7º A decisão da Comissão será registrada em ata formal, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a conclusão da apresentação.

Art. 4º A participação nesta Comissão não ensejará qualquer remuneração aos servidores designados, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 143 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1117 - Ações de Manutenção, Melhorias e Ampliação de Próprios Municipais e Bens de Uso Comum

549 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

457.157,69

457.157,69

Total Geral de Suplementações:**457.157,69**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1113 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expans da Mobilidade Urbana em Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas

505 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

157.157,69

157.157,69

15.452.2016.2279 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços Urbanos

629 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

300.000,00

300.000,00

Total de Reduções:**457.157,69**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 144 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.700,00

1.700,00

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

106 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 150.000,00

150.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 151.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

73 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

74 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

1.700,00

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 150.000,00

150.000,00

Total de Reduções ...: 151.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 144 / 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 145 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental

365 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

24.000,00

24.000,00

Total Geral de Suplementações 24.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2211 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação

420 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

24.000,00

24.000,00

Total de Reduções 24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 146 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

188 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações 20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.2002.2204 - Ações de Manutenção e Melhorias da Controladoria Geral do Município

54 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

55 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

15.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

186 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 146 / 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 147 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

138 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

7.000,00

Total Geral de Suplementações**7.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

116 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

7.000,00

Total de Reduções**7.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPALRAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 148 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR OPERACAO DE CRÉDITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.2016.2277 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão da Frota Municipal e de Máquinas e Equip. Leves e Pesados

671 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1754 - Recursos de Operações de Crédito

1.094.930,00

1.094.930,00

Total Geral de Suplementações:

1.094.930,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 149 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.2002.2204 - Ações de Manutenção e Melhorias da Controladoria Geral do Município

55 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

73,65

73,65

Total Geral de Suplementações**73,65**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.2002.2204 - Ações de Manutenção e Melhorias da Controladoria Geral do Município

54 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

73,65

73,65

Total de Reduções**73,65**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPALRAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 150 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.2016.2250 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

596 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.357,60

3.357,60

Total Geral de Suplementações:**3.357,60**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.2016.2277 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão da Frota Municipal e de Máquinas e Equip. Leves e Pesados

572 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.357,60

3.357,60

Total de Reduções:**3.357,60**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 151 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.2002.2204 - Ações de Manutenção e Melhorias da Controladoria Geral do Município

55 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.2002.2204 - Ações de Manutenção e Melhorias da Controladoria Geral do Município

48 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPALRAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 152 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.2016.2250 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

596 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

86.643,80

86.643,80

Total Geral de Suplementações:**86.643,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2016.1116 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão da Mobilidade em Vias Vicinais

513 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

521 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

40.000,00

15.451.2016.1117 - Ações de Manutenção, Melhorias e Ampliação de Próprios Municipais e Bens de Uso Comum

543 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

15.452.2016.2279 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços Urbanos

623 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

627 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

16.643,80

26.643,80

Total de Reduções:**86.643,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 152 / 2026

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 153 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO

02.062.2002.2203 - Ações de Manutenção e Melhorias da Procuradoria Geral do Município

36 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.917,30

7.917,30

Total Geral de Suplementações 7.917,30

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO

02.062.2002.2203 - Ações de Manutenção e Melhorias da Procuradoria Geral do Município

35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.917,30

7.917,30

Total de Reduções 7.917,30

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026**

CONTRATANTE E CONTRATADA: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **DELGADO E MANTELLI LTDA.**

PROCESSO: 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2025

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de Mobiliário Hospitalar e de Escritório para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS através do Fundo Municipal de Saúde, de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 97.152,60 (noventa e sete mil, cento cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
Fonte: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção primária APS
Fonte: 2.600.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2A4745136B78C82804E8B43704626FB004706CC3

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do art. 105, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 11 de março de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e **Flavio Donizete Delgado** por Delgado e Mantelli Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE E CONTRATADA: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA.**

PROCESSO: 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2025

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de Mobiliário Hospitalar e de Escritório para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS através do Fundo Municipal de Saúde, de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 335.273,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
Fonte: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção primária APS
Fonte: 2.600.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2A4745136B78C82804E8B43704626FB004706CC3

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do art. 105, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 11 de março de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Helio do Amaral Sampaio Junior por Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos, Cozinha e Limpeza Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE E CONTRATADA: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

PROCESSO: 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2025

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de Mobiliário Hospitalar e de Escritório para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS através do Fundo Municipal de Saúde, de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
Fonte: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção primária APS
Fonte: 2.600.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2A4745136B78C82804E8B43704626FB004706CC3

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do art. 105, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 11 de março de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Tiago Cristiano Czarnecki por TCJM Distribuidora e Importadora Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Contratação da dupla US AGROBOY, através de empresário exclusivo, para realização de Show Artístico para apresentação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de educação e Cultura de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2026

CONTRATADA: US AGROBOY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.348.950/0001-02

PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional/Programática: 13.392.0012.2043 - Manter e Desenvolver Ações Culturais
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 11 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Contratação da artista SABRINA MONTEIRO, através de empresário exclusivo, para realização de Show Artístico para apresentação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada no dia 25 de abril de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2026

CONTRATADA: SIMPATIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.988.787/0001-09.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Funcional/Programática: 18.695.0006.2021 - Desenvolver as ações da Festa e Concursos do Pé de Soja Solteiro
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 11 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - RITO COMUM

ASSUNTO: Contratação da artista BIA SOCEK, através de empresário exclusivo, para realização de Show Artístico para apresentação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada no dia 26 de abril de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade, nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum). Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 11 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA GP/CMLC Nº 08/2026

PORTARIA GP/CMLC Nº 08/2026

Dispõe sobre exoneração da Servidora de cargo em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, Inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 11 de Março de 2026 a Servidora **FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO**, do cargo em Comissão de Coordenador contábil, constante no Anexo II, Grupo III – Assessoramento Superior da Lei Municipal nº 651 de 15 de Janeiro de 2025, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 14 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência, em 11 de Março de 2026.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ROSILENE AQUINO ESPINDOLA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE E CONTRATADA: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

PROCESSO: 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2025

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de Mobiliário Hospitalar e de Escritório para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS através do Fundo Municipal de Saúde, de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
Fonte: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção primária APS
Fonte: 2.600.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2A4745136B78C82804E8B43704626FB004706CC3

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do art. 105, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 11 de março de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Gustavo Henrique Carrega por M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 64/2026, de 12 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.745,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.17.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$4.745,00

2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 4.745,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4.745,00

2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 4.745,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2026.**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****GESTÃO DE CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Fábio Santos Florença**, brasileiro, casado, CI-RG nº 13XXX68 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 000.XXX.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ: 53.852.451/0001-13 , com sede na Rua Delamare, nº 925, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 79.300-030, na cidade Corumbá/MS, telefone: (67) 99271-1891 e-mail: samir.licitamonaliza@hotmail.com	Sr. Samir Ziad Dawod Yabrain, inscrito no CPF: 690.XXX.XXX-49, com endereço profissional na Rua Delamare, nº 925, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 79.300-030, na cidade de Corumbá/MS telefone: (67) 99271-1891 / (67) 99686-0619, e-mail: licitamonaliza@hotmail.com / samir.licitamonaliza@hotmail.com

Doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da administração pública municipal em Miranda/MS, conforme demanda das secretarias municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento/serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Pedido de Compra”, com “Autorização de Fornecimento” emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como acompanhado de Nota de Empenho emitida pelo Núcleo de Contabilidade.

2.2. O fornecedor deverá atender integralmente o “Pedido de Compra” enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

2.3. O “Pedido de Compra” será emitido e enviado no e-mail da empresa contratada com a devida antecedência, constando os produtos e as quantidades desejadas.

2.3.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio de documentação mencionada no item anterior, o pedido de atualização no cadastro do município será de responsabilidade única da empresa contratada, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.4. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do órgão, nos endereços designados no pedido, dentro do município de Miranda/MS.

2.5. A empresa contratada deverá realizar as entregas no horário de expediente da Secretaria solicitante.

2.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.8. Os produtos, objeto deste relatório, deverão ser entregues acompanhadas de notas fiscais, devendo constar referência a instrumento contratual, produto, valor unitário, quantidade, valor total, além das demais exigências legais.

2.9. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos ficará a cargo do responsável designado pela Secretaria solicitante que deverá proceder na avaliação do produto, se o mesmo está de conformidade com tudo que fora exigido, a fim de atestar o recebimento.

2.10. A empresa deverá fornecer itens cujo prazo de validade seja equivalente a, no mínimo, 70% da vida útil do produto.

2.11. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.12. Caso haja atraso na entrega ou recusa na substituição de itens que não estiverem de acordo com o estabelecido neste relatório, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus

anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município (DIOMIRANDA)- link <https://www.miranda.ms.gov.br>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Finanças; da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; da Secretaria Municipal de Habitação Social; da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, vinculadas ao Município de Miranda-MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, no momento de sua efetivação, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO, REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis

com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

6.7. Será admitida reajuste dos preços, após o interregno de um ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação do Índice Geral de Preços Médios-IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

6.7.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.4. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta aquisição será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento da multa;

III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
	2	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA NAS MEDIÇÕES APROXIMADAS 9,5CM X 16,5CM, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA	70	UN.	R\$ 10,67	R\$ 746,90	BRW
	4	APONTADOR DE LÁPIS CAIXA COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO NO FORMATO RETANGULAR, CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	635	UN.	R\$ 1,69	R\$ 1.073,15	MASTER
	5	APONTADOR DE LÁPIS, PRODUTO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, SEM COLETOR, CAIXA COM 24 UNIDADES	253	CX	R\$ 5,32	R\$ 1.345,96	MASTER
	13	BLOCO ADESIVO DE RECADO BLOCO EM CORES VARIADAS. TAMANHO APROXIMADO 50MM X 75MM, COM FAIXA AUTOADESIVA DE 10MM. BLOCO COM 100 FOLHAS	145	BL	R\$ 3,87	R\$ 561,15	FUTURO
	14	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAMANHO 9CM X 9CM. BLOCO COM 500 FOLHAS	116	BLOCO	R\$ 16,18	R\$ 1.876,88	EAGLE
	16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES.	537	CX	R\$ 16,27	R\$ 8.736,99	REDBOR
	24	CAIXA ARQUIVO MORTO (PERMANENTE) DE PAPELÃO CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO, DESMONTÁVEL, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA. TAMANHO 365MM X 250MM X 135MM.	545	UN.	R\$ 3,61	R\$ 1.967,45	GOODIE

25	CAIXA ARQUIVO MORTO (PERMANENTE) DE PLÁSTICO CAIXA NAS CORES AZUL OU VERMELHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA. TAMANHO 365MM X 250MM X 135MM.	131	UN.	R\$ 6,84	R\$ 896,04	POLICARTY
29	CANETA CORRETIVA COM 5ML.	32	UN.	R\$ 2,90	R\$ 92,80	MASTER
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABER CASTEL OU BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	423	CX	R\$ 39,01	R\$ 16.501,23	MASTER
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABER CASTEL OU BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	227	CX	R\$ 39,00	R\$ 8.853,00	MASTER
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABER CASTEL OU BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	16	CX	R\$ 38,99	R\$ 623,84	MASTER
33	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA FINA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	29	CX	R\$ 6,64	R\$ 192,56	MASTER
34	CANETA MARCA-TEXTO CORES FLUORESCENTES (AMARELA, LARANJA E VERDE), MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	297	CX	R\$ 9,73	R\$ 2.889,81	BAZZE
35	CANETA PARA LOUSA BRANCA CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	133	UN.	R\$ 2,37	R\$ 315,21	MASTER
36	CARBONO AZUL PARA LÁPIS MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X 33CM. CAIXA COM 100 FOLHAS	6	UN.	R\$ 47,00	R\$ 282,00	CIS
51	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0 CAIXA COM 500G.	34	CX	R\$ 9,62	R\$ 327,08	CLIPSTOP
52	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	142	CX	R\$ 3,56	R\$ 505,52	CLIPSTOP
53	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	135	CX	R\$ 6,68	R\$ 901,80	CLIPSTOP
54	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	37	CX	R\$ 5,67	R\$ 209,79	CLIPSTOP
55	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES.	37	CX	R\$ 3,69	R\$ 136,53	CLIPSTOP
56	COLA BASTÃO DE 10G, À BASE DE GLICERINA, RESINA SINTÉTICA E CONSERVANTE. (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR A FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	380	UN.	R\$ 1,52	R\$ 577,60	MASTER
57	COLA BASTÃO DE 40G, À BASE DE GLICERINA, RESINA SINTÉTICA E CONSERVANTE. (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR A FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	205	UN.	R\$ 3,56	R\$ 729,80	MASTER
58	COLA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	271	UN.	R\$ 10,90	R\$ 2.953,90	IRIS
59	COLA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 90G. (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR A TENAZ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	375	UN.	R\$ 2,85	R\$ 1.068,75	IRIS
66	COLCHETE Nº 10 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	5	CX	R\$ 11,40	R\$ 57,00	CLIPSTOP
67	COLCHETE Nº 14 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	30	CX	R\$ 15,56	R\$ 466,80	CLIPSTOP
70	CORRETIVO LÍQUIDO MULTITUSO, À BASE DE ÁGUA. FRASCO COM 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	CX	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00	IRIS
71	ELÁSTICO PARA CÉDULA DE DINHEIRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	36	UN.	R\$ 4,37	R\$ 157,32	REDBOR
81	ESTILETE CABO EM POLIESTIRENO; SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA; FORMATO ANATÔMICO; LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM 18MM LARGURA; GUIA DE AÇO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM.	119	UN.	R\$ 2,50	R\$ 297,50	FUTURO
85	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL NIQUELADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	60	CX	R\$ 44,38	R\$ 2.662,80	FUTURO
90	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE EM ROLO, DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. TAMANHO 45MM X 45M.	679	UN.	R\$ 4,90	R\$ 3.327,10	KOROTECH
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- TAMANHO 12MMX50M.	355	UN.	R\$ 1,23	R\$ 436,65	KOROTECH
111	GRAMPEADOR METÁLICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR A GÖLLER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	169	UN.	R\$ 43,22	R\$ 7.304,18	FUTURO
112	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS. TAMANHO: 20CM DE COMPRIMENTO	127	UN.	R\$ 51,98	R\$ 6.601,46	FUTURO
113	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	217	CX	R\$ 5,91	R\$ 1.282,47	FUTURO
114	GRAMPO TRILHO METÁLICO- PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, TAMANHO 80MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	6	CX	R\$ 8,84	R\$ 53,04	FUTURO
115	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO INJETADO DE POLIPROPILENO. TAMANHO APROXIMADO 195MM X 7MM X 58MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	23	PCT	R\$ 8,60	R\$ 197,80	DELLO
118	LÂMINA PARA ESTILETE - TAMANHO 18MM, EMBALAGEM COM 10 LÂMINAS.	51	UN.	R\$ 5,62	R\$ 286,62	FUTURO

121	LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR A FABER CASTELL OU BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE). CAIXA COM 144 UNIDADES.	172	CX	R\$ 48,29	R\$ 8.305,88	MASTER
125	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO PACOTE COM 96/100 FOLHAS.	9	PCT	R\$ 18,43	R\$ 165,87	BRW
131	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE NA COR CRISTAL. TAMANHO 22CM X 6CM.	21	UN.	R\$ 14,74	R\$ 309,54	MAXCRIL
132	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE NA COR CRISTAL. TAMANHO 26,5CM X 18,7CM X 51CM.	49	UN.	R\$ 74,62	R\$ 3.656,38	MAXCRIL
161	PERFURADOR PAPEL MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PVC. QUANTIDADE FUROS: 2.	31	UN.	R\$ 48,41	R\$ 1.500,71	FUTURO
181	REGUA DE POLIETILENO - MEDINDO 50CM; COM ESCALA MILIMÉTRICA; EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	1006	CX	R\$ 9,14	R\$ 9.194,84	MAXCRIL
182	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30CM; COM ESCALA MILIMÉTRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	19	CX	R\$ 11,04	R\$ 209,76	MAXCRIL
198	UMIDIFICADOR DE DEDO PARA MANUSEAR PAPÉIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 13G.	43	UN.	R\$ 3,64	R\$ 156,52	MAXCRIL
VALOR TOTAL –				R\$ 102.599,98 (CIENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
LOTE 01						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	1	ALFINETE PARA MAPA Nº 3 FABRICADO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 25 UNIDADES DE VÁRIAS CORES.	7	CX	R\$ 3,52	R\$ 24,64	FUTURO
	6	BALÃO Nº 7 LISO, DE LÁTEX, EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, MARROM, PRATA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO, ENTRE OUTRAS). PACOTE COM 50 UNIDADES.	1075	PCT	R\$ 9,04	R\$ 9.718,00	JOY
	7	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 04 CORES DIVERSAS ROLO COM 600G	221	UN.	R\$ 13,31	R\$ 2.941,51	SOBERANO
	8	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 08 CORES DIVERSAS ROLO COM 1KG	227	RL	R\$ 27,00	R\$ 6.129,00	SOBERANO
	9	BASTÃO DE COLA-QUENTE FINO DE 7MM TRANSPARENTE. PACOTE COM 1 KG	153	PCT	R\$ 45,85	R\$ 7.015,05	RENDICOLLA
	10	BASTÃO DE COLA-QUENTE GROSSO DE 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	125	PCT	R\$ 47,64	R\$ 5.955,00	RENDICOLLA
	15	BOBINA DE PAPEL PARDO SEMI-KRAFT RECICLADO PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DAS FIBRAS DE CELULOSE, COM ELEVADA RESISTÊNCIA. GRAMATURA DO PAPEL 80G/M². TAMANHO 1,20M X 200M.	55	UN.	R\$ 120,95	R\$ 6.652,25	SCRITY
	17	BRAÇADEIRA EM NYLON BRANCA DE 380MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	80	PCT	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	RINNO
	18	BRAÇADEIRA EM NYLON BRANCA DE 500MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	55	PCT	R\$ 45,93	R\$ 2.526,15	RINNO
	37	CARTOLINA OFFSET CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, COM LISURA E RIGIDEZ. GRAMATURA: 180 G/M². TAMANHO: 500MM X 660MM.	1320	UN.	R\$ 1,58	R\$ 2.085,60	VMP
	60	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15236. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 25G EM CORES SORTIDAS.	150	UN.	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	MASTER
	61	COLA COLORIDA COM GLITTER NÃO TÓXICA. COMPOSTA DE RESINA DE PVA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. EMBALAGEM COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 23G CADA, CONTENDO RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO). NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM.	202	UN.	R\$ 8,15	R\$ 1.646,30	FUTURO
	62	COLA INSTANTÂNEA FRASCO COM 3G (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SUPER BONDER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	90	UN.	R\$ 1,84	R\$ 165,60	UNIPEGA
	63	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO DENSIDADE Nº 1. EMBALAGEM DE 20G.	115	UN.	R\$ 6,00	R\$ 690,00	FIRMEX
	64	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM DE 90G.	110	UN.	R\$ 4,00	R\$ 440,00	IRIS
	65	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM DE 100G.	215	UN.	R\$ 3,80	R\$ 817,00	IRIS
	68	CORDÃO DE JUTA ROLO COM 10M.	106	RL	R\$ 18,76	R\$ 1.988,56	GCS
	69	CORDÃO FIO NAUTICO/BARBANTE DE POLIPROPILENO BRANCO 3MM. ROLO COM 50 METROS.	202	RL	R\$ 18,00	R\$ 3.636,00	NYBC
	88	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO COR PRETA. TAMANHO 48MM X 30M.	19	RL	R\$ 30,00	R\$ 570,00	KOROTECH
	89	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM ROLO, COM ALTA FORÇA DE COLAGEM. TAMANHO 19MM X 30M.	74	UN.	R\$ 5,00	R\$ 370,00	KOROTECH
	92	FITA CREPE TAMANHO 50MM X 50M	176	UN.	R\$ 9,76	R\$ 1.717,76	KOROTECH
	93	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS. TAMANHO 10MM X 50M.	300	UN.	R\$ 14,82	R\$ 4.446,00	BZ
	94	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS. TAMANHO 2MM X 50M.	200	UN.	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00	BZ
	95	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS. TAMANHO 5MM X 50M.	200	UN.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	BZ
	96	FITA MÉTRICA - MATERIAL PVC, FLEXÍVEL E PORTÁTIL, MARCAÇÕES GRANDES E NÍTIDAS EM CENTÍMETRO E POLEGADAS NA PARTE SUPERIOR PARA FACILITAR LEITURA, COM PONTAS DE METAL. TAMANHO 1,5M X 1,2CM	13	UN	R\$ 4,48	R\$ 58,24	CORRENTE
	97	FITA SILVERTAPE - DE ALGODÃO COM POLIETILENO. TAMANHO 48MM X 50M.	31	UN.	R\$ 8,34	R\$ 258,54	KOROTECH
	98	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO, CORES (AMARELO, AZUL, BRANCO, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO), LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. TAMANHO 600MM X 400MM X 2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	606	PCT	R\$ 15,69	R\$ 9.508,14	BRW
	99	FOLHA DE E.V.A. COM GLÍTER CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, DOURADO, MARROM, PRATA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO). O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. TAMANHO 600MM X 400MM X 2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	231	PCT	R\$ 32,00	R\$ 7.392,00	BRW
	108	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO. ATÓXICO. PESO LÍQUIDO 215G CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NBR 15236. CAIXA COM 6 CORES.	250	CX	R\$ 3,17	R\$ 792,50	FUTURO

	109	GIZ DE CERA CURTO E TRIANGULAR ATÓXICO. FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	316	CX	R\$ 4,20	R\$ 1.327,20	MASTER
	110	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	103	CX	R\$ 7,81	R\$ 804,43	DELTA
	116	ISOPOR PLACA DE 05MM TAMANHO 1M X 50CM.	110	UN.	R\$ 1,33	R\$ 146,30	STYROFORM
	117	ISOPOR PLACA DE 15MM TAMANHO 1M X 50CM.	70	UN.	R\$ 7,91	R\$ 553,70	STYROFORM
	119	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES VARIADAS TIPO JUMBO, ATÓXICO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS VEGETAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 12CM X 1CM.	216	CX	R\$ 11,00	R\$ 2.376,00	MASTER
	120	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 24 LÁPIS DE CORES VARIADAS TIPO JUMBO, ATÓXICO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS VEGETAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 12CM X 1CM.	31	CX	R\$ 15,66	R\$ 485,46	TRIS
	126	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES DE 80G CADA COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDO MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, CUJAS CONDIÇÕES ESTEJAM DE ACORDO COM CERTIFICADO DO INMETRO NBR 15236.	560	UN.	R\$ 3,14	R\$ 1.758,40	MASTER
	133	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO-DOCE TAMANHO 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	95	PCT	R\$ 18,25	R\$ 1.733,75	TALGE
	134	PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	61	PCT	R\$ 6,37	R\$ 388,57	TALGE
	166	PINCEL ATÔMICO AZUL	165	UN.	R\$ 4,07	R\$ 671,55	MASTER
	167	PINCEL ATÔMICO PRETO	167	UN.	R\$ 4,24	R\$ 708,08	MASTER
	168	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	153	UN.	R\$ 3,70	R\$ 566,10	MASTER
	169	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE; COMO MADEIRAS; VIDROS; METAIS; PVC; PORCELANA; FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; SECAGEM RÁPIDA; COR INTENSA; BAIXO ODOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	72	CX	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00	FUTURO
	170	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE; COMO MADEIRAS; VIDROS; METAIS; PVC; PORCELANA; FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; SECAGEM RÁPIDA; COR INTENSA; BAIXO ODOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	164	CX	R\$ 20,00	R\$ 3.280,00	FUTURO
	171	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE; COMO MADEIRAS; VIDROS; METAIS; PVC; PORCELANA; FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; SECAGEM RÁPIDA; COR INTENSA; BAIXO ODOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	24	CX	R\$ 20,00	R\$ 480,00	FUTURO
	172	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIOLA METÁLICA DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS NO FORMATO CHATO.	180	UN.	R\$ 2,50	R\$ 450,00	MASTER
	173	PINCEL PARA PINTURA Nº 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIOLA METÁLICA DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS NO FORMATO CHATO PARA ARTESANATO.	183	UN.	R\$ 5,36	R\$ 980,88	MASTER
	174	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 REDONDO COM CABO CURTO MADEIRA DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM COM PELO SINTÉTICO.	170	UN.	R\$ 3,12	R\$ 530,40	MASTER
	175	PISTOLA DE COLA QUENTE DE 11MM 110V, PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	228	UN.	R\$ 19,57	R\$ 4.461,96	FUTURO
	176	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA DE 7MM 110V, PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	142	UN.	R\$ 18,00	R\$ 2.556,00	FUTURO
	183	ROLO DE CORDA DE SEDA - PROLIPROPILENO, MULTIFILAMENTO DE 1,5MM COR BRANCA. ROLO COM 169M.	17	RL	R\$ 190,00	R\$ 3.230,00	GRILON
	184	SACO DE PIPOCA Nº 1 COR BRANCA OU PARDA. TAMANHO 11CM X 10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	172	PCT	R\$ 6,80	R\$ 1.169,60	EMBALEBEM
	188	TESOURA ARTESANAL DECORATIVA TIPO ZIG ZAG COM CURVAS. TAMANHO GRANDE.	54	UN.	R\$ 21,08	R\$ 1.138,32	MASTER
	189	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE PONTAS ARREDONDADAS DE APROXIMADAMENTE 5 CONFORME NBR 15236. TAMANHO 12,5CM DE COMPRIMENTO.	243	UN.	R\$ 2,07	R\$ 503,01	MASTER
	190	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX, ERGONÔMICO, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 21CM.	191	UN.	R\$ 5,00	R\$ 955,00	MASTER
	191	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO E VERDE) EM FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 15ML CADA. ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	610	CX	R\$ 3,50	R\$ 2.135,00	MASTER
	192	TINTA PARA CARIMBO AZUL À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 40ML.	108	CX	R\$ 46,68	R\$ 5.041,44	BRW
	193	TINTA PARA CARIMBO NIKON 20600 FRASCO COM 30ML, COR PRETA.	2	UN.	R\$ 7,28	R\$ 14,56	BRW
	194	TINTA PARA CARIMBO PRETA À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 40ML.	108	CX	R\$ 38,08	R\$ 4.112,64	BRW
	195	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 40ML.	5	CX	R\$ 46,55	R\$ 232,75	BRW
	196	TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE 30ML EM CORES BÁSICAS SORTIDAS MISCÍVEIS. ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, ÁGUA DESMINERALIZADA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS TIPO BENZOATIAZOL. CERTIFICADO DO INMETRO.	525	CX	R\$ 5,38	R\$ 2.824,50	ACRILEX
	197	TNT ? TECIDO NÃO TECIDO DE DIVERSAS CORES (AMARELO, AZUL, BRANCO, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO, ETC.). GRAMATURA 40GR/M². ROLO DE 100M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA.	172	RL	R\$ 126,98	R\$ 21.840,25	ACRILEX
VALOR TOTAL					R\$ 153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)		
LOTE 02							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	11	BATERIA ALCALINA 9 V	40	UN.	R\$ 19,30	R\$ 772,00	AVANT
44	12	BATERIA MOEDA BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR 2032 3V. CARTELA COM 5 PEÇAS.	33	UN.	R\$ 22,07	R\$ 728,31	ELGIN
	28	CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU SOLAR, SEM IMPRESSÃO. TAMANHO APROXIMADO 13CM X 10CM X 2,5CM	55	UN.	R\$ 15,62	R\$ 859,10	HOOPSON
	86	FILTRO DE LINHA COM 03 TOMADAS	177	UN.	R\$ 16,50	R\$ 2.920,50	JETCOM
	87	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS	56	UN.	R\$ 21,80	R\$ 1.220,80	JETCOM
	127	MEMÓRIA PORTÁTIL TIPO HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB	6	UN.	R\$ 272,68	R\$ 1.636,08	AITECK
	128	MEMÓRIA PORTÁTIL TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB.	30	UN.	R\$ 17,83	R\$ 534,90	HOOPSON
	129	MEMÓRIA PORTÁTIL TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB	40	UN.	R\$ 26,14	R\$ 1.045,60	HOOPSON
	162	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	81	PCT	R\$ 7,07	R\$ 572,67	ELGIN
	163	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	67	PCT	R\$ 7,07	R\$ 473,69	ELGIN
	164	PILHA ALCALINA C MÉDIA	120	UN.	R\$ 17,38	R\$ 2.085,60	ELGIN
	165	PILHA ALCALINA D GRANDE	75	UN.	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75	ELGIN
VALOR TOTAL –					R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)		
LOTE 04							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO, PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COPOLÍMEROS DE E.V.A. CORANTE, FELTRO E ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO 150MM X 60MM.	155	UM.	R\$ 4,80	R\$ 744,00	MASTER
	26	CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. TAMANHO 370MM X 255MM X 180MM.	20	UN.	R\$ 35,07	R\$ 701,40	MAXCRIL
	27	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVAS. CAPACIDADE 80 LITROS.	83	UN.	R\$ 66,24	R\$ 5.497,92	SANREMO
	130	MURAL COM REVESTIMENTO EM CORTIÇA - COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA AFIXAR AVISOS E DOCUMENTOS COM PERCEVEJOS. TAMANHO 90CM X 60CM.	30	UN.	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	STALO
	150	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO COR PRETA, COM PRENDEDOR INTERNO PARA FOLHAS COM 2 FUROS. TAMANHO 280MM X 350MM. DORSO 85MM.	99	UN.	R\$ 15,00	R\$ 1.485,00	FRAMA
	151	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA. PRENDEDOR INTERNO PARA FOLHAS COM 2 FUROS. TAMANHO 28CM X 35CM. DORSO 5CM.	30	UN.	R\$ 15,00	R\$ 450,00	FRAMA
	152	PASTA AZ LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA. PRENDEDOR INTERNO PARA FOLHAS COM 2 FUROS. TAMANHO 28CM X 35CM. DORSO 8CM.	40	UN.	R\$ 15,00	R\$ 600,00	FRAMA
	153	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PARAFUSOS PLÁSTICOS, COR PRETA. TAMANHO 243MM X 333MM.	324	UN.	R\$ 17,03	R\$ 5.517,72	ACP
	154	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, CRISTAL, FUMÊ, VERDE, VERMELHO). TAMANHO OFÍCIO 340MM X 245MM.	1276	UN.	R\$ 2,20	R\$ 2.807,20	ACP
	155	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, ELÁSTICO E DORSO GRANDE CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, CRISTAL, FUMÊ, VERDE, VERMELHO). TAMANHO OFÍCIO 350MM X 245MM. DORSO 55MM.	251	UN.	R\$ 3,90	R\$ 978,90	ACP
	156	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, ELÁSTICO E DORSO MÉDIO CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, CRISTAL, FUMÊ, VERDE, VERMELHO). TAMANHO OFÍCIO 350MM X 245MM. DORSO 45MM.	200	UN.	R\$ 3,50	R\$ 700,00	ACP
	157	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, CRISTAL, FUMÊ, VERDE, VERMELHO). TAMANHO OFÍCIO 340MM X 245MM.	26	UN.	R\$ 2,96	R\$ 76,96	ACP
	158	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, 60MM, TRANSPARENTE. COM VISOES EM POLIPROPILENO E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	83	UN.	R\$ 36,00	R\$ 2.988,00	ACP
	159	PASTA SUSPensa DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; NA COR PARDA; NO HASTE DE METAL; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO; SEM PRENDEDOR INTERNO; VISAR ACETATO E ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA 300G/M². TAMANHO OFÍCIO 240MM X 360MM. PACOTE COM 25 UNIDADES.	327	PCT	R\$ 73,14	R\$ 23.916,78	POLICARTY
	160	PERCEVEJOS LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	31	UN.	R\$ 3,50	R\$ 108,50	FUTURO
	177	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR TAMANHO OFÍCIO	67	UN.	R\$ 14,00	R\$ 938,00	MAXCRIL
	178	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR TAMANHO OFÍCIO	51	UN.	R\$ 6,00	R\$ 306,00	SOUZA
	179	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIPS TRANÇADOS EM AÇO NIQUELADO Nº 1. TAMANHO 15MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	35	CX	R\$ 4,52	R\$ 158,20	BACCHI
	180	QUADRO BRANCO - PARA ESCRITA, COM TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 3MM COM ACABAMENTO EM PINTURA UV BRANCO BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 1,5CM DE ESPESSURA E 1,5CM DE FRENTE. TAMANHO 90CM X 60CM.	31	UN.	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00	ACP
	185	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 13CM X 20CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	12	PCT	R\$ 15,40	R\$ 184,80	SUPEROLL
	186	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 22CM X 30CM. PACOTE COM 1KG.	2503	PCT	R\$ 29,14	R\$ 72.937,42	SUPEROLL
	187	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 40CM X 50CM. PACOTE COM 1KG.	8	PCT	R\$ 31,65	R\$ 253,20	SUPEROLL

VALOR TOTAL - LOTE 06	R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 / 02 / 04 E 06	R\$ 395.599,98 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados no Termo de Referência, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4541/2026:

Roquelange Duarte da Silva, Matrícula: 533-8

José Hamilton Luiz Pereira, Matrícula: 11827-4

10.2. O gestor de contratos responsável pelo acompanhamento da execução e da gestão do contrato, conforme Decreto Municipal nº 4247/2025:

Ana Paula Ribeiro Neves, Matrícula: 18032002

10.3. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Miranda/MS, 10 de março de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM

GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Fábio Santos Florença**, brasileiro, casado, CI-RG nº 13XXX68 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 000.XXX.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
A H DA S MORAES – EPP, CNPJ: 02.437.839/0001-17 , com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC 1, Bairro: Vila Aurora, CEP: 15014-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP, telefone: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com	Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, inscrito no CPF: 339.XXX.XXX-05, com endereço profissional na Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC 1, Bairro: Vila Aurora, CEP: 15014-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP, telefone: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com

Doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da administração pública municipal em Miranda/MS, conforme demanda das secretarias municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento/serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Pedido de Compra”, com “Autorização de Fornecimento” emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como acompanhado de Nota de Empenho emitida pelo Núcleo de Contabilidade.

2.2. O fornecedor deverá atender integralmente o “Pedido de Compra” enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

2.3. O “Pedido de Compra” será emitido e enviado no e-mail da empresa contratada com a devida antecedência, constando os produtos e as quantidades desejadas.

2.3.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio de documentação mencionada no item anterior, o pedido de atualização no cadastro do município será de responsabilidade única da empresa contratada, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.4. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do órgão, nos endereços designados no pedido, dentro do município de Miranda/MS.

2.5. A empresa contratada deverá realizar as entregas no horário de expediente da Secretaria solicitante.

2.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.8. Os produtos, objeto deste relatório, deverão ser entregues acompanhadas de notas fiscais, devendo constar referência a instrumento contratual, produto, valor unitário, quantidade, valor total, além das demais exigências legais.

2.9. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos ficará a cargo do responsável designado pela Secretaria solicitante que deverá proceder na avaliação do produto, se o mesmo está de conformidade com tudo que fora exigido, a fim de atestar o recebimento.

2.10. A empresa deverá fornecer itens cujo prazo de validade seja equivalente a, no mínimo, 70% da vida útil do produto.

2.11. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.12. Caso haja atraso na entrega ou recusa na substituição de itens que não estiverem de acordo com o estabelecido neste relatório, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município (DIOMIRANDA)- link <https://www.miranda.ms.gov.br>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4,

a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Finanças; da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; da Secretaria Municipal de Habitação Social; da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, vinculadas ao Município de Miranda-MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, no momento de sua efetivação, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO, REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas

previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

6.7. Será admitida reajuste dos preços, após o interregno de um ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação do Índice Geral de Preços Médios-IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

6.7.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.4. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta aquisição será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

- II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar.
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II – Pagamento da multa;
- III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
5	38	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM BROTHER DCPL5652DN CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES.	33	UN.	R\$ 36,00	R\$ 1.188,00	DSI
5	39	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM HP 12 CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	36	UN.	R\$ 24,00	R\$ 864,00	DSI
5	40	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM HP 122 CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	10	UN.	R\$ 90,00	R\$ 900,00	DSI
5	41	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM HP CF226A CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	30	UN.	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	DSI
5	42	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM HP LASER JET CT78ACOM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	14	UN.	R\$ 24,00	R\$ 336,00	DSI
5	43	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM HP M1132CE285A CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	6	UN.	R\$ 24,00	R\$ 144,00	DSI
5	44	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102, IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102W, IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1212NF MFP, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132 CAPACIDADE DE 2000 IMPRESSÕES	3	UN.	R\$ 24,00	R\$ 72,00	DSI
5	45	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM MLTD203U/XAZ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	1	UN.	R\$ 49,00	R\$ 49,00	DSI
5	46	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM RICOH SP3510SF CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	2	UN.	R\$ 44,00	R\$ 88,00	DSI
5	47	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM RICOH SP3710 SP3710SF SP3710DN CAPACIDADE DE 2000 IMPRESSÕES	46	UN.	R\$ 44,00	R\$ 2.024,00	DSI
5	48	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM SAMSUNG D205 CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	1	UN.	R\$ 49,00	R\$ 49,00	DSI
5	49	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM SAMSUNG D205 CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	5	UN.	R\$ 44,00	R\$ 220,00	DSI
5	50	CARTUCHO DE TONNER DE PRIMEIRO USO MODELO SCX-D6555A/XAZ COMPATÍVEL COM SAMSUNG 6555N. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 IMPRESSÕES	25	UN.	R\$ 99,76	R\$ 2.494,00	DSI
5	100	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 BK: PRETA PIGMENTO (135ML), COM TAMPA DE ROSCA COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G4111 – RENDIMENTO 6000 IMPRESSÕES	16	UN.	R\$ 17,00	R\$ 272,00	EVOLUT
5	101	GARRAFA DE TINTA CANON GL-190 C: CIANO PIGMENTO (70ML), COM TAMPA DE ROSCA COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G4111 – RENDIMENTO DE 7000 IMPRESSÕES	16	UN.	R\$ 17,00	R\$ 272,00	EVOLUT
5	102	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 M: MAGENTA PIGMENTO (70ML), COM TAMPA DE ROSCA COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G4111 – RENDIMENTO DE 7000 IMPRESSÕES	13	UN.	R\$ 17,00	R\$ 221,00	EVOLUT
5	103	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 Y: AMARELO PIGMENTO (70ML), COM TAMPA DE ROSCA COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G4111 – RENDIMENTO DE 7000 IMPRESSÕES	3	UN.	R\$ 17,00	R\$ 51,00	EVOLUT
5	104	GARRAFA DE TINTA EPSON 664: PRETA (70ML) – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L121	15	UN.	R\$ 17,00	R\$ 255,00	EVOLUT
5	105	GARRAFA DE TINTA HP GT52. C: CIANO PIGMENTO (70 ML) COM TAMPA DE ROSCA COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA HP SMART TANK 517. RENDIMENTO: 2000 PÁGINAS	1	UN.	R\$ 17,00	R\$ 17,00	XFULL
5	106	GARRAFA DE TINTA HP GT52. M: MAGENTA PIGMENTO (70ML) COM TAMPA DE ROSCA COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA HP SMART TANK 517. RENDIMENTO DE 2000 PÁGINAS.	1	UN.	R\$ 17,00	R\$ 17,00	XFULL
5	107	GARRAFA DE TINTA HP GT52.Y: AMARELO PIGMENTO (70ML) COM TAMPA DE ROSCA COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA HP SMART TANK 517. RENDIMENTO: 2000 PÁGINAS	1	UN.	R\$ 17,00	R\$ 17,00	XFULL
VALOR TOTAL					R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais)		

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados no Termo de Referência, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4541/2026:

Roquelange Duarte da Silva, Matrícula: 533-8

José Hamilton Luiz Pereira, Matrícula: 11827-4

10.2. O gestor de contratos responsável pelo acompanhamento da execução e da gestão do contrato, conforme Decreto Municipal nº 4247/2025:

Ana Paula Ribeiro Neves, Matrícula: 18032002

10.3. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Miranda/MS, 09 de março de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

A H DA S MORAES - EPP

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Fábio Santos Florença**, brasileiro, casado, CI-RG nº 13XXX68 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 000.XXX.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 12.631.751/0001-95 , com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2440, Sala 62 – DT – 200, Bairro: Centro, CEP: 79002-934, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: (65) 3023-9060 / (65) 99997-0740 e-mail: luasilivraria@terra.com.br	Sra. Rosana Fusco dos Santos, inscrito no CPF: 776.XXX.XXX-49, com endereço profissional na Avenida Afonso Pena, nº 2440, Sala 62 – DT – 200, Bairro: Centro, CEP: 79002-934, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: (65) 3023-9060 / (65) 99997-0740 e-mail: luasilivraria@terra.com.br

Doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da administração pública municipal em Miranda/MS, conforme demanda das secretarias municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento/serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Pedido de Compra”, com “Autorização de Fornecimento” emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como acompanhado de Nota de Empenho emitida pelo Núcleo de Contabilidade.

2.2. O fornecedor deverá atender integralmente o “Pedido de Compra” enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

2.3. O “Pedido de Compra” será emitido e enviado no e-mail da empresa contratada com a devida antecedência, constando os produtos e as quantidades desejadas.

2.3.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio de documentação mencionada no item anterior, o pedido de atualização no cadastro do município será de responsabilidade única da empresa contratada, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.4. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do órgão, nos endereços designados no pedido, dentro do município de Miranda/MS.

2.5. A empresa contratada deverá realizar as entregas no horário de expediente da Secretaria solicitante.

2.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.8. Os produtos, objeto deste relatório, deverão ser entregues acompanhadas de notas fiscais, devendo constar referência a instrumento contratual, produto, valor unitário, quantidade, valor total, além das demais exigências legais.

2.9. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos ficará a cargo do responsável designado pela Secretaria solicitante que deverá proceder na avaliação do produto, se o mesmo está de conformidade com tudo que fora exigido, a fim de atestar o recebimento.

2.10. A empresa deverá fornecer itens cujo prazo de validade seja equivalente a, no mínimo, 70% da vida útil do produto.

2.11. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.12. Caso haja atraso na entrega ou recusa na substituição de itens que não estiverem de acordo com o estabelecido neste relatório, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município (DIOMIRANDA)- link <https://www.miranda.ms.gov.br>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Finanças; da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; da Secretaria Municipal de Habitação Social; da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, vinculadas ao Município de Miranda-MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, no momento de sua efetivação, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO, REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

6.7. Será admitida reajuste dos preços, após o interregno de um ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação do Índice Geral de Preços Médios-IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

6.7.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.4. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta aquisição será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento da multa;

III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	19	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL - CADERNO COM 96 FOLHAS SEM PAUTA, CAPA DURA, COM ESPIRAL. GRAMATURA DA FOLHA 56G/M². TAMANHO 275MM X 200MM.	70	UN.	R\$ 12,02	R\$ 841,40	FORONI
	20	CADERNO ESPIRAL ¼ DE 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M², TAMANHO APROXIMADO 140MM X 200MM.	303	UN.	R\$ 5,86	R\$ 1.755,58	FORONI
	21	CADERNO QUADRICULADO PEDAGOGICO ¼ COM 48 FOLHAS, CAPA DURA EM 4 CORES CONFORME NBR 15236. GRAMATURA DAS FOLHAS 56G/M²	5	UN.	R\$ 13,20	R\$ 66,00	JANDAIA
	22	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO 1 MATERIA - CADERNO COM 96 FOLHAS NÃO RECICLADAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL. GRAMATURA DA FOLHA 56G/M²	1.728	UN.	R\$ 9,19	R\$ 15.880,32	FORONI

23	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO 10 MATÉRIAS - CADERNO DE 200 FOLHAS NÃO RECICLADAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO. GRAMATURA DA FOLHA 56G/M', CONFORME NBR 15236	1.049	UN.	R\$ 17,33	R\$ 18.179,17	FORONI
72	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL AMARELO OU BRANCO GRANDE - SEM IMPRESSÃO. GRAMATURA 80G/M'. TAMANHO 310MM X 410MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	43	CX	R\$ 67,99	R\$ 2.923,57	FORONI
73	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL BRANCO A4 - SEM IMPRESSÃO. GRAMATURA 90G/M'. TAMANHO 240MM X 340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	16	CX	R\$ 86,78	R\$ 1.388,48	FORONI
74	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL BRANCO PEQUENO - SEM IMPRESSÃO. GRAMATURA 80G/M'. TAMANHO 185MM X 248MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	9	CX	R\$ 77,70	R\$ 699,30	FORONI
75	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT PARDO A4 - SEM IMPRESSÃO. GRAMATURA 80G/M'. TAMANHO 229MM X 324MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	266	CX	R\$ 93,58	R\$ 24.892,28	FORONI
76	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT PARDO GRANDE - SEM IMPRESSÃO. GRAMATURA 80G/M'. TAMANHO 310MM X 410MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	31	CX	R\$ 79,20	R\$ 2.455,20	FORONI
77	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT PARDO MÉDIO - SEM IMPRESSÃO. GRAMATURA 80G/M'. TAMANHO 260MM X 360MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	26	CX	R\$ 108,30	R\$ 2.815,80	FORONI
78	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT PARDO PEQUENO - SEM IMPRESSÃO. GRAMATURA 80G/M'. TAMANHO 185MM X 248MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	4	CX	R\$ 72,40	R\$ 289,60	FORONI
79	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO NA COR AMARELA ou BRANCA SEM IMPRESSÃO GRAMATURA 90G/M2. TAMANHO 240MM X 340MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	220	CX	R\$ 32,92	R\$ 7.242,40	FORONI
80	ENVELOPE OFÍCIO COMERCIAL SEM RPC BRANCO - SEM IMPRESSÃO GRAMATURA 75G/M'. TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	111	CX	R\$ 116,22	R\$ 12.900,42	FORONI
82	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 288,5MM X 200MM - EM FOLHA A4. CAIXA COM 100 FOLHAS.	60	CX	R\$ 86,50	R\$ 5.190,00	LINK
83	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 33,9MM X 101,6MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	35	CX	R\$ 46,10	R\$ 1.613,50	LINK
84	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 99MM X 38,1MM - EM FOLHA A4. 14 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 25 FOLHAS.	46	CX	R\$ 67,00	R\$ 3.082,00	LINK
122	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - CAPA DURA. TAMANHO 205MM X 300MM.	88	UN.	R\$ 19,81	R\$ 1.743,28	SIDGRAPH
123	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - CAPA DURA. TAMANHO 205MM X 300MM.	27	UN.	R\$ 34,50	R\$ 931,50	TAMOIO
124	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - CAPA DURA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. GRAMATURA: 54MG/M'. TAMANHO APROXIMADO 230MM X 170MM	179	UN.	R\$ 10,60	R\$ 1.897,40	SIDGRAPH
135	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA E MARGEM. TAMANHO 210MM X 297 MM. EMBALAGEM COM 400 FOLHAS.	138	UN.	R\$ 54,12	R\$ 7.468,56	SIDGRAPH
136	PAPEL AUTO-ADESIVO INCOLOR - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, INCOLOR, ROLO COM DIMENSÕES DE 450 MM (LARGURA) X 25 M (COMPRIMENTO).	43	RL	R\$ 66,77	R\$ 2.871,11	LEOTAC
137	PAPEL AUTO-ADESIVO PRETO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR PRETA, ROLO COM DIMENSÕES DE 450MM (LARGURA) X 25M (COMPRIMENTO).	3	RL	R\$ 58,93	R\$ 176,79	LEOTAC
138	PAPEL CARBONO PARA COSTURA, RISCO E BORDADO - COR AZUL. TAMANHO 44CM X 66CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CX	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00	PRINTERS
139	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO - CORES VARIADAS. GRAMATURA DE 240G/M'. TAMANHO 210MM X 297MM.	950	UN.	R\$ 1,98	R\$ 1.881,00	VMP
140	PAPEL CASCA DE OVO A4 - CORES (AREIA, BEGE, BRANCO, SALMÃO, VERDE, ETC.). GRAMATURA 180G/M'. TAMANHO 210MM X 297MM. CAIXA COM 50 FOLHAS.	83	CX	R\$ 23,30	R\$ 1.933,90	OFF PAPER
141	PAPEL COLOR SET - CORES (AMARELO, AZUL, BRANCO, LILÁS, MARROM, ROXO, VERDE, VERMELHO, ETC.). GRAMATURA: 120GR/M'. TAMANHO: 48CM X 66CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	195	PCT	R\$ 14,00	R\$ 2.730,00	VPM
142	PAPEL CREPOM DE CORES DIVERSAS. TAMANHO: 48CM X 2M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	56	UN.	R\$ 24,98	R\$ 1.398,88	VMP
143	PAPEL FOTOGRÁFICO - A4 230G. PACOTE COM 100 FOLHAS.	128	PCT	R\$ 39,89	R\$ 5.105,92	MASTERPRINT
144	PAPEL KRAFT - 80G, BOBINA DE 10KG, COM 60CMX 165M.	56	UN.	R\$ 91,60	R\$ 5.129,60	SAFRA PAPER
145	PAPEL LAMINADO - CORES DIVERSAS. ROLO DE 30CM X 7,5M.	100	RL	R\$ 5,51	R\$ 551,00	BOMPAK

146	PAPEL PARDO - TAMANHO 66CM X 96CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.	80	PCT	R\$ 61,35	R\$ 4.908,00	SAFRA PAPER
147	PAPEL SULFITE A4 - ALCALINO BRANCO. GRAMATURA 75GR/M'. TAMANHO 210MM X 297MM. EMBALADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS. CAIXAS COM 10 RESMAS.	733	CX	R\$ 277,40	R\$ 203.334,20	ONE
148	PAPEL SULFITE MULTI OFICIO 2 - BRANCO. GRAMATURA 75G/M'. TAMANHO 216MM X 330MM. EMBALADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	32	CX	R\$ 249,41	R\$ 7.981,12	REPORT
149	PAPEL VERGÊ A4 CORES (AREIA, BEGE, BRANCO, SALMÃO, VERDE, ETC.). GRAMATURA 180G/M'. TAMANHO 210MM X 297MM. CAIXA COM 50 FOLHAS.	235	CX	R\$ 20,25	R\$ 4.758,75	OFF PAPER
VALOR TOTAL – LOTE 03				R\$ 358.976,03 (Trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e três centavos)		

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados no Termo de Referência, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4541/2026:

Roquelange Duarte da Silva, Matrícula: 533-8

José Hamilton Luiz Pereira, Matrícula: 11827-4

10.2. O gestor de contratos responsável pelo acompanhamento da execução e da gestão do contrato, conforme Decreto Municipal nº 4247/2025:

Ana Paula Ribeiro Neves, Matrícula: 18032002

10.3. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Miranda/MS, 10 de março de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

ROSANA FUSCO DOS SANTOS

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e SEVEN CLASS MEDICINA PREMIUM LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades da Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 33/2026, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: Dermival Caldeira da Silva Junior – Representante Legal.

Miranda/MS, 11 de março de 2026.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" SEMED Nº 023, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I e PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos AUSENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 020, de 06 de março de 2026, conforme **Anexo II**.

2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.

3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
- Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
- Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de RH.

3.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;
- ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena e a declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO e NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea “g”, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS, subitem 2.2**), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 11 de março de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto “P” 004/2025

ANEXO I

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026
ÁREA URBANA**

Professor Ensino Fundamental II - Ciências

COMPARECER

Dia: 16 de março de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
10º	AC	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	6,5

Professor Ensino Fundamental II - Matemática

COMPARECER

Dia: 16 de março de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
16º	AC	JOCELIA VIANA DA SILVA	7,0
17º	AC	PEDRO OTÁVIO SANTOS BELO	5,3
18º	AC	CLAUDIA MARA AGUILAR LARSON TOMASINI	5,0
19º	AC	LUZINETE CARVALHO DE BARROS	3,6

ANEXO II

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OR	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
9º	AC	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	URBANA	7,5	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.488.727,63	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.488.727,63	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.903.000,00	6.428.678,80	6.427.977,63	6.427.977,63	6.427.518,84	701,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.330.000,00	4.704.552,76	4.704.536,26	4.704.536,26	4.704.536,26	16,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.573.000,00	1.724.126,04	1.723.441,37	1.723.441,37	1.722.982,58	684,67
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	97.000,00	60.750,00	60.750,00	60.750,00	60.750,00	0,00
INVESTIMENTOS	97.000,00	60.750,00	60.750,00	60.750,00	60.750,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.000.000,00	6.489.428,80	6.488.727,63	6.488.727,63	6.488.268,84	701,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.000.000,00	6.489.428,80	6.488.727,63	6.488.727,63	6.488.268,84	701,17
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.000.000,00	6.489.428,80	6.488.727,63	6.488.727,63	6.488.268,84	701,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	571.275,61	0,00	461.622,85	461.622,85	7.202,89	102.449,87
INVESTIMENTOS	571.275,61	0,00	461.622,85	461.622,85	7.202,89	102.449,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	574.475,61	0,00	464.822,85	464.822,85	7.202,89	102.449,87

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	458,79	0,00	0,00	458,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	458,79	0,00	0,00	458,79

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Pág.: 1

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.488.727,63	6.267.855,40
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		6.488.727,63	6.267.855,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		6.480.428,79	6.285.749,43	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	18.076,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.480.428,79	6.285.749,43	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	18.076,79
REPASSE RECEBIDO		6.480.428,79	6.285.749,43	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	18.076,79
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.442.441,76	1.754.001,40	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.902.004,70	1.188.165,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		458,79	574.475,61	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		464.822,85	46.708,66
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	574.475,61	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		464.822,85	46.377,35
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		458,79	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	331,31
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.441.123,12	1.179.525,79	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.436.322,00	1.141.456,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		574.548,82	403.456,76	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		574.548,82	403.456,76
PENSAO ALIMENTICIA		1.821,60	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		1.821,60	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		469.252,28	431.555,78	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		469.252,28	418.191,82
OUTROS CONSIGNATARIOS		394.186,22	326.703,75	OUTROS CONSIGNATARIOS		390.481,05	301.998,36
DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	17.809,50	DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	17.809,50
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.314,20	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		218,25	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		859,85	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		859,85	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		859,85	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		859,85	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		614.409,38	48.755,84	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		146.547,60	614.409,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		614.409,38	48.755,84	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		146.547,60	614.409,38
CONTA ÚNICA		574.475,61	46.891,42	CONTA ÚNICA		102.908,66	574.475,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		39.933,77	1.864,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		43.638,94	39.933,77
TOTAL		8.537.279,93	8.088.506,67	TOTAL		8.537.279,93	8.088.506,67

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		176.884,65	648.256,59	PASSIVO CIRCULANTE		45.193,68	39.933,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		146.547,60	614.409,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		458,79	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		146.547,60	614.409,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		458,79	0,00
CONTA ÚNICA	F	102.908,66	574.475,61	FORNECEDORES NACIONAIS	F	458,79	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	43.638,94	39.933,77	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		44.734,89	39.933,77
ESTOQUES		30.337,05	33.847,21	VALORES RESTITUÍVEIS		44.734,89	39.933,77
ALMOXARIFADO		30.337,05	33.847,21	CONSIGNAÇÕES	F	43.638,94	39.933,77
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	6.866,84	6.866,84	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.095,95	0,00
AUTOPEÇAS	P	812,09	812,09				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	16.104,50	16.104,50	TOTAL PASSIVO		45.193,68	39.933,77
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	6.553,62	10.063,78				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.540.807,59	1.048.961,32				
IMOBILIZADO		1.540.807,59	1.048.961,32				
BENS MOVEIS		503.337,58	442.587,58				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	21.325,36	4.799,99				
BENS DE INFORMÁTICA	P	63.476,10	17.500,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	277.775,87	229.854,82				
VEÍCULOS	P	40.577,48	151.000,00				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	2.845,00	2.845,00				
SEMOVENTES	P	7.500,00	7.500,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	89.837,77	29.087,77				
BENS IMÓVEIS		1.208.756,84	747.133,99				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.208.756,84	747.133,99				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-171.286,83	-140.760,25				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-171.286,83	-140.760,25				
TOTAL		1.717.692,24	1.697.217,91				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.672.498,56	1.657.284,14
RESULTADOS ACUMULADOS		1.672.498,56	1.657.284,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.672.498,56	1.657.284,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		15.214,42	817.486,52
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.657.284,14	841.701,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-1.904,08
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.672.498,56	1.657.284,14
TOTAL		1.717.692,24	1.697.217,91

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		146.547,60	614.409,38	PASSIVO FINANCEIRO (45.193,68)+RP não Proc.(102.449,87)		147.643,55	614.409,38
ATIVO PERMANENTE		1.571.144,64	1.082.808,53	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.570.048,69	1.082.808,53

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		111.652,76	919.442,04
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		2.000,00	2.000,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		109.652,76	917.442,04
				TOTAL		111.652,76	919.442,04

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA

CONTADOR

025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI

PRESIDENTE

285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.480.428,79	6.285.749,43	PESSOAL E ENCARGOS		4.704.536,26	3.833.171,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.480.428,79	6.285.749,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.003.546,83	3.229.725,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		6.480.428,79	6.285.749,43	ENCARGOS PATRONAIS		700.989,43	603.446,29
TOTAL		6.480.428,79	6.285.749,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.746.898,51	1.605.794,08
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		41.695,90	37.571,05
				SERVIÇOS		1.674.676,03	1.540.269,11
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		30.526,58	27.953,92
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		9,36	0,00
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		9,36	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		13.770,24	29.076,79
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	18.076,79
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		13.770,24	11.000,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	220,08
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	220,08
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		6.465.214,37	5.468.262,91
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		15.214,42	817.486,52
				TOTAL		6.480.428,79	6.285.749,43

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		60.750,00	314.474,94
INVESTIMENTOS		60.750,00	314.474,94

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	458,79	0,00	0,00	0,00	458,79
Sub-total	0,00	458,79	0,00	0,00	0,00	458,79
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	574.475,61	0,00	472.025,74	0,00	0,00	102.449,87
Sub-total	574.475,61	0,00	472.025,74	0,00	0,00	102.449,87
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	574.548,82	574.548,82	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.821,60	1.821,60	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.228,38	469.252,28	469.252,28	0,00	0,00	15.228,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	24.705,39	394.186,22	390.481,05	0,00	0,00	28.410,56
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.314,20	218,25	0,00	0,00	1.095,95
Sub-total	39.933,77	1.441.123,12	1.436.322,00	0,00	0,00	44.734,89
TOTAL	614.409,38	1.441.581,91	1.908.347,74	0,00	0,00	147.643,55

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.922.411,76	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		7.922.411,76	0,00
Ingressos Extraorçamentários		1.441.982,97	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		6.480.428,79	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		7.867.900,69	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	6.416.948,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	13.770,24	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.437.181,85	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.437.181,85	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		54.511,07	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		522.372,85	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		522.372,85	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-522.372,85	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		614.409,38	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-467.861,78	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		146.547,60	0,00

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2025

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	13.770,24	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	13.770,24	0,00
Total das Transferências Concedidas	13.770,24	0,00

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	6.416.948,60	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.416.948,60	0,00

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SERGIO EDUARDO DOMICIANO DA SILVA
CONTADOR
025.796.768-05

MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE
285.163.798-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI DE NAVIRAÍ - PROCESSO Nº
001029/2022**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, Órgão Colegiado no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do recurso administrativo interposto por Maria Adelia dos Santos Maciel, referente ao Auto de Infração nº MS3130634, lavrado com fundamento no artigo 181, Inc XVII do Código de Trânsito Brasileiro, que negou-lhe provimento, mantendo-se íntegro e válido o auto de infração e NOTIFICA o condutor relacionado para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital.

Matéria enviada por GUILHERME FERNANDES DOS REIS

GERÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI DE NAVIRAÍ - PROCESSO Nº
001030/2022**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, Órgão Colegiado no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do recurso administrativo interposto por Maria Adelia dos Santos Maciel, referente ao Auto de Infração nº MS3130619, lavrado com fundamento no artigo 181, Inc XVII do Código de Trânsito Brasileiro, que negou-lhe provimento, mantendo-se íntegro e válido o auto de infração e NOTIFICA o condutor relacionado para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital.

Matéria enviada por GUILHERME FERNANDES DOS REIS

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO N.º 33, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.194.000,00 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

1	PODER EXECUTIVO	
1003	GERENCIA DE FINANÇAS	
01.003.04.123.0202.2.006	Administração das Atividades da Gerencia de Finanças	
67 - 3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
1004	GERENCIA DE OBRAS	R\$ 120.000,00
01.004.15.451.0602.1.030	Obras de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	
95 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
1012	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 546.000,00
01.012.27.811.0206.1.032	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER	
315 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
6	FUNDAÇÃO DE CULTURA	R\$ 100.000,00
6001	FUNDACAO DE CULTURA	
06.001.13.392.0303.2.026	Realização de Eventos e Incentivos Culturais	
1 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	1.200.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.122.0901.1.002	Operacionalização das Atividades Administrativas	
13 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 210.000,00
11	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
11001	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.243.0403.2.108	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS CRIANÇA FELIZ	
48 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 10.000,00
11.001.08.244.0404.2.126	PROCADSUAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 8.000,00
Total Suplementação:		R\$ 2.194.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

R\$ 1,00	PODER EXECUTIVO	
R\$ 1.001,00	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.02.061.0701.2.061	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	
12 - 3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	1.350.000,00
R\$ 1.004,00	GERENCIA DE OBRAS	
01.004.15.451.0602.1.030	Obras de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	
97 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 546.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
R\$ 1.012,00	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	
01.012.27.811.0206.1.032	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER	
317 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
R\$ 10,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
R\$ 10.001,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
58 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 210.000,00
R\$ 11,00	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
R\$ 11.001,00	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.243.0403.2.108	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS CRIANÇA FELIZ	
47 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11.001.08.244.0404.2.126	PROCADSUAS	
56 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Total Redução:		R\$ 2.194.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai - MS, 11 de março de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Navirai

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 34, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementarao Orçamento do exercício de 2026que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um CréditoSuplementarno valor de R\$ 315.530,10 (trezentos e quinze mil quinhentos e trinta reais e dez centavos) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02 PODER LEGISLATIVO			
02.001 CAMARA MUNICIPAL			
01.031.0101.2133	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 315.530,10
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 315.530,10		

Art. 2ºComo recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01PODER EXECUTIVO			
01.001 GABINETE DO PREFEITO			
02.061.0701.2061	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 315.530,10
TOTAL REDUÇÕES:		R\$ 315.530,10	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai - MS, 11de marçode 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Navirai

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

A Gerência Municipal de Educação de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2026/Naviraí/MS, torna pública a relação dos candidatos inscritos no processo de seleção e cadastro de reserva para a função de Formador Municipal, com atuação no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Conforme estabelecido no cronograma do referido edital, o candidato que desejar interpor recurso referente a esta Fase I (Inscrições) deverá fazê-lo. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, com indicação do CPF do candidato, e submetido exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://navirai.ms.gov.br/concurso-processo/>.

Abaixo segue a lista dos candidatos inscritos:

RELAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS
ADILSON ALVES DE SOUZA
ADRIELE ARAÚJO PINTO
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA
ANA PAULA PONTES NASCIMENTO
ANA ROCHA
ANDREA JOSÉ DOS SANTOS
ANDREA PAULA DA SILVA
ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA
EDILENE DOS SANTOS NEVES
ELISANGELA DE BARROS PEREIRA
ELIZABETH TEIXEIRA
ELIZANGELA GEHRKE
ÉRICA JESUINA DA SILVA
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
FAENA OTAZUR DO NASCIMENTO
FERNANDA DA SILVA LISBOA
IRENE CRISTINA FLORES DOS SANTOS
JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO
LEILIANE PEREIRA SILVEIRA
LORRAINE DA SILVA GUERRA
LOURDES GOMES DE MATOS
MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGRÃO
MÔNICA ARAÚJO PRUDENTE
RAFAELA MOULAES BARBOSA NERES
ROSELAINÉ NASCIMENTO BONFIM
TAISA MATIAS DOS SANTOS

Naviraí - MS, 11 de março de 2026.

ANDRÉ SANTANA VIEIRA

Gerente Municipal de Educação

Portaria n.º 09/2025

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PSS.01.2023 – GEAS – EDITAL N.º 59. 2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o edital de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

2.A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 7 h às 11h ou das 13 às 17h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: "Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de 02 (dois) dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem".

3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

- A) RG;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor;
- D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);
- E) PIS/PASEP;
- F) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- J) Certidão de nascimento ou casamento;
- H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- I) Reservista, se do sexo masculino;
- J) Comprovante de escolaridade;
- K) Comprovante ou declaração de residência;
- L) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
- M) Entrega de declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo,(anexo II);

N) Apresentar Comproverantes de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital .

O) Comproverante de inscrição do Processo Seletivo.P) Comproverante de conta bancária ITAÚ.

Q) Declaração de bens e valores.

4.Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.06/2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário

Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 10 maio de 2023

CARGO: VISITADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTUAÇÃO
79º	Maria Aparecida Da Silva Domingues	22/10/1997	0,5
80º	Vanessa Garcia	29/6/1999	0,5

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Telma de Oliveira Minari

Gerente de Assistência Social

Naviraí, 12 de março de 2026.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 27/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Paula Regina Teixeira.**

Objeto: Contratadopara prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De 09/03/2026e términoem 09/03/2027.

Data da Assinatura: 04/03/2026.

Assinam: – **Josiane de Oliveira Silva** – GerenteMunicipalde Saúdee Contratado(a) **Paula Regina Teixeira.**

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 022/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA.**

Objeto :Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 12 de Março de 2026 e término 12 de Março de 2027 .

Data : 12 de Março de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicose **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2025

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segundado Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 16/2025.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Juliana Mongelo Ifran Sodre.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a GerênciaMunicipal de Saúde.

Fica prorrogado para 07/03/2027 . **Data da Assinatura:** 05/03/2026.

Assinam: **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e **Juliana Mongelo Ifran Sodre,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2025

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segundado Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 22/2025.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriano Vougado do Nascimento.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a GerênciaMunicipal de Saúde.

Fica prorrogado para 17/03/2027 . **Data da Assinatura:** 05/03/2026.

Assinam: Josiane de Oliveira Silva – Gerente Municipal de Saúde e Adriano Vougado do Nascimento, Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 63/2024

Rescindir o contrato em todos os seus termos e efeitos a partir de 10/03/2026, o Contrato nº 63/2024. **Partes:** Município de Naviraí – MS e **Márcia Rodrigues**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da assinatura da rescisão: 09/03/2026.

Assinam: Josiane de Oliveira Silva – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Márcia Rodrigues**.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

NAVIRAIPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/NAVIRAIPREV PROCESSO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0009-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA POR SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV.

Prazo de Vigência: 5 anos a contar de 03/03/2026.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Recurso Orçamentário: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.001.09.272.0301.2.115.33.90.39

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 61/2024 (pela contratante) e Vanessa Bernardo da Silva e Fabiano Santana Pires Reis (pelo Contratado).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO/GESTOR DE CONTRATO

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores Erica Barbosa de Araujo Strada- matrícula nº 3600-5 (titular) e Silvana Honório da Silva matrícula nº 3369-3 (suplente)

Fica designado como Gestor deste instrumento o servidor Adilson Nunes Jardim, matrícula 8-6.

Data de Assinatura do Contrato: 03/03/2026

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 26/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luiza Engel Lorenzon**.

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 40 horas, lotado na ESF Vila Nova, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De 05/03/2026 e término em 05/03/2027.

Data da Assinatura: 04/03/2026.

Assinam: – Josiane de Oliveira Silva – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Luiza Engel Lorenzon**.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 22/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Neide Medeiros da Paixão**.

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Fonoaudióloga, lotado no Centro de Saúde Dr. Antonito Pires de Souza, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De 09/03/2026 e término em 09/03/2027.

Data da Assinatura: 04/03/2026.

Assinam: – Josiane de Oliveira Silva – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Neide Medeiros da Paixão**.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 441/2026**

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE.**

Objeto: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Física Projeto Escolar Judô, Carga Horária 20H, período matutino, lotada em todas as escolas da REME, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência: De **02 de março de 2026** e término 11 de dezembro **de 2026.**

Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2026**

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 12/03/2026, o Contrato nº 002/2026.

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA .**

Objeto do contrato :Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Operador de Serviços Públicos, vinculado à Gerência de Serviços públicos.

Data da Assinatura da Rescisão : 12 de Março de 2026.

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicose **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA** contratado.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2026**

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 12/03/2026, o Contrato nº 018/2026.

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVANA TEREZINHA DE SOUZA .**

Objeto do contrato :Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Operador de Serviços Públicos, vinculado à Gerência de Serviços públicos.

Data da Assinatura da Rescisão : 12 de Março de 2026.

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicose **SILVANA TEREZINHA DE SOUZA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2025**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segundado Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 13/2025.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lucélia Lopes Ibarra.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a GerênciaMunicipal de Saúde.

Fica prorrogado para 07/03/2027 . **Data da Assinatura:** 05/03/2026.

Assinam: Josiane de Oliveira Silva – Gerente Municipal de Saúde e **Lucélia Lopes Ibarra,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 023/2026**

Partes :Município de Naviraí – MS e **SILVANA TEREZINHA DE SOUZA.**

Objeto :Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 12 de Março de 2026 e término 12 de Março de 2027 .

Data : 12 de Março de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicose **SILVANA TEREZINHA DE SOUZA..**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 87/2024

Rescindir o contrato em todos os seus termos e efeitos a partir de 10/03/2026, o Contrato nº 87/2024. **Partes:** Município de Naviraí – MS e **Rozilda Silva Vieira**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da assinatura da rescisão: 10/03/2026.

Assinam: **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Rozilda Silva Vieira**.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 204, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Disponibiliza a servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa** – Professora de Educação Infantil, para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II e alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a eleição da Diretoria do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, para o triênio 2026/2029, de conformidade com a Ata de posse datada no dia 13 de fevereiro de 2026, da mencionada entidade;

Considerando solicitação do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, objeto do Ofício n.º 14/2026, datado de 03 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa**, matrícula nº 1814-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para o desempenho de mandato classista junto ao **Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED**, designada na função de Presidente, no período de **13 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2029**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 10 de março de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 208, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Concede afastamento para exercício de serviço militar, ao servidor **Victor Marcelo dos Santos Batista**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para o exercício de serviço militar, ao servidor **Victor Marcelo dos Santos Batista**, matrícula n.º 3484140-1, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Gerência de Administração, no período de 01 (um) ano, sem remuneração, conforme art. 60 da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964, **com efeito a contar de 02 de março de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí- MS, 11 de março de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 207, DE 11 MARÇO DE 2026.**

Designa a servidora **Maria Madalena Welter Rocha**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar em substituição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar com embasamento no Decreto n.º 256, de 18 de dezembro de 2025, a servidora **Maria Madalena Welter Rocha**, matrícula n.º 3512-2, para exercer a função gratificada de Secretária da EMEIEF Odécio Nunes de Matos, com carga horária de **40 horas**, Tipologia “A”, com ônus para o Município, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, em substituição ao titular **Renato dos Prazeres Silva**, no período de **13 de março a 01 de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 11 de março de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Disponibiliza o servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira** – Assistente de Administração Escolar, para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-SIMTED, e dá outras providências.

o PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II e alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a eleição da Diretoria do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, para o triênio 2026/2029, de conformidade com a Ata de posse datada no dia 13 de fevereiro de 2026, da mencionada entidade;

Considerando solicitação do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED, objeto do Ofício n.º 14/2026, datado de 03 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar o servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 326540-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração Escolar, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para o desempenho de mandato classista junto ao **Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED, no período de 13 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2029**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 11 de março de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº048/2026

Altera o Art. 1º e 3º, e acrescenta o art. 4º da Portaria nº 217, de 09 de dezembro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 217, de 09 de dezembro de 2025, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder férias a servidora ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA, lotada no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 16 a 30 de janeiro de 2026, e de 06 a 10 de julho de 2026, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026."

Art. 2º o Art. 3º que "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal."

Art. 3º acrescenta o Art. 4º que " Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

NAVIRAIPREV
PORTARIA 012/2026-NAVIRAIPREV

Conceder Pensão por Morte da ex-servidora Maria Gabriel dos Santos Silva, em favor de **Vicente Pereira da Silva**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, emitido em 09 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **Pensão por Morte** em favor de **Vicente Pereira da Silva**, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Maria Gabriel dos Santos Silva, ocupante do cargo

de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo/Nível **ASD**, Matrícula 1268/8, ocorrido em 16 de fevereiro de 2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais Naviraí-MS, com efeitos a partir da data do óbito. A concessão do benefício fundamenta-se no disposto no Art. 34, inciso II, alínea "a", c/c Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O valor inicial benefício corresponde a R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O presente objeto refere-se a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

* - **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.922.507/0001-7**

- **TICKET SERVIÇOS S.A. – CNPJ nº 47.866.934/0001-74**

- **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. – CNPJ nº 02.535.864/0001-33**

- **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.419.902/0001-5**

- **S.H. INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 06.048.539/0001-05**

- **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.817.702/0001-50**

- **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ nº ____**

- **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A – CNPJ nº 69.034.668/0001-56**

- **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CNPJ nº 05.884.660/0001-04.**

VALOR TOTAL: R\$ 12.604.800,00 (doze milhões seiscentos e quatro mil e oitocentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Órgão Orçamentário: 1500 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 1500 - Dotação: 01.002.04.122.0301.2.005.3.3.90.46.00.00

Nos termos do Controle Prévio – Parecer Jurídico da Procuradoria Adjunta, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, 78, inciso I e 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 2025, e Decreto Municipal nº. 145/2025, referente ao credenciamento das empresas acima relacionadas, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos administrativos necessários. Paulo Henrique Amos Ferreira Gerente de Administração Conforme Decreto nº 232/2026- Naviraí – MS, 10 de março de 2026.

Publique-se.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede neste Município, denominado **PROPONENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 01/2024**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 01/2024**, o valor de **R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** cada, a contar da **data do vencimento do Termo anterior**.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.650/2025, contados a partir do vencimento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

RODRIGO MASSUO SACUNO Paulo Moisés da Silva Gallo

Prefeito Municipal de Naviraí

Presidente

Marcelo Silveira Monteiro

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 054/2025 de 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decreto Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de insulinas e insumos destinados ao monitoramento e ao tratamento de pacientes portadores de Diabetes Mellitus tipo 2 (DM2), a fim de atender à demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 12/03/2026 até 08h00min do dia 25/03/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 25/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 25/03/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 285C969E08646AC7E297F281C27715A0F02AD916.

Nova Alvorada do Sul – MS, 11 de março de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

Matéria enviada por Antonia Avelina de Farias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2026 – PREVIM**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11.03.2026) às sete horas (07:00) na sede Administrativa do Previm, situada na Rua Otto Lemos Fleury nº 225 – Jardim Santa Mônica, reuniram-se os Membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva, em reunião extraordinária e conjunta. Aberto os trabalhos pela Presidente do Conselho Administrativo, Maria de Fátima Dutra Romano, que agradece a presença de todos e justifica a ausência da Conselheira Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira. A seguir a Presidente apresenta a Pauta da Ordem do Dia: Colocado em discussão, para posterior deliberação, o **Cálculo Atuarial**, com data-base em 31/12/2025, referente ao exercício de **2026**, elaborado pela empresa Melo Atuarial Cálculos LTDA.

Consta do referido estudo que a alíquota de contribuição dos servidores ativos e inativos permanecerá em 14% (quatorze por cento), enquanto a alíquota patronal sofrerá alteração no custeio suplementar, passando de 11% para 14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento). Dessa forma, a alíquota total patronal será de 28,27% (vinte e oito vírgula vinte e sete por cento), composta por 14% (quatorze por cento) de custo normal e 14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento) destinados à amortização do déficit atuarial.

Deliberou-se, ainda, que o Município deverá encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal para apreciação até 31 de março de 2026, visando à adequação da legislação ao novo plano de custeio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Após apreciação pelos presentes, o cálculo atuarial foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Vanila Garcia Belo, que lavrasse a presente ata, que após lida, se aprovada, vai devidamente assinada por mim e pela Presidente.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Educação**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº 23/2026/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a **lista de candidatos inscritos** para atuarem como **Formadores Municipais** no âmbito do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Os profissionais inscritos concorrem à função de Formador Municipal na área de Alfabetização, abrangendo:

- 1º e 2º anos do Ensino Fundamental
- 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental

A função de Formador Municipal consiste em desenvolver ações pedagógicas voltadas à formação continuada de professores, contribuindo para a melhoria dos processos de alfabetização das crianças.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2026

Rosangela Sueli Bruno de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**CANDIDATOS**

1-Noely Costa Dias Garcia

2-Vania Cristina Pereira

3-Weima Cristina Machiavelli Martins

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.**Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº24 /2026/SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a **lista de candidatos inscritos** para atuarem como **Formadores Municipais** no âmbito do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Os profissionais inscritos concorrem à função de Formador Municipal na área de Alfabetização, abrangendo:

- 1º e 2º anos do Ensino Fundamental
- 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental

– No **Anexo I** torna pública a relação de candidatos inscritos aptos para a fase II após análise de recursos, do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - EDITAL Nº.16/2026/SEMED; Paranaíba-MS, 12 de março de 2026.

Rosangela Sueli Bruno de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**RELAÇÃO DE INSCRITOS**

CANDIDATOS	
1. Noely Costa Dias Garcia	
2. Vania Cristina Pereira	
3- Weima Cristina Machiavelli Martins	

Rosangela Sueli Bruno de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Marineuza Cássia Oliveira Nagliati

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 968/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 968/2026**

FAVORECIDO: DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0113-2105-4.4.90.52-170900000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 994/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 994/2026**

FAVORECIDO: DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-266100000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 978/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025**

PREGÃO Nº 44/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 978/2026**

FAVORECIDO: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-3.3.90.30-16610000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 850,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 977/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 977/2026**

FAVORECIDO: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-3.3.90.30-16610000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 852,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 970/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 970/2026**

FAVORECIDO: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 710,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 972/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025****PREGÃO Nº 74/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026****NOTA DE EMPENHO: 972/2026**

FAVORECIDO: KARITEH SERVIÇOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de: estruturas de arquibancada, banheiro ecológico, cadeiras, camarim, camarote, fechamento

em chapa, galpão, gradil, palco duas águas, tablado em estrutura metálica, tendas, toalete portátil e trailer, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2145-3.3.90.39-150000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 980,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 02/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 971/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024

PREGÃO Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

NOTA DE EMPENHO: 971/2026

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2145-3.3.90.39-150000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 379,99

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 12/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 986/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 986/2026

FAVORECIDO: 49.387.926 ANA LÚCIA GERMANO SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-3.3.90.30-166100000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 982/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 982/2026

FAVORECIDO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA WHALE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0115-2118-4.4.90.52-166000000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 949,99

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 981/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 981/2026**

FAVORECIDO: DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0115-2118-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 998/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 998/2026**

FAVORECIDO: 49.387.926 ANA LÚCIA GERMANO SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-26610000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.907,50

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 995/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 995/2026**

FAVORECIDO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-26610000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.899,98

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 992/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 992/2026**

FAVORECIDO: HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-266100000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 553,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 997/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 997/2026**

FAVORECIDO: BD INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-266100000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 5.704,08

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 988/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 988/2026**

FAVORECIDO: DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0115-2118-4.4.90.52-166000000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 983/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 983/2026**

FAVORECIDO: 49.387.926 ANA LÚCIA GERMANO SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0115-2118-4.4.90.52-266000000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.907,50

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 984/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 984/2026**

FAVORECIDO: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-3.3.90.30-166100000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 99,90

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 985/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 985/2026**

FAVORECIDO: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-3.3.90.30-166100000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 989/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 989/2026**

FAVORECIDO: IMPORTA FULL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-3.3.90.30-16610000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.335,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 991/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 991/2026

FAVORECIDO: BD INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-26610000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 11.408,16

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 990/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 990/2026

FAVORECIDO: KAI COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-26610000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 2.519,92

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 987/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 987/2026

FAVORECIDO: BD INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2119-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos de Processamento de

Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 11.408,16

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 980/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 980/2026

FAVORECIDO: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-26610000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 725,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 979/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 979/2026

FAVORECIDO: ICONDATA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-3.3.90.30-16610000000 – Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.399,90

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 996/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 996/2026

FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0115-2120-4.4.90.52-26610000000 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

VALOR TOTAL: R\$ 665,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 993/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 993/2026**

FAVORECIDO: BD INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0115-2118-4.4.90.52-166000000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 5.704,08

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 966/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 966/2026**

FAVORECIDO: DELTA COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0113-2105-3.3.90.30-170900000000 – Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 90,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026****PREGÃO Nº 5/2026****Código de Registro TCE- MSCAD7DC81BAF3553135AF26DD698D3CD222D09F0D****OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.**Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, de forma eletrônica, devendo, o representante, na ocasião, possuir procuração, bem como os demais documentos necessários.****Empresas:**

DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA
 SUPERMERCADOS REAL LTDA
 V. H. TAKEMOTO-ME
 LATICINIO FORT LTDA
 BERETTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA
 LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 36.782.073 FREDERICO ALVES CASTILHO
 M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 M&A COMERCIO LTDA
 POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA
 J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

Paranaíba-MS, 11 de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Código de Registro TCE- MSCAD7DC81BAF3553135AF26DD698D3CD222D09F0D

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

1722 - DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
26	124.001.609	BISCOITO DE POLVILHO COM SAL	PCT	2.100	19,95	
41.895,00	PALADAR					
111	124.001.490	PÃO DE FORMA	PCT	620	8,65	5.363,00
PALADAR	112	124.001.790	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	40	8,85
354,00	PALADAR					
113	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	37.119	10,85	
402.741,15	PALADAR					
114	124.001.389	PÃO DOCE TIPO MINI HOT-DOG	Kg	3.400	19,00	64.600,00
PALADAR						
165	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	12.373	10,85	
134.247,05	PALADAR					

Valor Total Geral:

649.200,20

7066 - SUPERMERCADOS REAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
1	124.001.508	ABACATE	Kg	490	7,11	3.483,90
REAL						
17	124.001.800	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 G	PCT	300	3,77	
1.131,00	KININO					
28	124.001.802	BISCOITO INTEGRAL DE ÁGUA E SAL 330 G	PCT	60	5,41	324,60
LIANE						
116	124.001.737	PEPINO JAPONÊS	KG	1.500	5,18	7.770,00
REAL						

134	124.001.847	SALSICHA TIPO HOT DOG BELLO	KG	100	8,50	850,00

Valor Total Geral:**13.559,50****7445 - V. H. TAKEMOTO-ME**

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
10	124.001.672	ALFACE CRESPA	MÇ	4.700	6,50	30.550,00
V. H.						
56	124.001.680	COUVE MANTEIGA	MÇ	3.230	7,79	25.161,70
V. H.						
132	124.001.686	RÚCULA	MÇ	2.700	8,00	21.600,00
V. H.						

Valor Total Geral:**77.311,70****8310 - LATICINIO FORT LTDA**

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
78	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	71.673	5,24	
375.566,52		LEITEFORT				
159	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	23.891	5,24	
125.188,84		LEITEFORT				
166	124.001.845	QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEDAÇOS	KG	1.025	34,00	
34.850,00		LEITEFORT				

Valor Total Geral:**535.605,36****9269 - BERETTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA**

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
32	124.001.803	CACAU ALCALINO EM PÓ 100% 500 G	UN	1.230	42,53	
52.311,90		QUALICAU				

Valor Total Geral:**52.311,90****10310 - LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
3	124.001.323	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	2.000	2,80	5.600,00
DA ROÇA						
4	124.001.291	ABOBRINHA VERDE	KG	2.000	4,00	8.000,00
DA ROÇA						
7	124.001.531	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	400	5,25	
2.100,00		CHOCOBOL				
8	124.001.326	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	3.000	16,00	
48.000,00		ECOCUCAR				
11	124.001.009	ALHO			2.670	
16,50		44.055,00 DA ROÇA				
18	124.001.331	BANANA MAÇÃ	KG	11.625	6,50	75.562,50
DA ROÇA						
19	124.001.011	BANANA NANICA	KG	1.500	3,90	5.850,00
DA ROÇA						
20	124.001.332	BATATA DOCE	KG	1.500	4,20	6.300,00
DA ROÇA						
21	124.001.333	BATATA INGLESA	KG	8.000	3,27	26.160,00
DA ROÇA						
25	124.001.335	BETERRABA	KG	2.500	3,00	7.500,00
ROÇA						DA
47	124.001.341	CEBOLA BRANCA	KG	9.380	2,90	27.202,00
DA ROÇA						
48	124.001.342	CENOURA SEM FOLHAS	KG	3.000	4,10	12.300,00
DA ROÇA						
52	124.001.343	CHUCHU	KG	1.500	5,69	8.535,00
DA ROÇA						
53	124.001.598	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PCT	200	3,90	
780,00		COQUIL				
57	124.001.599	CRAVO DA INDIA 10G	PCT	600	1,55	930,00
KELLI						
60	124.001.730	EXTRATO DE TOMATE 300G	UN	580	2,00	1.160,00
LA BELLA						
62	124.001.074	FARINHA DE ARROZ 400 GR	UN	40	5,09	
203,60		BONO				
63	124.001.814	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500 G	PCT	2.000	5,75	

11.500,00	GUAPORE 74	124.001.024	LARANJA PÊRA	KG		15.020	
3,00	45.060,00	DA ROÇA					
80	124.001.400	LIMÃO	KG	2.240	3,30	7.392,00	DA ROÇA
85	124.001.778	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI	KG	16.658	8,90	148.256,20	DA ROÇA
92	124.001.363	MAMAO FORMOSA	KG	9.500	3,70	35.150,00	DA ROÇA
102	124.001.628	MELANCIA	KG	10.000	2,90	29.000,00	DA ROÇA
103	124.001.418	MELÃO	KG	7.500	5,70	42.750,00	DA ROÇA
104	124.001.832	MILHO DE CANJICA ESPECIAL AMARELO 500 G, TI PCT		600	2,40		
1.440,00	BONO						
105	124.001.833	MILHO PARA PIPOCA 500 G, TIPO 1	PCT	1.200	3,00		
3.600,00	BONO						
108	124.001.835	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1	UN	14.258	7,19		
102.515,02	CONCORDIA						
123	124.001.843	POLVILHO AZEDO 500 G	PCT	260	5,40	1.404,00	
MATUTO							
130	124.001.034	REPOLHO	KG	4.600	3,43	15.778,00	
131	124.001.738	REPOLHO ROXO	KG	1.000	4,41	4.410,00	DA ROÇA
138	124.001.066	TOMATE	KG	11.665	5,80	67.657,00	DA ROÇA
141	124.001.707	UVA PASSA PRETA 200G	UN	150	8,40	1.260,00	
KELLI I							
145	124.001.009	ALHO	KG	890	16,50	14.685,00	
DA ROÇA	160	124.001.778	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI	KG	5.552	8,90	
49.412,80	DA ROÇA						

Valor Total Geral:

861.508,12

11759 - 36.782.073 FREDERICO ALVES CASTILHO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
93	124.001.683	MANDIOCA SEM CASCA	Kg	1.500	6,40	9.600,00
PROPRIA						

Valor Total Geral:

9.600,00

12497 - M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
2	124.001.779	ABACAXI PÉROLA	UN	10.000	5,80	58.000,00
SANTANA						
6	124.001.713	ACELGA	UN	1.000	9,50	9.500,00
SANTANA						
9	124.001.784	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM SÓDIO COM STÉVIA 80M UN		32	8,67	
277,44	ADOCYL					
14	124.001.797	APRESUNTADO FATIADO OU EM PEDAÇOS	Kg	1.800	20,15	
36.270,00	BELLO					
16	124.001.799	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1 PCT 5 K PCT		40	24,90	
996,00	BRILHANTE					
23	124.001.715	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORAN UN		2.600	5,75	
14.950,00	IMAGEM	31 124.001.717 BRÓCOLIS NINJA			PÇ	1.000
10,60	10.600,00	SANTANA				
49	124.001.781	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE - SALSA E CEB MÇ		4.550	5,90	
26.845,00	SANTANA	51 124.001.811 CHOCOLATE GRANULADO 500 G			PCT	120
13,95	1.674,00	DORI				
55	124.001.728	COUVE FLOR	PÇ	1.000	13,39	13.390,00
SANTANA						
64	124.001.815	FARINHA DE MILHO BIJU 500 G	PCT	500	4,35	
2.175,00	ZAELI					
67	124.001.818	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG	PCT	1.580	6,55	
10.349,00	BEM TE VI	68 124.001.819 FERMENTO BIOLÓGICO 10 G			PCT	430

0,95	408,50	DONA BENTA	69	124.001.820	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G	UN		
1.450	3,15	4.567,50	DONA BENTA	70	124.001.732	FILÉ DE TILÁPIA (800G)		
PCT	5.895	39,95	235.505,25	BELLO				
73	124.001.688	HORTELÃ			MÇ	190	4,78	908,20
SANTANA								
81	124.001.733	LINGUIÇA DE FRANGO			KG	640	19,95	
12.768,00	BELLO							
83	124.001.787	LINGUIÇA TIPO CALABRESA RESFRIADA			KG	150	20,40	
3.060,00	BELLO							
89	124.001.825	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN 500 G			PCT	150	9,91	1.486,50
RENATA								
96	124.001.602	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPÍDIOS UN				4.220	7,05	
29.751,00	VIGOR							
97	124.001.540	MASSA PARA LASANHA 500GR			PCT	1.600	7,35	
11.760,00	DALLAS							
98	124.001.788	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA 500G			ROLO	200	10,64	
2.128,00	ROMANHA							
99	124.001.789	MASSA PARA PIZZA SEMI-PRONTA 400G			PCT	300	14,48	
4.344,00	ALBASSI							
100	124.001.831	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500 G			PCT	400	4,15	1.660,00
AMAFIL								
117	124.001.405	PIMENTÃO VERDE			Kg	600	11,11	6.666,00
SANTANA								
125	124.001.845	QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEDAÇOS			KG	3.075	39,85	
122.538,75	LABOR							
127	124.001.421	QUIABO			Kg	120	15,45	1.854,00
SANTANA								
129	124.001.792	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR LATA 220ML			UN	30	2,59	77,70
COCA COLA	137	124.001.848	TÂMARA SECA/DESIDRATADA SEM CAROÇO 100		UN	250	9,29	
2.322,50	DOCUCA							
139	124.001.741	TOMATE GRAPE/CEREJA			KG	300	11,95	3.585,00
SANTANA								
143	124.001.067	VAGEM VERDE			KG	500	16,85	8.425,00
SANTANA								
147	124.001.331	BANANA MAÇÃ			KG	3.875	5,45	
21.118,75	SANTANA	148	124.001.718	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G		PCT	2.693	
21,45	57.764,85	BRASIL						
153	124.001.806	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA			KG	7.105	8,75	
62.168,75	SANTANA							
154	124.001.809	CARNE DE FRANGO - FILÉ SASSAMI			KG	5.000	15,85	
79.250,00	SANTANA	155	124.001.725	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA		KG	2.500	
24,95	62.375,00	SANTANA						
156	124.001.822	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS			KG	2.500	23,55	
58.875,00	SANTANA							
158	124.001.732	FILÉ DE TILÁPIA (800G)			PCT	1.965	39,95	
78.501,75	BELLO							
161	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G			UN	1.500	12,50	
18.750,00	PIRACANJUBA							
162		124.001.418	MELÃO		Kg	2.500	8,33	20.825,00
SANTANA								
163	124.001.835	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1			UN	4.752	6,90	
32.788,80	CONCORDIA							

Valor Total Geral:**1.131.260,24****13190 - EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
79	124.001.694	LEITE SOJA 300G SABOR MORANGO	LATA	60	35,00	
2.100,00	SOY + MORANGO					

Valor Total Geral:**2.100,00****13234 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
71	124.001.608	FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, LATA		50	55,10	

2.755,00 NESTLÉ

Valor Total Geral:**2.755,00****15757 - M&A COMERCIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
5	124.001.696	AÇAFRÃO 20G	PCT	1.210	1,24	1.500,40
KELLI						
12	124.001.541	AMENDOIM TORRADO	PCT	200	10,74	2.148,00
SINHA						
13	124.001.329	AMIDO DE MILHO	UN	1.000	6,39	6.390,00
AMIBELA						
22	124.001.801	BATATA PALHA 500 G	PCT	200	18,99	3.798,00
FAVORITA						
27	124.001.697	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 600G	PCT	1.050	4,98	
5.229,00	BELCOCO	34 124.001.785 CALDO DE CARNE OU GALINHA EM TABLETE	CX		270	
1,98	534,60	ARISCO				
35	124.001.625	CANELA EM CASCA 100 G	PCT	1.000	10,94	
10.940,00	KELLI					
36	124.001.804	CANELA EM PÓ 10 G	PCT	240	1,34	321,60
KELLI						
54	124.001.812	COLORÍFICO (COLORAU) 500 G	PCT	1.000	5,89	
5.890,00	PACHA					
58	124.001.796	CREME DE LEITE UHT	CX	4.530	2,19	9.920,70
LEITBOM						
61	124.001.813	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300 G	UN	10.000	1,98	
19.800,00	BONARE					
65	124.001.816	FARINHA DE TRIGO 1 KG	PCT	2.500	3,17	7.925,00
ARAGUAIA						
66	124.001.817	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG PCT		9.000	5,79	
52.110,00	DOURADINHO					
72	124.001.821	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G	PCT	1.500	2,44	
3.660,00	SINHA					
75	124.001.786	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G	UN	200	5,58	
1.116,00	LEITBOM					
76	124.001.544	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	LITRO	2.500	4,19	
10.475,00	LEITBOM					
77	124.001.823	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE	UN	380	4,64	
1.763,20	LEITBOM	84 124.001.704 LOURO EM FOLHAS 5G	PCT		880	
1,24	1.091,20	KELLI				
86	124.001.824	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 G	PCT	5.330	2,77	
14.764,10	DALLAS	87 124.001.826 MACARRÃO PADRE NOSSO 500 G	PCT		800	
2,84	2.272,00	SAFRA				
88	124.001.827	MACARRÃO PARAFUSO PARA SOPA SEMOLADO 5 PCT		1.800	2,34	
4.212,00	SAFRA					
90	124.001.828	MACARRÃO PENNE 500 G	PCT	1.890	2,89	5.462,10
SAFRA						
91	124.001.829	MAIONESE TRADICIONAL 500 G	UN	150	5,29	793,50
SAÚDE						
94	124.001.830	MANJERICÃO DESIDRATADO 10 G	PCT	1.060	1,29	
1.367,40	KELLI					
95	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G	UN	4.500	14,64	
65.880,00	REAL					
106	124.001.684	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G	UN	7.500	2,79	
20.925,00	BONARE					
109	124.001.836	ORÉGANO DESIDRATADO 10 G	PCT	1.680	1,19	1.999,20
KELLI						
110	124.001.782	OVOS DE GALINHA BRANCO 30 UN	CT	2.865	14,95	
42.831,75	JATAÍ					
115	124.001.837	PÁPRICA DOCE 28 G	PCT	2.500	1,99	4.975,00
KELLI I						
124	124.001.844	POLVILHO DOCE 500 G	PCT	280	3,09	865,20
CAPIPIRA						
126	124.001.705	QUEIJO PARMESÃO RALADO 40G	PCT	80	4,25	340,00

LEITBOM 128 124.001.791	REFRIGERANTE 2L SABORES DIVERSOS	UN	600	4,54
2.724,00	SABORAKI			
135 124.001.793	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR CAJU	UN	140	3,99
MAGUARY				558,60
136 124.001.794	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJÁ UN	140	6,99	978,60
DAFRUTA 140 124.001.849	TRIGO PARA KIBE 500 G	PCT	880	4,14
3.643,20	ELDORADO			
144 124.001.850	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UN	1.800	2,29
CHEMIM				4.122,00
157 124.001.817	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG PCT	3.000	5,79	
17.370,00	DOURADINHO			
164 124.001.782	OVOS DE GALINHA BRANCO 30 UN	CT	955	14,95
14.277,25	JATAÍ			
Valor Total Geral:				354.973,60

15826 - POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
37	124.001.720	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM C	KG	4.230	40,00	
169.200,00	TALISMA					
42	124.001.723	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	KG	17.112	24,00	
410.688,00	TALISMA					
43	124.001.806	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	21.315	7,28	
155.173,20	BELLO					
149	124.001.720	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM C	KG	1.410	40,00	
56.400,00	TALISMA	150 124.001.721	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS	Kg	5.336	
33,80	180.356,80	TALISMA				
151	124.001.722	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-	KG	1.410	41,00	
57.810,00	TALISMA	152 124.001.723	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	KG	5.703	
24,00	136.872,00	TALISMA				
Valor Total Geral:				1.166.500,00		

15827 - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
15	124.001.798	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 K	PCT	10.497	13,39	
140.554,83	TIO LAUTERIO					
29	124.001.699	BISCOITO MAISENA 330G	PCT	1.000	3,70	
3.700,00	PICININI					
30	124.001.700	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 330G	PCT	1.000	3,58	
3.580,00	PICININI					
59	124.001.703	ERVA MATE PARA CHÁ 250G	CX	2.000	3,30	6.600,00
SABIA						
133	124.001.846	SAL MARINHO REFINADO IODADO 1 KG	PCT	4.630	1,69	
7.824,70	5 ESTRELAS					
146	124.001.798	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 K	PCT	3.499	14,00	
48.986,00	TIO LAUTERIO					
Valor Total Geral:				211.245,53		

15828 - GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
38	124.001.721	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS	Kg	16.008	23,98	
383.871,84	MATEL					
39	124.001.722	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-	KG	4.230	31,90	
134.937,00	MATEL					
40	124.001.727	CARNE BOVINA ALCATRA	KG	250	39,75	9.937,50
NATURAFRIG						
41	124.001.805	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO - BIFE	KG	550	41,20	
22.660,00	MATEL					
44	124.001.809	CARNE DE FRANGO - FILÉ SASSAMI	KG	15.000	15,90	
238.500,00	BELLO					
45	124.001.725	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA	KG	7.500	19,80	
148.500,00	SEARA					
46	124.001.822	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS	KG	7.500	16,75	
125.625,00	MATEL					

Valor Total Geral:**1.064.031,34****15832 - J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
33	124.001.718	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G	PCT	8.081	19,69	
159.114,89 AROMA DE OURO						

Valor Total Geral:**159.114,89****Valor Total da Licitação:****6.291.077,38****OS ITENS NUMEROS 24, 50, 82, 101, 107, 118, 119, 120, 121, 122 E 142 – FRACASSADOS.****HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 11 de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 969/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 969/2026**

FAVORECIDO: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0113-2105-3.3.90.30-170900000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 460,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1086/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024****PREGÃO Nº 63/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025****NOTA DE EMPENHO: 1086/2026**

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2145-3.3.90.39-150000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 148.905,52

DATA: 13/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 12/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 913/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024****PREGÃO Nº 40/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024****NOTA DE EMPENHO: 913/2026**

FAVORECIDO: GADU SERVICE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada, brigadista e salvamento aquático (guarda-vidas), visando atender as necessidades dos setores administrativos culturais, turísticos e esportivos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0117-2144-3.3.90.39-15000000000 – Vigilância Ostensiva/Monitorada.

VALOR TOTAL: R\$ 4.268,50

DATA: 09/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 999/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

PREGÃO Nº 50/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

NOTA DE EMPENHO: 999/2026

FAVORECIDO: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita através do atendimento dos Centros e Referência de Assistência Social – CRAS “Aristides Ferreira Araújo” e “Maria Félix”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0115-2121-3.3.90.32-15000000000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 86.233,00

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 09/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Código de Registro TCE- MS: 1F725E49AEB756A7DA37D8AC0506E82B2F36C6F6

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia **25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Municipal de ensino e os conveniados para o ano de 2026, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 11 de março de 2026.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 967/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 967/2026

FAVORECIDO: DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0113-2105-3.3.90.30-170900000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 419,96

DATA: 10/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 417, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo relacionadas:

TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS

Matrícula: 7868-18

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 09 a 13/02/2026

ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA

Matrícula: 9522-10

Cargo: Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA DE 02 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 405, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

AMANDA LAUREN VASCONCELOS DE PAULA

Matrícula: 73.327-2

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 24/08/2024 a 23/08/2025

Período de Gozo: 13/03/2026 a 11/04/2026

EDIMAR DOMINGOS VIEIRA

Matrícula: 2975-1

Cargo: Secretário Escolar

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 05/03/2023 a 04/03/2024

Período de Gozo: 18/03/2026 a 17/04/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 404, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

AMANDA LAUREN VASCONCELOS DE PAULA

Matrícula: 73.327-2

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 24/08/2023 a 23/08/2024

Período de Gozo: 12/04/2026 a 26/04/2026

JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO

Matrícula: 2480-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 18/05/2024 a 17/05/2025

Período de Gozo: 17/03/2026 a 31/03/2026

CRISTIANA MATEUS PEREIRA

Matrícula: 3327-1

Cargo: Secretário Escolar

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 21/05/2024 a 20/05/2025

Período de Gozo: 15/03/2026 a 30/03/2026

LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS

Matrícula: 8816-5

Cargo: Secretário Escolar

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024

Período de Gozo: 16/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 407, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder DISPENSA DO SERVIÇO em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionados:

FÁBIO ROGÉRIO GUIMARÃES DE FREITAS

Matrícula: 9066

Cargo: Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental

Lotado: Secretaria Municipal de Saúde

Pleito: Eleições Municipais 1º Turno – 2024;

Período: 27/02/2026

ANDREA BUONO LEAL

Matrícula: 80548

Cargo: Enfermeiro ESF

Lotado: Secretaria Municipal de Saúde

Pleito: Eleições Municipais 1º Turno – 2024;

Período: 27/02/2026

KÁTIA CARVALHO GUIMARÃES

Matrícula: 8683

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotado: Secretaria Municipal de Saúde

Pleito: Eleições Municipais 1º Turno – 2024;

Período: 25/02/2026

AMANDA DA SILVA EVANGELISTA

Matrícula: 71013

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotado: Secretaria Municipal de Saúde

Pleito: Eleições Municipais 1º Turno – 2024;

Período: 19/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 408, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência de doação de sangue, conforme art. 1º, da Lei nº 2.267, de 12 de março de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

LUCIANA ROMANDO DE ALMEIDA

Matrícula: 75184-005

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 24/11/2025

Data da Folga: 13/02/2026

LARA LETÍCIA SILVA LIMA

Matrícula: 73758-003

Cargo: Auxiliar Odontológico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 19/02/2026

Data da Folga: 20/02/2026

LAURA MARIA GONZALEZ

Matrícula: 70225 -003

Cargo: Agente Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 19/02/2026

Data da Folga: 20/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 418, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo relacionadas:

JOELMA FERREIRA LAMBLEM

Matrícula: 71267-6

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 180 dias – 19/02/2026 a 17/08/2026

MIRELEN TAIRA SILVA

Matrícula: 70832-5

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 180 dias – 12/02/2026 a 10/08/2026

GABRIELA NATANI SIQUEIRA DE SOUZA

Matrícula: 70917-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período: 180 dias – 09/02/2026 a 07/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 419, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo relacionadas:

JOELMA FERREIRA LAMBLEM

Matrícula: 71267-8

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 120 dias – 19/02/2026 a 18/06/2026

NAIRA JAINE RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 76859-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 120 dias – 16/02/2026 a 15/06/2026

MIRELEN TAIRA SILVA

Matrícula: 70832-16

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 120 dias – 12/02/2026 a 11/06/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 420, DE 10 DE MARÇO DE 2026.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** PRORROGAR **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo relacionadas:**JOELMA FERREIRA LAMBLEM**

Matrícula: 71267-8

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 60 dias – 19/06/2026 a 17/08/2026

NAIRA JAINE RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 76859-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 60 dias – 16/06/2026 a 14/08/2026

MIRELEN TAIRA SILVA

Matrícula: 70832-16

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 60 dias – 12/06/2026 a 10/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 392, DE 04 DE MARÇO DE 2026.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:**MARIA ODETE ELIAS MOURA**

Matrícula: 3390-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 05/02/2025 a 04/02/2026

Período de Gozo: 01/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 415, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 05 (cinco) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

ANTONIO MAGUSSO NETO

Matrícula: 78866-3

Cargo: Diretor de Departamento de Urbanismo

Lotado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período de 12/02/2026 a 16/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 416, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 15 (quinze) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

ANTONIO MAGUSSO NETO

Matrícula: 78866-3

Cargo: Diretor de Departamento de Urbanismo

Lotado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período de 17/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 375, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

MARIA VITÓRIA SOUZA E SILVA

Matrícula: 78.392-2

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 17/02/2025 a 16/02/2026

Período de Gozo: 23/02/2026 a 09/03/2026

MAICON DOUGLAS LIMA RODRIGUES

Matrícula: 71.200-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2025 a 24/01/2026

Período de Gozo: 09/03/2026 a 23/03/2026

ROGÉRIO LEAL FRANCISCO

Matrícula: 71.204-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2025 a 24/01/2026

Período de Gozo: 27/02/2026 a 13/03/2026

NEUZELY TEODORO DE PAULA

Matrícula: 73.290-2

Cargo: Técnico de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 25/01/2024 a 24/01/2025

Período de Gozo: 02/03/2026 a 16/03/2026

EDILHAIR APARECIDA SANTOS

Matrícula: 983-1

Cargo: Professor Nível I

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 02/07/2023 a 01/07/2024

Período de Gozo: 03/03/2026 a 17/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 381, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matrícula: 9199-4

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 09/03/2026 a 07/04/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 383, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

MARIA ANTÔNIA LAUDIOLA MARTINS

Matrícula: 71.216-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2025 a 24/01/2026

Período de Gozo: 02/03/2026 a 16/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 382, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

MARINILDA DOS SANTOS

Matrícula: 3107-1

Cargo: Secretário Escolar

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 03/09/2024 a 02/09/2025

Período de Gozo: 02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 421, DE 10 DE MARÇO DE 2026

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

DANILA SOUZA RODRIGUES

Matrícula: 3539-3

Cargo: Professor Nível III (Carga Reduzida)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026

DANILA SOUZA RODRIGUES

Matrícula: 3539-10

Cargo: Professor Nível II (Carga Reduzida)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 414, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, os servidores abaixo relacionados:

ELIDA CARDOSO DIAS DE SOUZA

Matrícula: 75964-10

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 14 dias – 02/03/2026 a 15/03/2026

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 8892-13

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 02/03/2026 a 06/03/2026

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 8892-4

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 02/03/2026 a 06/03/2026

NEVIA VILELA PEREIRA

Matrícula: 3365-1

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 02/03/2026 a 31/03/2026

RUBIENE COSTA DOS SANTOS

Matrícula: 71025-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 14 dias – 21/02/2026 a 06/03/2026

SIDNEA MAIA DE FREITAS

Matrícula: 9245-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 20 dias – 03/03/2026 a 22/03/2026

CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA

Matrícula: 83382-1

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 02/03/2026 a 16/03/2026

ILDA BATISTA DE SOUZA

Matrícula: 70185-4

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 14 dias – 03/03/2026 a 16/03/2026

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS

Matrícula: 3450-1

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 04/03/2026 a 13/03/2026

ADAIANE APARECIDA MELLIN DE SOUZA

Matrícula: 73129-2

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 06 dias – 25/02/2026 a 02/03/2026

LUANA CATRINE ALVES DA SILVA

Matrícula: 8872-12

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 14 dias – 25/02/2026 a 10/03/2026

LUANA CATRINE ALVES DA SILVA

Matrícula: 8872-4

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 14 dias – 25/02/2026 a 10/03/2026

DAGMAR SOUZA E SILVA

Matrícula: 981-1

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 23/02/2026 a 24/03/2026

BRENDA IZABELLA COSTA DE CASTRO

Matrícula: 78503-1

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 02/03/2026 a 16/03/2026

MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS

Matrícula: 70861-3

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 18 dias – 23/02/2026 a 12/03/2026

ROSIMAR PIRES ALVES

Matrícula: 3580-1

Cargo: Professor Nível IV (Mestrado)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 21 dias – 26/02/2026 a 18/03/2026

CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA DORETTO

Matrícula: 70383-3

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 90 dias – 24/02/2026 a 24/05/2026

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 70929-1

Cargo: Enfermeiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 24/02/2026 a 10/03/2026

SEBASTIAO DONIZETH ALVES

Matrícula: 3078-1

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 07 dias – 27/02/2026 a 05/03/2026

FLUVIA GARCIA VIEIRA

Matrícula: 3741-2

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 18 dias – 24/02/2026 a 13/03/2026

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Matrícula: 71082-8

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período de afastamento: 05 dias – 25/02/2026 a 01/03/2026

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA

Matrícula: 3354-1

Cargo: Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 14 dias – 02/03/2026 a 15/03/2026

SILVIO TOSTA DIAS

Matrícula: 75009-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 45 dias – 28/02/2026 a 13/04/2026

MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS

Matrícula: 70861-3

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 12/02/2026 a 21/02/2026

MAISA EDUARDA SINDOU ESTEVAO ARAUJO

Matrícula: 77419-6

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 23/02/2026 a 27/02/2026

CLEIRA APARECIDA LOURO

Matrícula: 9005-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 19/02/2026 a 05/03/2026

VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO

Matrícula: 3518-1

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 335 dias – 05/03/2026 a 02/02/2027

JAQUELINE CAVALCANTE BERJAS SERAGUCI

Matrícula: 9231-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 05 dias – 23/02/2026 a 27/02/2026

ALCIR ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 70925-1

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 19/02/2026 a 20/03/2026

EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE

Matrícula: 10091-1

Cargo: Auxiliar Odontológico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 60 dias – 12/02/2026 a 12/04/2026

ANADIR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 73048-2

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 20/02/2026 a 21/03/2026

MARIA SOLANGE DE QUEIROZ

Matrícula: 79936-3

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 60 dias – 18/02/2026 a 18/04/2026

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Matrícula: 71082-8

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período de afastamento: 04 dias – 11/02/2026 a 14/02/2026

JOELMA FERREIRA LAMBLEM

Matrícula: 71267-6

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 09/02/2026 a 13/02/2026

JOELMA FERREIRA LAMBLEM

Matrícula: 71267-8

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 09/02/2026 a 13/02/2026

ILDA BATISTA DE SOUZA

Matrícula: 70185-4

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 09/02/2026 a 13/02/2026

ANGELA MARTINS BELISARIO DIAS

Matrícula: 71305-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Governo

Período de afastamento: 342 dias – 26/02/2026 a 02/02/2027

RAQUEL NUNES ROSA

Matrícula: 3655-3

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 04 dias – 06/02/2026 a 09/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 409, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a segurada **SANDRA ALVES PEREIRA DO CARMO**, matrícula nº 2.661-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com fundamento no Art. 40 da CF/88 c/c § 2º do art. 137-A, da Lei Orgânica Municipal e art. 26, § 2º, III da EC 103/2019, de acordo com processo nº 6917/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de abril de 2026**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 251, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de Diretor de Escola e Professor Coordenador, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 199, de 10 de janeiro de 2025:

NEUZA GONÇALVES FARIA – Diretor junto ao Centro de Educação Infantil Professora Gertrudes Alves Bardelin;

RG: nº 000.904.575 SSP/MS

CPF: nº 859.358.831-04;

GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO – Professor Coordenador junto a Escola Municipal Professora Maria Luiza Corrêa Machado;

RG: nº 2.217.727

CPF: nº 068.720.301-51;

MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS LUNA – Professor Coordenador junto a Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias;

RG: nº 715.446

CPF: nº 542.428.941;

ERONIDES DE SOUZA COSTA – Professor Coordenador

RG: nº 7.600.222-3

CPF: nº 627.883.451-00;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **NEUZA GONÇALVES FARIA**, nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, conforme **Portaria nº 251/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito

Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias de fevereiro de 2026.

NEUZA GONÇALVES FARIA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO**, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 251/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias de fevereiro de 2026.

GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS LUNA**, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 251/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias de fevereiro de 2026.

MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS LUNA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ERONIDES DE SOUZA COSTA**, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 251/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias de fevereiro de 2026.

ERONIDES DE SOUZA COSTA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº349/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e NATALICIO GONCALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1270,76 (um mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e NATALICIO GONCALVES - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº338/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LUANA BARRIOS BENITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3850,76 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e LUANA BARRIOS BENITES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº348/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELZA LOPES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MERENDEIRA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1207,66 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e ELZA LOPES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº347/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e NIRFA GACONA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1207,66 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e NIRFA GACONA - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº346/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LUZILA NUNES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1207,66 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e LUZILA NUNES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº345/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARILUCIA RODRIGUES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1207,66 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e MARILUCIA RODRIGUES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº344/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ADELAIDE GONÇALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1207,66 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e ADELAIDE GONÇALVES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº343/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ORTILIO VILHALVAS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de INSPETOR DE ALUNOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1270,76 (um mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e ORTILIO VILHALVAS - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº342/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e FERNANDO RAFAEL DUARTE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1397,52 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e FERNANDO RAFAEL DUARTE - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº341/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SANDRA ALVARES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3850,76 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e SANDRA ALVARES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº340/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e FELICIANA VILHALVA MARTINEZ.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3850,76 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e FELICIANA VILHALVA MARTINEZ - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº339/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SABINO XIMENES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3850,76 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e SABINO XIMENES - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº337/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOSINEIDE DOS SANTOS FLEXA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3850,76 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e JOSINEIDE DOS SANTOS FLEXA - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº336/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e CLEBISON GONSALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS - MAGISTERIO, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e CLEBISON GONSALVES - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº335/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SIDNEI GONCALVES OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS - MAGISTERIO, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e SIDNEI GONCALVES OLIVEIRA - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº334/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e AMARO NUNES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS - MAGISTERIO, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e AMARO NUNES - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº333/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e DIMILSON GONSALVES LOPES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS - MAGISTERIO, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e DIMILSON GONSALVES LOPES - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº332/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e NELIDA GONÇALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS - MAGISTERIO, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e NELIDA GONÇALVES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº331/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SANDILENE LOPES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS - MAGISTERIO, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e SANDILENE LOPES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº330/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ADRIELI GOMES GONÇALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR ED. INFANTIL - LICENCIATURA, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3850,76 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e ADRIELI GOMES GONÇALVES - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº329/2026 DE 09/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LUCIA CAROLINA GONZALEZ.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR ED. INFANTIL - LICENCIATURA, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3850,76 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e LUCIA CAROLINA GONZALEZ - Contratada.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº316/2017 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EBERSON MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS - MAGISTERIO, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: HELIOMAR KLABUNDE - Prefeito Municipal e EBERSON MORALES - Contratado.

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**LEI Nº 866/2026.****LEI Nº 866/2026.**

Institui o Estatuto do Departamento Municipal de Trânsito (DETRAT) do Município de Paranhos/MS, cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), e revoga a Lei Municipal nº 234/1998.

O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Departamento Municipal de Trânsito (DETRAT), órgão integrante da Administração Pública Municipal Direta, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela gestão, planejamento, coordenação, execução administrativa e fiscalização normativa das políticas municipais de trânsito, transporte e mobilidade urbana, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º O DETRAT exercerá as competências municipais previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como aquelas decorrentes de convênios firmados com os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO II**DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Constituem finalidades do DETRAT:

I – Formular, planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas municipais de trânsito, transporte e mobilidade urbana;

II – Organizar, operar e supervisionar, sob o aspecto administrativo e gerencial, o sistema viário municipal, visando à segurança e à fluidez do tráfego;

III – Promover a segurança viária, a prevenção de acidentes e a proteção da vida e da integridade física dos usuários das vias públicas;

IV – Assegurar o cumprimento da legislação de trânsito no âmbito do Município, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas do Sistema Nacional de Trânsito;

V – Desenvolver ações permanentes de educação, orientação e conscientização para o trânsito;

VI – Contribuir para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da qualidade de vida da população.

Art. 4º Compete ao DETRAT, no âmbito administrativo, gerencial e normativo:

I – Exercer a autoridade municipal de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

II – Planejar, implantar, manter e fiscalizar a sinalização viária no âmbito do Município;

III – Gerir, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização de trânsito, inclusive aquelas realizadas por agentes próprios ou por meio de convênios;

IV – Desenvolver, coordenar e executar ações e campanhas de educação para o trânsito;

V – Implantar, operar e manter o sistema de engenharia de tráfego, promovendo estudos técnicos e intervenções necessárias à segurança e fluidez viária;

VI – Administrar, gerenciar e aplicar os recursos oriundos de multas de trânsito, observada a destinação legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

VII – Celebrar, acompanhar e fiscalizar convênios, termos de cooperação e parcerias com o DETRAN/MS, a Polícia Militar, órgãos estaduais, federais e demais entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

VIII – Estruturar, apoiar e garantir o regular funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

IX – Expedir normas administrativas internas, atos de gestão e orientações técnicas necessárias ao funcionamento do sistema municipal de trânsito;

X – Exercer outras atividades correlatas ou complementares necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 5º Compete aos agentes de trânsito, devidamente designados ou conveniados, no âmbito do Município de Paranhos:

I – Exercer a fiscalização de trânsito nas vias urbanas e rurais municipais;

II – Lavrar autos de infração de trânsito e aplicar as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

III – Orientar condutores, pedestres e demais usuários das vias públicas;

IV – Atuar no controle, operação e segurança do tráfego, em apoio às atividades de engenharia e educação para o trânsito;

V – Executar atividades operacionais de trânsito em situações especiais, eventos, emergências ou operações integradas.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo possuem natureza eminentemente operacional e fiscalizatória, não se confundindo com as atribuições administrativas, gerenciais ou normativas do DETRAT.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O DETRAT possuirá estrutura organizacional mínima e simplificada, compatível com o porte do Município e com a capacidade administrativa local, composta, no mínimo, por:

I – Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito;

II – Setor de Trânsito, responsável de forma integrada pelas atividades de engenharia, sinalização, coordenação da fiscalização e educação para o trânsito;

III – Setor Administrativo, incumbido do apoio técnico, operacional e administrativo às atividades do DETRAT.

§ 1º As atividades previstas no inciso II poderão ser desempenhadas por servidores do quadro municipal desde que compatíveis com as atribuições legais de seus respectivos cargos, vedado o exercício de funções estranhas ao cargo de provimento, não se caracterizando, em qualquer hipótese, desvio de função.

§ 2º O Município poderá executar atividades operacionais e de fiscalização de trânsito por meio de convênios, termos de cooperação ou outras formas de parceria com órgãos estaduais ou federais, especialmente com o DETRAN/MS e a Polícia Militar.

Art. 7º Na inexistência, insuficiência ou indisponibilidade de agentes municipais de trânsito, o Município de Paranhos poderá, por intermédio do DETRAT, delegar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o exercício das atividades de fiscalização de trânsito, mediante convênio ou termo de cooperação celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 1º A atuação da Polícia Militar como agente da autoridade de trânsito limitar-se-á às atividades de fiscalização, lavratura de autos de infração e adoção de medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O convênio ou termo de cooperação deverá observar a legislação federal de trânsito, as normas do Sistema Nacional de Trânsito e as diretrizes operacionais estabelecidas pelo órgão estadual competente.

§ 3º A delegação prevista neste artigo não transfere ao Estado a titularidade das competências administrativas de trânsito, que permanecem sob a responsabilidade do Município.

Art. 8º O Diretor do DETRAT será nomeado pelo Prefeito Municipal, competindo-lhe:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Departamento, assegurando o cumprimento de suas finalidades institucionais;

II – Exercer a autoridade municipal de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

III – Representar o DETRAT perante órgãos e entidades públicas ou privadas, no âmbito de suas atribuições;

IV – Expedir atos administrativos internos necessários ao funcionamento do DETRAT, sem criação de cargos, funções ou aumento de despesa, observada a legislação vigente;

V – Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito e pela regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito do Departamento.

CAPÍTULO IV

DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Art. 9º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, vinculada administrativamente ao DETRAT, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 10 A JARI será composta por membros nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal, observada a legislação federal pertinente.

Art. 11 O funcionamento, a organização, a competência, o quórum e os procedimentos da JARI serão disciplinados por Regimento Interno próprio, aprovado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS E CONVÊNIOS

Art. 12 Constituem receitas do DETRAT:

I – Os valores arrecadados com multas de trânsito, observada a destinação legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

II – Os recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, parcerias e ajustes firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, na forma da legislação aplicável;

III – As dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento do Município, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária;

IV – Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 13 O Município poderá firmar convênios com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do DETRAN/MS e da Polícia Militar, visando à cooperação técnica e operacional nas atividades de trânsito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 234, de 23 de julho de 1998.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranhos/MS, 11 de março de 2026

Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB

PREFEITURA

DECISÃO

Processo Administrativo nº 37/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e rodas para atender às necessidades da frota das Secretarias do Município de Paranhos/MS.

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital apresentado pela Sra. Camila Paula Bergamo, inscrita na OAB/SC sob nº 48.558, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados à manutenção da frota municipal.

A impugnante sustenta, em síntese, que a indicação de marcas constantes no Termo de Referência configuraria restrição indevida à competitividade do certame, alegando ausência de justificativa técnica suficiente para tal indicação e requerendo a retificação do edital para inclusão da expressão “similar” ao lado das marcas mencionadas.

O pedido foi devidamente analisado pela Pregoeira responsável pelo certame, que proferiu decisão fundamentada pelo recebimento da impugnação por ser tempestiva, porém pelo seu não acolhimento, mantendo-se inalteradas as disposições do edital.

Ao examinar os autos do processo administrativo, verifica-se que a manifestação da Pregoeira se encontra devidamente fundamentada, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme demonstrado na decisão da Pregoeira, a indicação de marcas constante no Termo de Referência não possui caráter obrigatório ou exclusivo, tratando-se apenas de marcas de referência, utilizadas como parâmetro para melhor identificação das características técnicas do objeto licitado.

Tal possibilidade encontra respaldo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional e devidamente justificado, a indicação de marcas ou modelos quando essa identificação contribuir para a adequada descrição do objeto a ser contratado.

Além disso, o edital admite expressamente a apresentação de produtos de outras marcas, desde que comprovada a equivalência ou superioridade técnica, conforme dispõe o art. 42 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os meios pelos quais pode ser comprovada a qualidade de produto similar ao indicado no edital.

Dessa forma, verifica-se que a indicação das marcas no Termo de Referência não caracteriza direcionamento ou restrição indevida à competitividade, mas apenas parâmetro referencial de qualidade, plenamente admitido pela legislação vigente.

Assim, não se verifica qualquer irregularidade que justifique a alteração do instrumento convocatório.

DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** integralmente os fundamentos apresentados pela Pregoeira, e **DECIDO pelo NÃO ACATAMENTO** da impugnação apresentada pela Sra. Camila Paula Bergamo, mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada ciência desta decisão à impugnante, bem como que seja dada regular continuidade ao procedimento licitatório.

Paranhos-MS, 11 de março de 2026.

Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal
Município de Paranhos – MS

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA
DESPACHO
DECISÃO

Processo Administrativo nº 37/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e rodas para atender às necessidades da frota das Secretarias do Município de Paranhos/MS.

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital apresentado pela empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.878.990/0001-91, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e rodas destinados à manutenção da frota municipal.

A empresa impugnante sustenta, em síntese, que a indicação de marcas constantes no Termo de Referência configuraria restrição indevida à competitividade do certame, alegando ausência de justificativa técnica suficiente para tal indicação.

O pedido foi devidamente analisado pela Pregoeira responsável pelo certame, que, após exame técnico e jurídico da matéria, concluiu pelo recebimento da impugnação por ser tempestiva, porém pelo seu não acolhimento, mantendo-se inalteradas as disposições do edital.

Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que a decisão proferida pela Pregoeira se encontra devidamente fundamentada, observando os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme demonstrado na manifestação da Pregoeira, a indicação de marcas constante no Termo de Referência não possui caráter obrigatório ou exclusivo, tratando-se apenas de marcas de referência, utilizadas como parâmetro para melhor identificação e compreensão das características técnicas do objeto licitado.

Tal prática encontra respaldo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que admite, de forma excepcional e devidamente justificada, a indicação de marcas ou modelos quando tal referência contribuir para a adequada descrição do objeto a ser contratado.

Além disso, o edital não impede a apresentação de produtos de outras marcas, desde que comprovada a equivalência ou superioridade técnica, conforme expressamente previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, que admite a comprovação da qualidade de produtos similares por diversos meios técnicos e documentais.

Dessa forma, resta evidenciado que a indicação das marcas no Termo de Referência não configura restrição indevida à competitividade, mas sim parâmetro referencial de qualidade, plenamente admitido pela legislação vigente.

Assim, não se verifica qualquer ilegalidade ou irregularidade que justifique a alteração do instrumento convocatório.

DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** integralmente os fundamentos apresentados pela Pregoeira, e **DECIDO pelo NÃO ACATAMENTO** da impugnação apresentada pela empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, por estar em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com os arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada ciência desta decisão à empresa impugnante, bem como que seja dada regular continuidade ao procedimento licitatório.

Paranhos-MS, 11 de março de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal
Município de Paranhos – MS

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 043/2026**

"Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 001/2026, realizado para a seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo 001/2026, para os cargos de Cozinheiro, Cuidador Social, Advogado, Educador Físico, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, concernente ao Edital de Classificação Final 04 de 10 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e conforme anexo único.

Pedro Gomes/MS, 11 de março de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2026**EDITAL Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria nº 069/2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a seguir:

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JANDIRA DA SILVA AZAMBUJA	60.0
2º	JUSCINEIDE ANGELA DA SILVA	42.0
3º	SUELI GONÇALVES DA SILVA	30.0
4º	CRISTIANE BATISTA JERÔNIMO	30.0
5º	GEZÉLENE ELIAS DOS SANTOS	20.0
6º	JOSIMONE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	8.0
7º	MARIA JOSE ELIAS DA SILVA	0.0
8º	THALITA TEODORO SANTANA	0.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	45.0
2º	INGRID GOMES DA SILVA	30.0
3º	EDLAINE LOPES DA SILVA	20.0
4º	MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	20.0
5º	ELIANE DA SILVA RIBEIRO	20.0
6º	MELIZA MOREIRA GALVÃO	20.0
7º	IVONEYD FERREIRA	20.0
8º	MELYSSA DIAS NOGUEIRA	16.0
9º	KARINA GONÇALVES CAMARGO	14.0
10º	EDUARDA O'HAIRY SULLIVAN DA SILVA	9.0
11º	AIDA BARRETO 25/12/82	0.0
12º	MEORY AMARO DE SOUZA COSTA 19/02/98	0.0

CARGO: ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FREDERICO AUGUSTO SANTOLIN DE OLIVEIRA	45.0
2º	MACKYELE GOMES FERNANDES BAZZANELLA	45.0
3º	LAVÍNIA MUNIZ TEODORO	45.0
4º	IVA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	15.0
5º	RENATA SAMILA REZENDE ATANAZIO	7.0
6º	BRENDHA GOMES NUNES	5.0

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DELSON DIAS PEDROSO JUNIOR	65.0
2º	RÉGIS RICARDO LEMOS DOS REIS	59.0
3º	JOSE CARLOS DA SILVA	41.0
4º	ROSENILDA FURTADO RODRIGUES	18.0

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LEOFREDO MARTINS RIBEIRO	43.0
2º	RAIANE DEISE DA SILVA BUENO	36.0
3º	DILEHON CORREA COSTA	32.0
4º	FAGNER DOMINGUES DE ANDRADE	20.0

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DÉBORA JULIA NUNES CALIXTO	14.0
2º	CAMILA LACERDA COLOSSI	5.0

CARGO: ODONTÓLOGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA	42.0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	EMILLI CAROLINE SILVA SOUZA	15.0

Os candidatos poderão acompanhar a convocação pelo site oficial do município: <https://pedrogomes.ms.gov.br> ou através do diário oficial em <https://www.assomasul.org.br>.

Pedro Gomes – MS, 10 de março de 2026

EMILY RAMOS DOS SANTOS

Matrícula nº. 3876-2

Presidente

ADERLAN GOMES FERREIRA

Matrícula nº. 3881-1

Membro

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Matrícula nº. 244-1

Membro

**KELLY REZENDE MOLTOCARO
 CHIAVOLONI**

Matrícula nº. 3833-1

Membro

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departamento de Recursos Humanos**PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO GOMES PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2025****EDITAL Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2026****CONVOCAÇÃO**

O Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria nº 413/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** da candidata reclassificada, conforme Edital nº 006 de 19 de janeiro de 2026, para APRESENTAÇÃO e CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA)	
Ordem	Nome
19º	YONE TARGINO DOS SANTOS

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A candidata convocada, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme itens 10 e 11 do Edital Nº 001/2025 de 17 de dezembro de 2025, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. A candidata deverão comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais, 392, das 07 horas às 16 horas no Departamento de Recursos Humanos, tendo 3 dias para apresentação da documentação.

Pedro Gomes, MS, 10 de março de 2026.

JULIÉLTON DE MELO TARGINO

Presidente

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Matrícula nº. 244-1

ADERLAN GOMES FERREIRA

Matrícula nº. 3881-1

EMILY RAMOS DOS SANTOS

Matrícula nº. 3876-1

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de Eleitor.
- d) certidão de quitação eleitoral da última eleição.
- e) certidão negativa de crime eleitoral.
- f) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- g) 01 (uma) foto 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- h) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- i) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- k) certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- l) Exame admissional ASO apto, assinado pelo médico do trabalho.
- m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
- n) declaração de Bens atualizada ou declaração de imposto de renda (ano base 2025).
- o) declaração de cor e raça (no ato da contratação).
- p) conta bancária – salário ou corrente (Banco do Brasil).
- q) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- r) certidão Negativa de Ações Criminais (Sendo obrigatório sua atualização a cada 6 meses).
- s) certidão Negativa de Ações Cíveis (Sendo obrigatório sua atualização a cada 6 meses).
- t) certidão negativa de punição vigente do serviço público municipal de Pedro Gomes emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
- u) certidão de registro e quitação de anuidade junto ao Conselho de área, conforme o caso, inerente ao exercício de 2026.
- v) documento comprobatório de estado civil.
- w) exame toxicológico (para cargo de Motorista).

Pedro Gomes – MS _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

DADOS PESSOAIS

Nome:
CPF:
Endereço:
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS
Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988
() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no
() Estado, () União, () Município.
() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.
() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.
() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.
Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.
Em, _____, _____, _____ Pedro Gomes/MS.
Assinatura do servidor (a)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS PESSOAIS
Nome:
CPF:
Endereço:
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:
() Declaro não ter bens em meu nome.
Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.
Em, _____, _____, _____ Pedro Gomes/MS.
Assinatura do servidor (a)

Matéria enviada por ALEF MIGUEL DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES EDITAL Nº 01/2026 – 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA MANDIOCA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES EDITAL Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de **Pedro Gomes – MS**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação do prazo de inscrições referente ao **Edital nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, que trata da **seleção de participantes para o 3º Festival Gastronômico da Mandioca**.

Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições, que anteriormente se encerraria no dia **11 de março de 2026**, passando a vigorar até o dia **12 de março de 2026, às 17h00**, mantendo-se **inalteradas** as demais disposições previstas no referido edital.

A presente prorrogação tem por objetivo possibilitar **maior participação dos interessados no processo**.

Pedro Gomes – MS, 11 de março de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal de Pedro Gomes

Reinaldo Rômulo de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 009/2025

Rodrigo Prudente Scalabrini
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto: 008/2025

Matéria enviada por JULIANA DA SILVA SERVIAN

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 144/2025****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**RESCISÃO DO CONTRATO DE: GELSON PEDROSO PEREIRA****CARGO:** Contratado para exercer temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo Operador de Máquinas Pesadas.**ULTIMO DIA DE TRABALHO:** 09 de março de 2026**ASSINADO EM:** 10 de março de 2026**ASSINARAM:** Alcindo Teodoro de Carvalho – contratante e Gelson Pedroso Pereira - Contratado

Pedro Gomes- MS, 10 de março de 2026.

Matéria enviada por ALEF MIGUEL DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO 05/2026**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o Plano de Ação da Partilha do Cofinanciamento do Fundo Estadual Assistência Social – FEAS para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESOLVE;****Art. 1º** Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes Plano de Ação da Partilha do Cofinanciamento do Fundo Estadual Assistência Social – FEAS, para as ações socioassistenciais da Política de Assistência Social para o Exercício de 2026, conforme planilha abaixo:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO	PÚBLICO	VALOR ANUAL (R\$)
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	R\$ 77.868,00
	CRAS	CRAS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	Criança/Adolescente	R\$ 62.294,40
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Abrigo Institucional	Unidade Pública	PSEAC-a- Serviço Acolhimento Instit- abrigo institucional	Crianças e Adolescente	R\$ 53.209,80
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pedro Gomes	Unidade Privada	PSEMC-d) Serviço Proteção Social Especial Pessoas Defic/Idosas/fam	Pessoas com Deficiência	R\$ 66.187,80
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro de Referência E	CREAS	PSEMC-a) ServProtAtenEspecializFam/Indiv PAEFI	Família	R\$ 84.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 11 de março de 2026.

Simarcia Evangelista da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO 06/2026**Dispõe sobre a aprovação do **Censo SUAS 2025**.**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Pedro Gomes – **MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 544/95, especialmente em seu Art. 3º, Inciso III, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESOLVE;****Art. 1º** Deliberar e aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, **o Censo SUAS referente ao exercício de 2025**, instrumento de coleta de dados e monitoramento da gestão e dos serviços da política pública de assistência social.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS 11 de março de 2026.

Simarcia Evangelista da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO 07/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Pedro Gomes – **MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 544/95, especialmente em seu Art. 3º, Inciso III, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberar e aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o **Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família referente ao exercício de 2026**, instrumento de planejamento e organização das ações voltadas à gestão e execução dos programas no âmbito da política de assistência social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS 11 de março de 2026.

Simarcia Evangelista da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO 08/2026**Dispõe sobre a aprovação da **Emenda Parlamentar Individual nº 202644200005**, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Pedro Gomes – **MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 544/95, especialmente em seu Art. 3º, Inciso III, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberar e aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, a **Emenda Parlamentar Individual nº 202644200005**, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon, destinada ao fortalecimento das ações da política pública de assistência social no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS 11 de março de 2026.

Simarcia Evangelista da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO 09/2026**Dispõe sobre a aprovação dos **Informes Gerais apresentados em reunião ordinária**.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Pedro Gomes – **MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 544/95, especialmente em seu Art. 3º, Inciso III, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberar e aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, os **Informes Gerais apresentados na reunião**, referentes a:

I – realização de atividades alusivas ao **Dia Internacional da Mulher**;II – aquisição emergencial de **roupas para duas crianças acolhidas**;III – aquisição emergencial de **02 beliches e 04 colchões** destinados ao atendimento das demandas do serviço de acolhimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS 11 de março de 2026.

Simarcia Evangelista da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Procuradoria Jurídica de Selvíria****DECRETO Nº 043 DE 11 DE MARÇO 2026 - Substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****DECRETO Nº 043 DE 11 DE MARÇO 2026.**

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a gestão 2024/2026, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO **SENHOR JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 49, C/C inciso II do art. 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do controle social para garantir a continuidade das deliberações da política de assistência social;

CONSIDERANDO as indicações formais apresentadas pelos respectivos segmentos e órgãos representados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, gestão 2024/2026, em substituição aos membros designados pelo Decreto nº 109/2024 e 176/2025, conforme a seguinte estrutura:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO (Secretaria Municipal de Assistência Social):

Suplente: BÁRBARA MARIA BERNARDES QUEIROZ ALVES DE SOUZA, em substituição a Patrícia Pereira de Souza Macedo.

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (Lar do Idoso “Paulo de Tarso”):

Suplente: GISELLY IGNÁCIO DE PAULA MACHADO, em substituição a Imna Goulart Araújo Furtado.

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: EDINA CAMILO DA SILVA, em substituição a Lucilene Ramos;

Suplente: CÍCERA PEREIRA, em substituição a Poliana A. Freitas da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 11 de março de 2026.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00721-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**

PEDIDO DE EMPENHO: **00721/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 246

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 10.724,40 dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos

Data de emissão: 09/03/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 10/03/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00722-26**EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00722/26**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 7.527,00 sete mil, quinhentos e vinte e sete reais

Data de emissão: 09/03/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 10/03/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00723-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00723/26**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 4.694,10 quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos

Data de emissão: 09/03/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 10/03/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00724-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00724/26**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 2.968,51 dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos

Data de emissão: 09/03/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 10/03/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00725-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00725/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 6.974,22 seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos

Data de emissão: 09/03/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 10/03/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00726-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00726/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 6.205,10 seis mil, duzentos e cinco reais e dez centavos

Data de emissão: 09/03/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 10/03/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Procuradoria Jurídica de Selvíria

LEI Nº 1.367 DE 10 DE MARÇO DE 2026 - Repasse Financeiro, V campeonato do TUCUNA-FREE

LEI Nº 1.367 DE 10 DE MARÇO DE 2026. – Retificação

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal em realizar Repasse Financeiro para premiação

aos participantes do V campeonato do TUCUNA-FREE e dá outras providências”.

O **EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 88.290,00 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais), para a empresa **GABRIEL NICOLETI DE OLIVEIRA 47623953826 – ME**, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ: 44.730.578/0001-79, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 10, Residencial Brasília, Santa Fe do Sul, CEP 15775-000, São Paulo – SP.

I – O repasse de que trata o caput deste artigo será transferido em uma única parcela, e será utilizado para aquisição de equipamentos e brindes, conforme demonstrativo abaixo, que servirá para premiações dos competidores do V evento do **TUCUNA-FREE**, de Selvíria – MS., que ocorrerá nos dias 20 e 21 de março de 2026.

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Motor Mercury 15 HP	02	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
Carreta lumaq	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Barco canáutica 5,5 plataformado, motorização até 50HP	01	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
Motor Tohatsu 15HP	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Troféu artesanal - tamanho Grande	03	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
Troféu artesanal - tamanho médio	06	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
Troféu artesanal - tamanho pequeno	27	R\$ 325,00	R\$ 8.775,00
Troféu artesanal - tamanho XP	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
TOTAL			R\$ 88.290,00

Art. 2º A empresa **GABRIEL NICOLETI DE OLIVEIRA 47623953826 – ME**, deverá encaminhar ao Município a prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, por intermédio da apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

I – Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.392.0002.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO;

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1.709.0000 – FICHA 697

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. 10 de março 2026.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Termo de Retificação - Proc 016-2026 - item 83

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ITEM NO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026, PE N.º 006/2026 – EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente Termo, procede-se à retificação do detalhamento do objeto referente ao item nº 83 da tabela de proposta e lançamento no sistema, em razão de erro material de natureza meramente formal, sem qualquer alteração substancial da matéria ou do conteúdo, razão pela qual resta dispensada a realização de retificação do edital, nos termos que seguem:

Onde se leu:

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO
83	FOSFATASE ACIDA TOTAL

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO
83	FOSFORO

Esta retificação do descritivo do item, não altera os preços das cotações ou implica fazer novas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 11 de março de 2026.

DALILA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 038, DE 06 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA Nº 038, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, Estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;

Considerando o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.133839/2025-19.

Resolve:

Art. 1º Instituir o “Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária”, visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de Selvíria - MS.

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Selvíria - MS os seguintes servidores:

Nome	Matricula	Cargo	Função
Adilso José da Cruz	6811	Assessor I	Coordenador

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

SELVÍRIA-MS, 11 de MARÇO de 2026.

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 093/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, considerando os termos do CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/02/2022, edição nº 3030, resolve:

Art.1º AUTORIZAR a cedência do(a) servidor(a) **SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 2708-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(a)**, com carga horária de 20H semanais, com ônus para a origem, com efeitos a partir de **01 de janeiro do ano de 2026 até 31 de dezembro do ano de 2026**, para a **Escola Estadual Ana Maria de Souza**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 11 de março do ano de 2025

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026.**

Dispensa de Licitação Nº 029/2026.

Processo Adm. Nº 050/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 029/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: C.C. CALEJON DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.384.231/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e gerenciamento de relógio de ponto, com o uso da licença do software e gerenciamento de forma mensal, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria/MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.
Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 11 de março de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Dispensa de Licitação Nº 030/2026.

Processo Adm. Nº 048/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 030/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: SONIA MARIA DA SILVA-PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.819.235/0001-01.

Objeto: Aquisição de café, chá e açúcar em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Selvíria/MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 40.827,30 (sessenta e quatro mil reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 11 de março de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1360*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$79.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				79.000,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
53		04.122.0007.2007.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	
115		20.122.0002.2047.0000	SELVIRIA PARA TODOS	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
711		26.782.0002.2050.0000	SELVIRIA PARA TODOS	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
223		16.122.0013.2059.0000	CIDADE EM OBRAS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1360

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
297	12.364.0014.2022.0000		EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR	-74.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-79.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 11 de março de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026****EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

(Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2025- PREFERENCIALMENTE EMPRESAS LOCAIS E REGIONALMENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2026****Data limite para envio de propostas adicionais:** até 17/03/2026, às 23h59min (horário de MS).

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. EDUARDO PERES DOS SANTOS, devidamente constituída por meio da Portaria nº 006/2026, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 0012/2025 (Regionalização), e conforme as exigências estabelecidas no Edital de Dispensa, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES (MEDALHAS, TROFÉUS E CERTIFICADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

Os interessados em apresentar propostas adicionais deverão encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, **até o prazo final de 17/03/2026**, podendo ser enviadas:

Presencialmente, no Setor de Licitações, ou

Por e-mail, para: gelpmsq@hotmail.com

A proposta poderá ser acompanhada da documentação de habilitação exigida, conforme disposto na Cláusula 05 do Edital de Dispensa de Licitação nº 0012/2026.

O **Edital**, o **Modelo de Proposta (Anexo I)**, o **Termo de Referência (Anexo II)** e os **Modelos de Declarações (Anexos III, IV, V e VI)** estarão disponíveis para consulta e retirada no Departamento de Licitações ou no site da Prefeitura, no endereço eletrônico:

www.setequedas.ms.gov.br → Licitações → Editais e Anexos / Retirada de EditaisLink direto: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll>

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (67) 3479-1220, pelo telefone (67) 3479-1476 ou pelo e-mail: gelpmsq@hotmail.com.

SETE QUEDAS/MS, 11 de março de 2026.**EDUARDO PERES DOS SANTOS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 0006/2026

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Contabilidade**Decreto 27/26****DECRETO N.º 27/26**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25 um Crédito no valor de Duzentos mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0013.2.107 Apoiar o Funcionamento do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

Total das Suplementações R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0013.2.107 Apoiar o Funcionamento do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

Total das Anulações.....R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 12 de Março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 0041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Partes: Município de Sete Quedas/MS e **BMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, inscrita no CNPJ nº 27.091.775/0001-76.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 0041/2025, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DAS ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS E ADEQUAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, ESTATUTO DOS SERVIDORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ESCRITURAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, VOLTADOS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DO E-SOCIAL, E APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO PERMANENTE PARA ATUALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS.**

Fundamento Legal: Arts. 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 13 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

Valor: Em razão da aplicação do reajuste pelo índice **IPCA acumulado de 4,44%**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 14.621,60 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, totalizando para o período prorrogado o montante de **R\$ 175.459,20 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

Data da Assinatura: 11 de março de 2026.

Assinam: **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, pela contratante, e **BÁRBARA MARQUES PEREIRA SEIFERT DE ARAÚJO**, pela contratada, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 166/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): IZAURA FRANCISCO DOS REIAS

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 0002/2026.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **COZINHEIRA**, na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 02.17.02.10.302.0022.2098.0000 FICHA 86

VIGÊNCIA: **09/03/2026 à 02/03/2027.**

ASSINADO EM: 09/03/2026

ASSINARAM: Everton Magdo de Cristo (Secretário Municipal de Saúde) o Contratante e, IZAURA FRANCISCO DOS REIAS (contratada).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 167/2026. EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 167/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): VIVIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 0002/2026.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **RECEPCIONISTA** na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.480,20 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 02.17.02.10.302.0022.2098.0000 FICHA 86

VIGÊNCIA: **09/03/2026 à 02/03/2027.**

ASSINADO EM: 09/03/2026

ASSINARAM: Everton Magdo de Cristo (Secretário Municipal de Saúde) o Contratante e, VIVIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA (contratada).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 168/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 0002/2026.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.697,07 (Um mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos)

DOTAÇÃO: 02.17.02.10.302.0022.2098.0000 FICHA 86

VIGÊNCIA: **10/03/2026 à 02/03/2027.**

ASSINADO EM: 10/03/2026

ASSINARAM: Everton Magdo de Cristo (Secretário Municipal de Saúde) o Contratante e, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS (contratado).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 0042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025

Contrato nº: 0042/2025

Partes: Município de Sete Quedas/MS e **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.234.153/0001-90.**

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 0042/2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fundamento Legal: Art. 105 e arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 14 de março de 2026 a 13 de março de 2027.

Valor: Em razão da aplicação do reajuste pelo índice **IPCA acumulado de 2,751780%**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 2.003,00 (dois mil e três reais)**, totalizando para o período prorrogado o montante de **R\$ 24.036,00 (vinte e quatro mil e trinta e seis reais).**

Data da Assinatura: 11 de março de 2026.

Assinam: **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, pela contratante, e **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI**, pela contratada, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 145	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 145	FICHA: 141	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000		DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00539/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 247,42		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 12 04 3.3.90.30.21 08.245.0019.2094.0000		PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	
70.000,00		43.201,56		247,42	
SALDO ATUAL		26.551,02			
VALOR A SER PAGO R\$		247,42			
duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 146	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 146	FICHA: 141	FORNECEDOR: 1.500.0000.000	DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00540/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		254,81
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
70.000,00	43.448,98	254,81		26.296,21	
VALOR A SER PAGO R\$		254,81			
duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 148	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 148	FICHA: 141	FORNecedor: 1.500.0000.000	DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00541/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		157,23
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
70.000,00	43.703,79	157,23		26.138,98	
VALOR A SER PAGO R\$		157,23			
cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 150	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 150	FICHA: 141	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 59.618.874/0001-50		CÓDIGO: 12318	
ENDEREÇO: NATAL		CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. AT 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00542/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		205,83
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.21 08.245.0019.2094.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
70.000,00	43.861,02	205,83		25.933,15	
VALOR A SER PAGO R\$		205,83			
duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 151	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 151	FICHA: 270	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00544/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PRA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO SONIA MARIS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		322,10
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.245.0019.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
86.169,57	56.056,69	322,10		29.790,78	
VALOR A SER PAGO R\$		322,10			
trezentos e vinte e dois reais e dez centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 152	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 152	FICHA: 270	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00545/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A CASA DE ACOLOHIMENTO SONIA MARIS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		137,32
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.245.0019.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
86.169,57	56.378,79	137,32		29.653,46	
VALOR A SER PAGO R\$		137,32			
cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 153	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 153	FICHA: 270	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00546/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A CASA DE ACOLOHIMENTO SONIA MARIS					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 243,05		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.245.0019.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
86.169,57	56.516,11	243,05		29.410,41	
VALOR A SER PAGO R\$		243,05			
duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 154	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 154	FICHA: 270	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 11/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 59.618.874/0001-50		CÓDIGO: 12318	
ENDEREÇO: NATAL		CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00547/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO SONIA MARIS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		340,56
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.245.0019.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
86.169,57	56.759,16	340,56	29.069,85		
VALOR A SER PAGO R\$		340,56			
trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Gestão de Pessoas****1º - CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PERÍCIA MÉDICA****16/03/2026 (segunda-feira, às 07h30min)****Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Deverão se apresentar no dia **16/03/2026** (segunda-feira), às **07h30min** na Rua Acre, n.º 682, Jandaia (rua lateral da Câmara Municipal), munidos de **documentos pessoais**.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANGELICA DESTRO ALVARENGA	14035 - 3	SECRETARIA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELLE LUZIA RAMOS DE MORAES NAVARRO	2688 - 8	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELOISE HELENA ALPIRES DE OLIVEIRA	25958 - 1	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ETIENE QUEIROZ PAIM OSIRO	1024 - 1	ODONTOLOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILDA MARIA JOSE	897 - 1	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILVANI DA SILVA	1023 - 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE PEREIRA DE NOVAES	190 - 1	SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
LAURALINE DA SILVA RAMOS	14900 - 2	ASSISTENTE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES MANDU ESTAVARENGO	4672 - 17	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	5279 - 1	ASSISTENTE DE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILU CELESTINA CAETANO	1919 - 15	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRELY JARA DOS SANTOS	14972 - 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRIAN MONTEIRO VEIGA FAGUNDES	18915 - 1	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRISCILA PASSALA VAZ	14205 - 1	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Tributação e Fiscalização**EDITAL DE AUTUAÇÃO 08/2026**

O município de Sidrolândia, através da Divisão de Tributação e Fiscalização (DTF), setor de Auditoria Fiscal de Obras e Posturas (AFOP), constatou a irregularidade no imóvel urbano relacionado no anexo único deste edital. Dessa forma, como o contribuinte não atendeu à notificação nº 10103/2025 dentro do prazo previsto em lei, aplicou-se multa conforme determina o art. 54 do código de obras municipal, lei nº 807, de 30 de novembro de 1992, alterada pela lei nº 150, de 17 de dezembro de 2021.

Se julgar necessário, o proprietário tem **o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS** para apresentar defesa, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto o processo será arquivado, sem prejuízo do previsto na legislação tributária.

TABELA DE INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 54, II, C, da Lei n. 807/1992.	As obras foram iniciadas sem licença da Prefeitura e sem o correspondente alvará, multa: R\$ 1.211,94.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 8/2026/AFOP

Proprietário	Endereço	Quadra	Lote	Auto de infração
Rovilso Lopes Soares	R: Nove Bairro: Pérola do Planalto	04	36	1170/2026

Auditor Fiscal de Obras e Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula – 15. 478****Sidrolândia - MS, 11 de março de 2026.**

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Edital nº 01/2026 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HEITOR DOS SANTOS MACHADO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Senhora Letícia Camillo Ferreira, Presidente da APM – Associação de Pais e Mestres do CMEI Heitor dos Santos Machado, no uso de suas atribuições, convoca toda a comunidade escolar (pais, responsáveis, professores, servidores e demais membros) para participar de uma Reunião Extraordinária, a ser realizada com a finalidade de deliberar sobre a alteração do Estatuto da APM do CMEI Heitor dos Santos Machado. A reunião será realizada no dia 21 de março, nas dependências do CMEI Heitor dos Santos Machado, obedecendo aos seguintes horários:

Primeira chamada: às 08h00, com a presença da maioria dos membros.

Segunda chamada: às 08h30, com qualquer número de presentes.

Ressaltamos a importância da participação de todos, tendo em vista a relevância das decisões que serão discutidas e deliberadas.

Sem mais para o momento, contamos com a presença de toda a comunidade escolar. Sidrolândia - MS, 11 de março de 2026.

Letícia Alves Camilo

Presidente da APM

CMEI Heitor dos Santos Machado

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação

Editais nº 01/2026 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APM – ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO

A presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma Ferreira Rabero, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da APM (Associação de Pais e Mestres) CNPJ 15.863.124/0001-78 e a comunidade escolar para Assembleia Geral, a ser realizada no dia 26 de março de 2026 às 16h00min, nas dependências do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma Ferreira Rabero, situada na Rua Dr. Nélio Saraiva Paim, Nº 600, Bairro Cascatinha II, Sidrolândia, MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse da nova diretoria da APM;

Sidrolândia- MS, 11 de março de 2026.

Silvia Gonçalves Ferreira

Presidente

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº006/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ANA TERRA DE MELO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº006/2025/SEME** firmado em 16/01/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANA TERRA DE MELO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1200/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ANA PAULA GIL MARIANO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1200/2025/SEME** firmado em 15/09/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 02 de março de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANA PAULA GIL MARIANO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº790/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): VANIELI ANTONIO MAMEDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº790/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VANIELI ANTONIO MAMEDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1238/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1238/2025/SEME** firmado em 20/10/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº789/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LETICIA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº789/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 06 de março de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LETICIA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ELZA FRANCA NOGUEIRA DUARTE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELZA FRANCA NOGUEIRA DUARTE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

PROC. ADM. Nº 1183/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA – CNPJ 03.501.574/0001-31, Representado pelo Senhor **Vili Marcos Tognon**.

Contratada: CÉLIO FIALHO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e valor conforme o Índice, inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 59/2025, conforme constante no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado a partir do término do prazo originalmente previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 59/2025, com início em 11 de março de 2026 e término em 11 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO – O valor mensal da locação é de **R\$ 7.525,63** (sete mil quinhentos

e vinte cinco reais sessenta e três centavos), com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R\$ 90.307,56** (noventa mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.9003.2268 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

FONTE 1.500

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2025.

ASSINANTES

Contratante: **VILI MARCOS TOGNON**

Contratado: **CÉLIO FIALHO DA SILVA**

Sidrolândia/ MS, 09 de março de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº050/2025/SAD

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário de Administração Sr. WELBET JOSE BIAGI DE AMORIM.

CONTRATADO(A): TAISE MARCELINO DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº050/2025/SAD** firmado em 01/08/2025 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2026.

ASSINAM: WELBET JOSE BIAGI DE AMORIM e TAISE MARCELINO DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: VANESSA JESUS DE LIMA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VANESSA JESUS DE LIMA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: THAIS ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e THAIS ALMEIDA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: SHEILA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SHEILA FERREIRA DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SANDRA MARIANA SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: NARA RITA CASTRO SILVEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e NARA RITA CASTRO SILVEIRA.

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ELISANGELA FERNANDES GONCALVES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELISANGELA FERNANDES GONCALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: BENIZIA TORALES DAVALO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e BENIZIA TORALES DAVALO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº 178/2025/SEMS**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: HELLEN KAROLYNE ELY PORTELLA CERVO

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 178/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 04/02/2025, no cargo de Fisioterapeuta 30 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e HELLEN KAROLYNE ELY PORTELLA CERVO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SESAU**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº199/2025/SESAU**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO(A): MATHEUS DA SILVA MATTJE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº199/2025/SESAU** firmado em 04/02/2025 para exercer a função de Odontólogo 40h.

Sidrolândia-MS, 10 de março de 2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e MATHEUS DA SILVA MATTJE.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº316/2025/SEMS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO(A): BRENDA GABRIELLY SANTANA DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº316/2025/SEMS** firmado em 11/08/20225 para exercer a função de Odontólogo 40h.

Sidrolândia-MS, 09 de março de 2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e BRENDA GABRIELLY SANTANA DE SOUZA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026/SEINFRA

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. ENELVO IRADI FELINI.

CONTRATADO: ARILSON RAFAEL SILVA FERREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Pesados, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.352,59 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 30/06/2026

ASSINAM: ENELVO IRADI FELINI e ARILSON RAFAEL SILVA FERREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ALESSANDRO FERREIRA VAZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CAROLINE SANTANA TOLEDO LEMES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 44 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CAROLINE SANTANA TOLEDO LEMES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CARMELITA ALVES DE SOUZA RODRIGUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CARMELITA ALVES DE SOUZA RODRIGUES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CAROLINA TAVARES PEREIRA BENETI

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CAROLINA TAVARES PEREIRA BENETI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CELIA REGINA PIROLO DOS REIS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CELIA REGINA PIROLO DOS REIS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CELIMAR LEMES DE CASTRO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CELIMAR LEMES DE CASTRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: DAIANE PEREIRA GONZALEZ

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DAIANE PEREIRA GONZALEZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº094/2025/SEMASC

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO(A): SONIA DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº094/2025/SEMASC** firmado em 11/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 06 de março de 2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SONIA DA SILVA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal de Sidrolândia

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

A **Câmara Municipal de Sidrolândia - MS**, por intermédio de sua Coordenadoria de Licitações, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada para locação de impressoras, scanners e fragmentadora de papel.

Em virtude das alterações realizadas no instrumento convocatório, fica também estabelecida a **PRORROGAÇÃO** dos prazos para acolhimento de propostas e realização da sessão pública, conforme segue:

Início do Acolhimento das Propostas: 12/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 17/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

Início da Disputa (Lances): 17/03/2026, das 08h45min às 14h45min (horário de Brasília).

Local da Sessão: Endereço eletrônico <https://blcompras.com>.

As demais cláusulas e condições do edital não alteradas por esta retificação permanecem em pleno vigor. O edital retificado em sua íntegra encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e no site oficial da Câmara Municipal (www.camarasidrolandia.ms.gov.br).

Sidrolândia - MS, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Câmara Municipal - Contratos/ Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 15.497.092/0001-34, com sede na Av. Antero Lemes da Silva, nº 1664, Jandaia, Sidrolândia – MS, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RATIFICA o CONTRATO empresa R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.268.622/0001-75, com endereço na Rua Elvira Coelho Machado, nº 158 – Loja 08 | Vila Miguel Couto | CEP 79.040-131 | Campo Grande – MS, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento temporário de uso de sistemas informatizados de gestão pública municipal, contemplando os módulos de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Compras e Licitações, Pregão Eletrônico, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência e Recursos Humanos com controle de ponto, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

QUANTIDADE E VALORES:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contabilidade	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
2	Planejamento e Orçamento	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
3	Tesouraria	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
4	Compras e Licitações	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
5	Pregão Eletrônico	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
6	Frotas	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
7	Patrimônio	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
8	Portal Transparência	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
9	Recursos Humanos	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
10	Legislativo	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com retenções tributárias conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas todas as cláusulas, condições e obrigações previstas no Contrato original, Termo de Referência e anexos, ratificando-se integralmente o ajuste celebrado entre as partes.

Sidrolândia – MS, 10 de março de 2026.

Assina o presente Termo de Ratificação.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

Matéria enviada por Gislene Torres Pritisch

Câmara Municipal - Contratos/ Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 15.497.092/0001-34, com sede na Av. Antero Lemes da Silva, nº 1664, Jandaia, Sidrolândia – MS, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RATIFICA o CONTRATO celebrado com a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, inscrição estadual nº 86.092.085, inscrição municipal nº 0.261.388-3, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SALAS 0501 a 1208 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, representada neste ato por Alberto Mario Griselli e Fabiane Reschke, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de voz e dados, contemplando chamadas locais, Longa Distância Nacional (LDN), roaming nacional, envio de SMS e acesso à internet por meio de pacote individual mínimo de 20 GB de dados móveis por linha, com fornecimento de cartões SIMCard e/ou eSIM e 20 (vinte) aparelhos celulares em regime de comodato, modelo de referência: Samsung Galaxy A06 128GB 5G ou equivalente de qualidade igual ou superior.

QUANTIDADE E VALORES:

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de voz e dados, contemplando chamadas locais, Longa Distância Nacional (LDN), roaming nacional, envio de SMS e acesso à internet por meio de pacote individual mínimo de 20 GB de dados móveis por linha, com fornecimento de cartões SIMCard e/ou eSIM e 20 (vinte) aparelhos celulares em regime de comodato. 128GB 5G ou equivalente de qualidade igual ou superior.	mês	12	R\$ 121,90	R\$ 2.438,00	R\$ 29.245,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com retenções tributárias conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas todas as cláusulas, condições e obrigações previstas no Contrato original, Termo de Referência e anexos, ratificando-se integralmente o ajuste celebrado entre as partes.

Sidrolândia – MS, 10 de março de 2026.

Assina o presente Termo de Ratificação

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Matéria enviada por Gislene Torres Pritisch

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 351/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ALISSON KAUE ANDRADE DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 347/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º- Nomear **MARIANA MARIO DELFINO**, no cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 356/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

"Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **CRIS DELFINO MAMEDES**, no cargo em comissão de Secretária Escolar, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Câmara Municipal - Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 033/2026****CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****PORTARIA 033/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueiredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias da servidora **SILVIA BUENO FLORES**, matrícula 383/1, referente ao período aquisitivo de 09/08/2024 a 08/08/2025.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 (quinze) dias restantes será usufruído no período de 17/08/2026 a 31/08/2026.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 10 de março de 2026.**OTACIR PEREIRA FIGUEREDO****Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 348/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

"Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 20 horas"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º- Nomear **ELIZIEL GABRIEL CAMPOS**, no cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 350/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) à servidora que menciona e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva à servidora efetiva, **VIVIAN RINALDI NANTES PADILHA**, matrícula nº 2819-2, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do seu vencimento base, tendo em vista sua atuação na Superintendência de Alimentação Escolar, no controle de qualidade e na expedição, garantindo assim, o monitoramento constante (inclusive fora do horário padrão de trabalho) para auxiliar na segurança alimentar e na qualidade nutricional das refeições servidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, atender as necessidades da superintendência quando necessário nos feriados e finais de semana.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 046/SEMS/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **JOELMA APARECIDA GUIMARÃES**, matrícula nº 27017-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos dez dias do mês de março de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO SMS Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a implantação e regulamentação do Programa “Opera Sidrolândia”, destinado à ampliação do acesso e redução de demandas reprimidas de cirurgias eletivas no âmbito do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.”

A **Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de otimizar o fluxo de atendimentos cirúrgicos de média complexidade;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade, equidade e integralidade na atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de reduzir o tempo de espera por procedimentos cirúrgicos eletivos e melhorar a qualidade de vida da população sidrolandense;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9/2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a aprovação do Ministério da Saúde, da Proposta nº 36000711141202500, oriunda de emenda parlamentar; e

CONSIDERANDO a aprovação do Ministério da Saúde, da Proposta nº 36000715979202500, oriunda de emenda parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa "Opera Sidrolândia", com o objetivo central de agilizar a realização de cirurgias eletivas, exames pré-operatórios e consultas especializadas.

Art. 2º - O programa buscará atingir as seguintes metas:

Reduzir a fila de espera existente nos Sistemas de Regulação;

Estabelecer fluxos céleres para a realização de exames diagnósticos necessários ao ato cirúrgico;

Garantir o acompanhamento pós-operatório adequado aos pacientes beneficiados.

Art. 3º - Serão beneficiados os usuários do SUS residentes e domiciliados em Sidrolândia/MS, devidamente cadastrados.

Parágrafo único: A prioridade de atendimento seguirá critérios exclusivamente clínicos e cronológicos, observando-se a urgência de cada caso avaliada pela Central de Regulação Municipal.

Art. 4º - O suporte financeiro para a execução do Programa "Opera Sidrolândia" dar-se-á mediante dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, onerando especificamente a receita de custeio vinculada às Propostas nº 36000711141202500 e nº 36000715979202500.

§ 1º - A execução das despesas observará o fiel cumprimento da Lei Complementar nº 141/2012 e da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, garantindo que a aplicação dos recursos finalísticos seja estritamente voltada à redução de demandas reprimidas.

Art. 5º - A Comissão Municipal de Avaliação a Contratualização, já instituída no município, apresentará relatórios mensais de produtividade e alcance de metas, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá a transparência do Programa "Opera Sidrolândia" através da publicação das listagens de espera e cronogramas de execução, observando-se:

A divulgação da ordem de prioridade e do status da fila de espera nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, respeitando o sigilo dos dados sensíveis dos pacientes (iniciais do nome e número do Cartão SUS/CPF mascarado), conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

A convocação dos pacientes dar-se-á por contato telefônico, mensagens de texto ou visita domiciliar por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a disponibilidade de vagas;

A lista de procedimentos disponíveis será atualizada mensalmente, informando à população quais especialidades estão com agendamento ativo no período.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 11 de março de 2026.

VANESSA ROSA PRADO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 008/2025

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2026

DECRETO Nº 132 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2310*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	02	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	
	24	04.122.9026.2049.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA EFICIÊNCIA E TEC	150.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	
	25	04.122.9026.2049.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA EFICIÊNCIA E TECNO	-150.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-150.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 12 de março de 2026

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****Prefeitura Municipal de Sonora MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 004/2026**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SONORA - MS**, por meio das diversas Gerências Municipais, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, para formalizar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 26 de março de 2026 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário geral, em atendimento as Gerências Municipal de Sonora-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o site: Portal da Transparência: e-transparência, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): Portal Nacional de Contratações Públicas ou Portal de Compras Públicas (PCP): www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sonora – MS, 11 de março de 2026.

Aline de Oliveira Alves
Agente de Contratações

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº1.869, DE 09 DE MARÇO DE 2.026.**

“Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal de contrato e suplente da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada como Gestora de Contratos da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora **Valdeth Dantas dos Santos**;

Art. 2º - Fica designada como Fiscal de Contratos da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora **Isléia Gomes Bacelar Gonzaga** e como suplente a servidora **Tawany Ribeiro de Oliveira**;

Art. 3º - Ficam designados os servidores **Eduardo Pereira Duarte** e **Ariane Petry Moreira** como fiscais de contrato de obras e manutenção de prédios, ruas e avenidas e como suplente o servidor **Leandro Taveira Lima**;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº1.747, de 19 de agosto de 2.025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por STEFFANI SANTOS BONISSONI.

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL 02- RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Preliminar da Análise Curricular** referente ao **Chamamento Público destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público**, para o cargo de **Assistente Educacional**, conforme classificação abaixo:

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Anna Jullya de Paiva	5,0	1º lugar
02	Eduarda Santos Lira	4,0	2º lugar
03	Kauanny Gabriely Cantuário Lima	4,0	3º lugar
04	Andressa Cardoso de Oliveira	3,0	4º lugar
05	Edillany Reis Ferreira Rocha	3,0	5º lugar
06	Eide Vieira dos Santos	2,0	6º lugar
07	Juliana Domingos Almeida	2,0	7º lugar
08	Raiana Aparecida Borges	1,0	8º lugar

09	Lucineide Gomes do Nascimento	0,0	9º lugar
10	Mickaelly Santos de Araújo	0,0	10º lugar

Observação: A classificação foi realizada com base na **tabela de critérios de pontuação prevista no edital do Chamamento Público**, por meio de **análise curricular dos documentos apresentados pelos candidatos**.

Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, conforme previsto no edital. Após a análise dos eventuais recursos, será publicado o **resultado final de classificação**.

Sonora- MS 12 de março de 2026

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Membros

Andreza Targino Siqueira da Silva
Elizete Paulista Castro Pires
Maria Aparecida Ferreira Freitas

Matéria enviada por Elizete Paulista Castro Pires

Prefeitura Municipal de Sonora MS
APOSTILAMENTO Nº001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 048/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 005/2025

CONTRATADA: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, para contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, palco, som mecânico e som volante, em atendimento as gerencias do município de Sonora – MS, conforme especificações, quantidades e condições constante no edital e seus anexos;

ASSUNTO: Inclusão da dotação orçamentária.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

O presente Apostilamento é para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

44 – Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora;

027502 –Fundo Municipal de Assistência Social;

08.245.0016-2.181 – Bloco de Proteção Social Básica;

3.3.90.39-99 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 2.660.0000

Ficha: 350

As demais condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 048/2025, estão mantidas.

Sonora - MS, 11 de Março de 2026.

AUTORIZO:

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marlene Rondon Carvalho

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 58.086.815 VINICIUS PERICLES NUNES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação com plano ilimitado de acesso à internet via satélite, com o uso de rede de satélite interconectados – Starlink, com fornecimento do equipamento (kit), para atender as necessidades das Gerências do Município de Sonora –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data: 11/03/2026.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secretária Municipal de Saúde e **VINICIUS PERICLES NUNES DE OLIVEIRA** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026**PROCESSO Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA** e a empresa **58.086.815 VINICIUS PERICLES NUNES DE OLIVEIRA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação com plano ilimitado de acesso à internet via satélite, com o uso de rede de satélite interconectados – Starlink, com fornecimento do equipamento (kit), para atender as necessidades das Gerências do Município de Sonora –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 33.748,98 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data: 11/03/2026.

Assinam: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal e **VINICIUS PERICLES NUNES DE OLIVEIRA** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS****Secretaria Municipal de Assistência Social****DELIBERAÇÃO Nº005/2026 CMAS 11 de março de 2026.**

Aprova o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira
de Assistência Social.

de setembro a dezembro de 2025, do Fundo Municipal

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.201/2021 de 22 de Março de 2021, **DELIBERA:**

Art. 1º– Após análise dos balancetes referentes aos meses de setembro a dezembro de 2025, a comissão responsável constatou que os montantes apresentados estão em conformidade, certificando a veracidade dos lançamentos nas prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo os mesmos aprovados pela plenária do CMAS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 11 de março de 2026.

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS**Secretaria Municipal de Assistência Social****DELIBERAÇÃO Nº004/2026 CMAS 11 de março de 2026.**

Aprovar o cofinanciamento do FEAS, para o exercício de 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.201/2021 de 22 de Março de 2021, **DELIBERA:**

Art. 1º– Aprovar o cofinanciamento com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício financeiro de 2026, destinados à execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 11 de março de 2026.

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS**Secretaria Municipal de Assistência Social****DELIBERAÇÃO Nº003/2026 CMAS 11 de março de 2026.**

Aprova Plano de Ação do IGD - PBF de 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.201/2021 de 22 de Março de 2021, **DELIBERA:**

Art. 1º– Fica aprovada, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gabriel do Oeste/MS, Plano de Ação do IGD - Programa Bolsa Família referente ao ano de 2026.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 11 de março de 2026.

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação Pública Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução do Projeto Executivo de Engenharia para a construção do Abrigo Municipal para Animais (cães e gatos), em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27 de março de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[Pré Publicação da Licitação 000017/26 enviado com sucesso!](#)

[Retorno do e-Sfinge: código Registro Informacao":](#)

["0BC9BB67836E54A61C8D3BCC2C822B796A1F5060", "idRemessaOnline": 6058920](#)

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 11 de Março de 2026. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 11 de Março de 2026.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social JUCEMAR DOS SANTOS VILLALBA

CPF/CNPJ 421.861.531-49

Termo de Intimação Fiscal (ITR) 9809/00005/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Larissa Lima Alves

Matrícula: 00004592

Cargo: Agente de Fiscalização / 2432012

Assinatura:

Data de afixação: 11/03/2026

Data de desafixação: 26/03/2026

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Funsaude

Edital nº 019/2026/RH-FUNSAÚDE - Convocação de Valdineia Souza de Arruda

Edital nº 019/2026/RH-FUNSAÚDE – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/FUNSAÚDE**, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 16 de março de 2026**, no horário das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h.

Candidato Convocado		
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
26	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	16º

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de março de 2026.

Luciane Zacarias Martins

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.400/2025

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de vacinação atualizada;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

CPF dos filhos;

Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Registro no conselho de classe competente;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;

Exame admissional;

Telefone para contato;

E-mail.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsau de

Edital nº 018/2026/RH-FUNSAÚDE - Convocação de Alessandra de Souza Campos

Edital nº 018/2026/RH-FUNSAÚDE – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/FUNSAÚDE**, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 16 de março de 2026**, no horário das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h.

Candidato Convocado		
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
62	ALESSANDRA DE SOUZA CAMPOS	15º

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de março de 2026.

Luciane Zacarias Martins

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.400/2025

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira de vacinação atualizada;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
CPF dos filhos;
Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Registro no conselho de classe competente;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Edital n. 003/2026/PSS001/26 SAAE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais para o cargo de Assistente de Serviços Especializados I e função de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento Operacional Água do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – Encanador I

INSC	CARGO	NOME	Pontuação	Colocação
001	ENCANADOR I	JEFFERSON BARGAS SOUZA	30,50	1º
002	ENCANADOR I	LUCIANO SILVA DE MELO	6,00	2º
007	ENCANADOR I	EDISON MEIRA DA SILVA	3,00	3º

Candidatos Desclassificados

INSC	CARGO	NOME	Colocação	Observação
003	ENCANADOR I	MARCIO ANTONIO FRANCO	Desclassificado	Não cumpriu item 5.1.1 b) do Edital
004	ENCANADOR I	CICERO VASCONCELOS DE ARAUJO	Desclassificado	Não cumpriu item 5.1.1 a) do Edital
005	ENCANADOR I	LIANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	Desclassificado	Não cumpriu item 5.1.1 b) do Edital
006	ENCANADOR I	JONADABE LIMA DOS SANTOS	Desclassificado	Não cumpriu item 5.1.1 b) do Edital

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de março de 2026.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

CAMARA MUNICIPAL

Extrato de empenho

EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 145/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : LINDOMAR MOISEIS PEREIRA RIBEIRO 47580372134 CNPJ: 46.847.011/0001-02

Objeto: VALOR REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTO INSTITUCIONAL REALIZADO PELO PODER LEGISLATIVO, PARA CONCEDER O TÍTULO HONORIFICO DENOMINADO MULHER DESTAQUE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO N. 031/2026.

Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0009.2133 - Manutenção da Procuradoria da Mulher (Legislativo)

Elemento: 3.3.90.39.23 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 11 de março de 2026.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

Porocuradoria Juridica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRIGOL & MORAZ LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2025

CONTRATO: 034/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PRIGOL & MORAZ LTDA ME

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2025, referente a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo sanduiche natural, salgado e suco com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses.**

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 034/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de seu respectivo vencimento.

Do valor: Fica prorrogado o valor proporcional ao tempo ora aditivado do contrato 034/2025, sendo o **valor R\$ R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Das demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 034/2025**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Katia Lira Adono / Rafael Moraz

Da Assinatura: 03 de março de 2026

Matéria enviada por Juliana Barbosa

Porocuradoria Juridica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Do Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 045/2024 que tem por objeto "Constitui objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de cestas básicas, prevista no Benefício Eventual de Auxílio Alimentação, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual provisória, que está prevista na Lei Municipal 767/2010, regulamentada pela Deliberação do CMAS nº 25/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", **pelo período de 12(doze) meses**, conforme autorização legal e justificativas, partes integrantes deste instrumento.

VALOR: FICA PRORROGADO O VALOR DO CONTRATO ORA ADITIVADO, NO VALOR DE **RS 379.913,00(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS)**, CONFORME JUSTIFICATIVAS RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS INICIALMENTE PACTUADOS.

Data da assinatura: 14 de março de 2025.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / Pedro Calux Coutinho

Porocuradoria Juridica
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 001/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19041/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025****CONTRATO Nº 275/2025****CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA**

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **pleito de valor contratual, no importe de 24,08%, em razão da necessidade de inclusão de serviços não previstos na planilha orçamentária original da licitação, bem como da adequação de quantitativos inicialmente estimados, os quais se revelaram insuficientes para a conclusão integral da obra da Implantação da Sala de Raio-X Panorâmico no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).**

Da vigência: Fica inalterado o prazo de vigência do contrato nº 075/2025.

Do valor: Fica acrescido ao contrato nº **275/2025 o percentual de 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento)** sobre o valor contratual, equivalente a **R\$ 10.882,93 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).**

Das demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 075/2025**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Katia Lira Adono / Ryan Lucas Braga da Luiz Feitosa

Da Assinatura: 03 de março de 2026

Matéria enviada por Juliana Barbosa

Porocuradoria Juridica
EXTRATO DA ATA**PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23916/2025****PROCESSO LICITATÓRIO: 197/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026****GERENCIADOR DA ATA: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DETENTORES DA ATA: AUTO PECAS RODRIGUES LTDA, APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA E MAGBA E-COMMERCE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 2.979, de 2023 e Decreto Municipal nº 2.977/2023.

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de pneus automotivo em atendimento a frota de 36 veículos e 12 motos da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 197/2025, Termo de Referência, constante no Processo Administrativo nº 23916/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão descritos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Item	Total Qtde(unid)	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
001	06	258,00	1.548,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
002	50	299,00	14.950,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
003	10	267,00	2.670,00	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
004	20	285,00	5.700,00	MAGBA E-COMMERCE LTDA
005	15	300,00	4.500,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
006	20	598,00	11.960,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
007	135	498,00	67.230,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
008	10	528,00	5.280,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
009	10	663,00	6.630,00	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
010	20	620,00	12.400,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
011	08	611,00	4.888,00	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
012	08	149,00	1.192,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

013	08	177,00	1.416,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
014	08	246,00	1.968,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
015	04	258,00	1.032,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
016	04	145,00	580,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
017	04	142,00	568,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
018	20	281,00	5.620,00	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
019	10	620,00	6.200,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
020	06	142,00	852,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
021	06	148,00	888,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
022	06	169,00	1.014,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
023	06	181,00	1.086,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
024	06	247,00	1.482,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
025	06	255,00	1.530,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
026	06	147,00	882,00	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
027	45	498,00	22.410,00	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA
Valor Total do Itens				R\$ 186.476,00

Matéria enviada por Juliana Barbosa

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 880/2026****PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026****GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO ESTE****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DETENTORES DA ATA: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE- EPP E ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 2.979, de 2023 e Decreto Municipal nº 2.977/2023.**DO OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes padronizados destinados aos alunos e servidores da rede municipal de ensino de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 003/2026, Termo de Referência, constante no Processo Administrativo nº 880/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**DA DESPESA:** As despesas para atender a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da respectiva ARP, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas constará nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observada as disposições legais.**DO VALOR:**

Item	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes padronizados destinados aos alunos e servidores da rede municipal de ensino de São Gabriel do Oeste/MS.	Unid.	Total Qtde	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
	Lote 001					R\$ 218.788,80
1	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 10: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UNI	1.710	19,50	33.345,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
2	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 12: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.674	19,50	32.643,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

3	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 14: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.460	19,50	28.470,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
4	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 16 - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.160	19,51	22.631,60	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
5	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.380	19,52	26.937,60	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
6	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	470	19,52	9.174,40	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
7	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	350	19,52	6.832,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
8	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 06 : - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.120	19,52	21.862,40	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
9	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 08 : - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.030	19,52	20.105,60	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

10	CAMISETA MANGA CURTATAMANHO 02: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	390	19,52	7.612,80	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
11	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 04 : - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	470	19,52	9.174,40	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
Lote 002						R\$ 13.956,00
12	AVENTAL FRONTAL DE BRIM PESADO, 100% ALGODAO, COM ALÇAS E TIRAS DE NO MINIMO 2 CM PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, SEM BOLSO, COR BRANCA, MEDIDA DE 60 CM X 75 CM. ESTAMPADO COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E INSCRIÇÃO: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.	UN	186	22,00	4.092,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
13	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA G CALÇA PROFISSIONAL FEMININA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UNI	60	50,00	3.000,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
14	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA XGG CALÇA PROFISSIONAL FEMININA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UNI	12	50,00	600,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
15	CAMISETA MALHA FRIA GG CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UNI	24	30,00	720,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
16	CAMISETA MALHA FRIA.G CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	48	30,00	1.440,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
17	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA TAMANHO M. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UN	28	50,00	1.400,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
18	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA GG CALÇA PROFISSIONAL FEMININA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UNI	16	50,00	800,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
19	CAMISETA MALHA FRIA M CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	32	31,00	992,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

20	CAMISETA MALHA FRIA P CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODÃO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	12	32,00	384,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
21	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA TAMANHO P. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UN	4	50,00	200,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
22	CAMISETA MALHA FRIA XGG CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODÃO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	4	32,00	128,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
23	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA EXTRA GRANDE SOB MEDIDA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE	UN	4	50,00	200,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
Lote 003						R\$ 90.000,00
24	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA ESPORTIVA DE ALTA PERFORMANCE (DRY FIT).100% POLIESTER OU UMA MISTURA DE POLIAMIDA E ELASTANO (EX: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO), QUE OFERECE UM TOQUE MAIS SUAVE A COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER E IDEAL PARA A TECNICA DE SUBLIMAÇÃO. O TECIDO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DRY PARA RAPIDA DISPERSAO DO SUOR (GERENCIAMENTO DE UMIDADE), MANTENDO O CORPO SECO E FRESCO, ALEM DE TRATAMENTO ANTIBACTERIANO OU ANTI ODOOR OPCIONAL. A MALHA DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (FPU) MINIMO DE 50+, COM CERTIFICAÇÃO QUE GARANTA A PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL. A INDICAÇÃO DO FPU DEVE CONSTAR NA ETIQUETA DO PRODUTO. GRAMATURA: ESPECIFICAR UMA GRAMATURA, COMO 128 G/M² OU 130 G/M². COSTURA: REFORÇADA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA CONFORTO E DURABILIDADE. CORTE: ANATOMICO, COM CAIMENTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. CORES E TAMANHOS: AS CORES DEVEM SER FIRMES E RESISTENTES AS LAVAGENS CONSTANTES. OS TAMANHOS (8, 10, 12, 14 ANOS E P, M, G, GG, EXG, ETC.) SERAO		1.550	35,00	54.250,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
25	CAMISETA POLO - TECIDO PIQUET		200	47,00	9.400,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
26	CAMISA FEMININA (MODELO CAMISETA) MANGA LONGA (MODELO: CAMISETA SOCIAL FEMININA, COM CORTE ACINTURADO E PENCES PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. TRICOLINE BOTOES FRONTAIS OCULTOS (OPCIONAL), PUNHOS AJUSTAVEIS NA VERSAO MANGA LONGA. GOLA: TRADICIONAL. MANGAS: LONGA. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. BOLSOS: SEM BOLSO OU COM 1 BOLSO DECORATIVO DISCRETO. ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, BARRA LEVEMENTE ARREDONDADA E COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	63,50	6.350,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
27	CAMISA FEMININA (MODELO CAMISETA) MANGA CURTA MODELO: CAMISETA SOCIAL FEMININA, COM CORTE ACINTURADO E PENCES PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. COR A DEFINIR TRICOLINE FECHAMENTO: BOTOES FRONTAIS OCULTOS. GOLA: TRADICIONAL. MANGAS: CURTA. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. BOLSOS: SEM BOLSO OU COM 1 BOLSO DECORATIVO DISCRETO (OPCIONAL). ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, BARRA LEVEMENTE ARREDONDADA, COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	64,00	6.400,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
28	CAMISA MASCULINA - SOCIAL TRADICIONAL - MANGA CURTA MODELO: SOCIAL CLASSICA, RETA, COM CAIMENTO TRADICIONAL.TECIDO TRICOLINE COR A DEFINIR . FECHAMENTO: BOTOES FRONTAIS. GOLA: TRADICIONAL COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR. MANGAS: LONGA OU CURTA, CONFORME SOLICITAÇÃO. BOLSOS: 1 BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO BOLSO OU ACIMA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	68,00	6.800,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
29	CAMISA MASCULINA - SOCIAL TRADICIONAL - MANGA LONGA MODELO: SOCIAL CLASSICA, RETA, COM CAIMENTO TRADICIONAL. TECIDO TRICOLINE: A DEFINIR FECHAMENTO: BOTOES FRONTAIS E NOS PUNHOS. GOLA: TRADICIONAL COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR . MANGAS: LONGA. BOLSOS: 1 BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO BOLSO OU ACIMA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	68,00	6.800,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/ Maria do Socorro Sousa do Vale/ Lucas Alberto Guassu

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026

Diretor geral de compras
Resultado de Pregão Eletrônico nº 094/2025

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 094/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2025, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, mobiliário e equipamentos, destinados a atender, de forma integrada e planejada, as necessidades das unidades assistenciais, administrativas e operacionais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, mobiliário e equipamentos, destinados a atender, de forma integrada e planejada, as necessidades das unidades assistenciais, administrativas e operacionais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Unid.	Total Qtde	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
125	Suporte para CPU Suporte para CPU em MDF 15mm com rodízio e abas na cor preta, medindo 23cm de altura x 40cm de largura x 5cm de aba, acompanhado de parafusos e rodinhas	UN	20	53,67	1.073,40	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
002	TV 50" Neo QLED4K Mini Led 50QN90D Processador com AI, Upscaling 4K, Mini LED, Painele até 144hz Tamanho da tela 50 polegadas, tecnologia 4K, Resolução 4K, taxa de atualização 144Hz, Plana, incluindo Power cable, Remote Control, Stand, tecnologia de conectividade Bluetooth, Wireless, usb, hdmi, dimensão 22P x 11,4L x 70,5 A centímetros, processador com AI, Alexa Built-in, Upscaling 4KAI, Mini LED, Painele até 144hz 1 ano de garantia	UN	08	3.380,00	27.040,00	COMERCIAL LUANE LTDA
004	Geladeira duplex de 375 Geladeira Frost Free Duplex 375 litros cor Inox com Espaço Adapt - BRM45JK 110V Capacidade Geladeira (L) 375, Capacidade Freezer (L) 86, cor inox, Degelo Frost Free, Pés niveladores, Trava de segurança, Duplex 02 porta, 03 níveis de temperatura, freezer na parte superior, painele touch, proteção contra corrosão, compartimento extra frio, 01 gaveta eficiência energética A, garantia de 01 ano e assistência técnica 1 ano de garantia	UN	06	3.385,00	20.310,00	COMERCIAL LUANE LTDA
013	PIA cozinha Pia cozinha em inox 1,60 cm com torneira com saída de parede (consultório odont. ESF IV)	UN	04	439,00	1.756,00	COMERCIAL LUANE LTDA
021	TV 43 polegadas, Smart TVHD TB020m, tela DLED com assistente de voz integrado, wifi, HDMI, 4k1 ano de garantia	UN	8	1.395,00	11.160,00	COMERCIAL LUANE LTDA
025	Notebook: Sistema operacional: Windows 11 Pro Processador Intel Core i5, velocidade do processador: 3200 GHz	UN	15	3.045,00	45.675,00	COMERCIAL LUANE LTDA
054	Cadeira De Rodas Até 100kg /Largura Acento 42 cm	UN	10	695,00	6.950,00	COMERCIAL LUANE LTDA
080	Bicicleta ergométrica Bicicleta ergométrica em aço inoxidável, com suporte para água e celular, acento com ajuste de altura e distancia, pedal em alumínio com cinta para os pés, guidão ergonômico e emborrachado, suporta até 150 kg, 8 níveis de regulagem de carga, display com informação de tempo, velocidade, distancia, monitoramento cardíaco, calorias, cor predominante preta.	UN	02	2.500,00	5.000,00	COMERCIAL LUANE LTDA
090	Ar condicionado Ar condicionado Split 9.000 BTUS, Classe A de energia, tubulação/serpentina de cobre, 220v, monofásico, na cor branca, tecnologia inverter e controle remoto. Incluindo o serviço de instalação e todo material necessário para este fim (este deve estar em pleno funcionamento após sua instalação), nos locais indicados pela Secretaria de Saúde. Garantia de 1 ano	UN	05	2.495,00	12.475,00	COMERCIAL LUANE LTDA
091	Ar condicionado Ar condicionado Split 12.000 BTUS, Classe A de energia, tubulação/serpentina de cobre, 220v, monofásico, na cor branca, tecnologia inverter e controle remoto. Incluindo o serviço de instalação e todo material necessário para este fim (este deve estar em pleno funcionamento após sua instalação), nos locais indicados pela Secretaria de Saúde. Garantia de 1 ano	UN	10	2.745,00	27.450,00	COMERCIAL LUANE LTDA
099	Bebedouro industrial de coluna, capacidade 25 litros, em chapa de inox, com 02 torneiras de água gelada e filtrada, com baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, voltagem 110 volts, isolamento térmico em PS, boia controladora de nível de água, refrigeração por compressor. Certificado do INMETRO. Acompanha filtro	UN	05	1.695,00	8.475,00	COMERCIAL LUANE LTDA
111	HD Externo HD Externo 1TB USB 3.0.	UN	03	515,00	1.545,00	COMERCIAL LUANE LTDA
131	Roteador Roteador GIGA LAN, wireless 1200g, Dual-Band	UN	20	160,00	3.200,00	COMERCIAL LUANE LTDA
140	Teclado Teclado com fio USB, ABNT2, Preto	UN	50	21,00	1.050,00	COMERCIAL LUANE LTDA
141	Mouse Mouse com fio USB com Design Ambidestro e Facilidade Plug And Play	UN	50	0,09	4,50	COMERCIAL LUANE LTDA
142	Monitor, Tela De 21.5" LED 75hz, Full HD, Widescreen, HDMI, Vga, Vesa - Bm22k2hvv	UN	15	325,00	4.875,00	COMERCIAL LUANE LTDA
022	Aparelhos Neurodyn III Neurodyn 10 Canais é uma plataforma completa com as correntes Russa, Aussie, Microcorrente e Eletrolipólise. Possui 10 canais de saída para aplicação direta via eletrodos, com controles de intensidades independentes, isto é, cada canal possui um controle individual da intensidade, que podem ser utilizados tanto no modo contínuo, sincrônico, recíproco, desobstrução ou sequencial.	UN	03	1.749,70	5.249,10	D BERLATO & CIA LTDA
023	Aparelhos Neurodyn II Equipamento multifuncional com 6 correntes terapêuticas Equipamento multifuncional de correntes terapêuticas com 6 canais, incluindo correntes Aussie, Eletrolipólise, Polarizada, Micropolarizada, Microcorrente, Alta Frequência e Massagem Aura.	UN	03	2.199,00	6.597,00	D BERLATO & CIA LTDA
050	Sensor para Radiografia Digital OBS: Marca: Sensor Eagle S Tamanho 1 (Dabi Atlante) ou equivalente. Área ativa: 20 x 30 mm e Área externa: 24x37mm. Espessura: 5,0mm. Resolução de 25 pares de linha por milímetro. Cabo 100% cambiável que oferece segurança no manuseio do sensor digital. Sensor tipo CMOS. Número de Pixels: 1000 x 1500. Nível de cinza: 12 bits. Cintilador CsI Iodeto de Césio.	UN	02	11.966,67	23.933,34	D BERLATO & CIA LTDA
051	Termocompactador para Gutta Percha Marca: FAST PACK -Termocompactador para Gutta (MK LIFE) ou equivalente. Termocompactador para Gutta Percha Termocompactador para Gutta Percha. Destina-se ao aquecimento e corte de Gutta Percha durante o tratamento endodôntico. Características: apenas a extremidade de trabalho da ponta é aquecida; demais partes são isoladas por dentro e permanecem frias tornando confortável para os pacientes, sem risco de queimadura. Ampla faixa de temperatura de 90 °C a 250 °C selecionável (5 memórias). Bateria de lítio de longa duração (sem fio), 2 horas para completar a carga, 15 minutos de carga turbo para 30%.	UN	02	2.936,33	5.872,66	D BERLATO & CIA LTDA

077	Kit Laserpulse Portable + Caneta de Laser Vermelho 660nm (portátil)Itens Inclusos01 Aparelho Laserpulse Portátil - Ibramed01 Fonte de alimentação 5,2 VDC 2a01 Manual de Operações Digital Laserpulse - ANVISA01 Óculos de Proteção - 200 nm - 1200 nm01 Cabo Conector de Interlock01 Munhequeira para ILIB01 Aplicador Probe P3 - LASER 660 nm - Caneta de LASER para Aparelho Laserpulse - Ibramed Laserpulse Portable - Aparelho de Laserterapia e Reabilitação Voltagem Bateria recarregável: Li-Ion (Lítio-Ion) 3,7V 2600 mA Fonte de alimentação externa 5,2 V2A Potência da fonte 10WModo de Operação Contínuo e Pulsado	UN	01	1.999,00	1.999,00	D BERLATO & CIA LTDA
081	Fisioterapia domiciliar Aparelho de Utrassom 1,0 e 3,0 MHz - portátil Itens Inclusos01 Sonopulse Portable 1 e 3 MHz - Ibramed01 Fonte Chaveada 24V / 3,0 A - Modelo YS90-2403000M01 Cabo de Força 2 x 0,75 x 1500 mm - REF.: 501/801 Cabeçote de Silicone 8 cm²01 Bsnaga com Gel 100 g (Registro ANVISA 80122200001)Potência máxima de saída 24 Watts Intensidade de saída 0,1 a 3,0 W/cm² Área Efetiva de Radiação (ERA) 8 cm² Frequência 1,1 e 3,3 MHz Modo Contínuo e Pulsado Frequência de repetição de pulso (Modo Pulsado) 16Hz, 48Hz ou 100HzCiclo de trabalho 10% (1/10), 20% (1/5), 50% (1/2) ou 75% (3/4) BNR Máxima	UN	01	1.389,99	1.389,99	D BERLATO & CIA LTDA
134	Apoio ergonômico para os pés apoio ergonômico para os pés em mdf, na cor preta	UN	15	73,00	1.095,00	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
100	Caixa térmica Caixas térmicas 8,5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C.	UN	02	244,00	488,00	DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
115	Kit gancho de crocheteagem Kit gancho de crocheteagem 8 peças confeccionado em alumínio.	UN	06	749,00	4.494,00	DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP
130	Maca retrátil para ambulância Respaldo ajustável em 6 posições. Trava de segurança que impede o desarme acidental.04 Rodízios giratórios com freios. Alças laterais basculantes. Sistema de recolhimento retrátil.	UN	10	4.499,00	44.990,00	DORAMEL LTDA
027	Aspirador A bomba vácuo aspiradora Descrição do Produto A bomba vácuo aspiradora com capacidade de 1 litro é um equipamento desenvolvido com motor elétrico de 1/10HP, compressor com pistão oscilante, isento de óleo, com alimentação bivolt (127/220V) por meio de chave seletora. Possui vácuo máximo entre 18 e 21 in Hg e vazão de ar livre de 15 L/min.	UN	03	402,00	1.206,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
064	Termômetro Digital Termômetro Digital para Máxima/ Mínima - 50°C +70°C com Sensor. É possível realizar a alteração da unidade de temperatura (°C ou °F); verificar valores memorizados: máximos e mínimos e internos e externos, assim como apaga-los. Uma vez apagados estes valores, o instrumento armazena novamente o valor atual de temperatura interna ou externa.	UN	20	50,00	1.000,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
084	Fisioterapia domiciliar Mini Bicicleta Bike Ergométrica Pedaleira Ciclo ergômetro com Visor LCD para Fisioterapia d Tipo de controles Botão Tipo de visor LCD Número de níveis de resistência 5 Modo de operação Manual Fonte de alimentação Alimentado por bateria Recursos especiais Monitor de distância percorrida capacidade máxima de peso 100 Quilogramas as Pernas e Braço1 ano de garantia	UN	03	227,75	683,25	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
085	Fisioterapia domiciliar Miniband / Faixas Elásticas para Exercícios, Kit com 3 Bandas de Resistência para Tonificação(leve, media e forte)	UN	10	30,00	300,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
088	Fisioterapia domiciliar Tornozeleira peso 1,0 kg cada - par de caneleiras de peso 0,5 kg cada. Dimensões do produto em pé:7 cm (altura);38 cm (comprimento). Material de revestimento: impermeável ao suor e lavável, revestido e com costura reforçada; Fechamento: tiras duplas aderentes; Vendida em Par (2 unidades). Cada caneleira possui 0,5 kg;	UN	04	79,84	319,36	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
096	Balança digital Balança digital adulto LCD iluminado, até 180 kg, no design slim, feito de vidro temperado de alta resistência, com sistema de indicação de excesso de peso e de bateria fraca. Tecnologia de sistema inteligente de liga e desliga automático	UN	10	73,00	730,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
112	Infravermelho com pedestal, altura regulável, 04 pés com rodízio, refletor de alumínio,lâmpada de 150w, haste flexível.	UN	03	611,00	1.833,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
113	Jump tipo mini cama elástica, redonda, confeccionada em aço carbono, pés me PVC antiderrapante, contendo 32 molas de tração, medindo 100x100x20cm, com capacidade até150kg, na cor preta.	UN	03	399,00	1.197,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
149	Foco cirúrgico multifocal bicolor com 16 leds em pedestal 110v*Foco de Pedestal com rodízios Estrutura toda em alumínio, parafusos em inox com ajuste allen. Diâmetro da Cúpula: 420 mm. Pintura Eletrostática. Sistema de molas embutidas auxiliando o movimento vertical Fiação embutida Manopla Autoclavável em alumínio. Dezesesseis Lâmpadas de LED com 5W e 500 Lúmens cada. Temperatura da Luz: 6000K.Lentes com foco de 38 graus de saída.	UN	01	3.301,67	3.301,67	EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS- EIRELI
150	Monitor Multiparamétrico Veterinário Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré - Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (Respi), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP), Pressão Invasiva (PI), Capnografia (CO2) e Débito Cardíaco (DC).	UN	04	24.900,00	99.600,00	EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS- EIRELI
053	Cadeira De Rodas Até 120kg /Largura Acento 44 cm	UN	15	549,00	8.235,00	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
056	Bengala 4 pontas Bastão 4 Pontas Regulável - Bengala Leve Pessoas Até 100kg- Alumínio, Regulagem de Altura mínima 70 cm e altura máxima 88 cm	UN	10	56,70	567,00	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
003	Computador completo bivolt, com entradas USB e conector de áudio, com monitor preto 27" de LED, Processador Intel I7 12ª geração, Placa Mãe H610m-hvs com entrada HDMI e VGA, com porta de rede, Memória RAM 32 GB, SSD480GB, Fonte 500W, windows 11, Gabinete preto tipo corporativo, caixa De Som Mini com cabo USB preta e 2.1 canais, Teclado multimídia e Mouse preto, cabo USB normas ABNT2 1 ano de garantia	UN	20	4.990,00	99.800,00	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA
157	Computador completo bivolt, com entradas USB e conector de áudio, com monitor preto 27" de LED, Processador Intel I7 12ª geração, Placa Mãe H610m-hvs com entrada HDMI e VGA, com porta de rede, Memória RAM 32 GB, SSD480GB, Fonte 500W, windows 11, Gabinete preto tipo corporativo, caixa De Som Mini com cabo USB preta e 2.1 canais, Teclado multimídia e Mouse preto, cabo USB normas ABNT2 1 ano de garantia	UN	06	6.630,00	39.780,00	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA

158	Notebook: Sistema operacional: Windows 11 Pro Processador Intel Core i5, velocidade do processador: 3200 GHz Cor: Preta Tamanho de tela vertical: 15,6 Polegadas Resolução: 1920x1080 Full HD Marca do processador: Intel Número de processadores: 1Tamanho da memória externa: 15,6 GB Tamanho da memória: 8 GB Tecnologia da memória: DDR4Máximo de memória compatível: 8 GB Velocidade do relógio de memória: 2400 MHz Tamanho do HD: 512 GB Tecnologia do HD: SSD Interface do HD Solid State Detalhes do áudio: Fones de ouvido	UN	05	4.090,00	20.450,00	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA
109	Fonte de alimentação Fonte de alimentação ATX de no mínimo 230w; deverá possuir cooler interno; bivolt manual com chave seletora de 110/220v, 50/60hz.	UN	25	61,00	1.525,00	HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
110	Fragmentadora de papel, capacidade para 15 folhas, 18 litros, Funções de corte Papel/cartão de crédito/grampios CD, bivolt, dimensões aproximadas 36 x 24,5 x 48cm.Garantia	UN	02	1.459,00	2.918,00	HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
126	Suporte para Monitor Suporte para monitor de mesa em MDF, com 02gavetas, na cor azul ou preta.	UN	20	96,70	1.934,00	HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
067	Lixeira inox com pedal 12 lt Lixeira em aço inox com pedal20L. Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS. Capacidade: 12L	UN	20	120,00	2.400,00	HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
068	Lixeira inox com pedal 20 lt Lixeira em aço inox com pedal20L. Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS. Capacidade: 20L Medidas: 415mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade)	UN	30	128,80	3.864,00	HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
069	Lixeira inox com pedal 30 lt acabamento polido do aço inox Balde Interno Removível Sistema de Abertura pedal	UN	20	238,00	4.760,00	HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
030	Mesa Secretaria - Tamanho 120De comprimento, largura 60 cm e altura de 74 cm Mesa auxiliar (secretária) confeccionada em madeira (MDP)120 cm Cor azul Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo Com gaveteiro aéreo de 2 gavetas e chave.	UN	05	434,00	2.170,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
031	Mesa Secretaria - Tamanho 140 de comprimento, largura 60 cm e altura de 74 cm Mesa auxiliar (secretária) confeccionada em madeira (MDP).Cor azul Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo Com gaveteiro aéreo de 2 gavetas e chave.	UN	11	416,00	4.576,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
032	Mesa Secretaria - Tamanho 160 de comprimento, largura 60 cm e altura de 74 cm Mesa auxiliar (secretária) confeccionada em madeira (MDP).160 cm Cor azul Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo Com gaveteiro aéreo de 2 gavetas e chave.	UN	06	409,63	2.457,78	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
033	Cadeira De Escritório Presidente Ergonômica Apoio Para Pés Cadeira De Escritório Presidente design se adapta as formas do corpo e garante uma distribuição de pressões equilibrada Tipo de Mecanismo da Cadeira Back System (SRE).Em Courvin preto ou em couro ecológico Ergonômica Com encosto reclinável Com altura ajustável Encosto baixo em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45.Assento em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45.Braço regulável tipo "T" com apoio em PP.	UN	26	874,00	22.724,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
034	Cadeira secretaria Obeso Plus Size Giratória Em Courvin preta Peso máximo suportado 160 kg Altura do encosto 50 cm Ergometrica Giratoria Materiais do enchimento espuma Com apoio de braços Tipos de mecanismos de reclinção, encosto reclinável Com altura ajustável Encosto baixo em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45.Assento em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45.Braço regulável tipo "T" com apoio em PP.	UN	03	1.276,17	3.828,51	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
035	Cadeira Para Escritório Giratória Premium Ergonômica Em Courvin preto ou em couro ecológico Com apoio de braços ajustável Giratória Ergonômica Com encosto reclinável Com altura ajustável Encosto baixo em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45.Assento em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45.Braço regulável tipo "T" com apoio em PP. Base giratória em aço tubular, com capa de proteção injetada e rodízio PP.	UN	15	702,00	10.530,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
036	Cadeira com Estrutura Fixa - Pés Palito - Sem Braço cadeira fixa de escritório 4 pés palito com assento e encosto estruturado em courvin preto compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos métricos ou similares, em polegada, espuma de poliuretano flexível injetada moldada de espessura total útil mínima de 20 mm, de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC e alta durabilidade e resistência, Revestimento em couvin ou coró ecológico Estrutura fixa do tipo 4 pés palito com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos de aço de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm.	UN	50	135,00	6.750,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
039	Armário De Aço C/ 02 Portas - Pa 75 - 1,660,750,32m -Chapa#26Totalmente Soldado, pronto para uso. Estrutura 02chapas #26 (0,45mm).03 Bandejas Internas, sendo 02 reguláveis.2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale. Capacidade por prateleira 20 kg (bem distribuídos).Dimensões: Altura: 1,66m, Largura: 0,75 m, Profundidade: 0,32 m, Peso: 20 kg Base endo em 4 pés Cor cinza Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade Com reforço e X no tampo do fundo	UN	05	926,00	4.630,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
040	Armário em aço Armário em aço alto, na cor cinza epóxi de alta qualidade, com 02 portas de abrir com chave e maçaneta cromada, Sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale, 04 prateleiras internas no mesmo material com capacidade por prateleira 20 kg (bem distribuídos), Altura: 1,98 cm, Largura: 1,20 cm, Profundidade: 40 cm, Espessura: 45cm, base em 4 pés	UN	02	1.189,00	2.378,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
041	armário em MDP 15mm 2 porta O Armário Fechado 02 portas Material: Estrutura Em MDP, material de 15mm, com fechadura, perfil plastico, prateleiras removíveis. Altura: 157 Cm. Largura: 80 Cm. Profundidade: 40 Cm. Modelo: Armário Fechado Com Ferragens Para Montagem. na cor azul Base de 4 pés	UN	18	669,00	12.042,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
042	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Produto: Armário Baixo com 02 Portas 0,80x0,42x0,75m MDF 15mmModelo: Armário Baixo Referência do Modelo: Armário Baixo com 02 portas Altura (cm): 80Largura (cm): 42Profundidade (cm): 75 Espessura do Tampo: 15mmCor: Azul / Cinza	UN	10	426,00	4.260,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
043	Gaveteiro Volante 4 Gavetas Com Chaves Pe25 Em Gaveteiro Volante 4 Gavetas com Chaves PE25 em MDP Cor azul Com chave Altura 665 mmLargura412mmProfundidade 472mm	UN	07	599,00	4.193,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

071	Longarina LONGARINA DE 3 LUGARES.Com design anatômico. Assento e encosto em polipropileno (plástico). Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor azul Sapatas niveladoras. Capacidade por lugar: 120kg.Medidas: L 57x A pé 45 a encosto 37 x C 1,47	UN	25	424,00	10.600,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
074	Balcão 1,20 cm Produção MDF 15 mm azul, com tampão, 2 portas, pés em PVC, Altura: 80 cm, Largura: 120cm, Profundidade: 51 cm	UN	02	997,00	1.994,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
092	Mesa refeição Conjunto retangular adulto empilhável, mesa 2000x600mm com 8 cadeiras pp colorido Tampo: MDP 18mm revestido em laminado de alta pressão(fórmica) vermelha Estrutura empilhável: Tubo de aço 20x40, pintura epóxi-pó branca, altura 730mm Assento e encosto : Polipropileno alta resistência com orifícios de ventilação, coloridos Estrutura empilhável: Tubo de aço 7/8, espessura 1,20, pintura epóxi-pó na cor branca Cores: Verde acqua, azul, amarelo, vermelho	UN	02	3.378,00	6.756,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
120	Mesa de Reunião Mesa de Reunião oval confeccionada em MDP 15mm, na cor preta, com base metálica com três hastes de ferro e com sapatilhas plásticas nos pés, medindo 2,00 X 0,90 X 0,74 cm.	UN	02	1.849,00	3.698,00	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
001	Totem Digital Para Sistema Emissor De Senhas Com Visor Touchscreen 21,5" E Impressora Termica De Senhas 80 Mm Com Corte Automático De Papel - Memória RAM: 4GB Memória Interna: 32GB Sistema Operacional: Android 11 Tela sensível ao toque: Toque capacitivo Tela de exibição: Tela LCD 1080 x 1920 Wi-fi: Suporta Wi-Fi 2.4G e 5G Com Ethernet rj45 e Bluetooth Porta USB: 2 PORTAS USB HDMI Inclui 1 entrada HDMI Interruptor Liga/Desliga Formato de vídeo: MPEG-1, MPEG 2, MPEG-4, H.264, H.265, RV etc. suporta até 1080p Formato de áudio: MP3/WMA/AAC etc. Foto: JPEG Microfone, Linguagem Multi Idiomas, Auto Falante. Fonte de Energia Voltagem: CA 11 0V ± 10% 50Hz/60Hz ± 1Hz Acessórios: Cabo de alimentação CA, antena WIFI, suporte de chão fixo Garantia: 1 ano Assistência técnica: no Estado de Mato Grosso do Sul	UN	05	7.270,00	36.350,00	JAYE TECNOLOGIA LTDA
139	Nobreak 1000VA, bivolt 6 tomadas, Preto	UN	20	470,00	9.400,00	L2-COMERCIO E SOLUCOES LTDA
019	Armário vitrine Armário vitrine hospitalar, na cor branca, de 02 portas com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras de vidro de 0,05 mm; capacidade no máximo 5 kg por prateleira e distância entre as prateleiras 0,24 cm; Dimensões: externas aproximadas: 66 cm comp. X 40 cm prof. X 1,65 m de3 altura; cubagem: 0,527 m³. Cubagem com engradado:0,618 m³. Peso: 35 kg	UN	02	1.200,00	2.400,00	LICITA MED LTDA
037	Braçadeira Coleta de Sangue Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox? AISI430Altura regulável por meio de manipulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta.	UN	08	126,00	1.008,00	LICITA MED LTDA
038	Cadeira Para Coleta Estofada Com Braçadeira Fabricada em aço carbono 3/4 com acabamento em pintura epóxi Contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em courvin preto. Pés com ponteiros plásticos; Capacidade 150kgsDimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm	UN	06	520,00	3.120,00	LICITA MED LTDA
044	Gaveteiro Volante Odonto Balcão Carrinho Auxiliar Odontológico C/ 5 Gavetas - gaveteiro Acompanha bandeja divisória para organização; Rodízios giratório de ferro revestido com poliuretano; Puxadores em metal cromado 128mm;Fácil limpeza e desinfecção da superfície do móvel; Cinco gavetas; Dimensões do Balcão: Altura: 72cm, Largura: 49cm, Profundidade: 37cm.Altura das gavetas: respectivamente: 4cm, 4cm, 9cm, 9cm e 18cm.Material do produto: 100% em MDF BP Branco.	UN	15	900,00	13.500,00	LICITA MED LTDA
046	MESA AUXILIAR HOSPITALAR 2 PRATELEIRAS Estrutura: Total inox com tampo e prateleira em chapa 1,20mm, com 2 prateleiras e sem varanda lateral;- Inox AISI430; sendo as extremidades com acabamento sem Pés: Rodízios bola de Ø 3";Acabamento: Tratamento anti-ferruginoso, limpeza geral; Dimensões: 80 x 40 x 80 cm (C x L x A)	UN	08	550,00	4.400,00	LICITA MED LTDA
049	Suporte Para Soro Inox- Com Rodízios Base em quadripé confeccionado em Aço Inox 201, com polimento de alto brilho; Coluna em tubo redondo de Aço Inox 201, com polimento de alto brilho; Haste superior em tubo de aço inox 201, com polimento de alto brilho; Regulagem de altura através de mandril com sistema de trava semi giratória; Possui 4 ganchos confeccionado em Aço Inox 201, em formato de cruz; Base com 04 rodízios, sendo 02 deles com freio/trava em diagonal; Estrutura da base desmontável, de fácil montagem - através de rosqueamento. Produto acompanha chaves e manual que instrui a montagem. Altura Regulável, Mínima: 98 cm - Máxima: 2,0 mt. Estrutura da Base: 50 cm (C) x 50 cm (L).	UN	20	175,00	3.500,00	LICITA MED LTDA
075	Adaptador wireless Adaptador wireless USB 300 MBPS (2 4 GHZ).	UN	10	93,00	930,00	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
102	Caixa de som Caixa de som com sistema 2.0 e conexão3,5mm, conexão via USB.	UN	05	49,00	245,00	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
104	Carregador Completo com Cabo 1m Usb, bivolt, compatível com celular, conexão USB-C, 3.0.	UN	30	41,00	1.230,00	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
129	Webcam USB FULL HD 1080p com microfone ângulo 110° e tripé.	UN	10	201,00	2.010,00	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
137	Mousepad ergonômico com Almofada apoio de punho	UN	50	21,00	1.050,00	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
047	Mesa Mayo Hospital Mesa Mayo Inox NCCaracterísticas e Especificações Técnicas: Base Fixa: Aço Inox 7/8"Haste Móvel: Aço Inox Bandeja Inox removível de 40x30cm; Altura regulável, Pés com Rodízios 2" em nylon	UN	07	158,00	1.106,00	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
048	Escada hospitalar 2 degraus em inoxem Aço Inox 430 com espessura de 1mm Dimensão: 41 cm x 37 cm x 38 cm (Altura x Largura x Comprimento)Em aço inox 430Degraus são revestidos com material sintético antiderrapante, garantindo aderência e segurança durante o uso Com 02 dois degraus Cada degrau possui uma altura de 20 Espessura da Chapa: A escada possui uma espessura de chapa de 0,91mm com bitola 20, cm Capacidade Máxima: A capacidade máxima de carga desta escada é de 150 kg Dimensões dos Degraus:15 cm x 34 cm (Largura x Comprimento)	UN	10	133,96	1.339,60	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
024	Monitor de Triagem e Classificação de Risco com carrinho de suporte Monitor de Sinais Vitais de triagem ambulatorial utilizado em pronto atendimentos, triagem, enfermaria, dentre outros, em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. / Parâmetros: Oximetria (SpO2), Frequência de Pulso (FP), Pressão Não Invasiva (PNI) e Temperatura (Temp). / Construção: grau de proteção contra choque elétrico BF ou CF, Índice de proteção contra inserção danosa de sólidos e líquidos IPX1. Peso do equipamento deve ser inferior a 5kg. Possuir luz de tarefa.	UN	04	21.412,00	85.648,00	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
135	Quadro Branco Quadro Branco Fórmica Magnética, Moldura Em Alumínio 1,2x90, Com Kit De Marcadores E Apagador	UN	06	533,00	3.198,00	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

028	Projektor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt Série Powerlite E20 Cor Única Formato Portátil Altura do produto 3,4 polegadas Largura do produto 11,8 polegadas Resolução da tela 1024 x 768 Resolução 1024 x 768 Pixels Tecnologia de conexão HDMI Número de portas USB 2.0 1 Número de Conexões HDMI 1 Voltagem 240 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) AC +/- 10% Potência em watts 345 watts Fonte de alimentação Energia elétrica Peso do produto 3,76 Kilogramas Dimensões do produto 24,89 x 29,97 x 8,64 cm; 3,76 quilogramas Número do modelo E20	UN	02	2.900,00	5.800,00	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
058	Bota Imobilizadora Bota Imobilizadora Ideal /Tornozelaire Cano Alto/ cor preta/ /Produto possui barbatanas metálicas resistentes e leves que fornecem imobilização e possui solado antiderrapante em formato confortável/ Bilateral/40% poliamida, 30% algodão, 20% metal e 10% vinilal. P -Calçado 34 a 36	UN	15	236,92	3.553,80	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
059	Bota Imobilizadora Bota Imobilizadora Ideal /Tornozelaire Cano Alto/ cor preta/ /Produto possui barbatanas metálicas resistentes e leves que fornecem imobilização e possui solado antiderrapante em formato confortável/ Bilateral/40% poliamida, 30% algodão, 20% metal e 10% vinilal M - calçado 37 a 40	UN	15	236,92	3.553,80	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
060	Bota Imobilizadora Bota Imobilizadora Ideal /Tornozelaire Cano Alto/ cor preta/ /Produto possui barbatanas metálicas resistentes e leves que fornecem imobilização e possui solado antiderrapante em formato confortável/ Bilateral/40% poliamida, 30% algodão, 20% metal e 10% vinilal G - calçado 41 a 44	UN	10	236,92	2.369,20	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
061	Moleta tamanha G Par de Muleta Axilar de Alumínio com Regulagem Tamanho G/suporta a te 130 kg (G: Para estaturas entre 1,78m a 1,98m)	UN	20	82,70	1.654,00	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
083	Fisioterapia domiciliar Theraband /Faixa Elástica Thera Band 1,5 Metro/ Faixa De Resistência Elástico Extensor Alongamento Malhar Emagrecimento Fortalecimento kit com 3 Intensidade (leve, media e forte)	UN	10	126,33	1.263,30	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
026	Tablet Marca: Samsung Tablet Galaxy Tab S10 FE ou equivalente Sistema operacional: Android 15 Capacidade de armazenamento da memória: 8 GB Tamanho da memória RAM instalada: 8GB Tecnologia sem fio: Wi-fi Tecnologia de conexão: Wi-fi Tamanho de tela vertical: 13,1 Polegadas Outros recursos de exibição: Wireless Outros recursos da câmera Frente: Câmera Frontal de 13MP Ultra Wide; Traseira: Câmera Traseira de 8MP. Cor: Prata Componentes inclusos: Tablet, Capa Protetora, Caneta, Carregador, Cabos de Dados, Guia Rápido, Extrator da bandeja de Micro SD.	UN	10	1.985,00	19.850,00	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA
089	Fisioterapia domiciliar Disco proprioceptivo De Equilíbrio Inflável Treino Fisioterapia Exercícios Diâmetro de 33 cm, ideal para uma variedade de exercícios. Suporta um peso máximo de 200 kg, adequado para todos os usuários. Feito de PVC resistente para durabilidade e longevidade.	UN	06	74,00	444,00	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
105	Círculo de anel tonificador, flexível, antiaderente, com 38 cm de diâmetro.	UN	06	43,63	261,78	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
117	Meia bola Meia bola com bomba e alça tipo Bozu, medindo 58 x 25cm, suporte máximo de 200kg.	UN	04	366,00	1.464,00	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
065	Foco para preventivo Foco Clínico Led sem Espelho Lâmpada de Led Potência 6 Watts. Dimensões do produto (sem espelho): 138 x 45 x 45 cm. Peso (sem espelho): 2,50 kg. Voltagem: 127/220V - Foco clínico led bivolt automático. Funcionamento apenas na tomada. Não contém bateria. Regulagem de altura de 1,08m à 1,38m. Haste flexível cromada. Base com 5 rodízios. Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio. Cor Branca. Pintura epóxi de alta resistência. Garantia pelo fabricante: 12 meses. Registro ANVISA	UN	08	446,61	3.572,88	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
029	colchão hospitalar d33 - densidade real - revestido em corino original Comprimento: 1,88m; Largura: 88cm; Altura: 12cm Espuma D33 firme, confortável e resistente; Revestimento em corino original - não rasga, não descasca; Fácil higienização: ideal para ambientes clínicos e hospitalares; Suporta uso frequente sem deformar; Ideal para camas hospitalares, macas, cuidados domiciliares e geriátricos;	UN	12	373,00	4.476,00	SUPORTH CIRURGICA-PONTA GROSSA LTDA
052	Cadeira De Rodas Até 120kg /Largura Acento 46 cm	UN	03	600,00	1.800,00	SUPORTH CIRURGICA-PONTA GROSSA LTDA
076	Fisio domiciliar Neurodyn II - Aparelho de Correntes TENS, FES e Russa - Eletroestimulador de 4 Canais - Itens Inclusos 01 Neurodyn 4 Canais - Aparelho de TENS, FES e Russa 01 Cogo PP Fêmea 01 Kit Cabo 09 (azul/verde 2 vias cada) 01 Kit Cabo 38 eletroestimulação (preto/laranja 2 vias) 08 Eletrodo de borracha condutiva 01 Manual de operação digital 01 Fusível 20 aG de 5A 01 Cartela de fusível de proteção 01 Bisnaga com gel Voltagem: Bivolt automático Modo de operação: sincronizado e recíproco Intensidade: de 0 a 250 mA Frequência: de 0,5 a 250 Hz Pulso: de 50 a 500 µs Corrente FES Modo de operação: sincronizado e recíproco Intensidade: de 0 a 250 mA Frequência: de 0,5 a 250 Hz Pulso: de 50 a 500 µs Corrente Russa Modo: contínuo, sincronizado, recíproco Intensidade: de 0 a 250 mA Burst: de 10 a 100 Hz Frequência: 50 Hz	UN	01	1.250,00	1.250,00	SZ HOSPITALAR LTDA
079	Aparelho de ultrassom Aparelho de ultrassom (1,0 mhz 3.0 mhz), radiação (ERA) 7 cm² ou 3 cm², com potência máxima de 21W, tela LCD, contendo 01 cabo de energia, bivolt automático, registrado pela ANVISA. 1 ano de garantia Assistência técnica estado de Mato Grosso do Sul	UN	02	1.500,00	3.000,00	SZ HOSPITALAR LTDA
062	Câmara Conservadora de Vacinas 280L Câmara Conservadora de Vacinas 280L GOLD BIVOLT Especificações Técnicas Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões externas (A x L x P): 188 x 64 x 71 cm Tensão: BIVOLT 110/220 Volts, 50/60Hz Consumo: 110 Volts 4,3A/h / 220 Volts 2,15A/h Peso: 160kg Registro ANVISA Acessórios Inclusos 04 prateleiras; Sistema de emergência com bateria de 24 horas Garantia de 12 meses. Display (visor) em LCD - 4 sensores NTC Gavetas deslizantes em aço inox; e Sistema de emergência com maior autonomia. Painel de controle com chave geral liga/desliga, com Display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicérol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete.	UN	05	17.296,00	86.480,00	TANKAVEL LTDA
055	Cadeira banho obeso Cadeira de Banho 120kg reforçada Dimensões do produto 41P x 55L x 38ª Centímetros Dimensão 45cm largura assento/ profundidade assento 41cm/largura cadeira 61cm/profundidade cadeira 69 cm	UN	03	278,00	834,00	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
057	Andador Andador Idoso Adulto Articulado Fixo Dobrável em Alumínio 3 Barras de sustentação/Dimensões do produto 47P x 54L x 80A centímetros/pontas ante Micro-ondas Regulagem Capacidade total: 32 litros Capacidade útil: 21 litros Tipo: Bancada Tipo de painel: Digital Tipo de display: LED Painel Espelhado: Função Tira Odor: Com a Função Tira Odor, Função Descongelar: Com apenas um toque, Ajuste fácil de potência, feita no próprio painel. Função Silencioso	UN	10	122,36	1.223,60	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
006		UN	06	664,00	3.984,00	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

078	Aparelho de eletroestimulação Aparelho de eletroestimulação de corrente neuromuscular transcutâneo TENS, FES e RUSSA, 10 Canais, teclas Soft Touch, bívolt automático, registrado pela ANVISA, contendo 01 cabo de energia, cabos duplos, garra de jacaré, eletrodos condutivos e cintas elásticas com velcro para fixação de eletrodos. 1 ano de garantia Assistência técnica estado de Mato Grosso do Sul	UN	03	3.072,03	9.216,09	V4 SAUDE LTDA
073	Lavadora roupas 13 kg Lavadora roupas 13 kg/Dispenser autolimpante, Ultra Filter Pega Fios, Sistema de Lavagem com Ciclos Rápidos, Programa Super Silencioso, Função Reutilização de Água, Função Limpeza de Cesto, Programas de Lavagem - 11 programas de lavagem, Função Avança Etapas, Programa Rápido, Função Turbo Agitação/Secagem, 110 volts, 13 kg, com sexto em inox.1 ano de garantia	UN	12	2.200,00	26.400,00	VB INFORMATICA EEELETRO LTDA
095	Balança antropométrica Balança antropométrica digital 200 kg, 200/100 A, plataforma 40 x 40cm, display em LED, coluna100 cm, na cor branca.	UN	05	923,00	4.615,00	VERLUMA COMERCIO LTDA
097	Balança pediátrica Balança pediátrica digital até 15kg, com selo e lacre do INMETRO. Bandeja anatômica, de fácil higienização. Display em cristal Líquido. Possui 4 teclas de fácil digitação. Fonte externa para 110/ 220 VCA (bívolt automático), consumo máximo de 15 W com baixo consumo de energia. Função Liga/Desliga/Tara/Zero, cor Branca. Manual de instruções. Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis.	UN	04	645,00	2.580,00	VERLUMA COMERCIO LTDA
005	Fogão 4 bocas preto com forno limpa fácil de 50ITipo de gaveta Assadeira, Material Ferro fundido, Aço inoxidável Fator de forma Duplo, Deslizar, Dimensões do produto 19,5P x 23,9L x 34,3A centímetros Sobre este item Mesa em inox e design moderno: Prático e resistente, com botões removíveis que facilitam a limpeza diária. Queimadores eficientes: 2 de 1,7kW e 2 Família de 2,0kW, ideais para diferentes tipos de receitas. Forno de 50 litros: Boa capacidade com visor total na porta e 1 grade deslizante para maior praticidade. Acendimento manual: Simplicidade e economia, com sistema de bloqueio de gás para segurança adicional. Pés altos e robustos: Estabilidade garantida, facilitando a limpeza do ambiente sob e ao redor do fogão.6 meses de garantia	UN	12	789,00	9.468,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
007	painéis brancos magnéticos de 100x60cm (murais)1 ano de garantia	UN	08	327,00	2.616,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
008	Mesa Retangular tampo granito 2cm de espessura, cor cinza/preto, aço tubular - 1,50cm x 0,90 cm com seis cadeiras, courino Paraopeba ou napa nos assentos, espuma D18.	UN	01	1.409,00	1.409,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
009	Balcão pia cozinha Balcão para pia de aço (duas portas e três gavetas) 1,20 cm	UN	01	669,00	669,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
010	Pia Cozinha Pia em inox 1,20 cm com torneira com saída de parede	UN	01	304,00	304,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
011	Balcão pia cozinha Balcão para pia de aço (duas portas e três gavetas) 1,40 cm	UN	01	1.418,00	1.418,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
014	Balcão de Cozinha Balcão cozinha em Aço com 3 a 4 Portas e 2 Gavetas Branco de 1,60cm e pés reguláveis	UN	04	773,00	3.092,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
015	Balcão de cozinha Gabinete Balcão Cozinha Aço 150cm 3 Gavetas,3 portas Pés Reguláveis	UN	01	1.189,00	1.189,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
017	Armário parede Armário aéreo em aço branco duas portas - alt. 65cm larg. 80cm profundidade 30cm	UN	01	320,00	320,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
018	Armário aéreo Armário aéreo na cor branca, de 03 portas, confeccionado em aço, e puxador de alumínio. Altura: 55 cm, largura: 105 cm, Profundidade:28 cm.	UN	03	452,00	1.356,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
020	Balcão em aço Balcão em aço branco duas portas - alt. 70cm larg. 80cm profundidade 46cm (AERIO)	UN	01	674,00	674,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
045	Mesa Industrial 70x57x80Serviço Bancada Multiuso Reforçada Bancada, Mesa, Industrial, Suporte, Resistente, em aço carbono (pintura eletrostática)	UN	02	1.175,00	2.350,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
070	Seladora com pedal Seladora de Pedal com Temporizador barra de selagem de 30cm, fabricada em aço com pintura eletrostática, tensão 110/220 V com chave seletora, potência 200w, frequência 60Hz	UN	13	714,00	9.282,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
072	Cadeira Poltrona para Clínica Decorativa Resistente confortável Macia e Confortável, com espumas D-22 Prorelax, Estrutura reforçada em Madeira Maciça suportando até 110Kg, revestida em coure cor azul, Estilo Decorativo Moderno para Escritório / Recepção	UN	10	487,00	4.870,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
101	Caixa térmica Caixa térmica de isopor com capacidade de 21Lbranca.	UN	08	44,50	356,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
103	Caixa para Correspondência Caixa para correspondência tripla móvel cristal(transparente).	UN	15	58,90	883,50	VOLMIR AGROCENTER LTDA
107	Extensão elétrica Extensão elétrica múltipla 5 Tomadas, com 10metros	UN	05	52,50	262,50	VOLMIR AGROCENTER LTDA
108	Extensão elétrica Extensão elétrica múltipla 5 Tomadas, com 03metros.	UN	10	51,50	515,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
114	Pino Adaptador Universal Kit 10 Pino Adaptador Universal Tomada T10/20 Amper	UN	10	21,00	210,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
116	Liquidificador Liquidificador Voltagem 110 volts/cor preta/com pacto/capacidade 3,1 litro/4 lâminas/15 velocidades/ 1400W de potencia Garantia	UN	06	259,00	1.554,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
119	Mesa retangular Castração Mesa retangular com tampo de granito de 2cm de espessura, cor cinza ou preto, aço tubular, medindo 1,50x0,90cm, com seis cadeiras estofada com napa e espuma D18.	UN	02	1.969,00	3.938,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
122	Pasta catálogo Pasta catálogo com 100 folhas, em plástico -boa qualidade.	UN	30	27,00	810,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
133	Memoria RAM Memória RAM tipo DDR3 (desktop) 8GB	UN	05	219,00	1.095,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
136	Quadro De Cortiça Quadro De Cortiça Com Moldura Em Pinus,90x60	UN	05	123,00	615,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
146	Fone de Ouvido Fone de Ouvido intra-auriculares Bluetooth Wireless com Microfone para notebook e PC	UN	05	64,00	320,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
147	Fone de ouvido bluetooth com microfone removível, cancelamento de ruído, sem fio, para telefone, computador, pc, fones de ouvido abertos	UN	05	240,00	1.200,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
148	Fone de Ouvido Fones de ouvido extra longos para TV e PC, com cabo de extensão espiral de 3 m, controle de volume e microfone, fones de ouvido intra-auriculares com fio para dispositivos de saída de áudio de 3,5 mm	UN	05	370,00	1.850,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
154	Caixa Organizadora 40l Tampa Trava Transparente. Comprimento x Largura x Altura, 49 cm x 35,2 cm x 31,2 cm	UN	25	69,00	1.725,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA
155	Caixa Organizadora 50l Tampa Trava Transparente. Comprimento x Largura x Altura, 55 cm x 38 cm x 31 cm	UN	20	88,90	1.778,00	VOLMIR AGROCENTER LTDA

e-Sfinge:9309594273706A8DFFF18752C412885E4B17C434

idRemessaOnline: 5195743

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação.

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação P.E 007-2026

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ares-condicionados, incluindo todos os materiais, insumos e serviços necessários à sua plena operacionalização, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 25 de Março de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-sfinge: 36290D47A3F419EB05F7A54786518705FCEC6E01

idRemessaOnline: 6054439

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Março de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SGO-PREV

PENSÃO POR MORTE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS LEI MUNICIPAL 1.162/2019.

PORTARIA Nº003/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À LUCIA CRISTINA SILVA DOS ANJOS NA CONDIÇÃO DE CONJUGE E HELOÍSA DOS ANJOS FELIX NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SERVIDOR LUCIANO OLIVEIRA FELIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

Considerando o falecimento do servidor/segurado LUCIANO OLIVEIRA FELIX, na data de 30/01/2026, conforme Certidão de Óbito sob a matrícula n. 061705 01 55 2026 4 00009 180 0002997 55.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para LUCIA CRISTINA SILVA DOS ANJOS (CÔNJUGE) E HELOÍSA DOS ANJOS FELIX (FILHA MENOR), do servidor público LUCIANO OLIVEIRA FELIX, falecido na data de 30/01/2026, em conformidade com o § 8º, inciso I e artigo 54, inciso II da Lei Municipal nº 1.162/2019, com alterações dada pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 3336, que será reajustado na forma do § 3º do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

São Gabriel do Oeste-MS, em 11 de março de 2026.

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Diretor Presidente

José Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

SAAE

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº001/2026

Processo Licitatório nº003/2026

Processo Administrativo nº 1195/2026

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026, torna público para os interessados que a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde**, Classe I, por quilograma de resíduos dos Grupos "A", "B" e "E", provenientes do Laboratório do SAAE, da Estação de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias 01, 02 e 03, pelo período de

12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, **conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, teve como vencedora a empresa MS AMBIENTAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, para o lote 1 no valor total de R\$ 86.320,00 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais);

E-SFINGE: E67FD0366D87283A7CB3F1391D781C9DF2869065

IDPROCESSO: 5800936

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2026.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Pregoeira

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211
15.389.588/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3777, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1411/2025, de 17 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$237.807,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				237.807,92
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	1220	20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	237.807,92
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1
		7000000		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	203	15.452.0005.2016.0001	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-237.807,92
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

-237.807,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/03/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 11 de março de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 037/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** ATIVANET TELECOM LTDA – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2026 **OBJETO** Aditivo de acréscimo de valor e inclusão de mais um ponto de internet que corresponde R\$ 1.138,80(seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) sendo um valor de 94,90(noventa e quatro reais e noventa centavos) mensal. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por igual período, compreendendo o período de 19 de março de 2026 até 18 de março de 2027. Desta forma o valor do contrato que era de R\$ 43.476,70 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Passa para valor de R\$ **44.615,50** (quarenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) para 12 meses.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Robson Ruotolo Palharini.

Taquarussu - MS, 10 de março de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** COUNTRY BEAT LTDA – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2026 – **OBJETO:** Contratação de Show com os artistas Country Beat para o dia 17/05/2026 (domingo), como parte das comemorações das Festividades Alusivas ao 46º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu-MS. Inexigibilidade 002/2026– **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Contratação de Show com os artistas Country Beat para o dia 17/05/2026 (domingo) como parte das comemorações das Festividades Alusivas ao 46º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu -MS. Duração de 01 hora e 15 minutos de show, aproximadamente com previsão de início às 22: 30 hs	01 Show com previsão de início às 22 : 30 hs duração de 01 hora e 15 minutos, aproximadamente	180.000,00	180.000,00

Sendo 100% do valor no Mês de Maio do presente ano até 48 horas antes data da realização do evento **VIGÊNCIA:** da assinatura até 30 de julho de 2026– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rodolfo Bomfim Alessi

Taquarussu – MS, 10 de março de 2026.

Clóvis José do Nascimento Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 3/2026
b) Nr. Licitação: 2/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 11/03/2026
e) Objeto da Licitação: A Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (DEZ) inscrições no Seminário de Capacitação Legislativa – Educação e Inclusão em Foco, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no município de Campo Grande/MS, promovido pela IPD- Instituto Paraense de Direito LTda e Escola Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública em parceria com a Mota & Wilke Consultoria.

Participante: IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA (64.024.252/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

HS Brasília.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 18/03/2026 às 10h30min (MS).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA:** <https://www.bll.org.br>.**OBTENÇÃO DO EDITAL E DOCUMENTOS:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia> ou Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br). **TELEFONE:** (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu/MS, 11 de março de 2026.

Marilda Carvalho

Agente de Contratações

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PORTARIA SEMAG Nº 001/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.**“Prorroga o prazo de vigência do contrato temporário do servidor que menciona e dá outras providências”.****LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA, Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 001/2025 de 1º de janeiro de 20225.**CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;****CONSIDERANDO o inciso I do Art. 27 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul;****CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022;****CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 15 de janeiro de 2025.****RESOLVE****Artigo 1º** Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de **LEONICE DOS SANTOS**, CPF nº 899.XXX.XXX-44, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, firmado em 1º de abril de 2025, o qual passará a ter vigência até **31 de março de 2027**.**Artigo 2º** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, mantendo-se a excepcional necessidade de interesse público que motivou a contratação.**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu MS, segunda-feira, 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

PORTARIA/SMVOSP Nº 004/2026 de 09 Março de 2026**Ato de Prorrogação de Contratação****Eu ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos,** no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 081/2026 de 10 de janeiro de 2026.**CONSIDERANDO,** o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024.**RESOLVE:****Artigo 1º** Convocar a partir de 01 (um) de Abril /2026 a 01 (um) de Abril /2027, O Senhor, Fabiano Tenório Carvalho, portador do RG.280633567 SSP/ SP, inscrito no CPF nº 251.330.218-44 para exercer a função de **Artífice de Construção**, remunerado mensalmente em R\$ 1.901,73 (mil novecentos e um reais e setenta e três centavos), lotado como **Artífice de Construção** na Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Municipal nº 216 /2004 de 24 de Novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar 081/2026 de 10 de Janeiro de 2026.**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2026.**Taquarussu-MS, 09 de Março de 2026****ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS****Secretario de Viação Obras e serviços Públicos**

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

PORTARIA/SMVOSP Nº 005/2026 de 09 Março de 2026**Ato de Prorrogação de Contratação****Eu ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos,** no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 081/2026 de 10 de janeiro de 2026.**CONSIDERANDO,** o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de Dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 (um) de Abril /2026 a 01 (um) de Abril /2027, O Senhor, **Luiz Alves da Silva**, portador do RG 1556643 SSP/MS, inscrito no CPF nº730.948.111-91, para exercer a função de **Artífice de Construção**, remunerado mensalmente em R\$ 1.901,73 (mil novecentos e um reais e setenta e três centavos), lotado como **Artífice de Construção**, na Secretaria de Viação Obras e Serviço Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Municipal nº 216 /2004 de 24 de Novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar 081/2026 de 10 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2026.

Taquarussu-MS, 09 Março de 2026

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Secretario de Viação Obras e serviços Públicos

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

PORTARIA/SMVOSP Nº 006/2026 de 09 de Março de 2026**Ato de Prorrogação de Contratação**

Eu ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 081/2026 de 10 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de Dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 (um) de Abril /2026 a 01 (um) de Abril /2027, O Senhor, **Nivaldo da Conceição Félix**, portador do RG. 001108027 SSP/MS, inscrito no CPF nº 848.937.101-68, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, remunerado mensalmente em R\$ 1.462,87 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), lotado como **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria de Viação Obras e Serviço Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Municipal nº 216 /2004 de 24 de Novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar 081/2026 de 10 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2026.

Taquarussu-MS, 09 de Março de 2026

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Secretario de Viação Obras e serviços Públicos

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

PORTARIA/SMVOSP Nº 007/2026 de 09 Março de 2026**Ato de Prorrogação de Contratação**

Eu ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 081/2026 de 10 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de Dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 (um) de Abril /2026 a 01 (um) de Abril /2027, O Senhor, **Rafael Gomes Redigolo**, portador do RG. 001269926 SSP/MS, inscrito no CPF nº 007.874.791-01, para exercer a função de **Eletricista predial**, remunerado mensalmente em R\$ 2.340,59(dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), lotado como **Eletricista predial** na Secretaria de Viação Obras e Serviço Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Municipal nº 216 /2004 de 24 de Novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar 081/2026 de 10 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2026.

Taquarussu-MS, 09 de Março de 2026

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Secretario de Viação Obras e serviços Públicos

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

PORTARIA/SMVOSP Nº008/2026 de 09 de março de 2026**Ato de Prorrogação de Contratação**

Eu ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 081/2026 de 20 janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de Dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 (um) de Abril /2026 a 01 (um) de Abril 2027, O Senhor, **Almir Cecílio de Souza**, portador do RG. 000618554 SSP/ MS, inscrito no CPF nº 007.874.791-01, para exercer a função de **Motorista II contrato**,

remunerado mensalmente em R\$ 1.974,88 (mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), lotado como **Motorista II contrato** na Secretaria de Viação Obras e Serviço Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Municipal nº 216 /2004 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar 081/2026 de 20 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2026.

Taquarussu-MS, 09 de Março de 2026

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Secretario de Viação Obras e serviços Públicos

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Republicação por incorreção. MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL 19/2026**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria “PE nº 823 de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **14º CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço: **Rua Elvira Mathias de oliveira 404, centro 79190-021 (SEMED), seguindo os dias e horários a seguir**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: Auxiliar De Educação Infantil	
DATA: 11/03/2026 e 12/03/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19	Cristiane Da Costa Arruda
20	Letícia Machado Da Silva

CARGO: Docente de Educação física - para atender a um atestado médico pelo período de 60 dias.	
DATA: 11/03/2026 e 12/03/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13	Jáilton Lucian Ferreira Da Silva Veiga

Terenos/MS, 11 de março de 2026.

Irenice Rodrigues Vieira

Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERNOS/MS e a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 032/2025, referente à prestação de serviços de Quarterização, para conservação de veículos e maquinários, sendo os serviços de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de combustível, serviços de manutenção, fornecimento de peças e pneus, além de rastreamento de veículos com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Terenos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 8.406.428,90 (oito milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, elevando o valor do contrato somado ao termo aditivo de **R\$ 10.807.374,69 (dez milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para o valor de **R\$ 19.213.803,59 (dezenove milhões duzentos e treze mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2025, a contar de 11/03/2026 à 11/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO

EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOILSON DIAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

KATIANE DE LIMA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JÂNIO CORRÊA DA SILVA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 7353/2026.

Partes: Município de Terenos – MS e **HELAINÉ CRISTINA CARDOSO DA CRUZ.**

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Profissional de Apoio a Inclusão, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Vigência: De **02/03/2026** e término **18/12/2026**.

Valor: R\$ 2.333,13 (Dois Mil, e Trezentos e Trinta e Três Reais e Treze centavos) mensalmente.

Assinam: Arlindo Landolfi Filho – Prefeito Municipal Interino **HELAINÉ CRISTINA CARDOSO DA CRUZ Contratado (a).**

Terenos-MS, 02 de Março de 2026.

Matéria enviada por ANDRÉA BORGES RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 7354/2026.

Partes: Município de Terenos – MS e **GEOVANE CARLOS MAGALHAES.**

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Profissional de Apoio a Inclusão, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Vigência: De **02/03/2026** e término **18/12/2026**.

Valor: R\$ 2.333,13 (Dois Mil, e Trezentos e Trinta e Três Reais e Treze centavos) mensalmente.

Assinam: Arlindo Landolfi Filho – Prefeito Municipal Interino **GEOVANE CARLOS MAGALHAES Contratado (a).**

Terenos-MS, 02 de Março de 2026.

Matéria enviada por ANDRÉA BORGES RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **S. T. D. RODRIGUES & CIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma, manutenção corretiva e adequações internas e externas no prédio da Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

VIGÊNCIA: Após assinatura do contrato pela Contratante, o presente contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 97.705,84 (noventa e sete mil setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Setor	20.001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto Atividade	1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
	Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa	4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	297

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO

KATIANE DE LIMA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SILSON TELMO DALMAS RODRIGUES

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A METÉRIA VEICULADA AOS DIAS 10 DE MARÇO DE 2026 NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4048

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: FF9F6344D8B5F1E709F4F8BF71D7304E6FCC9BA7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **WASTE LOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta dos Resíduos Sólidos Rurais gerados e armazenados em Extensão Urbana e Comunidades Rurais nas Unidades de Conservação do município de Terenos e Transporte até a destinação final na UTR (Usina de Triagem de Resíduos) localizado em Terenos MS, incluso a locação de contêineres metálicos estacionário com capacidade para acondicionamento dos resíduos sólidos, segundo as condições constantes no Termo de Referências.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por tratar-se de serviços contínuos, de acordo com a necessidade e interesse dessa autarquia, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 373.130,28 (trezentos e setenta e três mil cento e trinta reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
1500	21- 19.003-18542.0003.2306-3.3.90.39.00.1500

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

JOILSON DIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente

FRANCISCO MARCOS DE ANDRADE

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" N.100 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
APARECIDA MARIA DE SOUZA COSTA	7241	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ROSA MARIA DA SILVA LEITE	7243	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
RENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	7162	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
TELMA NOGUEIRA DA SILVA	7240	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ROSANGELA ALVES DOS REIS	7249	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
EDNEIA DA SILVA RIZZO	7176	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA BALBINO	7204	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
MARIA IVANETE CLARA DOS SANTOS	7203	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
CYNTHIA APARECIDA MAYEDA	7184	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
JANETE DE LIMA VERNE	7181	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
JUDITE MARIA DE OLIVEIRA	7244	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
CRISTIANE RODRIGUES LEAL	7310	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
JORGIANA DI FILOMENA MARTINS DE CARVALHO BARROS	7246	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	7165	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ANA PAULA DEFENDI	7248	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
RENATA RAMALHO NUNES LOPES	7180	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO	7202	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
SUELI COELHO DO AMARAL MOREIRA	7156	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ROSEMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7116	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
TAIANY GREICE TULUX ALVES MOTA	7154	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ERICA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO	7151	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
THAIRINE PESSOA MOSLAVES DE AZEVEDO	7148	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ANGELA MARIA DOS SANTOS QUINHONES	7187	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
YARA PEREIRA DE MORAES	7195	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
GREICILENE AMORIM DOS SANTOS	7189	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
FABIANA APARECIDA PEREIRA LINO	6657	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
TALITA SOUZA DA SILVA	7155	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
PRISCILAINE FERREIRA DOS REIS	7190	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE AMORIM	7157	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ANTONIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	7208	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO	7206	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ODINEI NEVES DOS SANTOS	7121	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
LAÍS REGINA CHAVEZ CUELLAR	7260	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
FABIANO TORRES MARTINS	7145	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
RONICRECIO SILVA DE SOUZA	7136	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
TALISON EDUARDO DIAS CORREA	7238	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
BEATRIZ REYS SCARP	7143	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ARIANA CANTEIRO DOS REIS	7252	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
KAROLINE APARECIDA MARTINS DOMINGOS	7205	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	7257	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
ALINE FARIA RODRIGUES BORGES	7119	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
EVELINI DO NASCIMENTO RIBAS	7226	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	7130	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
KEURI SILVEIRA ARGUELHO	7178	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
RUBIA FERREIRA PENEDO	7256	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
APARECIDA DA MOTA MARTINS	7255	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	7215	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
LUCEIA PARAGUASSU PINTO LOUVEIRA	7236	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	7147	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
RODRIGO DA SILVA ROLIM	7262	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026
THOMAS MAGNO ROMEU DE ALMEIDA	7225	NIVEL III	20h/a	05/02/2026 À 18/12/2026

TERENOS/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**ARLINDO LANDOLFI FILHO**

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 13.02.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária Ata nº. 470 realizada no dia 11 de Março de 2026, às 8h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro - TRENOS/MS:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre " a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº.1.044 de 24 de dezembro de 2024, Novas Diretrizes para transferências na modalidade fundo a fundo e execução de recursos no SUAS;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº. Pleito 202639180001, Programação n.º500800820260001, Funcional Programática nº.082455131219G0054, pela autoria do Deputado Federal Beto Pereira, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a equipagem e material permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º- Deliberar parecer favorável sobre a aprovação da Programação nº 500800820260001 inserida na Estrutura SUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS), no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 11 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário. TRENOS/MS, 11 de Março de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2026/CMAS TRENOS, 11 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária Ata nº. 470 realizada no dia 11 de Março de 2026, às 8h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro - TRENOS/MS:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre " a organização da Assistência Social e dá outra providencias";

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº.1.044 de 24 de dezembro de 2024, Novas Diretrizes para transferências na modalidade fundo a fundo e execução de recursos no SUAS;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº. Pleito 202639180004, Programação n.º500800820260002, Funcional Programática nº.082455131219G0054, pela autoria do Deputado Federal Beto Pereira, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a custeio;

RESOLVE:

Art.1º- Deliberar parecer favorável sobre a aprovação da Programação nº 500800820260002 inserida na Estrutura SUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 11 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário. TRENOS/MS, 11 de Março de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Diretoria de Compras e Licitações****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA (BOTIJÕES DE 13 Kg GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Campo Grande/MS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 1735/2026.

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/03/2026, às 23:59 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico <https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Câmara Municipal de Três Lagoas**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 DE 10 DE MARÇO DE 2026: "CONFERE O DIPLOMA "MULHER NOTÁVEL" À SENHORA ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Em consonância ao Art. 53-A, inciso XX da Resolução nº 02 de 06 de abril de 2004 (Regimento Interno), concede o Diploma "Mulher Notável" à Senhora Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas-MS, 10 de março de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por Ubiratan Botelho Alves

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 26/01/2026, EDIÇÃO Nº: 4018.**DECRETO Nº. 1596, DE 22 DE JANEIRO DE 2026****"SUBSTITUI DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELAINE DE SÁ COSTA."**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **JOSIANI DA COSTA ALMEIDA GOMES**, matrícula 1-25957/PS2 A, como Diretora da Escola Municipal Profª Elaine de Sá Costa, em substituição da Sra. Ilda Antonia dos Santos, nomeada através do Decreto nº 589, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 589, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2026.

Três Lagoas, 22 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 1681, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”

CASSIANO MAIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O plano de contratações anuais integra o sistema e governança das contratações públicas do Município, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito Poder Executivo, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de Compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, inclusive Secretarias Municipais e Fundos Municipais;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento específico que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - PCA - documento que consolida as demandas que o órgão, Secretaria, Fundo Municipal ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - Unidade de Planejamento de Contratações (UPC): órgão central encarregado da coordenação, consolidação e monitoramento do PCA.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos, Secretarias, Fundos Municipais e das entidades.

§ 3º. O Poder Executivo do Município de Três Lagoas, bem como suas autarquias e fundações, poderá instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações ou, mediante contratação de solução tecnológica ou, ainda, mediante termo de adesão ou similar, ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 3º. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos, Secretarias, Fundos Municipais, autarquias e fundações tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Seção I

Diretrizes Principais

Art. 4º. Até **31 de março de cada exercício**, órgãos, Secretarias, Fundos Municipais, autarquias e fundações elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos, Secretarias, Fundos Municipais, autarquias e fundações com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos, Secretarias, Fundos Municipais, autarquias e fundações.

§ 3º No exercício de publicação deste Decreto, o prazo estipulado no caput deste artigo, será até o dia 30 de abril de 2026

Seção II

Das Exceções

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na Lei Nº 3.811 de 30 de agosto de 2021;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Dos Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda - DFD/PCA, com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelos órgãos, Secretarias, Fundos Municipais, autarquias e fundações;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, poderá utilizar o CATMAT e CATSERV do Governo Federal, para a definição do Plano de Contratações Anual.

Art. 7º O documento de formalização de demanda - DFD/PCA poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção IV

Da consolidação do Plano de Contratação Anual

Art. 8º Encerrado o prazo previsto no art. 4º, a Unidade de Planejamento de Contratações, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas, **até 30 de abril de cada ano** e, adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação para Unidade de Planejamento de Contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º A Unidade de Planejamento de Contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§ 4º No exercício de publicação deste Decreto, o prazo estipulado no caput deste artigo, será até o dia 20 de maio de 2026.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Seção I

Da Autoridade Competente

Art. 9º Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente

aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprová-los ou devolvê-los para a Unidade de Planejamento de Contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º No exercício de publicação deste Decreto, o prazo estipulado no caput deste artigo, será até o dia 29 de maio de 2026.

Seção II

Das Unidades de Execução Descentralizada

Art. 10. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 11. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades, aprovado pela Autoridade Competente, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado no Portal de Transparência da Prefeitura.

Parágrafo único. Os órgãos, Secretarias, Fundos Municipais, autarquias e fundações disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no PNCP e Portal de Transparência da Prefeitura no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de outubro a 20 de dezembro de cada ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária dos órgãos, Secretarias, Fundos Municipais, autarquias e fundações encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal de transparência do Município e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Seção I

Compatibilização da demanda

Art. 14. A Unidade de Planejamento de Contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à Unidade de Planejamento de Contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do **caput** do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 8º.

Seção II

Relatório de Riscos

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, a Unidade de Planejamento de Contratações, elaborará os relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 17. A Unidade de Planejamento de Contratações poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 18. A Unidade de Planejamento de Contratações, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 19. Ficam aprovados por este Decreto, os seguintes anexos:

Anexo I	Documento de Formalização de Demanda – DFD/PCA (Plano de Contratações Anual).
Anexo II	Planilha do PCA para as Secretarias e Consolidação do PCA.
Anexo III	Calendário para elaboração, consolidação e publicação do PCA 2027.
Anexo IV	Calendário Anual para elaboração, consolidação e publicação do PCA, a partir de 2028.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto Municipal nº 1.221, de 29 de abril de 2025.

Três Lagoas, 11 de março de 2026.

Cassiano Maia
Prefeito Municipal

Anexo I

Documento de Formalização de Demanda – PCA (Plano de Contratações Anual)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD/PCA

INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº. 1681 o qual, regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, publicado no dia 12/03/2026.

INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

DATA PREVISTA PARA ABERTURA DO PROCESSO PELA SECRETARIA/REQUISITANTE:	DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO:
<Indicação da data pretendida para abertura do processo pela Secretaria/Requisitante, considerando o tempo previsto para conclusão do processo de contratação.>	<Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.>

Material de Consumo ()	Material Permanente ()
Serviço Continuado ()	Serviço Não Continuado ()
Obra ()	Serviço de Engenharia ()

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Aquisição de materiais de expediente, para as escolas municipais ...

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

<Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.>

Obs.1: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de cenários concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.>

DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE

() baixa () média () alta

Justificativa da definição do grau de prioridade:

Quantitativos com a memória de cálculo (se for o caso):

Incluir tabela com os quantitativos a serem contratados para cada item.

Obs.: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
TOTAL GERAL:					R\$

UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

Telefone Fixo: () Telefone Cel: ()

Anexo III

Calendário para elaboração, consolidação e publicação do PCA 2027

Data Limite	Ação	Responsável
05/01/2026	Início da elaboração dos PCA-2027 pelas Secretarias.	Secretarias
30/04/2026	Encerramento da elaboração, aprovação e envio dos PCA-2027 das Secretarias para consolidação.	Ordenadores de Despesas e Secretários(as)
20/05/2026	Consolidação e envio para aprovação do PCA-2027.	Unidade de Planejamento das Contratações
29/05/2026	Aprovação do PCA pela autoridade competente e publicação.	Prefeito / Gabinete / Secretaria de Governo
15/10/2026	Início do período para Inclusões e alterações. Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração.	Unidades requisitantes / Administração
20/12/2026	Encerramento do período para Inclusões e alterações. Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração e envio para consolidação, aprovação e publicação.	Unidades requisitantes / Secretarias e Comissão do PCA-2027 / Prefeito / Chefia de Gabinete / Secretaria de Governo

Anexo IV

Calendário Anual para elaboração, consolidação e publicação do PCA, a partir de 2028

Data Limite *	Ação	Responsável
01/01	Início da elaboração dos PCA pelas Secretarias.	Unidades Requisitantes / Secretarias
31/03	Encerramento da elaboração, aprovação e envio dos PCA das Secretarias para consolidação.	Ordenadores de Despesas e Secretários(as)
30/04	Consolidação e envio para aprovação do PCA.	Unidade de Planejamento das Contratações
15/05	Aprovação do PCA pela autoridade competente e publicação.	Prefeito / Gabinete / Secretaria de Governo
15/10	Início do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração.	Unidades requisitantes / Secretarias
20/12	Encerramento do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração e envio para consolidação, aprovação e publicação.	Unidades requisitantes / Secretarias e Comissão do PCA / Prefeito / Chefia de Gabinete / Secretaria de Governo

* Não foi inserido o ano em cada data acima do calendário pois, esse calendário é fixo para todos os anos de elaboração do PCA, independentemente do exercício, a partir da elaboração do PCA-2028 em 2027.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 1679, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.^a MARIA APARECIDA NASCIMENTO CASTRO CONSTANTE NO DECRETO Nº 805, DE 20 DE MARÇO DE 2024.”

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do servidor **Luan Angelino Ferreira**, constante no Decreto nº 805 de 20 de março de 2024, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2026.

Três Lagoas, 10 de março de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 10 DE MARÇO DE 2026: “CONCEDE O DIPLOMA MULHER NOTÁVEL À SENHORA VEREADORA SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida homenagem à **Senhora Sirlene dos Santos Pereira**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, à sua dedicação às causas sociais e aos relevantes serviços prestados à comunidade de Três Lagoas/MS, em celebração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas-MS, 10 de março de 2026.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Presidente da CMTL

Autor: Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 02/02/2026, EDIÇÃO Nº: 4023.**DECRETO Nº. 1617, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

"SUBSTITUI DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETORA-ADJUNTA CONSTANTE NO DECRETO Nº 600, DE 01 DE AGOSTO DE 2023".

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO**, matrícula 1-31543/EE4 A, como Diretor na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, em substituição da Sra. Ana Lúcia Florentino da Fonseca Oliveira, nomeada através do Decreto nº 594, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Fica revogada a nomeação da servidora Amanda Eliane Lamonica Araujo, constante no Decreto nº 600, de 01 de agosto de 2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de janeiro de 2026.

Três Lagoas, 28 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 26/01/2026, EDIÇÃO Nº: 4018.**DECRETO Nº. 1599, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

"SUBSTITUI DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARLENE NORONHA GONÇALVES."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **AROLD ANTONIO DA SILVA**, matrícula 1-17024/PS2 C, como Diretor na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Marlene Noronha Gonçalves, em substituição da Sra. Rosimary Alves de Souza Garcia, nomeada através do Decreto nº 601, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 601, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2026.

Três Lagoas, 22 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 1678, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.^a MARIA EULÁLIA VIEIRA E REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA CONSTANTE NO DECRETO Nº 616, DE 01 DE AGOSTO DE 2023."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Brendalice Barbosa Reis**, matrícula 1-15987/PS2-B e 1-29460/PS2 A, como Diretora Adjunta na Escola Municipal Prof.^a Maria Eulália Vieira.

Art. 2º Fica revogada a nomeação da servidora **Brendalice Barbosa Reis**, constante no Decreto nº 616 de 01 de agosto de 2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de fevereiro de 2026.

Três Lagoas, 10 de março de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57820/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 23, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15930

Data: 09/03/2026

Hora: 15:42H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57810/2026

Local de Ocorrência: Rua Rui Jose da Costa, nº, L. 14, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15921

Data: 09/03/2026

Hora: 15:01H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57803/2026

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 07, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15914

Data: 09/03/2026

Hora: 14:12H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57804/2026

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 08, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 15915**Data:** 09/03/2026**Hora:** 14:16H**Qualificação do Autuado: Nome.** C. C. P. **CPF:** ***.180.242-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57805/2026

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 09, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 15916**Data:** 09/03/2026**Hora:** 14:28H**Qualificação do Autuado: Nome.** C. C. P. **CPF:** ***.180.242-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57806/2026

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 10, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 15917**Data:** 09/03/2026**Hora:** 14:34H**Qualificação do Autuado: Nome.** C. C. P. **CPF:** ***.180.242-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57807/2026

Local de Ocorrência: Rua Rui Jose da Costa, nº, L. 11, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15918

Data: 09/03/2026

Hora: 14:38H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. **CPF:** ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57808/2026

Local de Ocorrência: Rua Rui Jose da Costa, nº, L. 12, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15919

Data: 09/03/2026

Hora: 14:46H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. **CPF:** ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57809/2026

Local de Ocorrência: Rua Rui Jose da Costa, nº, L. 13, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15920**Data:** 09/03/2026**Hora:** 14:56H**Qualificação do Autuado:** Nome. C. C. P. CPF: ***,180.242-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57811/2026****Local de Ocorrência:** Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 15, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 15922**Data:** 09/03/2026**Hora:** 15:11H**Qualificação do Autuado:** Nome. C. C. P. CPF: ***,180.242-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57801/2026****Local de Ocorrência:** Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 05, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 15912**Data:** 09/03/2026**Hora:** 14:03H**Qualificação do Autuado:** Nome. C. C. P. CPF: ***,180.242-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57812/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 16, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15923

Data: 09/03/2026

Hora: 15:16H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57813/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 17, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15924

Data: 09/03/2026

Hora: 15:21H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57814/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 18, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15925

Data: 09/03/2026

Hora: 15:26H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12

(doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57815/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 19, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15926

Data: 09/03/2026

Hora: 15:29H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57816/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 20, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15927

Data: 09/03/2026

Hora: 15:32H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57817/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 21, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15928

Data: 09/03/2026

Hora: 15:36H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57818/2026

Local de Ocorrência: Rua Mario Cesar Mancini, nº, L. 22, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15929

Data: 09/03/2026

Hora: 15:38H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. **CPF:** ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57802/2026

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 06, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15913

Data: 09/03/2026

Hora: 14:07H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. **CPF:** ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57800/2026

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 04, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15911

Data: 09/03/2026

Hora: 13:59H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57781/2026**

Local de Ocorrência: Rua Evaristo Mariano Rodrigues, nº, L. 26, Q. 48, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 16957

Data: 06/03/2026

Hora: 12:02H

Qualificação do Autuado: Nome. R. F. P. de M. CPF: ***.570.401-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57798/2026**

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 02, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15909

Data: 09/03/2026

Hora: 13:41H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. CPF: ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57799/2026

Local de Ocorrência: Joaquim Thiago da Silva, nº, L. 03, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15910

Data: 09/03/2026

Hora: 13:51H

Qualificação do Autuado: Nome. C. C. P. **CPF:** ***.180.242-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57782/2026

Local de Ocorrência: Rua Evaristo Mariano Rodrigues, nº, L. 27, Q. 48, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 16958

Data: 06/03/2026

Hora: 12:14H

Qualificação do Autuado: Nome. R. F. P. de M. **CPF:** ***.570.401-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57783/2026

Local de Ocorrência: Rua Evaristo Mariano Rodrigues, nº, L. 28, Q. 48, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 16959

Data: 06/03/2026

Hora: 12:20H

Qualificação do Autuado: Nome. R. F. P. de M. **CPF:** ***.570.401-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57784/2026

Local de Ocorrência: Querubino Pereira dos Santos, nº 2905, L. 13, Q. 46, Loteamento Parapungua, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 16891

Data: 06/03/2026

Hora: 12:40H

Qualificação do Autuado: Nome. M. dos S. P. **CPF:** ***.178.201-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57785/2026

Local de Ocorrência: Cesar Lages Canela, nº, L. 28, Q. 24, Loteamento Parapungua, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 16322

Data: 06/03/2026

Hora: 12:46H

Qualificação do Autuado: Nome. A. A. A. / M. N. A. **CPF:** ***.636.428-**

Descrição do fato: O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 10 Março de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57787/2026

Local de Ocorrência: Mizael Garcia Moreira, nº 3464, L. 26, Q. 11, Loteamento Parapungua, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15961

Data: 06/03/2026**Hora:** 12:59H**Qualificação do Autuado: Nome.** E. A. G. **CPF:** ***.760.121-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57788/2026****Local de Ocorrência:** Joaquim Thiago da Silva, nº 1116, L. 01, Q. 10, Loteamento Paranapunga, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 15908**Data:** 06/03/2026**Hora:** 14:06H**Qualificação do Autuado: Nome.** C. C. P. **CPF:** ***.180.242-****Descrição do fato:** O imóvel encontra-se em mau estado de conservação e limpeza.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 11 Março de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**EXTRATO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **VILA VICENTINA (MATRIZ E FILIAIS).****OBJETO:** “Locação de imóvel situado a Rua Paranaíba, nº 1369, Bairro Colinos para a secretaria municipal de educação e cultura, a fim de atender 249 alunos matriculados na E.M. Júlio Fernandes Colino.”.**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **12/03/2026** e término em **11/03/2027**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 66.309,84 (sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, por força deste TERMO ADITIVO.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ATUAL
Locação de imóvel	12 meses	R\$ 5.525,82

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e legislação complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Jane Ferreira e Silva Zuque
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A PROPRIETÁRIA E INVENTARIANTE **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento das Ações de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Autor: ANDERSON LUIS DA SILVA (0810726-92.2021.8.12.0021), conforme condições e características estabelecidas no termo de referência”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 208/2024**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **13/03/2026** e término em **12/03/2027**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 251.890,40 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, por força deste TERMO ADITIVO.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO	TOTAL
APARELHO BIPAP (AUTOMÁTICO) - HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	MÊS	12	R\$ 1.551,45	R\$ 1.599,40	R\$ 19.192,80
ENFERMAGEM - HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	UN	24	R\$ 90,07	R\$ 92,85	R\$ 2.228,40
FISIOTERAPEUTA MOTORA E RESPIRATÓRIA – HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	UN	366	R\$ 62,95	R\$ 64,90	R\$ 23.753,40
FONOAUDIÓLOGA - HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	UN	156	R\$ 108,81	R\$ 112,17	R\$ 17.498,52
NUTRICIONISTA - HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	UN	12	R\$ 77,65	R\$ 80,05	R\$ 960,60
PSICÓLOGA - HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	UN	52	R\$ 96,60	R\$ 99,59	R\$ 5.178,68
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 24H) - HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	UN	366	R\$ 410,61	R\$ 423,30	R\$ 154.927,80
VISITA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) - HOME CARE – ANDERSON LUIS DA SILVA	UN	52	R\$ 525,12	R\$ 541,35	R\$ 28.150,20

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 107 e art. 92, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/21 e Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde
Patricia Alves Martins Couto
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **CRECHE DONA CLEMENTINA CARRATO.**

OBJETO: “Locação de imóvel situado na Rua João Carrato, nº691, Bairro Centro, no município de Três Lagoas – MS, para sediar a CEI Clementina Carrato.”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 101/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **06/03/2026** e término em **05/03/2027**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 161.937,72 (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, por força deste TERMO ADITIVO.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ATUAL
Locação de imóvel	12 meses	R\$ 13.494,81

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e legislação complementar.

Três Lagoas – MS, 02 de março de 2026.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Regina Olímpio Fialho

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

Código TCE Nº 86BEAF72197D99311945775544CAAF113B81283F

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados, conforme especificações técnicas constantes em tabela anexa, destinados à recomposição temporária do estoque da assistência farmacêutica municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 5.175,00 (Cinco Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.303.0010.2033.0000

Centro de Custo: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.303.0010.2040.0000

Centro de Custo: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 298

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 8AC1EE5400259920E1796291E92C81785551B87B

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens alimentícios (Kit Lanche), para uso nas Visitas Guiadas realizadas na Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo II.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO: contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. Por tratar-se de objeto de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA:
3 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA:
07 - Gêneros de Alimentação

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2026

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 27/2026

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – CONTRATO 109/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor(a) **VINICIUS RODRIGUES PEREIRA**, cargo: AGENTE DE CERIMONIAL, matrícula: 588 e CPF n. 014.xxx.xxx-86, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, pelo servidor(a) **MAYARA DA SILVA REIS ZOTELLI**, cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO, matrícula: 717 e CPF n. 395.XXX.XXX-19, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR**, tendo como o servidor(a) **SIMONE SATIKO MACEDO NAKAMURA**, cargo: ASSISTENTE DE CERIMONIAL, matrícula: 726 e CPF n. 006.XXX.XXX-46, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 109/2026 – Processo 07/2026 – Firmado junto à Empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES, cujo objeto refere-se contratação de empresa para fornecimento de itens alimentícios (Kit Lanche), para uso nas Visitas Guiadas realizadas na Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2 º- DESIGNAR o(a) servidor(a) ROBERTO APARECIDO CAMARGO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 421 e CPF Nº. 174.XXX.XXX-92, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, conforme Portaria nº 94/2024 de 12 de Janeiro de 2024.

Art. 3 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2026.

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PORTARIA Nº 0146/SEGP/PMTL/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art.72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Três Lagoas – MS, 05 de março de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Mat.	Período aquisitivo	Nome	Primeiro período de férias	Segundo período de férias
17681-1	03/01/2025 a 02/01/2026	AFRANIO AUGUSTO ALENCAR AZAMBUJA	01/03/2026 a 15/03/2026	01/12/2026 a 15/12/2026
606-1	01/03/2024 a 28/02/2025	ALEKSSANDRO DOMINGUES DE LIMA	06/03/2026 a 20/03/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
23815-1	02/04/2024 a 01/04/2025	ALEKSSANDRO DOMINGUES DE LIMA	06/03/2026 a 20/03/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
26924-1	03/08/2024 a 02/08/2025	ALINE BIGGI MATTIOLLI	19/03/2026 a 02/04/2026	17/07/2026 a 31/07/2026

27748-1	06/03/2025 a 05/03/2026	ALLANA MAYCE DE PAULA CLEMENTE	07/03/2026 a 21/03/2026	16/10/2026 a 30/10/2026
24335-1	06/02/2024 a 05/02/2025	ANDERSON FERNANDO BRAIANI DE ANDREA	09/03/2026 a 23/03/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
24323-1	06/02/2025 a 05/02/2026	ANDRE LUIS FERREIRA	02/03/2026 a 16/03/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
5476-1	24/07/2024 a 23/07/2025	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	09/03/2026 a 23/03/2026	06/07/2026 a 14/07/2026
24002-1	17/05/2024 a 16/05/2025	ANNA CARLA BENTO SABEH	16/03/2026 a 30/03/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
18378-1	01/09/2024 a 31/08/2025	APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	18/03/2026 a 01/04/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
29457-1	31/01/2024 a 30/01/2025	AUGUSTO CESAR BERNARDES MIGUEL	18/03/2026 a 01/04/2026	24/09/2026 a 08/10/2026
29194-1	12/01/2025 a 11/01/2026	BARBARA QUEIROZ DE PAULA	03/03/2026 a 17/03/2026	02/07/2026 a 16/07/2026
1466-1	02/01/2024 a 01/01/2025	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	12/03/2026 a 26/03/2026	26/11/2026 a 10/12/2026
23077-1	07/12/2024 a 06/12/2025	CLAUDIA REIS PEREIRA	23/03/2026 a 06/04/2026	24/08/2026 a 07/09/2026
18392-1	01/09/2024 a 31/08/2025	CLODOALDO LUIZ BISPO	23/03/2026 a 06/04/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
31493-1	10/02/2025 a 09/02/2026	DAIANE DA SILVA BONONI	02/03/2026 a 16/03/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
30779-1	02/01/2025 a 01/01/2026	DANIEL GUILHERME DE CAMARGO JUNIOR	01/03/2026 a 15/03/2026	01/05/2026 a 15/05/2026
16896-1	18/10/2024 a 17/10/2025	DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA	19/03/2026 a 02/04/2026	06/07/2026 a 20/07/2026
12328-1	15/02/2025 a 14/02/2026	DANIELLE OLIVEIRA SANTOS	02/03/2026 a 16/03/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
120693-1	01/04/2023 a 31/03/2024	EDGAR APARECIDO PEREIRA DA SILVA	01/03/2026 a 15/03/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
11950-1	02/10/2024 a 01/10/2025	EDINEIA APARECIDA SOARES FIALHO	11/03/2026 a 25/03/2026	28/07/2026 a 11/08/2026
2030-1	02/04/2024 a 01/04/2025	EDMAR JOSE CASSEMIRO	09/03/2026 a 23/03/2026	04/05/2026 a 18/05/2026
27135-1	19/09/2024 a 18/09/2025	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2026 a 30/03/2026	16/07/2026 a 30/07/2026
16937-1	09/11/2024 a 08/11/2025	FABRICIA TATIANE DA SILVA ZUQUE	02/03/2026 a 16/03/2026	04/12/2026 a 18/12/2026
24020-1	16/08/2024 a 15/08/2025	FABRICIO ROTA FRANCA	16/03/2026 a 30/03/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
26842-1	04/07/2024 a 03/07/2025	FERNANDA CAMARGO TEIXEIRA DIAS P.	09/03/2026 a 23/03/2026	04/01/2027 a 18/01/2027
26859-1	04/07/2024 a 03/07/2025	FERNANDA PAYA MOREIRA	16/03/2026 a 30/03/2026	15/10/2026 a 29/10/2026
26884-1	04/07/2024 a 03/07/2025	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	30/03/2026 a 13/04/2026	22/06/2026 a 06/07/2026
3085-1	02/02/2025 a 01/02/2026	GEORGIA MEDEIROS DE CASTRO ANDRADE	15/03/2026 a 29/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
17829-1	23/07/2024 a 22/07/2025	GEOVA ROMAO DE ALMEIDA	02/03/2026 a 16/03/2026	01/07/2026 a 15/07/2026
2418-1	01/03/2025 a 28/02/2026	GISELE GIACHETA MACHADO	02/03/2026 a 16/03/2026	06/07/2026 a 20/07/2026
22843-1	18/09/2024 a 17/09/2025	GUSTAVO TEODORO MARTINEZ	16/03/2026 a 30/03/2026	13/10/2026 a 27/10/2026
32646-1	02/04/2023 a 01/04/2024	HENRIQUE OLIVIERI DE LACERDA	02/03/2026 a 16/03/2026	01/07/2026 a 15/07/2026
23989-1	02/04/2023 a 01/04/2024	ISABELA PERON MELHADO	31/03/2026 a 14/04/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
14996-1	21/09/2023 a 20/09/2024	JACKELINE BARBOSA RODRIGUES SCHAFFER	09/03/2026 a 23/03/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
27741-1	06/03/2025 a 05/03/2026	JOAO EDUARDO TORRECILLAS SARTORI	09/03/2026 a 23/03/2026	06/07/2026 a 20/07/2026
26687-1	18/05/2024 a 17/05/2025	JOAO PEDRO GUIMARAES	16/03/2026 a 30/03/2026	16/04/2026 a 30/04/2026
16909-1	18/10/2024 a 17/10/2025	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	16/03/2026 a 30/03/2026	01/12/2026 a 15/12/2026
23873-1	02/04/2024 a 01/04/2025	JULIO CESAR GALBES	01/03/2026 a 15/03/2026	16/12/2026 a 30/12/2026
15461-1	28/02/2025 a 27/02/2026	JUSSARA RUIZ REIS	02/03/2026 a 16/03/2026	23/11/2026 a 07/12/2026
18710-1	13/02/2024 a 12/02/2025	LAIS DA SILVA TRANNIN	16/03/2026 a 30/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
23929-1	23/04/2023 a 22/04/2024	LAISE FAZANHA SGARBI	17/03/2026 a 31/03/2026	13/08/2026 a 27/08/2026
26876-1	19/01/2025 a 18/01/2026	LARESSA GUILHERME DOS SANTOS LOPES	16/03/2026 a 30/03/2026	10/08/2026 a 24/08/2026
2928-1	30/01/2025 a 29/01/2026	LUCIANA REGINA BRACAL	16/03/2026 a 30/03/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
15454-1	01/03/2024 a 28/02/2025	LUIS CARLOS SCHAFFER	09/03/2026 a 23/03/2026	16/10/2026 a 30/10/2026
23463-1	08/10/2024 a 07/10/2025	MARCELO DA SILVA ALAMAN	30/03/2026 a 13/04/2026	31/08/2026 a 14/09/2026
1013690-1	17/01/2024 a 16/01/2025	MARCOS TOSHINORI WATANABE	16/03/2026 a 30/03/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
2149-1	01/07/2024 a 30/06/2025	MARIA CICERA ALVES DA SILVA	02/03/2026 a 16/03/2026	06/07/2026 a 20/07/2026
1747-1	01/03/2025 a 28/02/2026	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE	16/03/2026 a 30/03/2026	06/07/2026 a 20/07/2026
5810-1	15/08/2024 a 14/08/2025	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES	16/03/2026 a 30/03/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
15035-1	21/09/2023 a 20/09/2024	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO TAVEIRA	18/03/2026 a 01/04/2026	21/08/2026 a 04/09/2026
28025-1	18/04/2024 a 17/04/2025	MIGUEL CORRAL NETO	16/03/2026 a 30/03/2026	30/11/2026 a 14/12/2026
31167-1	06/01/2025 a 05/01/2026	MIRIAN ALVES MUNHOZ	09/03/2026 a 23/03/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
15182-1	01/01/2025 a 31/12/2025	PLINIO ROMUALDO DE SOUZA LIMA	09/03/2026 a 23/03/2026	04/01/2027 a 18/01/2027
15998-1	15/03/2024 a 14/03/2025	POLYANA ROSSINO CESTARI	06/03/2026 a 20/03/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
14913-2	17/01/2023 a 16/01/2024	RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA	17/03/2026 a 31/03/2026	17/11/2026 a 01/12/2026
18467-1	16/03/2025 a 15/03/2026	RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA	17/03/2026 a 31/03/2026	17/11/2026 a 01/12/2026
22300-1	09/06/2024 a 08/06/2025	RENATO DA CRUZ LIMA	06/03/2026 a 20/03/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
31648-1	14/02/2025 a 13/02/2026	SUZI VANI MUNIZ	11/03/2026 a 25/03/2026	11/08/2026 a 25/08/2026
28868-1	18/08/2024 a 17/08/2025	TAMARA MARQUES PREVI	02/03/2026 a 16/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
12772-1	07/04/2024 a 06/04/2025	TANIA APARECIDA DOBRE	09/03/2026 a 23/03/2026	13/05/2026 a 27/05/2026
23945-1	23/04/2024 a 22/04/2025	TIAGO LIMA COSTA	16/03/2026 a 30/03/2026	19/05/2026 a 02/06/2026
15478-1	01/03/2025 a 28/02/2026	TIAGO LIMA DE OLIVEIRA	09/03/2026 a 23/03/2026	06/04/2026 a 20/04/2026
23464-1	08/10/2024 a 07/10/2025	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	16/03/2026 a 30/03/2026	22/06/2026 a 06/07/2026
18714-1	13/02/2025 a 12/02/2026	VIVIANE BERNADI GARCIA NOGUEIRA	02/03/2026 a 16/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
2087-1	01/07/2024 a 30/06/2025	WAGNER NERONI	18/03/2026 a 01/04/2026	13/07/2026 a 27/07/2026

Mat.	Período aquisitivo	Nome	Período único de férias
15181-1	22/12/2024 a 21/12/2025	ALEXANDRE JUNITI KATUYAMA	03/03/2026 a 01/04/2026
26907-1	04/07/2023 a 03/07/2024	ANA LIA VILLA DA FONSECA	02/03/2026 a 31/03/2026
18720-2	07/12/2024 a 06/12/2025	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	17/03/2026 a 15/04/2026
25710-1	07/10/2024 a 06/10/2025	CAIQUE ANTONIO TERUO ARAUJO KOBAYASHI	30/03/2026 a 28/04/2026
2426-1	01/01/2024 a 31/12/2024	DANILO COELHO	02/03/2026 a 31/03/2026
26862-1	04/07/2024 a 03/07/2025	DIEGO JOSE SILVA AZEVEDO	16/03/2026 a 14/04/2026
2153-1	17/12/2024 a 16/12/2025	DIRCE SOARES DE SOUZA	02/03/2026 a 31/03/2026
17666-1	06/06/2024 a 05/06/2025	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	12/03/2026 a 10/04/2026
18700-1	13/02/2025 a 12/02/2026	ELISANGELA OLIVEIRA TORRES DA SILVA	02/03/2026 a 31/03/2026
19460-1	02/07/2023 a 01/07/2024	FABIANI PERUZI ALVARES	09/03/2026 a 07/04/2026
18368-1	01/09/2024 a 31/08/2025	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	16/03/2026 a 14/04/2026
18356-1	01/09/2024 a 31/08/2025	JOELITA ALVES DE OLIVEIRA	16/03/2026 a 14/04/2026
24066-1	12/06/2024 a 11/06/2025	JULIANA COLLETTI DOS SANTOS	16/03/2026 a 14/04/2026
22836-1	18/09/2024 a 17/09/2025	LAURA CRISTINA MAIA MOREIRA FERREIRA	02/03/2026 a 31/03/2026
11925-1	02/10/2024 a 01/04/2025	LUCAS TEODORO BRAGA	30/03/2026 a 18/04/2026
25505-1	07/10/2024 a 06/10/2025	LUCIENE DOS SANTOS DIAS	01/03/2026 a 30/03/2026
5799-1	01/08/2022 a 31/07/2023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	16/03/2026 a 14/04/2026
25359-1	08/10/2024 a 07/04/2025	LUZIA TEREZINHA DE JESUS	01/03/2026 a 20/03/2026
15458-1	01/03/2025 a 28/02/2026	MARCIA REGINA DA SILVA	16/03/2026 a 14/04/2026
5497-1	07/03/2024 a 06/03/2025	NEIDE DOS SANTOS SIMOES	19/03/2026 a 17/04/2026
17787-1	06/07/2024 a 05/07/2025	NELSON DE OLIVEIRA SANTOS	02/03/2026 a 31/03/2026
508-1	26/05/2024 a 25/05/2025	NIRA SUDARIA DE LIMA	02/03/2026 a 31/03/2026
16978-1	01/08/2023 a 31/07/2024	NORMA APARECIDA PEREIRA	02/03/2026 a 31/03/2026
2019-1	02/04/2024 a 01/04/2025	RAFAEL LUIZ COLLETTI	16/03/2026 a 14/04/2026
25358-1	08/04/2024 a 07/04/2025	ROBSON HIDEKI OTINO	04/03/2026 a 02/04/2026
12161-2	03/02/2025 a 02/02/2026	ROSELI COSTA DE LIMA	02/03/2026 a 31/03/2026
18472-2	03/02/2025 a 02/08/2025	SIRLENE MORAES PALACIO	09/03/2026 a 28/03/2026
18472-1	04/04/2025 a 03/10/2025	SIRLENE MORAES PALACIO	09/03/2026 a 28/03/2026
14979-1	21/09/2023 a 20/09/2024	SORAYA MARGARETH FORNER MAGALHAES	03/03/2026 a 01/04/2026
15464-1	01/03/2024 a 28/02/2025	VALQUIRIA GENEZINE NOIA PEREIRA	16/03/2026 a 14/04/2026
23847-1	02/04/2024 a 01/04/2025	VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA	10/03/2026 a 08/04/2026

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 28/2026****EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR LUCAS DIAS ANTUNES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a contar de 12/03/2026, o senhor LUCAS DIAS ANTUNES, portador do CPF nº 456.xxx.xxx-24 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP 03, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO N. 06/CMDCA/TRES LAGOAS/2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Sra. **Talita Dias de Oliveira**, pela conselheira **Jéssica Pereira Balduino** na Comissão de Políticas Públicas.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de fevereiro de 2026.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2026.

Elizethe Aparecida da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Termo de Decisão em 1ª Instância

Autos do processo Administrativo nº 084/2025

Auto de Infração e Multa nº 079/2025

Autuado: Ednilson Dias de Oliveira

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 079/2025 lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, Ednilson Dias de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF nº 51*.***.***-15, residente na Rua Antônio Estevan Leal, nº 1046, Bairro Jardim Paranapungá, Três Lagoas-MS.

O Auto de Infração e Multa lavrado em 30/09/2025, encontra-se à folha 01. O Laudo de Constatação encontra-se à folha 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à folha 03.

Devidamente cientificado em 15/10/2025, de acordo com a assinatura na folha 01, o autuado tempestivamente apresentou defesa (folha 06), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.

Em sua defesa o autuado afirma que a árvore estava servindo de abrigo para vários dependentes químicos, usando a calçada e a sombra da árvore para uso de drogas ilícitas de dia e noite, como também para pratica de relações sexuais, por isso foi autorizada a poda ao extremo. Diante dos fatos, solicita o cancelamento do Auto de Infração e Multa.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.

Perante o exposto, considero que as alegações ofertadas não descaracterizam a infração cometida, ou mesmo a atenuam.

No entanto, o Art. 67 da Lei Municipal 2.418/2009 afirma:

"É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos."

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176

da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 079/2025, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (UFIM) na forma mencionada no instrumento em pauta, a Ednilson Dias de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF nº 51*.***.***-15, residente na Rua Antônio Estevan Leal, nº 1046, Bairro Jardim Paranapungá, Três Lagoas-MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas, 05 de novembro de 2025.

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 095/2025

Auto de Infração e Multa nº 080/2025

Autuado: Sergio Luiz da Silva

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 080/2025 e Laudo de Constatação nº 085/2025, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a Sergio Luiz da Silva, pessoa física inscrita no CPF nº 88*.***.***-04, residente na Vela José Jorge Salomão, nº 1571, Bairro Jardim Cangalha, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 30/09/2025 encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à fl. 03.

Devidamente cientificado em 14/11/2025 de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 3970 p. 461 o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 14/11/2025, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 17/12/2025, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 080/2025, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (cem) UFIM na forma mencionada no instrumento em pauta, a Sergio Luiz da Silva, pessoa física inscrita no CPF nº 88*.***.***-04, residente na Vela José Jorge Salomão, nº 1571, Bairro Jardim Cangalha, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 08 de janeiro de 2026.

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues